



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 26 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpre-nos, nesta oportunidade, encaminhar a Vossa Excelência, para que seja apreciado por este Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei de nossa autoria, que **“ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA”** para o exercício financeiro 2026 em **R\$ 897.843.605,85** (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 702.962.533,51** (setecentos e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 194.881.072,34** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 117.709.698,30** (cento e dezessete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e **R\$ 77.171.374,04** (setenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção (utilizando basicamente a média de arrecadação dos últimos dois anos – 2023/2024 – Média Móvel) que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço (PIB), efeito quantidade (IPCA), outros efeitos, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos e em andamento que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo (Tabela 01).

Tabela 01: Relação de convênios previstos para 2026

	Nº PROPOSTA	OBJETO DO CONVÊNIO/OBRA /INVESTIMENTO	ESFERA DE GOVERNO	VALOR DO REPASSE
EDUCAÇÃO	TERMO DE COMPROMISSO Nº 958390/2024 OPERAÇÃO Nº 1093340-88/2024 PROPOSTA Nº 4047/2024	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO BAIRRO BÚRITIS I EM TANGARÁ DA SERRA-MT – FNDE – ESCOLA 13 SALAS.	FEDERAL	R\$ 11.872.386,28
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE PROPOSTA Nº 26298005263/2025	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR- ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO: ÔNIBUS GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES.	FEDERAL	R\$ 500.000,00
SAÚDE	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004302/2025 – NOVO PAC	CONSTRUÇÃO DA UBS NA VILA ALTA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. (01)	FEDERAL	R\$ 2.520.000,00
	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004330/2025	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CAPS ADULTO	FEDERAL	R\$ 2.300.000,00
	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004257/2025	AQUISIÇÃO DE 2 NOVAS AMBULÂNCIAS PARA O SAMU	FEDERAL	R\$ 600.000,00
	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000017759/2025	KITS DE EQUIPAMENTOS PARA TELECONSULTA (11	FEDERAL	R\$ 165.000,00
SINFRA	PROPOSTA 029207/2022 – CONTRATO DE REPASSE 937693/2022	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT. (BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO E AVENIDA BRASIL - CENTRO)	FEDERAL	R\$ 960.019,00
SEMAS	CONTRATO DE REPASSE 946698/2023 OPERAÇÃO 1089303-46	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	FEDERAL	R\$ 402.055,00
ESPORTES	MINISTÉRIO DO ESPORTE PROPOSTA Nº 51000003291/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.	FEDERAL	R\$ 1.500.000,00
SAMAE	TC 0350853-18-2011 – PAC	CONVÊNIO – AMP. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	FEDERAL	R\$ 4.894.062,14
SINFRA	SINFRATER202416367 – PROTOCOLO: 9ATKGFPTMX	PAVIMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO (SÃO JOSÉ)	ESTADUAL	R\$ 2.470.220,73
	SINFRATER202415078 – PROTOCOLO: XC6JCKATM7	PAVIMENTAÇÃO TS-27 (ESTRADA DA PEDREIRA)	ESTADUAL	R\$ 4.815.266,18
	SINFRATER202417064 – PROTOCOLO: JBQLHL3SN4	PAVIMENTAÇÃO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA	ESTADUAL	R\$ 6.557.145,99
	SINFRATER202420216 – PROTOCOLO: WFZXSKDHS3	PAVIMENTAÇÃO TS-42 (ESTRADA DA LINHA 12)	ESTADUAL	R\$ 1.598.680,60
SAÚDE	TERMO DE COMPROMISSO 371/2024	CONVÊNIO COM ESTADO (FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE) PARA A CONSTRUÇÃO PRÉDIO DO SAMU. RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	ESTADUAL	R\$ 3.750.000,00

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de materiais permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos e ampliação de prédios e obras públicas.

O Município de Tangará da Serra, já formalizou o Contrato de Financiamento nº 23.9.0087.1 de Infraestrutura Urbana, que está em andamento no valor de R\$ 45.959.409,88, onde os processos licitatórios para a execução das Obras já se encontram em andamento, conforme segue, a relação das obras que serão realizadas, tendo como contrapartida recursos próprios do município. Visando ainda uma projeção para futuras operações de créditos para aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a Infraestrutura e outra com o objetivo de contratação de Sistemas de Geoprocessamento e Modernização Tecnologia.

OBRAS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES – INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 26.979.071,04
OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	R\$ 22.000.000,00
OP. CRÉD. INTERNA – SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	R\$ 24.400.000,00

No mesmo objetivo de melhoria da infraestrutura do Saneamento Básico o Município de Tangará da Serra, visando proporcionar melhoria na qualidade de vida da população, está pleiteando Operação de Crédito no valor de R\$ 50.821.730,27, com objeto de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme segue:

OBRAS – OPERAÇÃO DE CRÉDITO BNDES – SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 50.821.730,27
--	--------------------------

Receita Corrente Líquida

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Os limites foram estabelecidos em parte pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em parte por Resoluções do Senado Federal. A metodologia utilizada para cálculo da RCL, foi utilizada apresentada pelo MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição elaborado pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Vale ressaltar que a previsão da Receita Corrente Líquida para o exercício financeiro de 2026 (Tabela 02), está prevista no montante de **R\$ 649.911.292,88** (seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Tabela 02: Previsão da Receita Corrente Líquida – RCL para 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA 2026	PREVISÃO ATUALIZADA 2027	PREVISÃO ATUALIZADA 2028
RECEITAS CORRENTES (I)	717.144.593,49	776.766.968,26	835.352.634,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.643.496,90	176.737.045,59	192.330.896,15
IPTU	33.713.455,78	35.378.341,43	37.203.601,11
ISS	64.096.498,86	68.993.855,96	74.265.400,51
ITBI	14.649.942,67	15.769.286,19	16.974.154,27

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

IRRF	42.533.314,63	48.344.696,72	54.988.834,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.650.284,97	8.250.865,29	8.898.905,66
Contribuições	33.166.465,81	35.736.385,45	38.505.452,69
Receita Patrimonial	11.921.686,75	13.643.006,37	15.615.609,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.481.224,48	13.168.890,14	15.105.268,33
Outras Receitas Patrimoniais	440.462,27	474.116,23	510.341,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	59.347.147,59	70.458.896,87	76.213.976,94
Transferências Correntes	442.009.229,00	471.295.221,84	502.845.137,42
Cota-Parte do FPM	81.831.472,33	88.101.108,69	94.851.284,03
Cota-Parte do ICMS	97.521.361,78	104.972.578,95	112.993.113,81
Cota-Parte do IPVA	29.108.289,75	31.332.337,74	33.726.316,34
Cota-Parte do ITR	8.150.415,77	8.773.156,44	9.443.478,23
Transferências da LC 61/1989 (IPI)	531.273,01	571.865,45	615.559,40
Transferências do FUNDEB	118.033.789,94	127.336.735,38	137.375.277,70
Outras Transferências Correntes	106.832.626,43	110.207.439,20	113.840.107,91
Outras Receitas Correntes	8.056.567,43	8.896.412,14	9.841.561,28
DEDUÇÕES (II)	67.233.300,61	72.408.387,58	77.981.907,99
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	23.400.428,26	25.224.164,04	27.190.034,49
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.974.385,76	2.128.261,49	2.294.129,68
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-41.848.486,59	-45.045.962,05	-48.487.743,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	649.911.292,88	704.358.580,68	757.370.726,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) (F. 3110)	960.019,00	960.019,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	648.951.273,88	703.398.561,68	757.370.726,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (F. 3120)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	4.865.065,31	4.865.065,31	4.865.065,31
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	644.086.208,57	698.533.496,37	752.505.661,07

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido ao percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Associação de Pais e Amigos – APAE, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais e a Casa do Idoso, e a manutenção da Casa da Criança e da Casa do Adolescente, desde 2023 estão sob a responsabilidade do município.

Conforme determina o Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com Plano Plurianual – PPA (Tabela 03).

Tabela 03: Compatibilização da LOA com a LDO

Programa	Nome do programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	18.857.050,97	18.857.050,97	18.857.050,97
0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	61.824.551,83	61.824.551,83	61.824.551,83

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.029.017,73	1.029.017,73	1.029.017,73
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	2.676.880,25	2.676.880,25	2.676.880,25
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	36.725.131,69	36.725.131,69	36.725.131,69
PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA			
0006 SOCIAL – SUAS	14.096.389,94	14.096.389,94	14.096.389,94
0007 GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	27.766.405,63	27.766.405,63	27.766.405,63
0008 GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA	980.648,52	980.648,52	980.648,52
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	4.390.000,00	4.390.000,00	4.390.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.681.778,91	1.681.778,91	1.681.778,91
0011 MAIS TURISMO	5.016.993,50	5.016.993,50	5.016.993,50
0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	450.308,06	450.308,06	450.308,06
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.119.938,67	30.119.938,67	30.119.938,67
0014 GESTÃO DO SUS	3.153.326,56	3.153.326,56	3.153.326,56
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	146.865.959,90	146.865.959,90	146.865.959,90
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.952.212,65	10.952.212,65	10.952.212,65
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.162.266,90	3.162.266,90	3.162.266,90
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	4.041.111,72	4.041.111,72	4.041.111,72
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.563.237,04	2.563.237,04	2.563.237,04
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	52.595.536,19	52.595.536,19	52.595.536,19
0021 GESTÃO AMBIENTAL	8.264.866,33	8.264.866,33	8.264.866,33
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	53.345.674,48	53.345.674,48	53.345.674,48
0023 GESTÃO DE PESSOAS	2.006.358,36	2.006.358,36	2.006.358,36
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	10.287.572,62	10.287.572,62	10.287.572,62
0025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	174.310,00	174.310,00	174.310,00
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	114.198.647,07	114.198.647,07	114.198.647,07
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	7.189.054,24	7.189.054,24	7.189.054,24
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	111.182.243,02	111.182.243,02	111.182.243,02
0029 MAIS CULTURA	2.567.338,03	2.567.338,03	2.567.338,03
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA			
0030 EDUCAÇÃO INFANTIL	76.064.714,37	76.064.714,37	76.064.714,37
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS			
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	77.171.374,04	77.171.374,04	77.171.374,04
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.442.706,63	6.442.706,63	6.442.706,63
TOTAL	897.843.605,85	897.843.605,85	897.843.605,85

Considerando ainda, a necessidade de atendimento dos preceitos legais junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, utilizando da mesma metodologia das auditorias realizadas pelo referido órgão para análise da presente propositura, fica demonstrada a sua conformidade com a legislação vigente, conforme podem ser observadas:

Da Administração Direta e Indireta:

Trata o presente Projeto da Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 897.843.605,85** (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), para o exercício de 2026, do município de Tangará da Serra para a administração direta e indireta (Tabela 04). O valor orçado para a Administração indireta (SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência do Servidor Público Municipal) está consolidado no orçamento geral do município, demonstrando assim, a vinculação a um órgão da prefeitura, conforme o art. 2º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 7

Federal nº 4.320/64, em que dispõe sobre a obediência aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Tabela 04: Administração Direta e Indireta

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	702.962.533,51	702.962.533,51
Administração Indireta	194.881.072,34	194.881.072,34
Samae	117.709.698,30	117.709.698,30
Serraprev	77.171.374,04	77.171.374,04
Total	897.843.605,85	897.843.605,85

Do Orçamento Fiscal e Seguridade Social:

Atendendo o disposto no art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, foi previsto o orçamento da Seguridade Social no valor de **R\$ 253.476.428,42** (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) (Tabela 05) e do orçamento Fiscal em **R\$ 644.367.177,43** (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) (Tabela 06).

Tabela 05: Orçamento da Seguridade Social

Orçamento de Seguridade Social	(R\$)
Assistência Social	16.804.651,35
Previdência Social	42.418.072,39
Saúde	194.253.704,68
Total	253.476.428,42

Orçamento Fiscal	(R\$)
Orçamento Fiscal	644.367.177,43
Total	644.367.177,43

Total Geral	897.843.605,85
--------------------	-----------------------

Da evolução da receita:

Atendendo ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, quanto à evolução da receita dos últimos três exercícios (Tabela 07) a receita apresentou, em média, um crescimento na ordem de 11,06% nos últimos três anos, e o índice inflacionário acumulado de 2024, conforme IPCA, foi de 4,83% e até julho de 2025 acumulado no ano de 3,15% (Fonte: IBGE). Para um melhor entendimento, podemos ver que houve um aumento na arrecadação significativa em 2022 e 2023, fazendo uma análise mais detalhada, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

receitas de Impostos municipais como, IPTU, ITBI e ISS, tiveram um incremento significativo na arrecadação devido as campanhas de desconto, prazos estendidos para pagamento, além das campanhas de desconto da dívida ativa. A arrecadação de Impostos Estaduais e Federais, também tiveram um aumento significativo, o que contribuiu para o aumento do FUNDEB. Importante destacar que as altas taxas de juros como a Selic, e a taxa de inflação colaboraram com o aumento da receita.

Tabela 07: Evolução da Receita Corrente

Código	Discriminação	Receita Arrecadada				Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	474.987.865,03	557.769.022,07	623.542.879,09	666.262.858,50	649.034.244,42	717.144.593,54
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	104.277.506,54	111.254.086,93	131.310.924,06	143.010.046,26	143.783.767,81	162.638.839,27
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	18.242.103,15	21.827.005,70	28.935.986,61	28.455.484,50	30.781.370,34	33.166.465,81
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	9.281.828,67	39.490.562,03	37.777.757,81	32.256.279,65	8.979.243,66	11.921.686,79
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	27.743.959,33	28.096.641,11	36.067.290,46	42.774.389,33	40.847.759,57	59.347.147,60
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	310.234.679,12	350.549.868,56	380.340.444,29	408.828.436,56	417.644.198,40	442.013.886,62
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.207.788,22	6.550.857,74	9.110.475,86	10.938.222,20	6.997.904,64	8.056.567,45

Das Sentenças Judiciais:

O orçamento consignou recursos no montante de **R\$ 3.956.668,52** (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento de sentenças judiciais (91-elemento de despesa), sendo em 3.1.90 o valor de **R\$ 1.308.178,78** (um milhão, trezentos e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), 3.3.90 no valor de **R\$ 2.648.489,74** (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o disposto no artigo 100, § 1º, da CRFB/88.

Dos percentuais a serem aplicados na Educação e na Saúde:

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 08).

Tabela 08: Base de Cálculo para aplicação em educação

Receitas – BASE EDUCAÇÃO	2026
Receita resultante de impostos	154.993.211,94
Impostos	142.867.326,78
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	24.785.366,41
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	14.649.942,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.898.703,07
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	42.533.314,63
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	10.848.421,83
Dívida ativa de IPTU	8.075.600,52
Dívida ativa de ISSQN	2.772.821,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	336.748,25
IPTU multas	53.421,09
IPTU Juros	90.722,09
ISSQN multas arrecadação própria	40.161,83
ISSQN multas simples nacional	112.729,53
ISSQN juros arrecadação própria	36.805,90
ISSQN juros simples	2.907,80
Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros	940.715,08
IPTU dívida ativa multas	66.336,78
IPTU dívida ativa juros	642.008,88
ISSQN multas Dívida Ativa	34.025,12
ISSQN juros Dívida ativa	198.344,29
Transferências	217.142.812,64
FPM Fundo de Participação dos Municípios	73.931.092,61
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – DEZEMBRO	3.249.199,62
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – JULHO	3.051.329,92
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA – SETEMBRO – 2025 0,50%	1.599.850,18
Cota Parte ICMS	97.521.361,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	531.273,01
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	8.150.415,77
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	29.108.289,75
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL DA RECEITA BASE	372.136.024,58
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 25%	93.034.006,14

a) – Educação:

A despesa a realizar na manutenção do ensino está fixada no valor total de **R\$ 199.224.191,28** (cento e noventa e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos). A (tabela 09) demonstrada que a previsão a ser aplicado é de 25,16%, para o ensino tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município, cumprindo assim a legislação onde de acordo com o Art. 212 da CF/88. os Municípios devem aplicar o percentual de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 09: Aplicação de recursos na educação

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Educação	199.224.191,28
(-) Gabinete + Conselho Educação	387.640,00
(-) Valor Reserva Contingência	0,00
(=) Valor da Função 12 – Educação	198.836.551,28
(+) Adição da Dedução do FUNDEB	41.848.486,58
Total a ser aplicado na Educação	240.685.037,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

(-) Exclusões de convênios e programas	147.048.018,96
Transferências de Recursos do FNDE	12.233.902,69
Salário Educação	6.923.485,44
PDDE	6.868,86
Merenda Escolar – PNAE	1.992.632,00
Transporte Escolar – PNATE	159.399,94
Outras Transferências (VAAR)	3.151.516,45
Transferência – Transporte Escolar	1.973.134,70
Remunerações Bancárias – Diversas	2.434.805,36
Transferência FUNDEB	118.033.789,93
Transferências de Convênios da Educação	12.372.386,28
TOTAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	93.637.018,90
Receita base	372.136.024,58
% de aplicação na Educação	25,16

As receitas consideradas para a composição do FUNDEB se referem as transferências ao fundo, bem como a remuneração e restituições vinculadas ao mesmo (Tabela 10).

Tabela 10: Composição dos valores para despesas do Fundeb

Receitas	Valor R\$
17 – Transferências ao FUNDEB	118.033.789,93
13 – Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 30%	1.327.490,00
13 – Rem. Dep. Rec. Vinculados ao FUNDEB 70%	992.582,50
19 – Outras Restituições do FUNDEB	0,00
Total de receitas para o FUNDEB	120.353.862,43

A apuração dos percentuais a serem aplicados aos limites constitucionais com as despesas da Educação são previstos pela Constituição Federal (Tabela 11).

Tabela 11: Base de Cálculo para aplicação em saúde

Receitas – BASE SAÚDE	2026
Receita resultante de impostos	154.993.211,94
Impostos	142.867.326,78
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	24.785.366,41
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens “Inter Vivos”	14.649.942,67
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	60.898.703,07
IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte (RC nº 16/2018 do TCE-MT)	42.533.314,63
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	10.848.421,83
Dívida ativa de IPTU	8.075.600,52
Dívida ativa de ISSQN	2.772.821,30
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI, ISS)	336.748,25
IPTU multas	53.421,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

IPTU Juros	90.722,09
ISSQN multas arrecadação própria	40.161,83
ISSQN multas simples nacional	112.729,53
ISSQN juros arrecadação própria	36.805,90
ISSQN juros simples	2.907,80
Dívida Ativa Trib. de Impostos (ISS, IPTU, ISS) Multas e Juros	940.715,08
IPTU dívida ativa multas	66.336,78
IPTU dívida ativa juros	642.008,88
ISSQN multas Dívida Ativa	34.025,12
ISSQN juros Dívida ativa	198.344,29
Transferências	209.242.432,93
FPM Fundo de Participação dos Municípios	73.931.092,61
Cota Parte ICMS	97.521.361,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00
Cota Parte IPI Exportação	531.273,01
Cota Parte ITR Imposto Territorial Rural	8.150.415,77
Cota Parte IPVA Imposto sobre Prop. de Veículos Automotores	29.108.289,75
Cota Parte IOF s/ ouro Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
TOTAL DA RECEITA BASE	364.235.644,86
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO 15%	54.635.346,73

b) – Saúde:

A despesa a realizar para ações de saúde está fixada no valor total de **R\$ 194.253.704,68** (cento e noventa e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Na (tabela 12) está demonstrado que a projeção prevista é de 27,78%, tendo por base as despesas efetuadas com recursos próprios do Município, e de 28,77% prevendo a aplicação de recursos destinados de Emendas Parlamentares Impositivas, no valor de **R\$ 3.603.020,40** (três milhões, seiscentos e três mil, vinte reais e quarenta centavos), obrigatoriamente de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 85, de 11 de agosto de 2021.

Tabela 12: Aplicação de recursos na saúde

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor da Secretaria Municipal de Saúde	180.542.918,28
(-) Valor Reserva Contingência	0,00
(=) Valor da Função 10 – Saúde	180.542.918,28
Total a ser aplicado na Saúde	180.542.918,28
(-) Exclusões de convênios e programas	87.859.996,17
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Saúde	28.271.584,20
Atenção Primária	11.060.903,15
Atenção Especializada	10.858.317,39
Vigilância em Saúde	2.089.252,22
Assistência Farmacêutica	617.662,54
Receitas Diversas – PISO	3.645.448,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**
GABINETE DO PREFEITOAvenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Transferências de Recursos do Governo Estado	46.044.220,26
Demais recursos vinculados destinados à saúde (Funvisa)	882.677,56
Serviços de Saúde	320.606,49
Transferências de Convênios ou contratos de repasse – saúde	12.340.907,66
SUB TOTAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	92.682.922,11
Emendas Parlamentares Impositivas	3.372.136,13
TOTAL A SER APLICADO NA SAÚDE	96.055.058,24
Receita base	333.691.034,89
% de aplicação na Saúde	27,78
% de aplicação na Saúde (Emendas Fixadas LOA)	28,79

Conforme disposto no artigo 77, III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitória da Constituição da República, os municípios aplicarão 15% (quinze por cento), no mínimo, do produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b, e § 3º, da CRFB/88, o qual foi atendido, considerando que a base de cálculo para aplicação da saúde (tabela 11).

Do repasse à Câmara Municipal:

O percentual das despesas do Poder Legislativo municipal para o exercício de 2026 foi determinado pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009. Para os municípios com população acima de 100.000 habitantes o percentual máximo de 6% aplicado sobre a base de cálculo relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da CF/88, efetivamente realizado no exercício anterior. Tendo em vista que ainda não encerrou o exercício de 2025, foram considerados para base de cálculo os valores arrecadados até Abril/2025 e os previstos de maio a dezembro na receita para 2025, conforme prevê o manual do TCE – MT, Tabela 13.

Tabela 13: Base de cálculo para repasse ao Poder Legislativo

Código	Receita	Valores
Receita Tributária		142.827.818,00
1112.50.0.0.00.00.00.00	IPTU	R\$ 28.906.217,29
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	R\$ 12.450.630,60
1113.00.0.0.00.00.00.00	IRRF	R\$ 35.959.749,80
1114.00.0.0.00.00.00.00	ISSQN	R\$ 58.333.717,28
1120.00.0.0.00.00.00.00	Taxas	R\$ 6.662.418,19
1123.00.0.0.00.00.00.00	Contribuição de melhoria	R\$ 515.084,84
Transferências da União		66.659.967,15
1718.01.2.01.00.00.00.00	FPM	60.495.074,82
1817.01.5.1.00.00.00.00	ITR	6.164.892,33
1721360000	ICMS Desoneração – LC 87/96	0,00
Transferências do Estado		104.484.526,92
1728.01.1.1.00.00.00.00	ICMS	77.725.397,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

1728.01.2.1.00.00.00.00	IPVA	26.184.778,45
1728.01.3.1.00.00.00.00	IPI	397.830,13
1728.01.4.1.01.00.00.00	CIDE	176.520,46
Total		313.972.312,07
População do Município (hab) (IBGE 2025)		114.603
Limite autorizado: até 6% EC 58/2009		18.838.338,72
Limite máximo disposto da LDO 6%		18.838.338,72
Valor Fixado na LOA		18.857.050,97
% de aplicação		6%

Da Reserva de Contingência:

A previsão para a Reserva de Contingência está disposta no artigo 5º, III, da LRF e tem por base de cálculo a receita corrente líquida do exercício demonstrada na Tabela 14.

Tabela 14: Demonstrativo da Reserva de Contingência

Receitas	Total
Total das receitas correntes	717.144.593,54
(-) Renúncia da Receita de Impostos	0,00
Sub-total	717.144.593,54
(-) Receita Contrib. Servidor Plano Previdência	23.400.428,26
(-) Receita Compensação financeira entre regimes previdenciários	1.974.385,76
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	-41.848.486,58
(=) Sub-total – RCL	649.921.292,94
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT 19/2017	10.000,00
(=) Receita Corrente Líquida – RCL 2026	649.911.292,94
Reserva de Contingência até 1%	6.499.112,93
Reserva prevista na LOA 1%	6.442.706,63

Observa-se que foi orçado **R\$ 6.442.706,63** (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e três centavos) para a Reserva de Contingência da Prefeitura (Samae e Fazenda) que corresponde até **1%** da receita corrente líquida – RCL, estando dentro do percentual estipulado no art. 61 da Lei Ordinária nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO/2026. O mesmo artigo no §1 estabelece que a Reserva do RPPS seja a diferença entre as receitas previdenciárias e as despesas previdenciárias e administrativas fixado em **R\$ 29.918.792,64** (vinte e nove milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Das despesas de Pessoal com o FUNDEB:

O montante orçado para despesa de pessoal com profissionais do magistério referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB foi fixado em **R\$ 99.842.990,20** (noventa e nove milhões, oitocentos e quarenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

dois mil, novecentos e noventa reais e vinte centavos) é correspondente a 82,96% da receita prevista como transferência para o respectivo fundo previsto para 2026 no valor **R\$ 120.353.862,43** (cento e vinte milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), estando de acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020 que dispõe que no mínimo de 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, Tabela 15.

Tabela 15: Cálculo da despesa com pessoal do FUNDEB

Natureza	Descrição	Valor
31.90.04	Contratação por tempo determinado	19.693.890,39
31.90.05	Outros benefícios previdenciários	2.200,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	66.639.554,38
31.90.13	Obrigações patronais	3.240.881,32
31.90.94	Indenizações e rest. trabalhistas	1.670.000,00
31.91.91	Obrigações patronais	8.596.464,11
Total de despesa prevista		99.842.990,20
Valor previsto para o Fundeb		120.353.862,43
% de aplicação		82,96

Por fonte de recurso:

Por fonte de recurso:		
Fonte	1.540.0000000-020.030 – Fundeb 30%	16.226.752,20
Fonte	1.540.1007000-020.070 – Fundeb 70%	83.616.238,00
Total Aplicado		99.842.990,20

Das despesas de Pessoal:

O valor orçado para custear despesa com pessoal para o Executivo/Administração direta, indireta e SERRAPREV (Administrativo) será de **R\$ 299.850.606,49** (duzentos e noventa e nove milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 46,55% (Tabela 17) da RCL e **R\$ 9.377.920,00** (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais) para a despesa com pessoal do Poder Legislativo, correspondente a 1,46% (Tabela 16) da RCL, estando de acordo com o artigo 2º, inciso IV, § 1º, combinado com os artigos 18, 19, inciso III e artigo 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000 – L R F, que estabelece limite máximo 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (MDF 14º Edição)	R\$ 644.086.208,57
---	---------------------------

Tabela 16: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	0,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	8.065.000,00
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	1.302.950,00
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	10.000,00
Total do Poder Legislativo		9.377.950,00
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		1,46
Máximo permitido %		6,00
Receita Orçada para o Poder Legislativo		18.857.050,97
Despesa de pessoal Legislativo/Receita orçada %		49,73
Máximo permitido %		70,00

Tabela 17: Demonstrativo de despesa de pessoal com o Executivo

Natureza de despesa	Descrição	Valor R\$
31.90.04	Contratação por tempo determinado	52.882.106,70
31.90.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	12.000,00
31.90.08	Outros benefícios assistenciais	12.370,00
31.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	206.527.898,94
31.90.13 e 31. 91.13	Obrigações patronais	38.192.132,42
31.90.16	Outras despesas variáveis – pessoal civil	780.658,43
31.90.96	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1.443.440,00
Total do Poder Executivo (Ajustada)		299.850.606,49
Despesa do Executivo/ Receita corrente líquida %		46,55
Máximo permitido %		54,00

Da retenção para formação do FUNDEB:

A retenção para o exercício de 2026 será de 20% para todas as receitas que compõem o Fundo, conforme artigo 31 da Lei nº 11.494/07 (Tabela 18).

Tabela 18: Retenção de receitas para composição do Fundeb

Deduções para formação do FUNDEB	2026	20,00%	Valor da LOA 2026
FPM – Cota parte Fundo Participação dos municípios	73.931.092,61	14.786.218,52	-14.786.218,52
ITR – Cota parte do Imposto de Propr. Territorial Rural	8.150.415,77	1.630.083,15	-1.630.083,15
LC 87/96 – Cota parte da LC 87/96	0,00	0,00	0,00
ICMS – Cota parte do ICMS	97.521.361,78	19.504.272,36	-19.504.272,36
IPVA – Cota parte Imposto sobre Propr. Veículos Aut.	29.108.289,75	5.821.657,95	-5.821.657,95
IPI – Cota parte do Imposto sobre Produtos Industrial.	531.273,01	106.254,60	-106.254,60
Total	209.242.432,92	41.848.486,58	-41.848.486,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Do PASEP:

O valor para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP será de **R\$ 6.080.479,85** (seis milhões, oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 1% das Receitas Correntes arrecadadas e das Transferências Correntes e de Capital recebidas, estando de acordo com os artigos 7º e 8º inciso III, da Lei nº 9.715/98 (Tabela 19).

Tabela 19: Base de cálculo para formação do PASEP

TOTAL DA RECEITA	897.843.605,85
- Transferências de Capital	44.904.835,92
- Operação de Crédito	124.200.801,31
- Alienação de Bens	6.000.000,00
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	49.059.499,36
- Receitas Capital Intra-orçamentárias	4.022.991,82
Base de cálculo	669.655.477,44
Valor orçado PASEP/Total de Receitas = 1%	6.696.554,77
LOA 2026	6.080.479,85

A partir de todas as informações apresentadas na mensagem do presente projeto de lei, fica demonstrado o atendimento às disposições legais aplicáveis.

Sem mais, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Tangará da Serra, para o Exercício financeiro de 2026, e “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2026 em **R\$ 897.843.605,85** (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 702.962.533,51** (setecentos e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 194.881.072,34** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 117.709.698,30** (cento e dezessete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e **R\$ 77.171.374,04** (setenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV.

Art. 2º O **Orçamento Fiscal** foi fixado no montante de **R\$ 644.367.177,43** (seiscentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) e o **Orçamento da Seguridade Social** em **R\$ 253.476.428,42** (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).

Orçamento de Seguridade Social		(R\$)
Assistência Social		16.804.651,35
Previdência Social		42.418.072,39
Saúde		194.253.704,68
Total		253.476.428,42
Orçamento Fiscal		(R\$)
Orçamento Fiscal		644.367.177,43
Total		644.367.177,43
Total Geral		897.843.605,85

Art. 3º A **RECEITA**, será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “**ANEXO 2 – RECEITA**”, e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	583.572.688,69
1.1 – Receita Tributária	162.638.839,27
1.2 – Receita de Contribuição	9.766.037,55
1.3 – Receita Patrimonial	11.710.074,02
1.6 – Receita de Serviços	321.452,27
1.7 – Transferências Correntes	442.013.886,62
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.611.515,06
9.1 – Renúncia	-5.640.629,52
9.5 – Deduções do Fundeb	-41.848.486,58
Receitas de Capital	119.389.844,82
2.1 – Operação de Crédito	73.379.071,04
2.2 – Alienação de Bens	6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	40.010.773,78
Total geral	702.962.533,51

b) ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

b.1 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	61.993.905,89
1.3 – Receita Patrimonial	201.612,77
1.6 – Receita de Serviços	59.007.468,06
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.433.056,93
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	1.351.768,13
Receitas de Capital	55.715.792,41
2.1 – Operação de Crédito	50.821.730,27
2.4 – Transferências de Capital	4.894.062,14
Total geral	117.709.698,30

b.2 – SERRAPREV

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	73.148.382,22
1.2 – Receita de Contribuição	23.400.428,26
1.3 – Receita Patrimonial	10.000,00
1.6 – Receita de Serviços	18.227,27
1.9 – Outras Receitas Correntes	2.011.995,46
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	27.026.641,48
7.9 – Outras Receitas Correntes (Intra)	20.681.089,75
Receitas de Capital	4.022.991,82
8.0 – Receita de Capital (Intra)	4.022.991,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total geral **77.171.374,04**

c) – Receita Total

Receitas	(R\$)
Receitas Correntes	R\$ 717.144.593,54
1.1 – Receita Tributária	R\$ 162.638.839,27
1.2 – Receita de Contribuição	R\$ 33.166.465,81
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 11.921.686,79
1.6 – Receita de Serviços	R\$ 59.347.147,60
1.7 – Transferências Correntes	R\$ 442.013.886,62
1.9 – Outras Receitas Correntes	R\$ 8.056.567,45
Deduções – Receitas Correntes	-R\$ 47.489.116,10
9.1 – Renúncia	-R\$ 5.640.629,52
9.5 – Deduções do Fundeb	-R\$ 41.848.486,58
Receitas de Capital	R\$ 175.105.637,23
2.1 – Operação de Crédito	R\$ 124.200.801,31
2.2 – Alienação de Bens	R\$ 6.000.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R\$ 44.904.835,92
Receitas Intra	R\$ 53.082.491,18
7.2 – Receita de Contribuição (Intra)	R\$ 27.026.641,48
7.9 – Outras Receitas Correntes (Intra)	R\$ 20.681.089,75
7.6 – Receita de Serviços (Intra)	R\$ 1.351.768,13
8.0 – Receita de Capital (Intra)	R\$ 4.022.991,82
Total geral	R\$ 897.843.605,85

Art 4º A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
01	Legislativa	18.857.050,97
02	Judiciária	4.238.779,45
04	Administração	95.734.281,97
05	Defesa Nacional	67.509,49
06	Segurança Pública	2.335.004,12
08	Assistência Social	16.804.651,35
10	Saúde	194.253.704,68
11	Trabalho	871.778,91
12	Educação	198.836.551,28
13	Cultura	2.567.338,03
14	Direitos da Cidadania	1.056.502,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

15	Urbanismo	69.805.102,51
16	Habitação	980648,52
18	Gestão Ambiental	5.989.449,65
19	Ciência e Tecnologia	2.527.560,55
20	Agricultura	2.693.237,04
23	Comércio e Serviços	6.006.993,50
24	Comunicações	1.302.755,64
25	Energia	10.287.572,62
26	Transporte	46.513.327,88
27	Desporto e Lazer	3.875.000,00
28	Encargos Especiais	11.475.026,43
99	Reserva de Contingência	5.882.706,63
Total		702.962.533,51

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
031	Ação Legislativa	5.759.820,00
032	Controle Externo	1.524.675,84
092	Representação Judicial e Extrajudicial	4.238.779,45
121	Planejamento e Orçamento	439.074,36
122	Administração Geral	57.458.390,50
123	Administração Financeira	20.113.616,45
124	Controle Interno	1.291.408,18
126	Tecnologia da Informação	28.357.014,19
127	Ordenamento Territorial	1.513.551,17
128	Formação de Recursos Humanos	1.826.358,36
129	Administração de Receitas	5.136.488,81
131	Comunicação Social	1.903.046,73
153	Defesa Terrestre	67.509,49
181	Policciamento	1.000.361,80
182	Defesa Civil	1.334.642,32
241	Assistência ao Idoso	1.145.689,99
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.942.681,55
244	Assistência Comunitária	662.197,84
245	Serviços Socioassistenciais	8.004.282,17
301	Atenção Básica	30.119.938,67
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	146.865.959,90
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.162.266,90
304	Vigilância Sanitária	2.641.898,74
305	Vigilância Epidemiológica	8.310.313,91
306	Alimentação e Nutrição	6.285.416,39
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	524.749,49
334	Fomento ao Trabalho	347.029,42
361	Ensino Fundamental	108.141.566,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

364	Ensino Superior	174.310,00
365	Educação Infantil	72.901.934,37
367	Educação Especial	7.107.094,24
392	Difusão Cultural	2.567.338,03
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.056.502,29
451	Infraestrutura Urbana	50.385.542,28
452	Serviços Urbanos	19.419.560,23
482	Habitação Urbana	980.648,52
541	Preservação e Conservação Ambiental	4.474.308,01
543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.515.141,64
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.527.560,55
606	Extensão Rural	410.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	2.283.237,04
691	Promoção Comercial	990.000,00
695	Turismo	5.016.993,50
751	Conservação de Energia	10.287.572,62
781	Transporte Aéreo	279.701,07
782	Transporte Rodoviário	46.233.626,81
811	Desporto de Rendimento	1.000.000,00
812	Desporto Comunitário	2.875.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	11.475.026,43
999	Reserva de Contingência	5.882.706,63
TOTAL		702.962.533,51

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0001	Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora	18.857.050,97
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	50.616.064,20
0003	Direitos do Cidadão Tangaraense	1.029.017,73
0004	Apoio as Atividades de Outras Esferas de Governo	2.676.880,25
0005	Administração Tributária e Financeira	36.725.131,69
0006	Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS	14.096.389,94
0007	Promoção da Proteção Social Básica	27.766.405,63
0008	Promoção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	980.648,52
0009	Esporte e Lazer Tangará	4.390.000,00
0010	Crescimento Econômico e Sustentável	1.681.778,91
0011	Mais Turismo	5.016.993,50
0012	Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	450.308,06
0013	Atenção Primária em Saúde	30.119.938,67
0014	Gestão do Sus	3.153.326,56
0015	Atenção de Média e Alta Complexidade	146.865.959,90
0016	Vigilância em Saúde	10.952.212,65
0017	Assistência Farmacêutica	3.162.266,90
0018	Cidade Ordenada e Sustentável	4.041.111,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0019	Desenvolvimento da Produção Agropecuária	2.563.237,04
0021	Gestão Ambiental	8.264.866,33
0023	Gestão de Pessoas	2.006.358,36
0024	Iluminação Pública Municipal	10.287.572,62
0025	Desenvolvimento do Ensino Superior	174.310,00
0026	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana E Rural	114.198.647,07
0027	Desenvolvimento do Ensino Especial	7.189.054,24
0028	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	111.182.243,02
0029	Mais Cultura	2.567.338,03
0030	Desenvolvimento Integral e de Qualidade da Educação Infantil	76.064.714,37
9999	Reserva de Contingência	5.882.706,63
TOTAL		702.962.533,51

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	571.522.231,83
4	Despesas de capital	125.557.595,05
9	Reserva de contingência	5.882.706,63
TOTAL		702.962.533,51

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

5.1 – PODER LEGISLATIVO

0101 – PODER LEGISLATIVO

Cód.	Unidade	Valor
010101	Gabinete do Presidente da Câmara Municipal	8.606.215,84
010102	Secretaria da Câmara Municipal	10.250.835,13
Total		18.857.050,97

5.2 – PODER EXECUTIVO

0201 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Cód.	Unidade	Valor
020101	Gabinete do Prefeito e Dependências	14.720.628,44
020102	Gabinete do Vice Prefeito	241.553,80
020103	Superintendência de Governo	443.372,51
020104	Procuradoria Municipal	4.238.779,45
020105	Assessorias Administrativas do Gabinete	1.067.866,48
020106	Assessoria de Comunicação d Imprensa	1.302.755,64
020107	Ouvidoria Municipal	298.620,32
020108	Junta do Serviço Militar	67.509,49
020109	Fundo Mun. de Reeq. do Corpo De Bomb. Mil. de MT – FUNREBOM	1.179.008,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

020110	Fundo Comunitário de Segurança Pública	1.000.361,80
020111	Controladoria Geral	579.688,18
020112	Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres	422.823,50
020113	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	27.484,56
Total		25.590.453,13

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020201	Gabinete do Secretário	387.640,00
020202	Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico	4.226.229,65
020203	Ensino Superior	174.310,00
020204	Ensino Fundamental	45.421.243,38
020205	Educação Infantil	23.178.467,78
020206	Educação Especial	2.750.960,00
020207	Fundo de Manut. e Des. da Ed. Básica e de Val. Prof. da Educ.	123.085.340,47
Total		199.224.191,28

0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód.	Unidade	Valor
020302	Fundo Municipal de Saúde	194.253.704,68
Total		194.253.704,68

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020401	Gabinete do Secretário	1.153.061,53
020402	Departamento de Apoio Administrativo	4.306.465,65
020403	Depto. de Pessoal	2.006.358,36
020404	Depto. de Protocolo, Distr. Doc. e Arquivo	341.441,60
020405	Depto. de Informática	590.608,56
020406	Coordenação de Material. Patrimônio e Almoxarifado	696.424,39
020407	Departamento de Compras, Licitação e Contratos	2.510.330,68
Total		11.604.690,77

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Cód.	Unidade	Valor
020501	Gabinete do Secretário	1.723.397,33
020502	Superintendência de Projetos e Desenvolvimento Urbano	4.041.111,72
020503	Fundo de Habitação e Interesse Social	980.648,52
020504	Tecnologia da Informação e Comunicação	27.766.405,63
Total		34.511.563,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Cód.	Unidade	Valor
020601	Gabinete do Secretário	2.309.469,27
020602	Departamento de Esportes	4.390.000,00
Total		6.699.469,27

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cód.	Unidade	Valor
020701	Gabinete do Secretário	404.102,30
020702	Departamento Financeiro	13.610.515,48
020703	Depto. de Adm. Tributária	1.467.646,56
020704	Depto. de Fiscalização E Arrecadação	3.668.842,25
020705	Depto. de Contabilidade	6.503.100,97
020707	Encargos Especiais do Município	17.357.733,06
020708	Assessoria de Orçamento e Gestão	439.074,36
Total		43.451.014,98

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód.	Unidade	Valor
020801	Política Municipal de Assistência Social	1.569.580,71
020802	Fundo Municipal de Assistência Social	14.096.389,94
020803	Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa	1.145.689,99
020804	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	711.135,28
Total		17.522.795,92

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cód.	Unidade	Valor
020901	Gabinete do Secretário	2.892.985,30
020903	Manutenção e Infraestrutura	61.790.621,01
020904	Coordenação de Obras E Viação	34.621.799,27
020905	Coordenação de Serviços Públicos	10.302.070,33
020906	Iluminação Pública	10.287.572,62
020908	Mobilidade Urbana	7.484.156,46
Total		127.379.204,99

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Cód.	Unidade	Valor
021001	Gabinete da Secretaria e Unidades	2.416.104,19
021002	Fomento a Produção Agropecuária	2.563.237,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Total	4.979.341,23
--------------	---------------------

0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Cód.	Unidade	Valor
021101	Gabinete da Secretaria	287.389,44
021102	Depto. Adm. de Indústria, Comércio e Serviços	638.194,27
021103	Desenvolvimento Econômico e Sustentável	1.334.749,49
Total		2.260.333,20

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Cód.	Unidade	Valor
021301	Gabinete do Secretário	424.848,23
021302	Coord. de Meio Ambiente	7.671.444,13
021303	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	593.422,20
Total		8.689.714,56

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Cód.	Unidade	Valor
021401	Gabinete do Secretário	354.673,80
021402	Coordenação de Turismo e Eventos	5.016.993,50
021403	Departamento de Cultura	2.567.338,03
Total		7.939.005,33

Total Geral da Administração Direta	702.962.533,51
--	-----------------------

b) - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
04	Administração	19.991.677,63
17	Saneamento	44.277.444,48
18	Gestão Ambiental	52.880.576,19
99	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		117.709.698,30

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	19.991.677,63
512	Saneamento Básico Urbano	44.277.444,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

541	Preservação e Conservação Ambiental	52.880.546,19
544	Recursos Hídricos	30,00
999	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		117.709.698,30

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0002	Gestão Humanizada e Eficiente	11.208.487,63
0020	Saneamento Básico Urbano	52.595.536,19
0022	Preservação e Conservação Ambiental	53.345.674,48
9999	Reserva de Contingência	560.000,00
Total		117.709.698,30

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	59.080.741,65
4	Despesas de capital	58.068.956,65
9	Reserva de contingência	560.000,00
TOTAL		117.709.698,30

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

0412 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Cód.	Unidade	Valor
041201	Administração Geral do Samae	71.262.561,77
041202	Departamento Administrativo e Financeiro	10.428.688,43
041203	Departamento Técnico e Operacional	36.018.448,10
Total		117.709.698,30

c) – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód.	Função	Valor
04	Administração	4.834.509,01
09	Previdência Social	42.418.072,39
99	Reserva de Contingência	29.918.792,64
Total		77.171.374,04

2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Cód.	Subfunção	Valor
122	Administração Geral	4.834.509,01
272	Previdência do Regime Estatutário	42.418.072,39
997	Reserva do RPPS	29.918.792,64
Total		77.171.374,04

3 – POR PROGRAMAÇÃO

Cód.	Programa	Valor
0031	Gestão da Política de Previd. Social dos Serv. Púb. Mun. Tang. Serra	77.171.374,04
Total		77.171.374,04

4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

COD.	Categoria Econômica	Valor
3	Despesas Correntes	46.737.581,40
4	Despesas de capital	515.000,00
9	Reserva de contingência	29.918.792,64
TOTAL		77.171.374,04

5 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ADMINISTRATIVA

0315 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV

Cód.	Unidade	Valor
031500	Instituto Municipal de Previd. Social Dos Serv.Pub. De Tangará	77.171.374,04
Total		77.171.374,04

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

Administração	Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Administração Direta	702.962.533,51	702.962.533,51
Administração Indireta	194.881.072,34	194.881.072,34
Samae	117.709.698,30	117.709.698,30
Serraprev	77.171.374,04	77.171.374,04
Total	897.843.605,85	897.843.605,85

Art. 5º De acordo com o parágrafo 8º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos “07 e 43” da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, e ainda de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, durante a execução do Orçamento Programa, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar por decreto até o limite de 10% (dez por cento), da “**DESPESA FIXADA**” (Corrente e de Capital), para atender a reforço de dotações insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês **setembro** do ano de **2025**, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício:

2026

Lei: 0, Data:

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 de 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$	TÍTULOS	Saldo R\$	Saldo R\$
RECEITAS CORRENTES.		717.144.593,54	Legislativa		18.857.050,97
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		49.059.499,36	Judiciária		4.238.779,45
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-47.489.116,10	Administração		120.560.468,61
RECEITAS DE CAPITAL		175.105.637,23	Defesa Nacional		67.509,49
RECEITAS CORRENTES			Segurança Pública		2.335.004,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.638.839,27		Assistência Social		16.804.651,35
CONTRIBUIÇÕES	33.166.465,81		Previdência Social		42.418.072,39
RECEITA PATRIMONIAL	11.921.686,79		Saúde		194.253.704,68
RECEITA DE SERVIÇOS	59.347.147,60		Trabalho		871.778,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.013.886,62		Educação		198.836.551,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.056.567,45		Cultura		2.567.338,03
RECEITAS DE CAPITAL			Direitos da Cidadania		1.056.502,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.200.801,31		Urbanismo		69.805.102,51
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00		Habitação		980.648,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.904.835,92		Saneamento		44.277.444,48
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS			Gestão Ambiental		58.870.025,84
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	49.059.499,36		Ciência e Tecnologia		2.527.560,55
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			Agricultura		2.693.237,04
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-47.489.116,10		Comércio e Serviços		6.006.993,50
TOTAL		897.843.605,85	Comunicações		1.302.755,64
			Energia		10.287.572,62
			Transporte		46.513.327,88
			Desporto e Lazer		3.875.000,00
			Encargos Especiais		11.475.026,43
			Reserva de Contingência		36.361.499,27
			TOTAL		897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 1

Lei: 0, Data:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.638.839,27	
CONTRIBUIÇÕES	33.166.465,81	
RECEITA PATRIMONIAL	11.921.686,79	
RECEITA DE SERVIÇOS	59.347.147,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	442.013.886,62	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.056.567,45	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	27.026.641,48	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.351.768,13	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	20.681.089,75	
(R) RENÚNCIA	-5.640.629,52	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-41.848.486,58	
SUB TOTAL		718.714.976,80
TOTAL		718.714.976,80
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.374.421,92
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	124.200.801,31	
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	44.904.835,92	
SUB TOTAL		175.105.637,23
TOTAL		216.480.059,15
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	717.144.593,54	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	49.059.499,36	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-47.489.116,10	
RECEITAS DE CAPITAL	175.105.637,23	
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	4.022.991,82	
TOTAL DE RECEITAS		897.843.605,85
TOTAL		897.843.605,85

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.278.678,08	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.021.333,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.040.543,66	
SUB TOTAL		677.340.554,88
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		41.374.421,92
TOTAL		718.714.976,80
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	181.191.348,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.950.203,55	
SUB TOTAL		184.141.551,70
RESERVA DO RPPS		29.918.792,64
RESERVA DE CONTINGENCIA		6.442.706,63
TOTAL		220.503.050,97
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	677.340.554,88	
DESPESAS DE CAPITAL	184.141.551,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.361.499,27	
TOTAL DE DESPESA		897.843.605,85
TOTAL		897.843.605,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66
Orçamento Programa - Exercício de 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Página 2

Lei: 0, Data:

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 1

Orcamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lej: 0. Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00.00.00.86	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			717.144.593,54
1100.00.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		162.638.839,27	
1110.00.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTOS	0.000.000		154.988.554,32	
1112.00.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	48.358.740,81		
1112.50.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	33.708.798,15		
1112.50.0.1.00.00.00.00.00	IU - PRINCIPAL	0.000.000	24.780.708,78		
1112.50.0.1.01.00.00.00.00	IU PRINCIPAL	1.1.500	10.599.551,48		
1112.50.0.1.02.00.00.00.00	IU SAÚDE	3.1.500	7.935.244,96		
1112.50.0.1.03.00.00.00.00	IU EDUCAÇÃO	2.1.500	6.245.912,34		
1112.50.0.3.00.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	8.075.600,52		
1112.50.0.3.01.00.00.00.00	IU – DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	1.1.500	3.759.192,04		
1112.50.0.3.02.00.00.00.00	IU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	3.1.500	2.281.357,15		
1112.50.0.3.03.00.00.00.00	IU – DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	2.1.500	2.035.051,33		
1112.50.0.5.00.00.00.00.00	IU - MULTAS	0.000.000	53.421,10		
1112.50.0.5.01.00.00.00.00	IU - MULTAS (PRINCIPAL)	1.1.500	24.867,52		
1112.50.0.5.02.00.00.00.00	IU - MULTAS (SAÚDE)	3.1.500	15.091,46		
1112.50.0.5.03.00.00.00.00	IU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	13.462,12		
1112.50.0.6.00.00.00.00.00	IU - JUROS	0.000.000	90.722,09		
1112.50.0.6.01.00.00.00.00	IU - JUROS (PRINCIPAL)	1.1.500	42.231,13		
1112.50.0.6.02.00.00.00.00	IU - JUROS (SAÚDE)	3.1.500	25.628,99		
1112.50.0.6.03.00.00.00.00	IU - JUROS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	22.861,97		
1112.50.0.7.00.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	66.336,78		
1112.50.0.7.01.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	1.1.500	30.879,77		
1112.50.0.7.02.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	3.1.500	18.740,14		
1112.50.0.7.03.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	16.716,87		
1112.50.0.8.00.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	642.008,88		
1112.50.0.8.01.00.00.00.00	IU – DÍVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	1.1.500	298.855,13		
1112.50.0.8.02.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	3.1.500	181.367,51		
1112.50.0.8.03.00.00.00.00	IU - DÍVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	2.1.500	161.786,24		
1112.53.0.0.00.00.00.00.00	DIVI-"INTER VIVOS"	0.000.000	14.649.942,66		
1112.53.0.1.00.00.00.00.00	DIVI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.000.000	14.649.942,66		
1112.53.0.1.01.00.00.00.00	DIVI – OUTROS	1.1.500	6.819.548,31		
1112.53.0.1.02.00.00.00.00	DIVI – SAÚDE	3.1.500	4.138.608,80		
1112.53.0.1.03.00.00.00.00	DIVI - EDUCAÇÃO	2.1.500	3.691.785,55		
1112.53.0.3.00.00.00.00.00	DIVI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1112.53.0.3.01.00.00.00.00	DIVI-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.3.02.00.00.00.00	DIVI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.3.03.00.00.00.00	DIVI-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1112.53.0.7.00.00.00.00.00	DIVI-"INTER VIVOS"-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1112.53.0.7.01.00.00.00.00	DIVI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.7.02.00.00.00.00	DIVI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.7.03.00.00.00.00	DIVI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1112.53.0.8.00.00.00.00.00	DIVI-"INTER VIVOS"- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1112.53.0.8.01.00.00.00.00	DIVI-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1112.53.0.8.02.00.00.00.00	DIVI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1112.53.0.8.03.00.00.00.00	DIVI-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.00.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	42.533.314,64		
1113.03.0.0.00.00.00.00.00	MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	42.533.314,64		
1113.03.1.0.00.00.00.00.00	MPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	38.360.709,37		
1113.03.1.1.00.00.00.00.00	DRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.000.000	38.360.709,37		
1113.03.1.1.01.01.00.00.00	DRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	1.1.500	14.825.365,14		
1113.03.1.1.01.02.00.00.00	DRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	3.1.500	10.604.007,84		
1113.03.1.1.01.03.00.00.00	DRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	2.1.500	8.567.114,96		
1113.03.1.1.02.01.00.00.00	DRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	1.1.500	544.411,95		
1113.03.1.1.02.02.00.00.00	DRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	3.1.500	330.389,64		
1113.03.1.1.02.03.00.00.00	DRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	2.1.500	294.719,25		
1113.03.1.1.03.01.00.00.00	DRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	1.1.500	1.371.592,92		
1113.03.1.1.03.02.00.00.00	DRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	3.1.500	832.384,53		
1113.03.1.1.03.03.00.00.00	DRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	2.1.500	742.516,47		
1113.03.1.1.04.01.00.00.00	DRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	1.1.500			
1113.03.1.1.05.01.00.00.00	DRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	1.1.500	115.540,21		
1113.03.1.1.05.02.00.00.00	DRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	3.1.500	70.118,38		
1113.03.1.1.05.03.00.00.00	DRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-PENSIONISTAS PAGOS				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

ICP
Brasil

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 2

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
PELO RPPS		2.1.500	62.548,08		
1113.03.1.3.00.00.00.00	TRF-TRABALHO- DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1113.03.1.3.01.01.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.3.01.02.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.3.01.03.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.3.06.00.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.3.07.00.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.3.08.00.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.5.00.00.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS	0.000.000			
1113.03.1.5.01.01.00.00	TRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO	1.1.500			
1113.03.1.5.01.02.00.00	TRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.5.01.03.00.00	TRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.6.00.00.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS	0.000.000			
1113.03.1.6.01.01.00.00	TRF- TRABALHO - JUROS DO ANO	1.1.500			
1113.03.1.6.01.02.00.00	TRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.6.01.03.00.00	TRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.7.00.00.00.00	TRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1113.03.1.7.01.01.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.7.01.02.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.7.01.03.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.7.06.00.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.7.07.00.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.7.08.00.00.00	TRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.8.00.00.00.00	TRF-TRABALHO- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1113.03.1.8.01.01.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1113.03.1.8.01.02.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.8.01.03.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.1.8.06.00.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.1.8.07.00.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.1.8.08.00.00.00	TRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.0.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	4.172.605,27		
1113.03.4.1.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.000.000	4.172.605,27		
1113.03.4.1.01.01.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.1.500	1.931.447,93		
1113.03.4.1.01.02.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	3.1.500	1.172.146,17		
1113.03.4.1.01.03.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	2.1.500	1.045.595,87		
1113.03.4.1.02.01.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	1.1.500	10.899,82		
1113.03.4.1.02.02.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	3.1.500	6.614,82		
1113.03.4.1.02.03.00.00	TRF - OUTROS RENDIMENTOS-EDUCAÇÃO - LEGISLATIVO	2.1.500	5.900,66		
1113.03.4.3.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS- DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1113.03.4.3.03.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.3.04.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.3.05.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.5.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS	0.000.000			
1113.03.4.5.01.01.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO	1.1.500			
1113.03.4.5.01.02.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.5.01.03.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.6.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS-JUROS	0.000.000			
1113.03.4.6.01.01.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO	1.1.500			
1113.03.4.6.01.02.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.6.01.03.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.7.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1113.03.4.7.03.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.7.04.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.7.05.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1113.03.4.8.00.00.00.00	TRF- OUTROS RENDIMENTOS- DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1113.03.4.8.03.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	1.1.500			
1113.03.4.8.04.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500			
1113.03.4.8.05.00.00.00	TRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	2.1.500			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	64.096.498,87		
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	64.096.498,87		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA					

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 3

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1114.51.1.0.00.00.00.00	SSQN	0.000.000	64.096.498,87		
1114.51.1.1.00.00.00.00	SSQN - PRINCIPAL	0.000.000	60.898.703,07		
1114.51.1.1.01.01.00.00	SSQN - PRINCIPAL	1.1.500	19.579.321,64		
1114.51.1.1.01.02.00.00	SSQN - SAÚDE	3.1.500	13.489.062,00		
1114.51.1.1.01.03.00.00	SSQN - EDUCAÇÃO	2.1.500	11.140.685,40		
1114.51.1.1.02.01.00.00	SSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	1.1.500	7.769.024,64		
1114.51.1.1.02.02.00.00	SSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	3.1.500	4.714.821,61		
1114.51.1.1.02.03.00.00	SSQN - SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	2.1.500	4.205.787,78		
1114.51.1.3.00.00.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	2.772.821,31		
1114.51.1.3.01.01.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	1.1.500	1.290.748,32		
1114.51.1.3.01.02.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA - (SAUDE)	3.1.500	783.322,02		
1114.51.1.3.01.03.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	698.750,97		
1114.51.1.5.00.00.00.00	SSQN - MULTAS	0.000.000	152.891,36		
1114.51.1.5.01.01.00.00	SSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	1.1.500	18.695,33		
1114.51.1.5.01.02.00.00	SSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	3.1.500	11.345,72		
1114.51.1.5.01.03.00.00	SSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	2.1.500	10.120,78		
1114.51.1.5.02.01.00.00	SS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (PRINC)	1.1.500	52.475,60		
1114.51.1.5.02.02.00.00	SS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	3.1.500	31.846,09		
1114.51.1.5.02.03.00.00	SS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	2.1.500	28.407,84		
1114.51.1.6.00.00.00.00	SSQN - JUROS	0.000.000	39.713,71		
1114.51.1.6.01.01.00.00	SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	1.1.500	17.133,15		
1114.51.1.6.01.02.00.00	SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	3.1.500	10.397,67		
1114.51.1.6.01.03.00.00	SSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	2.1.500	9.275,09		
1114.51.1.6.02.01.00.00	SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	1.1.500	1.353,58		
1114.51.1.6.02.02.00.00	SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	3.1.500	821,45		
1114.51.1.6.02.03.00.00	SS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	2.1.500	732,77		
1114.51.1.7.00.00.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	34.025,13		
1114.51.1.7.01.01.00.00	SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	1.1.500	15.838,70		
1114.51.1.7.01.02.00.00	SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	3.1.500	9.612,10		
1114.51.1.7.01.03.00.00	SSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	8.574,33		
1114.51.1.8.00.00.00.00	SSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	198.344,29		
1114.51.1.8.01.01.00.00	SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	1.1.500	92.329,27		
1114.51.1.8.01.02.00.00	SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	3.1.500	56.032,26		
1114.51.1.8.01.03.00.00	SSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	2.1.500	49.982,76		
1120.00.0.0.00.00.00.00	00XAS	0.000.000		7.091.668,55	
1121.00.0.0.00.00.00.00	00XAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	4.195.268,64		
1121.01.0.0.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	2.469.256,26		
1121.01.0.1.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	2.054.719,21		
1121.01.0.1.02.00.00.00	00XA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	1.1.501	1.090.015,12		
1121.01.0.1.03.00.00.00	00XA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.1.501	233.762,60		
1121.01.0.1.04.00.00.00	00XA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	1.1.501	75,70		
1121.01.0.1.05.00.00.00	00XA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	1.1.501	3.757,65		
1121.01.0.1.06.00.00.00	00XA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.1.501	725.138,59		
1121.01.0.1.09.00.00.00	00XA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	1.1.501	1.061,09		
1121.01.0.1.10.00.00.00	00XA DE EXPEDIENTE	1.1.501			
1121.01.0.1.11.00.00.00	00XA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	1.1.501	908,46		
1121.01.0.1.12.00.00.00	00XAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	6.1.753			
1121.01.0.3.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	342.171,54		
1121.01.0.3.01.00.00.00	00ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	207.684,37		
1121.01.0.3.02.00.00.00	00OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	134.487,17		
1121.01.0.3.12.00.00.00	00XA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	6.1.753			
1121.01.0.5.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0.000.000	7.238,45		
1121.01.0.5.01.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS(ALVARÁ)	1.1.501	4.965,37		
1121.01.0.5.02.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	1.1.501	2.273,08		
1121.01.0.5.12.00.00.00	00XA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	6.1.753			
1121.01.0.6.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS	0.000.000	7.798,65		
1121.01.0.6.01.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARÁ)	1.1.501	5.724,37		
1121.01.0.6.02.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	1.1.501	2.074,28		
1121.01.0.6.12.00.00.00	00XA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	6.1.753			
1121.01.0.7.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 4

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	FISCALIZAÇÃO-D.ATIVA MULTAS	0.000.000	19.889,85		
1121.01.0.7.01.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	1.1.501	2.419,57		
1121.01.0.7.02.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.- D. ATIVA - (OUTROS) - MULT	1.1.501	17.470,28		
1121.01.0.7.12.00.00.00	00XA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	6.1.753			
1121.01.0.8.00.00.00.00	00XAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA JUROS	0.000.000	37.438,56		
1121.01.0.8.01.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIV. ATIV-(ALVARA) - JUROS	1.1.501	24.366,12		
1121.01.0.8.02.00.00.00	00XAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC..D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	1.1.501	13.072,44		
1121.01.0.8.12.00.00.00	00XA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	6.1.753			
1121.04.0.0.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	521.494,37		
1121.04.0.1.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.1.759	491.876,91		
1121.04.0.3.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	25.327,91		
1121.04.0.5.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	6.1.759	524,03		
1121.04.0.6.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	6.1.759	453,20		
1121.04.0.7.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	6.1.759	400,42		
1121.04.0.8.00.00.00.00	00XA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DÍVIDA AT. JUROS	6.1.759	2.911,90		
1121.50.0.0.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	1.204.518,01		
1121.50.0.1.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.000.000	1.143.124,24		
1121.50.0.1.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	3.1.659	795.707,19		
1121.50.0.1.02.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	6.1.759	347.417,05		
1121.50.0.3.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	51.209,78		
1121.50.0.3.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	3.1.659	51.109,78		
1121.50.0.3.02.00.00.00	00XA FISC VIG. SANITÁRIA ANIMAL-DÍVIDA ATIVA (759.-100.039)	6.1.759	100,00		
1121.50.0.5.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0.000.000	2.226,02		
1121.50.0.5.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	3.1.659	2.219,99		
1121.50.0.5.02.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	6.1.759	6,03		
1121.50.0.6.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS	0.000.000	2.494,61		
1121.50.0.6.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	3.1.659	2.491,60		
1121.50.0.6.02.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	6.1.759	3,01		
1121.50.0.7.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA MULTAS	0.000.000	635,47		
1121.50.0.7.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	3.1.659	635,47		
1121.50.0.7.02.00.00.00	00XA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-MULTAS(759.-100.039)	6.1.759			
1121.50.0.8.00.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -DÍVIDA AT. JUR	0.000.000	4.827,89		
1121.50.0.8.01.00.00.00	00XA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	3.1.659	4.827,89		
1121.50.0.8.02.00.00.00	00XA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-JUROS (759.-100.039)	6.1.759			
1122.00.0.0.00.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	2.896.399,91		
1122.01.0.0.00.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	2.872.279,17		
1122.01.0.0.00.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	2.872.279,17		
1122.01.0.1.00.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.000.000	1.849.543,20		
1122.01.0.1.01.00.00.00	00XA DE CEMITÉRIOS	1.1.501	90.823,64		
1122.01.0.1.02.00.00.00	00XA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1.1.501			
1122.01.0.1.03.00.00.00	00XA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	6.1.759	946.385,13		
1122.01.0.1.04.00.00.00	00XA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501	745.659,76		
1122.01.0.1.05.00.00.00	00XAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	1.1.501	13.911,36		
1122.01.0.1.06.00.00.00	00XAS SERVIÇOS-VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	1.1.501	548,08		
1122.01.0.1.08.00.00.00	00XA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-PRINCIPAL (501.0000-000.000)	1.1.501	15.097,93		
1122.01.0.1.99.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	1.1.501	37.117,30		
1122.01.0.3.00.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	928.346,87		
1122.01.0.3.01.00.00.00	00XAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	1.1.501	29.241,89		
1122.01.0.3.02.00.00.00	00XA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	653.569,75		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 5

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.0.3.03.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	6.1.759	219.265,84		
1122.01.0.3.08.00.00.00	0000 TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-D. ATIVA (501.-000.000)	1.1.501	26.269,39		
1122.01.0.5.00.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0.000.000	2.819,86		
1122.01.0.5.01.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	1.1.501	175,46		
1122.01.0.5.02.00.00.00	0000 TAXA SERV. CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-MULTAS	1.1.501			
1122.01.0.5.03.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	6.1.759	2.308,95		
1122.01.0.5.06.00.00.00	0000 TAXAS P. SERVIÇOS-VISTORIA EMPLACAMENTO AUTO TAXI - MULTAS	1.1.501			
1122.01.0.5.08.00.00.00	0000 TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS (501.-000.000)	1.1.501	335,45		
1122.01.0.6.00.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS	0.000.000	4.749,96		
1122.01.0.6.01.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	1.1.501	188,10		
1122.01.0.6.02.00.00.00	0000 TAXA SERV CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-JUROS	1.1.501	4,42		
1122.01.0.6.03.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	6.1.759	4.017,42		
1122.01.0.6.06.00.00.00	0000 TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPLACAMENTO AUTO TAXI - JUROS	1.1.501			
1122.01.0.6.08.00.00.00	0000 TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS (501.-000.000)	1.1.501	540,02		
1122.01.0.7.00.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.A.MULTAS	0.000.000	7.243,15		
1122.01.0.7.01.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	1.1.501	528,46		
1122.01.0.7.02.00.00.00	0000 TAXA SERV CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO -DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501	5.015,13		
1122.01.0.7.03.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (FUNREBOM)	6.1.759	1.451,84		
1122.01.0.7.08.00.00.00	0000 TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS D.ATIVA(501.-000.000)	1.1.501	247,72		
1122.01.0.8.00.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DÍVIDA AT. JUROS	0.000.000	79.576,13		
1122.01.0.8.01.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	1.1.501	3.394,36		
1122.01.0.8.02.00.00.00	0000 TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.501	63.782,30		
1122.01.0.8.03.00.00.00	0000 TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	6.1.759	10.613,11		
1122.01.0.8.08.00.00.00	0000 TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS D.ATIVA(501.-000.000)	1.1.501	1.786,36		
1122.52.0.0.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	0.000.000	24.120,74		
1122.52.0.1.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	1.1.501	23.715,28		
1122.52.0.3.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	297,42		
1122.52.0.5.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - MULTAS	1.1.501	44,01		
1122.52.0.6.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - JUROS	1.1.501	59,83		
1122.52.0.7.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DÍVIDA ATIVA MULTAS	1.1.501	0,83		
1122.52.0.8.00.00.00.00	0000 TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DÍVIDA AT. JUROS	1.1.501	3,37		
1130.00.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		558.616,40	
1131.00.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000	558.616,40		
1131.53.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	0.000.000	558.616,40		
1131.53.0.1.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	1.1.501	31.156,14		
1131.53.0.3.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	1.1.501	465.725,18		
1131.53.0.5.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	1.1.501	125,01		
1131.53.0.6.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	1.1.501	474,47		
1131.53.0.7.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA AT. MULTAS	1.1.501	2.819,83		
1131.53.0.8.00.00.00.00	0000 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA JUROS	1.1.501	58.315,77		
1200.00.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		33.166.465,81	
1210.00.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		23.400.428,26	
1215.00.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	23.400.428,26		
1215.01.0.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	23.400.428,26		
1215.01.1.0.00.00.00.00	0000 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	21.158.646,48		
1215.01.1.1.00.00.00.00	0000 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.000.000	21.158.646,48		
1215.01.1.1.01.00.00.00	0000 OBRAS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	7.1.800	20.010.803,90		
1215.01.1.1.02.00.00.00	0000 OBRAS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	7.1.800	418.271,54		
1215.01.1.1.03.00.00.00	0000 OBRAS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	7.1.800	671.219,54		
1215.01.1.1.04.00.00.00	0000 OBRAS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	7.1.800	29.764,64		
1215.01.1.1.05.00.00.00	0000 OBRAS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	7.1.800	28.586,86		
1215.01.2.0.00.00.00.00	0000 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	2.172.601,57		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 6

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	7.1.800	2.172.601,57	9.766.037,55	
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0.000.000	69.180,21		
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	7.1.800	69.180,21		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000			
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.766.037,55		
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	9.766.037,55		
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	6.1.751	9.766.037,55		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000			
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000			
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	440.462,28		
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	0.000.000	440.462,28	11.921.686,79	440.462,28
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0.000.000	440.462,28		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.000.000	364.906,58		
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	1.1.501			
1311.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.1.501	223.081,24		
1311.01.1.1.05.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - PRINCIPAL	1.1.501	141.825,34		
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	57.671,79		
1311.01.1.3.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	57.671,79		
1311.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.3.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL- DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.5.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0.000.000	897,53		
1311.01.1.5.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	1.1.501	897,53		
1311.01.1.5.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - MULTAS	1.1.501			
1311.01.1.5.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- MULTAS DO ANO	1.1.501			
1311.01.1.6.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - JUROS	0.000.000	2.012,13		
1311.01.1.6.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	1.1.501	1.546,57		
1311.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - JUROS	1.1.501	465,56		
1311.01.1.6.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- JUROS DO ANO	1.1.501			
1311.01.1.7.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	694,69		
1311.01.1.7.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501	694,69		
1311.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	1.1.501			
1311.01.1.7.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.8.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	14.279,56		
1311.01.1.8.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	1.1.501	14.279,56		
1311.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO - DÍVIDA ATIVA - JUROS	1.1.501			
1311.01.1.8.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - JUROS DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.01.1.8.06.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (659.604-030.041)	1.1.501			
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	0.000.000			
1311.02.0.1.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000			
1311.02.0.1.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - (1.501-0000000)	1.1.501			
1311.02.0.1.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(759.110.040) PRINC	6.1.759			
1311.02.0.3.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1311.02.0.3.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1311.02.0.3.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040) DIV AT	6.1.759			
1311.02.0.5.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-MULTAS	0.000.000			
1311.02.0.5.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - MULTAS	1.1.501			
1311.02.0.5.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC (110.040)-MULTAS PRINC	6.1.759			
1311.02.0.6.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-JUROS	0.000.000			
1311.02.0.6.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - JUROS	1.1.501			
1311.02.0.6.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040)-JUROS PRINC	6.1.759			
1311.02.0.7.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.ATIVA MULTAS	0.000.000			
1311.02.0.7.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA MULTAS	1.1.501			
1311.02.0.7.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040)-DIV AT MULTAS	6.1.759			
1311.02.0.8.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-D.ATIVA JUROS	0.000.000			
1311.02.0.8.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA JUROS	1.1.501			
1311.02.0.8.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 7

Orcamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lej: 0. Data:

[illegible]

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribble.me>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 8

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.02.47.00.	000MUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	3.1.600			
1321.01.0.1.02.48.00.	000MUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.49.00.	000M. TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INC (600..605-030.048)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.50.00.	000MUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	3.1.600	3.812,57		
1321.01.0.1.02.51.00.	000MUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.52.00.	000MUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.53.00.	000MUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.54.00.	000MUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.55.00.	000MUN. DEP. BANCÁRIOS EPII MT TC-108/2024 (710.3210-030.776)	3.1.710			
1321.01.0.1.02.56.00.	000MUN DEP BANC INCREM. AT. PRIMÁRIA EPI (600.3110-030.008)	3.1.600			
1321.01.0.1.02.57.00.	000MUN. DEP BANC. EPII MT ASS. FARMACEUTICA(710.3210-030.777)	3.1.710			
1321.01.0.1.02.58.00.	000MUN DEP BANC. EPI CONVÊNIO PRÉDIO SAMU (317103210-031.097)	3.1.710			
1321.01.0.1.02.59.00.	000MUN DEP TRANSF EPI CIRURGIAS HM(3.1.706-3110-030.778)	3.1.706			
1321.01.0.1.02.60.00.	000MUN DEP TRANSF EPI MAC CUSTEIO CONTRAT(706-3110-030.779)	3.1.706			
1321.01.0.1.02.61.00.	000MUN DEP TRANSF UNIÃO EPI INV AT PRIMARIA(706.3110-031.008)	3.1.706			
1321.01.0.1.02.62.00.	000MUN DEP. BANCÁRIOS EPI AT.ESPECIALIZADA (706.3110-031.093)	3.1.706			
1321.01.0.1.02.63.00.	000MUN. DEPÓSITOS SUS MT VACINAÇÃO (3.1.621.-030.780)	3.1.621			
1321.01.0.1.02.99.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	3.1.500			
1321.01.0.1.03.01.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	5.1.750	5.162,18		
1321.01.0.1.04.01.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	4.1.660	1.452,52		
1321.01.0.1.04.02.00.	000MUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS – PAEFI/MSE	4.1.660	3.054,15		
1321.01.0.1.04.04.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	4.1.660	556,32		
1321.01.0.1.04.05.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	4.1.660	18.992,27		
1321.01.0.1.04.06.00.	000MUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.07.00.	000MUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.08.00.	000MUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.09.00.	000MUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.10.00.	000MUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.11.00.	000MUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	4.1.661	9.698,72		
1321.01.0.1.04.12.00.	000MUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (707000000-080.082)	4.1.707			
1321.01.0.1.04.13.00.	000MUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	4.1.661	352,24		
1321.01.0.1.04.14.00.	000MUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.15.00.	000MUN.DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	4.1.661	8.157,58		
1321.01.0.1.04.16.00.	000MUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755..-081.092)	4.1.755			
1321.01.0.1.04.17.00.	000MUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660..-080.053)	4.1.660	3.752,33		
1321.01.0.1.04.18.00.	000MUN DEP. BANC. REC FNAS PAC I (4.1.660.0000000-080.017)	4.1.660			
1321.01.0.1.04.99.00.	000MUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	4.1.660			
1321.01.0.1.05.01.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.571	33.177,51		
1321.01.0.1.05.02.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.1.550	37.218,19		
1321.01.0.1.05.03.00.	000MUN DEP BANC-FNDE ED INFANTIL NOVAS TURMAS(21569..020.071)	2.1.569			
1321.01.0.1.05.04.00.	000MUN DEP BANC FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	2.1.569			
1321.01.0.1.05.99.00.	000MUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	2.1.569			
1321.01.0.1.06.01.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.1.552	27.784,39		
1321.01.0.1.06.02.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.553	591,18		
1321.01.0.1.06.03.00.	000MUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	2.1.569			
1321.01.0.1.06.05.00.	000MUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	2.1.500	1.246.721,20		
1321.01.0.1.06.06.00.	000MUN. DEP. BANCÁRIOS EDUC PDDE (5510000000-020.000)	2.1.551			
1321.01.0.1.06.07.00.	000MUN. DEP. BANCÁRIOS-EDUC CONV UNIÃO	2.1.570			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 9

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	(5700000000-020.000)				
1321.01.0.1.06.08.00	00MUN. DEP.BANC. EDUC CONV MT ESCOLA 29 NOV(701 000-021.002)	2.1.701			
1321.01.0.1.06.09.00	00MUN. DEP. ALIEN BENS EDUCAÇÃO (755000000-021.092)	2.1.755			
1321.01.0.1.06.10.00	00MUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	2.1.571			
1321.01.0.1.06.11.00	00MUN. DEP. EDUC. REFEITÓRIO EE PATRIARCA(571.000...-021.004	2.1.571			
1321.01.0.1.06.12.00	00MUN. DEP. EDUC QUDRA EE E.PINHEIRO (571.0000000-021.003)	2.1.571			
1321.01.0.1.06.13.00	00MUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO - COMPENSAÇÃO ICMS (502.1001)	2.1.502			
1321.01.0.1.06.14.00	00MUN DEP BANC-CONVÊNIOS MT EDUCAÇÃO OUTROS (571...-021.002)	2.1.571			
1321.01.0.1.07.01.01	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	6.1.759	42.285,93		
1321.01.0.1.07.01.02	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGUR	6.1.759	361,80		
1321.01.0.1.07.01.03	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	6.1.751	53.835,04		
1321.01.0.1.07.01.04	00MUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAB TRANSP. ESCOLAR	2.1.759			
1321.01.0.1.07.01.05	00MUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	4.1.669	18.222,83		
1321.01.0.1.07.01.07	00MUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	6.1.759	919,94		
1321.01.0.1.07.01.08	00MUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	6.1.759	16.738,07		
1321.01.0.1.07.01.09	00MUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	4.1.669	30.691,88		
1321.01.0.1.07.01.13	00MUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO B. VISTA (899000000-011.068)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.14	00MUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO M. SOL (899000000-011.069)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.15	00MUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO J. IPES (899000000-011.070)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.01.16	00MUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	6.1.759	1.304,67		
1321.01.0.1.07.02.01	00MUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	2.1.571			
1321.01.0.1.07.02.02	00MUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	3.1.632			
1321.01.0.1.07.02.03	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	4.1.669			
1321.01.0.1.07.02.04	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	5.1.700			
1321.01.0.1.07.04.01	00MUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	6.1.759			
1321.01.0.1.07.04.02	00MUN DEP.BANC VINC. SAD CONCURSO (899000000-040.038)	9.1.899			
1321.01.0.1.07.05.00	00MUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS - SAMAE	0.000.000	669,94		
1321.01.0.1.07.05.00	00MUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS - SAMAE	9.1.700	33.104,24		
1321.01.0.1.07.05.01	00MUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	6.1.759	669,94		
1321.01.0.1.07.06.01	00MUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.01	00MUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.02	00MUN DEP CONV UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120000-061.004)	5.1.700			
1321.01.0.1.07.06.03	00MUN DEP BANCÁRIOS-CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE (51701..061.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.07.06.04	00MUN DEP BANCÁRIOS CONV ESTADO-ESPORTE-EPI(701.3210-061.002	5.1.701			
1321.01.0.1.07.09.01	00M. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIOS UNIÃO-SINFRA (700-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.08.01.00	00MUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS - SAMAE	1.1.501	125.579,06		
1321.01.0.1.08.02.00	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	1.1.501	51.526,69		
1321.01.0.1.08.03.00	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	1.1.501	5.514.328,47		
1321.01.0.1.08.04.00	00MUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	6.1.755	33.239,27		
1321.01.0.1.08.05.00	00MUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES- LC 173/20 (7110000802-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.06.00	00MUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES (7110000801-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.07.00	00MUN. DEP. BANC. LIVRES - LC 176/2020 (7110000804-000.000)	1.1.711	34.459,38		
1321.01.0.1.08.08.00	00MUNERAÇÃO DEPÓSITOS-CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(LEI 13885/19)	6.1.749			
1321.01.0.1.08.09.00	00MUN. DEP. TRANS. ESPECIAIS EPI NÃO VINC (706.3110-000.000)	1.1.706			
1321.01.0.1.08.10.00	00MUN. DEPÓS. BANCÁRIOS -EPI-NÃO VINC. (706.3110-001.000)	5.1.706			
1321.01.0.1.08.11.00	00MUN. DEPÓSITOS AFM UNIÃO (711.000-000.000)	1.1.711			
1321.01.0.1.08.12.00	00MUNERAÇÃO DEP BANC MT REC MINERARIOS-TRFM(61799-000.076)	6.1.799			
1321.01.0.1.08.13.00	00MUN DEP BANC CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(61704..901-001.002)	6.1.704			
1321.01.0.1.08.14.00	00MUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	6.1.759	42.929,47		
1321.01.0.1.08.15.00	00MUN. DEP BANCÁRIO - COTA PARTE FEP (5.1.720-000.000)	5.1.720			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 10

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1321.01.0.1.09.01.00.00	MUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.09.02.00.00	MUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	5.1.700			
1321.01.0.1.09.03.00.00	MUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	5.1.701			
1321.01.0.1.09.04.00.00	MUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	6.1.749			
1321.01.0.1.09.05.00.00	MUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	6.1.752	21.681,92		
1321.01.0.1.09.06.00.00	MUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (7590000000-090.030)	6.1.759			
1321.01.0.1.09.07.00.00	MUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFRA -ALIENAÇÃO (755...091-092)	6.1.755			
1321.01.0.1.09.08.00.00	MUN. CONV. MT-SINFRA PAVIMENTAÇÃO (701.-091.093)	5.1.701			
1321.01.0.1.09.09.00.00	MUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS-SINFRA (755...-091.080)	6.1.755			
1321.01.0.1.09.10.00.00	MUN CONV MT-SINFRA PAV.MICROREV (9.1.701-091.093)	9.1.701			
1321.01.0.1.09.11.00.00	MUN DEP BANC FMT-AUX. DECR MT 1354/25 (759..702-090.031)	6.1.759			
1321.01.0.1.10.01.00.00	MUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIOS (7000000000-101.001)	5.1.700			
1321.01.0.1.10.02.00.00	MUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.10.03.00.00	MUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDS (7590000000-100.039)	6.1.759	4.516,64		
1321.01.0.1.10.04.00.00	MUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	5.1.701			
1321.01.0.1.11.01.01.00	MUN DEP BANC SICS FUNDEC 5% INCENTIVOS (6.1.759-110.040)	6.1.759			
1321.01.0.1.11.01.02.00	MUN DEP BANC SICS FUNDEC ALIENAÇÃO (6.1.755.-111.040)	6.1.755			
1321.01.0.1.13.01.00.00	MUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIOS (7000000000-131.001)	5.1.700			
1321.01.0.1.14.01.00.00	MUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	6.1.759			
1321.01.0.1.14.02.00.00	MUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (7010000000-140.055)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.03.00.00	MUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM.COMUNIDADE (701..0-140-056)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.04.00.00	MUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIOS MT TURISMO (701...-140.050)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.05.00.00	MUN. DEP. CONVÊNIO MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.07.01.00	MUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	5.1.715			
1321.01.0.1.14.07.02.00	MUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	5.1.716			
1321.01.0.1.14.08.00.00	MUN DEP TRANSF ALDIR BLANC LEI14.399/2022 (719...140.034)	6.1.719			
1321.01.0.1.14.09.00.00	MUN. DEP CONVÊNIO ESTADO CULTURA (51701-141.058)	5.1.701			
1321.01.0.1.14.10.00.00	MUN. DEP CONVÊNIO ESTADO CUSTEIO CULTURA (51701-140.058)	5.1.701			
1321.04.0.0.00.00.00.00	MUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	10.000,00		
1321.04.0.1.00.00.00.00	MUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1321.04.0.1.01.00.00.00	MUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	7.1.800	5.000,00		
1321.04.0.1.02.00.00.00	MUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO - REND. CONSIGNADO	7.1.800	5.000,00		
1321.05.0.0.00.00.00.00	ROS DE TÍTULOS DE RENDA	0.000.000	40.162,76		
1321.05.0.1.00.00.00.00	ROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0.000.000	40.162,76		
1321.05.0.1.01.00.00.00	TULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	1.1.501	40.162,76		
1600.00.0.0.00.00.00.00	CEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		59.347.147,60	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		552.371,01	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	552.371,01		
1611.02.0.0.00.00.00.00	SCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	83.312,16		
1611.02.0.1.00.00.00.00	SC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	0.000.000	83.312,16		
1611.02.0.1.01.00.00.00	CEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	1.1.501	83.312,16		
1611.03.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	469.058,85		
1611.03.0.1.00.00.00.00	SRV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0.000.000	469.058,85		
1611.03.0.1.01.00.00.00	SRVÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	6.1.759	469.058,85		
1630.00.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0.000.000		238.140,11	
1631.00.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS HOSPITALARES	0.000.000	238.140,11		
1631.53.0.0.00.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS	0.000.000	238.140,11		
1631.53.0.1.00.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	0.000.000	238.140,11		
1631.53.0.1.01.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	3.1.659	238.140,11		
1631.53.0.3.00.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1631.53.0.3.01.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1631.53.0.5.00.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - MULTAS	0.000.000			
1631.53.0.5.01.00.00.00	SRVÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS (659..604-030.041	3.1.659			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 11

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lej: 0. Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1631.53.0.6.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - JUROS	0.000.000			
1631.53.0.6.01.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS (659..604-030.041)	3.1.659			
1631.53.0.7.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1631.53.0.7.01.00.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1631.53.0.8.00.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1631.53.0.8.01.00.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	3.1.659			
1640.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0.000.000		18.227,27	
1641.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0.000.000	18.227,27		
1641.01.0.0.00.00.00.00.00	RETO RNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0.000.000	18.227,27		
1641.01.0.1.00.00.00.00.00	RETO RNO OP. JUROS ENCARGOS FINAN.-PRINCIPAL	0.000.000	18.227,27		
1641.01.0.1.01.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – FUNDO GARANTIDOR	7.1.800	16.711,86		
1641.01.0.1.02.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – OSCILAÇÃO DE RISCOS	7.1.800	1.515,41		
1690.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		58.538.409,21	
1699.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	58.538.409,21		
1699.50.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	58.538.409,21		
1699.50.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	0.000.000	40.057.677,64		
1699.50.1.1.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	1.1.501	40.028.492,97		
1699.50.1.3.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1699.50.1.5.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	1.1.501	16.223,97		
1699.50.1.6.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	1.1.501	12.960,70		
1699.50.1.7.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	1.1.501			
1699.50.1.8.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.2.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	0.000.000	8.047.508,68		
1699.50.2.1.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	1.1.501	8.039.148,28		
1699.50.2.3.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1699.50.2.5.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	1.1.501	3.242,99		
1699.50.2.6.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	1.1.501	5.117,41		
1699.50.2.7.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	1.1.501			
1699.50.2.8.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.3.0.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	0.000.000	10.052.367,10		
1699.50.3.1.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	1.1.501	10.043.115,98		
1699.50.3.3.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
1699.50.3.5.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	1.1.501	4.021,43		
1699.50.3.6.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	1.1.501	5.229,69		
1699.50.3.7.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501			
1699.50.3.8.00.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501			
1699.50.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	0.000.000	380.855,79		
1699.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERV.-SUJEITOS REGULAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	380.855,79		
1699.50.9.1.01.00.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	1.1.501	380.855,79		
1699.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000			
1699.99.0.3.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1699.99.0.3.01.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.1.500			
1700.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		442.013.886,62	
1710.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		139.158.082,25	
1711.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	89.981.888,10		
1711.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	81.831.472,33		
1711.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	73.931.092,61		
1711.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	73.931.092,61		
1711.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	1.1.500	34.414.923,61		
1711.51.1.1.02.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	3.1.500	20.885.533,66		
1711.51.1.1.03.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	2.1.500	18.630.635,34		
1711.51.2.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	7.900.379,72		
1711.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	7.900.379,72		
1711.51.2.1.01.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	1.1.500	2.430.401,31		
1711.51.2.1.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	2.1.500	818.798,30		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

ICP
Brasil

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 12

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.1.02.01.00.00	OTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.1.500	2.282.394,78		
1711.51.2.1.02.03.00.00	OTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	2.1.500	768.935,14		
1711.51.2.1.03.01.00.00	OTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - PRINCIPAL	1.1.500	1.196.687,94		
1711.51.2.1.03.02.00.00	OTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	2.1.500	403.162,25		
1711.52.0.0.00.00.00.00	OTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	8.150.415,77		
1711.52.0.1.00.00.00.00	OTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	8.150.415,77		
1711.52.0.1.01.00.00.00	OTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	1.1.500	3.794.018,54		
1711.52.0.1.02.00.00.00	OTA-PARTE DO ITR - SAÚDE	3.1.500	2.302.492,46		
1711.52.0.1.03.00.00.00	OTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	2.1.500	2.053.904,77		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	0.000.000	3.709.149,91		
1712.50.0.0.00.00.00.00	OTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	718.402,33		
1712.50.0.1.00.00.00.00	OTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECUR. HÍDR. - PRINCIPAL	5.1.709	718.402,33		
1712.51.0.0.00.00.00.00	OTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	1.571.706,10		
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	5.1.708	1.571.706,10		
1712.52.0.0.00.00.00.00	OTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	1.419.041,48		
1712.52.4.0.00.00.00.00	OTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	1.419.041,48		
1712.52.4.1.00.00.00.00	OTA - PARTE FEP - PRINCIPAL	5.1.720	1.419.041,48		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	29.012.577,07		
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	29.012.577,07		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	10.949.530,97		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	10.949.530,97		
1713.50.1.1.02.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC. FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	3.1.600	6.336.000,00		
1713.50.1.1.03.00.00.00	SUS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.604	3.290.395,85		
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	3.1.600	1.188.135,12		
1713.50.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PRÓTESES	3.1.600	135.000,00		
1713.50.1.1.06.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	3.1.600			
1713.50.1.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	3.1.600			
1713.50.1.1.17.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	3.1.600			
1713.50.1.1.18.00.00.00	TRANSF. SUS FED MANUT. AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	3.1.600			
1713.50.1.1.35.00.00.00	TRANSF. SUS FED AT. PRIMÁRIA-REDE CEGONHA/ALYNE(600600-030.092)	3.1.600			
1713.50.1.1.36.00.00.00	TRANSF. SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	3.1.600			
1713.50.1.1.37.00.00.00	TRANSF. FNS INCREM. MANUT. AT. PRIMÁRIA-EPI (600.3110-030.008)	3.1.600			
1713.50.1.1.38.00.00.00	TRANSF. SUS FED PISO APS INCENTIVO (3.1.600.0000600-030.781)	3.1.600			
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	10.488.369,72		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT. ATEN. ESPEC. -PRINCIPAL	0.000.000	10.488.369,72		
1713.50.2.1.01.00.00.00	BLOCO FINANCEIRO	3.1.600	7.625.568,72		
1713.50.2.1.02.00.00.00	SUS - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	3.1.600	2.431.065,00		
1713.50.2.1.03.00.00.00	APS - SAÚDE MENTAL	3.1.600	431.736,00		
1713.50.2.1.07.00.00.00	TRANSF. CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.12.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	3.1.602			
1713.50.2.1.15.00.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	3.1.602			
1713.50.2.1.16.00.00.00	TRANSF. SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	3.1.600			
1713.50.2.1.17.00.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	3.1.600			
1713.50.2.1.18.00.00.00	TRANSF. SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062)	3.1.600			
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	2.247.708,18		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF. SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000	2.247.708,18		
1713.50.3.1.01.00.00.00	SUS - AIDS/HEPATITE	3.1.600	231.422,28		
1713.50.3.1.02.00.00.00	BLOCO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	3.1.600	377.032,44		
1713.50.3.1.03.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.600	64.584,00		
1713.50.3.1.04.00.00.00	BOE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3.1.604	1.574.669,46		
1713.50.3.1.06.00.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	3.1.600			
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	776.968,20		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 13

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.4.1.00.00.00.00	00ANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.000.000	776.968,20		
1713.50.4.1.01.00.00.00	00ARMÁCIA BÁSICA	3.1.600	776.968,20		
1713.50.4.1.03.00.00.00	00ANSF. SUS MANUT.-INCREM ASSIST FARMACÉUTICA(602.800-030.602	3.1.602			
1713.50.4.1.04.00.00.00	00ANSF. SUS FED - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	3.1.600			
1713.50.5.0.00.00.00.00	00ANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	4.550.000,00		
1713.50.5.1.00.00.00.00	00ANSF.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.000.000	4.550.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00.00	00ANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	3.1.605	4.550.000,00		
1713.50.5.1.02.00.00.00	00ANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	3.1.600			
1714.00.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	9.082.386,24		
1714.50.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	6.923.485,44		
1714.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	2.1.550	6.923.485,44		
1714.51.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	6.868,86		
1714.51.0.1.00.00.00.00	00ANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	2.1.551	6.868,86		
1714.52.0.0.00.00.00.00	00ANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	1.992.632,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	00ANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.000.000	1.992.632,00		
1714.52.0.1.01.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	2.1.552	825.920,00		
1714.52.0.1.02.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - EJA	2.1.552	9.020,00		
1714.52.0.1.03.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	2.1.552	679.520,00		
1714.52.0.1.04.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	2.1.552	383.260,00		
1714.52.0.1.05.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - INDÍGENA	2.1.552	62.952,00		
1714.52.0.1.06.00.00.00	00ERENDA ESCOLAR - PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	2.1.552	31.960,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	00ANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PNATE	0.000.000	159.399,94		
1714.53.0.1.00.00.00.00	00ANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.000.000	159.399,94		
1714.53.0.1.01.00.00.00	00ANSF.ESCOLAR - PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	2.1.553	116.284,79		
1714.53.0.1.02.00.00.00	00ANSF. FNDE PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.1.553	15.741,45		
1714.53.0.1.03.00.00.00	00ANSF. FNDE PNATE ENSINO MÉDIO	2.1.553	27.373,70		
1714.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000			
1714.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0.000.000			
1714.99.0.1.03.00.00.00	00TRAS TRANSF-FNDE ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS(21569..020.071)	2.1.569			
1714.99.0.1.04.00.00.00	00TRAS TRANSF FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568..020.072)	2.1.569			
1715.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB	0.000.000	3.151.516,45		
1715.51.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000			
1715.51.0.1.00.00.00.00	00ANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0.000.000			
1715.51.0.1.01.00.00.00	00ANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-70% (541.1070)	2.1.541			
1715.51.0.1.02.00.00.00	00ANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF 30% (541.000)	2.1.541			
1715.52.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	3.151.516,45		
1715.52.0.1.00.00.00.00	00ANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.000.000	3.151.516,45		
1715.52.0.1.01.00.00.00	00ANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 70% (543.1070)	2.1.543			
1715.52.0.1.02.00.00.00	00ANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 30% (543.0000)	2.1.543	3.151.516,45		
1716.00.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.220.308,32		
1716.50.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.220.308,32		
1716.50.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	1.220.308,32		
1716.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.220.308,32		
1716.50.0.1.01.00.00.00	00CURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	4.1.660	96.000,00		
1716.50.0.1.03.00.00.00	00CURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	4.1.660	144.720,00		
1716.50.0.1.04.00.00.00	00CURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	4.1.660			
1716.50.0.1.05.00.00.00	00CURSOS DO PT MC - APAE	4.1.660	18.058,08		
1716.50.0.1.06.00.00.00	00CURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	4.1.660	300.000,00		
1716.50.0.1.07.00.00.00	00CURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	4.1.660	54.000,00		
1716.50.0.1.08.00.00.00	00CURSOS DO PAIF - PBF	4.1.660	230.400,00		
1716.50.0.1.10.00.00.00	00SO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.1.660	148.508,04		
1716.50.0.1.11.00.00.00	00OGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	4.1.660	180.000,00		
1716.50.0.1.16.01.00.00	00ANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	4.1.660	48.622,20		
1717.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1717.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 14

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
		0.000.000			
1717.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.CONV.UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	0.000.000			
1717.99.0.1.10.00.00.00	00TRAS TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO - SEAPA	5.1.700			
1719.00.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.000.256,16		
1719.57.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000			
1719.57.0.1.00.00.00.00	00ANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
1719.57.0.1.03.02.01.00	00ANSF.ESPECIAL EPI CUSTEIO MAC (31.706.3110-030.)	3.1.706			
1719.57.0.1.03.02.01.00	00ANSF.ESPECIAL EPI CUSTEIO MAC (31.706.3110-030.)	3.1.706			
1719.58.0.0.00.00.00.00	00ANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	2.267.544,00		
1719.58.0.1.00.00.00.00	00ANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.1.711	2.267.544,00		
1719.60.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	732.712,16		
1719.60.0.1.00.00.00.00	00ANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	0.000.000	732.712,16		
1719.60.0.1.01.00.00.00	00ANSF. FED. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022 (719...140.034)	6.1.719	732.712,16		
1719.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000			
1719.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
1719.99.0.1.01.01.00.00	00TRAS TRANSF. UNIÃO-AUX.FINANCEIRO AUTORGA ICMS EC 123/2022	1.1.718			
1719.99.0.1.01.02.00.00	00TRAS TRANSF. AFM UNIÃO LC-201/2023 (711...-000.000)	1.1.711			
1719.99.0.1.07.01.00.00	00TRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (715 - ART. 5º LC 195/2022)	5.1.715			
1719.99.0.1.07.02.00.00	00TRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)	5.1.716			
1720.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		183.036.285,74	
1721.00.0.0.00.00.00.00	00ARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	127.312.852,64		
1721.50.0.0.00.00.00.00	00TA-PARTE DO ICMS	0.000.000	97.526.019,42		
1721.50.0.1.00.00.00.00	00TA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.000.000	97.526.019,42		
1721.50.0.1.01.00.00.00	00TA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.1.500	44.517.477,24		
1721.50.0.1.02.00.00.00	00TA-PARTE DO ICMS - SAUDE	3.1.500	28.433.159,01		
1721.50.0.1.03.00.00.00	00TA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	2.1.500	24.575.383,17		
1721.51.0.0.00.00.00.00	00TA-PARTE DO IPVA	0.000.000	29.108.289,76		
1721.51.0.1.00.00.00.00	00TA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.000.000	29.108.289,76		
1721.51.0.1.01.00.00.00	00TA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.1.500	13.549.908,88		
1721.51.0.1.02.00.00.00	00TA-PARTE DO IPVA - SAUDE	3.1.500	8.223.091,86		
1721.51.0.1.03.00.00.00	00TA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	2.1.500	7.335.289,02		
1721.52.0.0.00.00.00.00	00TA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	531.273,00		
1721.52.0.1.00.00.00.00	00TA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.000.000	531.273,00		
1721.52.0.1.01.00.00.00	00TA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	1.1.500	247.307,58		
1721.52.0.1.02.00.00.00	00TA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	3.1.500	150.084,62		
1721.52.0.1.03.00.00.00	00TA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	2.1.500	133.880,80		
1721.53.0.0.00.00.00.00	00TA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	147.270,46		
1721.53.0.1.00.00.00.00	00TA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	5.1.750	147.270,46		
1722.00.0.0.00.00.00.00	00ANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	79.892,31		
1722.52.0.0.00.00.00.00	00TA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	0.000.000	79.892,31		
1722.52.0.1.00.00.00.00	00TA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	1.1.501	79.892,31		
1723.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	47.866.329,90		
1723.50.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0.000.000	47.866.329,90		
1723.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.000.000	47.866.329,90		
1723.50.0.1.01.00.00.00	00CRO REGIONALIZAÇÃO - HEMOTERAPIA	3.1.621	60.000,00		
1723.50.0.1.02.00.00.00	00CRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	3.1.621	18.000,00		
1723.50.0.1.03.00.00.00	00ASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	3.1.621	141.840,00		
1723.50.0.1.05.00.00.00	00F	3.1.621	1.267.200,00		
1723.50.0.1.06.00.00.00	00F	3.1.621	235.200,00		
1723.50.0.1.07.00.00.00	00MU	3.1.621	935.025,00		
1723.50.0.1.08.00.00.00	00F - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	3.1.621	450.188,04		
1723.50.0.1.09.00.00.00	00FINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	3.1.621	38.482.876,86		
1723.50.0.1.10.00.00.00	00ANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	3.1.621	120.000,00		
1723.50.0.1.11.00.00.00	00CRO-SAÚDE MENTAL	3.1.621	216.000,00		
1723.50.0.1.14.00.00.00	00ANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	3.1.621			
1723.50.0.1.18.00.00.00	00FINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	3.1.621	5.940.000,00		
1723.50.0.1.20.00.00.00	00ANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621...-030.061)	3.1.621			
1723.50.0.1.21.00.00.00	00ANSF. SUS MT - VACINAÇÃO (3.1.621.-030-780)	3.1.621			
1724.00.0.0.00.00.00.00	00ANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	4.173.134,70		
1724.50.0.0.00.00.00.00	00ANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	2.200.000,00		
1724.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0.000.000	2.200.000,00		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 15

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1724.50.0.1.02.01.00.00	00ANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	3.1.632	2.200.000,00		
1724.50.0.1.03.02.00.00	00ANSF. MT EPII NEURODIV. TC-108/2024 (710.3210-030.776)	3.1.710			
1724.50.0.1.03.03.00.00	00ANSF. MT EPII ASS. FARMACÊUTICA (710.3210-030.777)	3.1.710			
1724.51.0.0.00.00.00.00	00ANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	1.973.134,70		
1724.51.0.1.00.00.00.00	00ANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	1.973.134,70		
1724.51.0.1.01.00.00.00	00ANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	2.1.571	1.973.134,70		
1724.51.0.1.02.01.00.00	00ANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.51.0.1.02.02.00.00	00ANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.51.0.1.02.03.00.00	00ANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
1724.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	0.000.000			
1724.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
1724.99.0.1.02.01.00.00	00ANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-CUSTEIO (EMENDA INDIV)	5.1.701			
1724.99.0.1.14.01.00.00	00ANSF CONVÊNIO MT SECULTUR SEM.COMUNIDADE(701000000-140.056)	5.1.701			
1724.99.0.1.14.02.00.00	00TRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701			
1724.99.0.1.14.02.00.00	00TRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	5.1.701			
1729.00.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.604.076,19		
1729.50.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000	1.200.000,00		
1729.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	3.1.621	1.200.000,00		
1729.51.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	469.757,64		
1729.51.0.1.00.00.00.00	00ANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.000.000	469.757,64		
1729.51.0.1.01.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	4.1.661	2.796,36		
1729.51.0.1.02.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	4.1.661	228.881,28		
1729.51.0.1.04.00.00.00	00ANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL - PISO BENEF. EVENTUAL	4.1.661	238.080,00		
1729.53.0.0.00.00.00.00	00TA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	0.000.000			
1729.53.0.1.00.00.00.00	00TA PARTE ICMS-COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022-PRINCIPAL	0.000.000			
1729.53.0.1.01.00.00.00	00TA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-PRINCIPAL (502.000)	1.1.502			
1729.53.0.1.02.00.00.00	00TA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-(SAÚDE 502.1002)	3.1.502			
1729.53.0.1.03.00.00.00	00TA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022 (MDE 502.1001)	2.1.502			
1729.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	1.934.318,55		
1729.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.000.000	1.934.318,55		
1729.99.0.1.01.00.00.00	00FONDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.759			
1729.99.0.1.02.00.00.00	00TA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	6.1.759			
1729.99.0.1.04.00.00.00	00TRAS TRANSF ESTADO-TAXA FISC. REC MINERÁRIOS-TRFM	6.1.799	6.758,55		
1729.99.0.1.09.01.00.00	00TRAS TRANSF MT SINFRA AUX FINANCEIRO FMT (759..702-090.031)	6.1.759	1.927.560,00		
1730.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
1739.00.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000			
1739.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	0.000.000			
1739.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	0.000.000			
1739.99.0.1.01.00.00.00	00BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	3.1.659			
1740.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000		45.000,00	
1741.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	45.000,00		
1741.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000	45.000,00		
1741.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0.000.000	45.000,00		
1741.99.0.1.01.00.00.00	00AÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS - PJ - PRINCIPAL	4.1.669	30.000,00		
1741.99.0.1.03.00.00.00	00AÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	4.1.669	15.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00.00	00ANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		118.033.789,93	
1751.00.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	118.033.789,93		
1751.50.0.0.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	118.033.789,93		
1751.50.0.1.00.00.00.00	00ANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.000.000	118.033.789,93		
1751.50.0.1.01.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	18.498.502,16		
1751.50.0.1.01.02.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	7.927.929,10		
1751.50.0.1.02.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB	2.1.540	57.691.625,64		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 16

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1751.50.0.1.02.02.00.00	70%) 00ANSF.RECUR.FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	24.724.981,99		
1751.50.0.1.04.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	1.179.883,99		
1751.50.0.1.04.02.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	505.664,29		
1751.50.0.1.05.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	4.348.816,57		
1751.50.0.1.05.02.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	1.863.776,67		
1751.50.0.1.06.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	513.940,50		
1751.50.0.1.06.02.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	220.259,82		
1751.50.0.1.07.01.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	2.1.540	390.886,64		
1751.50.0.1.07.02.00.00	00ANSF.RECUR.FUNDEB - IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	2.1.540	167.522,56		
1790.00.0.0.00.00.00.00	00MAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		1.740.728,70	
1791.00.0.0.00.00.00.00	00TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	1.738.033,61		
1791.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	1.738.033,61		
1791.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.738.033,61		
1791.99.0.1.01.00.00.00	00TRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	4.1.669	657.133,25		
1791.99.0.1.03.00.00.00	00ações em benefícios de idosos - PF - Principal	4.1.669	1.063.532,29		
1791.99.0.1.07.00.00.00	00TRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	6.1.759	17.368,07		
1799.00.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.695,09		
1799.99.0.0.00.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000	2.695,09		
1799.99.0.1.00.00.00.00	00TRAS TRANSF.CORRENTES-PRINCIPAL	0.000.000	2.695,09		
1799.99.0.1.01.00.00.00	00TRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759.-010.007)	6.1.759	2.695,09		
1900.00.0.0.00.00.00.00	00TRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		8.056.567,45	
1910.00.0.0.00.00.00.00	00ULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		2.098.475,81	
1911.00.0.0.00.00.00.00	00ULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	2.098.475,81		
1911.01.0.0.00.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	1.991.899,78		
1911.01.0.1.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.000.000	1.826.909,68		
1911.01.0.1.02.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON-PRINCIPAL	6.1.759	21.038,36		
1911.01.0.1.03.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	6.1.752	1.702.504,45		
1911.01.0.1.04.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	3.1.659	6.479,23		
1911.01.0.1.05.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍFICA (OUTRAS 501)-PRINCIPAL	1.1.501	92.764,08		
1911.01.0.1.06.00.00.00	00ULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	4.1.669	4.111,77		
1911.01.0.1.07.00.00.00	00TRAS MULTAS	1.1.501	11,79		
1911.01.0.1.08.00.00.00	00AÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	1.1.669			
1911.01.0.3.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	152.831,23		
1911.01.0.3.01.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECÍF. - DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	1.1.501	145.622,37		
1911.01.0.3.02.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	6.1.759	2.148,63		
1911.01.0.3.04.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	3.1.659	5.060,23		
1911.01.0.3.06.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.01.0.5.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS	0.000.000	1.113,82		
1911.01.0.5.01.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	1.1.501	1.111,19		
1911.01.0.5.02.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	6.1.759			
1911.01.0.5.04.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	3.1.659	2,63		
1911.01.0.5.06.00.00.00	00ULTAS LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS (669..080.050)	4.1.669			
1911.01.0.6.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-JUROS	0.000.000	1.229,43		
1911.01.0.6.01.00.00.00	00JROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	1.1.501	1.225,49		
1911.01.0.6.04.00.00.00	00JROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	3.1.659	3,94		
1911.01.0.6.06.00.00.00	00ULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	6.1.759			
1911.01.0.7.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000	1.516,76		
1911.01.0.7.01.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. - DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	1.1.501	1.197,50		
1911.01.0.7.02.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	6.1.759	283,40		
1911.01.0.7.04.00.00.00	00ULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	3.1.659	35,86		
1911.01.0.7.06.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.01.0.8.00.00.00.00	00ULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000	8.298,86		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 17

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.01.0.8.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	1.1.501	8.292,60		
1911.01.0.8.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	6.1.759	4,16		
1911.01.0.8.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	3.1.659	2,10		
1911.01.0.8.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	4.1.669			
1911.04.0.0.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO DEFESA DIREITOS DIFUSOS	0.000.000	979,75		
1911.04.0.1.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.DEFESA DIR.DIFUSOS-PRINCIPAL	0.000.000	979,75		
1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	6.1.759	979,75		
1911.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	28.400,29		
1911.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000	28.400,29		
1911.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	0.000.000	21.850,47		
1911.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759	21.850,47		
1911.06.1.3.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1911.06.1.3.01.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	6.1.759			
1911.06.1.5.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-MULTAS	0.000.000	6.512,69		
1911.06.1.5.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	6.1.759	6.512,69		
1911.06.1.6.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-JUROS	0.000.000	37,13		
1911.06.1.6.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	6.1.759	37,13		
1911.06.1.7.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.06.1.7.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	6.1.759			
1911.06.1.8.00.00.00	MULTAS ADMINIST.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1911.06.1.8.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	6.1.759			
1911.06.2.0.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0.000.000			
1911.06.2.1.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS DANOS AMBIENTAIS-PRINCIPAL	0.000.000			
1911.06.2.1.01.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	6.1.759			
1911.08.0.0.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0.000.000	54.500,05		
1911.08.0.1.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-PRINCIPAL	0.000.000	54.500,05		
1911.08.0.1.01.01.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS-PRINCIPAL (501.-000.000)	1.1.501			
1911.08.0.1.02.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS -FUNDECON-PRINC(6.1.759.-040.033)	6.1.759			
1911.08.0.1.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759.-010.007)	6.1.759	3.116,73		
1911.08.0.1.08.01.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS FMDCA-PRINCIPAL(41669.-080.050)	4.1.669			
1911.08.0.1.13.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	6.1.759	51.383,32		
1911.08.0.3.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1911.08.0.3.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.5.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-MULTAS	0.000.000			
1911.08.0.5.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.6.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-JUROS	0.000.000			
1911.08.0.6.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.7.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.08.0.7.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.08.0.8.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1911.08.0.8.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	6.1.759			
1911.09.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	22.695,94		
1911.09.0.1.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL	0.000.000	13.150,76		
1911.09.0.1.01.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.1.501			
1911.09.0.1.02.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL (1.501)	1.1.501	13.150,76		
1911.09.0.3.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000	9.545,18		
1911.09.0.3.02.00.00	MULTAS JUROS PREVISTAS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA-PRINC (1.501)	1.1.501	9.545,18		
1911.09.0.5.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS	0.000.000			
1911.09.0.5.02.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS DO PRINC(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.6.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS	0.000.000			
1911.09.0.6.02.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS DO PRINC(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.7.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1911.09.0.7.02.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS(1.501)	1.1.501			
1911.09.0.8.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 18

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.09.0.8.02.00.00.00	JUROS	1.1.501			
1911.09.0.8.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIVIDA ATIVA JUROS (1.501)	1.1.501			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		937.963,87	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.700,58		
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0.000.000			
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000			
1921.01.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO-PRINCIPAL (501-000.000)	1.1.501			
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000			
1921.03.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0.000.000			
1921.03.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO- SEGURO PREDIAL AVARIAS (501)	1.1.501			
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	32.700,58		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.000.000	32.700,58		
1921.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	6.1.759	32.700,58		
1921.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1921.99.0.3.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-D. ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.3.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-DÍV. ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.5.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - MULTAS	0.000.000			
1921.99.0.5.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-PRINC.MULTAS(759-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.5.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.6.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - JUROS	0.000.000			
1921.99.0.6.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.6.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.000.000			
1921.99.0.7.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-MULTAS D.AT.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.7.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS D.ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.000.000			
1921.99.0.8.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759.-050.019)	6.1.759			
1921.99.0.8.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.ATIVA (759.-050.019)	6.1.759			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	905.263,29		
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	0.000.000	33.934,87		
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0.000.000	33.934,87		
1922.01.1.1.00.00.00.00	RESTIT. CONVÊNIOS-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.000.000	33.934,87		
1922.01.1.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES - DO FMS	1.1.501			
1922.01.1.1.08.01.00.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	4.1.669	33.934,87		
1922.01.1.1.08.02.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715.-140.057)	5.1.715			
1922.01.1.1.08.03.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716.-140.057)	5.1.716			
1922.01.1.1.13.01.00.00	RESTITUIÇÃO CONVÊNIOS - FOMENTO FMDA (6.1.759-130.003)	6.1.759			
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0.000.000	37.609,70		
1922.03.0.1.00.00.00.00	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	0.000.000	37.609,70		
1922.03.0.1.01.00.00.00	RESTIT.RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	7.1.800	37.609,70		
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	0.000.000			
1922.05.0.1.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB.PREV.COMPLEM.-PRINCIPAL	0.000.000			
1922.05.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (não utilizar)	3.1.600			
1922.09.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	0.000.000			
1922.09.0.1.00.00.00.00	RESTIT.RECURSOS FOMENTO-PRINCIPAL	0.000.000			
1922.09.0.1.00.01.00.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO REC. PRÓPRIO-PRINCIPAL(1.1.501-000.000)	1.1.501			
1922.09.0.1.14.01.00.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO SECULTUR ALDIR-PRINCIPAL (61719-140.034)	6.1.719			
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0.000.000			
1922.50.0.1.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-PRINCIPAL	0.000.000			
1922.50.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	3.1.600			
1922.50.0.1.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.1.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600.-600-030.060)	3.1.600			
1922.50.0.1.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	3.1.600			
1922.50.0.1.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS	3.1.659			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 19

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
FUNVISA-PRINC(659.605-030.056)					
1922.50.0.1.08.00.00.00	RESTITUIÇÕES SUS FED VIG. EPIDEM. VACIN (31600.605-030.083)	3.1.600			
1922.50.0.1.09.01.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS ESTADO-SAMU- PRINC (621.0000603-030.020)	3.1.621			
1922.50.0.3.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1922.50.0.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.5.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-MULTAS	0.000.000			
1922.50.0.5.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.6.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-JUROS	0.000.000			
1922.50.0.6.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.7.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DIVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1922.50.0.7.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002.030.000)	3.1.500			
1922.50.0.8.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.RECEBIDOS SUS-DIVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1922.50.0.8.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002.030.000)	3.1.500			
1922.51.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	0.000.000			
1922.51.0.1.00.00.00.00	RESTIT.RECUR.FUNDEB-PRINCIPAL	0.000.000			
1922.51.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FUNDEB 30% - PRINCIPAL	2.1.540			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	833.718,72		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.000.000	691.046,46		
1922.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN. - PRINCIPAL	1.1.501			
1922.99.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	1.1.501			
1922.99.0.1.05.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	1.1.501			
1922.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	1.1.501	669.305,33		
1922.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	1.1.501	21.741,13		
1922.99.0.1.08.01.00.00	RESTITUIÇÕES IGD/PBF BOLSA FAMÍLIA (41660-080.056)	4.1.660			
1922.99.0.2.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0.000.000			
1922.99.0.2.01.01.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501			
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	130.524,40		
1922.99.0.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC	1.1.501	31.788,57		
1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	1.1.501	86.257,52		
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	1.1.501	6.354,34		
1922.99.0.3.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	1.1.501	6.123,97		
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.000.000	8.254,07		
1922.99.0.4.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	1.1.501	8.254,07		
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	1.1.501			
1922.99.0.5.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS	0.000.000			
1922.99.0.5.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS	1.1.501			
1922.99.0.5.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS (501-000.000)	1.1.501			
1922.99.0.6.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS	0.000.000	400,32		
1922.99.0.6.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA (501-000.000)	1.1.501	400,32		
1922.99.0.7.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.000.000	5,19		
1922.99.0.7.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS	1.1.501	5,19		
1922.99.0.7.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	1.1.501			
1922.99.0.8.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.000.000	3.488,28		
1922.99.0.8.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	1.1.501	11,94		
1922.99.0.8.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA-JUROS (OUTRAS 1501.0)	1.1.501	3.476,34		
1922.99.0.8.06.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	1.1.501			
1990.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		5.020.127,77	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	5.020.127,77		
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	1.974.385,76		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	0.000.000	1.974.385,76		
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	7.1.800	1.974.385,76		
1999.06.0.0.00.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	0.000.000			
1999.06.0.1.00.00.00.00	CONTRAP.SUBV.OU SUBSÍDIOS-PRINCIPAL	0.000.000			
1999.06.0.1.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (6.1.759.-110.040)-PRINC	6.1.759			
1999.06.0.3.00.00.00.00	CONTRAP.SUBV.OU SUBSÍDIOS-DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
1999.06.0.3.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-DIV ATIV	6.1.759			
1999.06.0.5.00.00.00.00	CONTRAP.SUBV.OU SUBSÍDIOS-MULTAS	0.000.000			
1999.06.0.5.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC	6.1.759			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 20

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
(61759-110.040)-MULTAS P					
1999.06.0.6.00.00.00.00	CONTRAP. SUBV. OU SUBSÍDIOS-JUROS	0.000.000			
1999.06.0.6.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC	6.1.759			
(61759-110.040)-JUROS PR					
1999.06.0.7.00.00.00.00	CONTRAP. SUBV. OU SUBSÍDIOS-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.000.000			
1999.06.0.7.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC	6.1.759			
(110.040)-DIV AT MULTAS					
1999.06.0.8.00.00.00.00	CONTRAP. SUBV. OU SUBSÍDIOS-DÍVIDA ATIVA JUROS	0.000.000			
1999.06.0.8.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC	6.1.759			
(110.040)-DIV AT JUROS					
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	0.000.000	1.629.616,58		
1999.12.2.0.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA	0.000.000	1.629.616,58		
1999.12.2.1.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	1.1.501	1.173.193,32		
1999.12.2.3.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	381.142,03		
1999.12.2.3.01.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	1.1.501	381.142,03		
1999.12.2.5.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS	0.000.000			
1999.12.2.5.01.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS	1.1.501			
1999.12.2.6.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS	0.000.000	12.436,14		
1999.12.2.6.01.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS	1.1.501	12.436,14		
1999.12.2.7.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	0.000.000	5.421,02		
1999.12.2.7.01.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501	5.421,02		
1999.12.2.8.00.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS	0.000.000	57.424,07		
1999.12.2.8.01.00.00.00	JUROS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	1.1.501	57.424,07		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	1.416.125,43		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS	0.000.000	1.416.125,43		
RFB-PRIMÁRIAS					
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.000.000	1.416.125,43		
1999.99.2.1.01.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	1.1.501	611,25		
1999.99.2.1.03.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	1.1.501	597.028,76		
1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	1.1.501	814.287,04		
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA	4.1.669	4.198,38		
(669.000-080.050)					
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			175.105.637,93
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		124.200.801,31	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0.000.000		124.200.801,31	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	124.200.801,31		
2112.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0.000.000	73.379.071,04		
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP. CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	0.000.000	73.379.071,04		
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP. CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	9.1.754			
2112.01.0.1.01.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA CONTRATUAL BNDES-FINEM	9.1.754	26.979.071,04		
(91754.-001.094)					
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA - AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	1.1.501			
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA - AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	6.1.754	22.000.000,00		
2112.01.0.1.03.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA - SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	6.1.754	24.400.000,00		
2112.52.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	0.000.000	50.821.730,27		
2112.52.0.1.00.00.00.00	OP. CRÉDITO INTERNAS PROGR.SANEAMENTO-PRINCIPAL	0.000.000	50.821.730,27		
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	9.1.754	50.821.730,27		
2112.53.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0.000.000			
2112.53.0.1.00.00.00.00	OP. CRÉD.INTERNAS PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0.000.000			
2112.53.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	9.1.754			
2112.53.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA M.AMBIENTE BNDES-FUNDO CLIMA	9.1.754			
(91754.131-002)					
2200.00.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS	0.000.000		6.000.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000			
2213.00.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000			
2213.01.0.1.00.00.00.00	ADICEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.000.000			
2213.01.0.1.01.01.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	6.1.755			
2213.01.0.1.01.08.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS. SOCIAL	4.1.755			
(4.1.755.081-092)					
2220.00.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		6.000.000,00	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.0.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1.00.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0.000.000	6.000.000,00		
2221.01.0.1.01.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	6.1.755	6.000.000,00		
2221.01.0.1.09.00.00.00	ADICIONAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SINFRA (755.-091.080)	6.1.755			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 21

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2221.01.0.1.11.01.00.00	REVENHAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (755.111-040) - PRINC	6.1.755			
2221.01.0.1.13.00.00.00	REVENHAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SEMMEA (755.-131.092)	6.1.755			
2221.01.0.3.00.00.00.00	REVENHAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
2221.01.0.3.11.01.00.00	REVENHAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (755.111-040)-DIV ATIVA	6.1.755			
2221.01.0.7.00.00.00.00	REVENHAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
2221.01.0.7.11.01.00.00	REVENHAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (111.040)-MULTAS DIV AT	6.1.755			
2221.01.0.8.00.00.00.00	REVENHAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	0.000.000			
2221.01.0.8.11.01.00.00	REVENHAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (111.040)-JUROS DIV AT	6.1.755			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		44.904.835,92	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		25.713.522,42	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0.000.000			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000			
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000			
2411.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000			
2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600.-605-031.048)	3.1.600			
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0.000.000			
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000			
2411.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.000.000			
2411.51.2.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	3.1.601			
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000			
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000			
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PRO INFÂNCIA	0.000.000			
2412.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	0.000.000			
2412.50.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	2.1.569			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	25.713.522,42		
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	0.000.000	5.585.000,00		
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PARA O SUS-PRINCIPAL	0.000.000	5.585.000,00		
2414.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE - UBS II - CENTRO E CENTRO II	3.1.631			
2414.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE - CONSTRUÇÃO CAPS	3.1.631	2.300.000,00		
2414.50.0.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE - AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	3.1.631	600.000,00		
2414.50.0.1.04.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE - UBS II - VILA ALTA	3.1.631	2.520.000,00		
2414.50.0.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ SAÚDE - KITS DE EQUIP. TELECONS	3.1.631	165.000,00		
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	12.372.386,28		
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONV. UNIÃO PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000	12.372.386,28		
2414.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.D.CONV.D.UNIÃO P/ EDUCAÇÃO - CONST. ESCOLAS TEM.INTEG	2.1.570	11.872.386,28		
2414.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR	2.1.569	500.000,00		
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0.000.000	4.894.062,14		
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.SANEAM.BÁSICO-PRINCIPAL	0.000.000	4.894.062,14		
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	9.1.700	4.894.062,14		
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO - AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	9.1.700			
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	0.000.000			
2414.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR.MEIO AMBIENTE-PRINCIPAL	0.000.000			
2414.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO -SEMMEA (5.1.700.0000000-131.001)	5.1.700			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.862.074,00		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000	2.862.074,00		
2414.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	5.1.700			
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	9.1.700			
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	5.1.700	960.019,00		
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EMENDA PARLAMENTAR INDI	5.1.700			
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - AGRICULTURA	0.000.000			
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO -				

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 22

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	AGRICULTURA	5.1.700			
2414.99.0.1.06.01.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120-061-004)	5.1.700			
2414.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - ESPORTES	5.1.700	1.500.000,00		
2414.99.0.1.08.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - SEMAS - AMPLIAÇÃO CREAS	4.1.665	402.055,00		
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000			
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000			
2419.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFER. ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2419.51.0.1.01.00.00.00	TRANSFER. ESPECIAIS UNIÃO -EPI I- NÃO VINC.(706.3110-001.000)	5.1.706			
2419.51.0.1.03.01.01.00	TRANSFER. ESPECIAL UNIÃO EPI AT. PRIMÁRIA (706.3110-031.008)	3.1.706			
2419.51.0.1.03.03.01.00	TRANSFER. ESPECIAL UNIÃO EPI - AT. ESPECIALIZADA(706.3110-031-93	3.1.706			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFER. ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		19.191.313,50	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	19.191.313,50		
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	3.750.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFER. CONV. ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0.000.000	3.750.000,00		
2422.50.0.1.05.00.00.00	TRANSFER. EPI CONVÊNIO ESTADO - PRÉDIO SAMU	3.1.710	3.750.000,00		
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000			
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFER. CONV. ESTADOS PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	0.000.000			
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	2.1.571			
2422.51.0.1.01.01.02.00	TRANSFER. CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.1.571			
2422.51.0.1.01.01.04.00	TRANSFER. CONVÊNIOS MT-EDUCAÇÃO OUTROS (571.-021-002)	2.1.571			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADOS PROGR. INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	0.000.000	15.441.313,50		
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFER. CONV. ESTADOS PROGR. INFRAEST. TRANSP. -PRINCIPAL	0.000.000	15.441.313,50		
2422.54.0.1.01.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	5.1.701			
2422.54.0.1.02.00.00.00	TRANSFER. CONV. MT- INFRAESTRUTURA TRANSPORTES (51701-091.093)	5.1.701			
2422.54.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO - SINFRA - CONV. PAVIMENTAÇÃO	5.1.701	15.441.313,50		
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. CONV. EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000			
2422.99.0.1.01.01.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	3.1.632			
2422.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	9.1.701			
2422.99.0.1.02.01.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.02.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.03.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (51701.-061.002)	5.1.701			
2422.99.0.1.02.04.00.00	TRANSFER. CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE- EPI (5.1.701.3210-061.002)	5.1.701			
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000			
2441.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.000.000			
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFER. CONV. INSTITUIÇÕES PRIVADAS PROGR. EDUCAÇÃO	0.000.000			
2441.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFER. CONV. INSTIT. PRIV. PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.000.000			
2441.51.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.1.500			
9000.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-47.489,16
9100.00.0.0.00.00.00.00	RENÚNCIA	0.000.000		-5.640.629,52	
9190.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-5.640.629,52		
9190.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000	-5.640.629,52		
9190.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RENÚNCIAS	0.000.000		-5.640.629,52	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	1.1.500	-2.319.910,30		
9190.00.0.0.00.11.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA IPTU- EDUCAÇÃO (215001001000-020.000)	2.1.500	-1.387.980,52		
9190.00.0.0.00.12.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	3.1.500	-1.249.182,47		
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.1.500	-134.779,47		
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	1.1.500	-421.667,32		
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.1.501	-54.500,76		
9190.00.0.0.00.45.00.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	6.1.759	-47.319,26		
9190.00.0.0.00.50.00.00	IMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	1.1.501	-695,57		
9190.00.0.0.00.55.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	6.1.759	-24.593,85		

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 23

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
DEDUÇÃO DO PRINC					
9500.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-41.848.486,58	
9510.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-41.848.486,58		
9510.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-41.848.486,58		
9510.00.0.0.00.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-41.848.486,58	
9510.00.0.0.01.00.00.00	QUOTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	2.1.500	-14.786.218,52		
9510.00.0.0.03.00.00.00	QUOTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.1.500	-1.630.083,15		
9510.00.0.0.08.00.00.00	QUOTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-19.504.272,36		
9510.00.0.0.09.00.00.00	QUOTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-5.821.657,95		
9510.00.0.0.12.00.00.00	QUOTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	2.1.500	-106.254,60		
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	2.1.502			
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					844.761.114,67

7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			49.059.499,66
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		27.026.641,48	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		27.026.641,48	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	27.026.641,48		
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	27.026.641,48		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	27.026.641,48		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	27.026.604,83		
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	20.994.191,98		
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	434.520,31		
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	704.426,75		
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	28.082,97		
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	30.873,81		
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - S	7.1.800			
7215.02.1.1.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL -	7.1.800			
7215.02.1.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	4.610.194,73		
7215.02.1.1.14.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	83.781,31		
7215.02.1.1.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRAT	7.1.802	140.532,97		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	7.1.800	36,65		
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		1.351.768,13	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		21.767,60	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	21.767,60		
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS I	0.000.000	21.767,60		
7611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-P	0.000.000	21.767,60		
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	6.1.759	21.678,90		
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	6.1.759	18,08		
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	6.1.759	70,62		
7611.01.0.2.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-M	0.000.000			
7611.01.0.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	1.1.501			
7611.01.0.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	1.1.501			
7611.01.0.2.03.00.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	1.1.501			
7611.01.0.3.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			
7611.01.0.5.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-M	0.000.000			
7611.01.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - MULTAS	1.1.501			
7611.01.0.6.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-J	0.000.000			
7611.01.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - JUROS	1.1.501			
7611.01.0.7.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.7.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - MULTAS - DÍVIDA ATIV	1.1.501			
7611.01.0.8.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-D	0.000.000			
7611.01.0.8.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - JUROS - DÍVIDA ATIVA	1.1.501			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 24

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7690.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		1.330.000,53	
7699.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000	1.330.000,53		
7699.50.0.0.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO (INTRA)	0.000.000	1.330.000,53		
7699.50.1.0.00.00.00	SERVIÇOS SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA (INT	0.000.000	1.007.334,69		
7699.50.1.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIP	0.000.000	1.007.334,69		
7699.50.1.1.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	1.1.501	1.004.525,49		
7699.50.1.1.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	1.1.501			
7699.50.1.1.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	1.1.501	2.809,20		
7699.50.1.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA A	1.1.501			
7699.50.1.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	1.1.501			
7699.50.1.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	1.1.501			
7699.50.1.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA	1.1.501			
7699.50.1.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA	1.1.501			
7699.50.2.0.00.00.00	SERV.SANEAMENTO BÁSICO-ESGOTAMENTO SA	0.000.000	253.624,97		
7699.50.2.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PR	0.000.000	253.624,97		
7699.50.2.1.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	1.1.501	250.518,16		
7699.50.2.1.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIV	1.1.501	1.202,16		
7699.50.2.1.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	1.1.501	1.904,65		
7699.50.2.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DI	1.1.501			
7699.50.2.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-ML	1.1.501			
7699.50.2.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JU	1.1.501			
7699.50.2.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D./	1.1.501			
7699.50.2.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D./	1.1.501			
7699.50.3.0.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO R	0.000.000	69.040,87		
7699.50.3.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-F	0.000.000	69.040,87		
7699.50.3.1.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	66.686,63		
7699.50.3.1.02.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	1.862,64		
7699.50.3.1.03.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDU	1.1.501	491,60		
7699.50.3.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7699.50.3.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESID.SOL.-I	1.1.501			
7900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000		20.681.089,75	
7990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000		20.681.089,75	
7999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000	20.681.089,75		
7999.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A	0.000.000	20.681.089,75		
7999.01.0.1.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.000.000	20.681.089,75		
7999.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT AT	7.1.800	19.847.641,84		
7999.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUA	7.1.800	337.101,76		
7999.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICI	7.1.800	496.346,15		
8000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000			4.022.991,82
8900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		4.022.991,82	
8990.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000		4.022.991,82	
8999.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	4.022.991,82		
8999.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0.000.000	4.022.991,82		
8999.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - IN	0.000.000	4.022.991,82		
8999.99.0.1.01.01.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RE	7.1.800	827.158,68		
8999.99.0.1.01.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA	7.1.800	3.195.833,14		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					53.082.411,88

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE

718.714.477,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Anexo 02

Página 25

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	RECEITA DE CAPITAL				179.128.629,05

Total Geral das Receitas	897.843.605,85
--------------------------	----------------

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

Lei: 0, Data:

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30.00.00	DESPESAS CORRENTES				677.340.554,88
31.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			358.278.678,08	
31.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		10.000,00		
31.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00			
31.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.470.767,92		
31.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	37.859.893,61			
31.90.03	PENSÕES	3.500.000,00			
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.882.106,70			
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	12.000,00			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.370,00			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214.592.898,94			
31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.697.172,26			
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	790.658,43			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.308.178,78			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00			
31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.367.049,20			
31.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.443.440,00			
31.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		24.797.910,16		
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.797.910,16			
32.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.021.333,14	
32.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.825.500,00		
32.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.600.000,00			
32.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.500,00			
32.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		3.195.833,14		
32.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.195.833,14			
33.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			313.040.543,66	
33.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.726.746,57		
33.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	995.100,00			
33.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.100,00			
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	3.482.500,00			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.709.046,57			
33.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		1.675.783,85		
33.60.41	CONTRIBUIÇÕES	1.675.783,85			
33.67.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP		12.400.000,00		
33.67.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	12.400.000,00			
33.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		2.893.293,06		
33.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.893.293,06			
33.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		272.474.005,74		
33.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00			
33.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.872.338,42			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.789.356,05			
33.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	57.000,00			
33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.033.732,71			
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.379.100,00			
33.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	3.000.000,00			
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	820.894,00			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.452.218,54			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	190.000,00			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.762.792,03			
33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.234.263,75			
33.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	597.840,00			
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.302.005,45			
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	470.000,00			
33.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	428.299,21			
33.90.59	Pensões Especiais	100.000,00			
33.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	330.000,00			
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.648.489,74			
33.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.994.675,84			
33.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		14.870.714,44		
33.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.645.900,00			
33.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350.000,00			
33.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	12.874.814,44			
40.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				184.141.551,70
44.00.00	INVESTIMENTOS			181.191.348,15	
44.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		845.689,99		
44.50.42	AUXÍLIOS	845.689,99			
44.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		5.000,00		
44.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00			
44.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.340.658,16		
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Documento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.254.304,27			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.076.333,89			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.950.203,55	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.123.044,87		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.123.044,87			
46. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDC		827.158,68		
46. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	827.158,68			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				36.361.499,27
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			36.361.499,27	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		36.361.499,27		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.361.499,27			
			TOTAL		897.843.805,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 1

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.02.00.00.00	IPTU SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.1.03.00.00.00	IPTU EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.01.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.02.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.3.03.00.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.01.00.00.00	IPTU - MULTAS (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.02.00.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.5.03.00.00.00	IPTU - MULTAS (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.01.00.00.00	IPTU - JUROS (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.02.00.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.6.03.00.00.00	IPTU - JUROS (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.01.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 2

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1112.50.0.7.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1112.50.0.7.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.01.00.00.00	IPTU – DIVIDA ATIVA - JUROS (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.02.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.50.0.8.03.00.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	
1112.53.0.1.01.00.00.00	ITBI – OUTROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.02.00.00.00	ITBI – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.1.03.00.00.00	ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.01.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.02.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.3.03.00.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.01.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.02.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.7.03.00.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.01.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 3

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.02.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1112.53.0.8.03.00.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-EDUCAÇÃO(EXECUTIVO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.02.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.03.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.03.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.03.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO- INATIVOS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.04.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTA RECUR.TESOURO - PRINC	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1113.03.1.1.05.01.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.05.02.00.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.1.05.03.00.00	IRRF-TRABALHO- EDUCAÇÃO-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.3.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.3.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 4

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1113.03.1.3.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.3.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.3.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.5.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.5.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.5.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.6.01.01.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.6.01.02.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.6.01.03.00.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.7.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.01.01.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.01.02.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.01.03.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.06.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.07.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.1.8.08.00.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	CF/88 e Portaria 300/MF de 27/06/2002
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO - PRINCIPAL	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 5

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		2009.
1113.03.4.1.01.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.01.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL - LEGISLATIVO (PRINC)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.1.02.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-EDUCAÇÃO - LEGISLATIVO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.3.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.5.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.01.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.02.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.6.01.03.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.7.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 6

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		2009.
1113.03.4.7.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.7.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.8.03.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (PRINCIPAL)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.8.04.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1113.03.4.8.05.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (EDUCAÇÃO)	PORTARIA-CONJUNTA Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2009.
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 7

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL(PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUC)	LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2018 - (PCASP) E SUAS ALTERAÇÕES
1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., INDÚST. E PREST. DE SE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 8

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.1.05.00.00.00	TAXA DE FUNCION. DE ESTABELEC. EM HORÁRIO ESPECIAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.06.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.09.00.00.00	TAXA P/ PERM. EM LOCAL DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.10.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	Proc. Administrativo 1.241/2023 - Lei Complementar 285 de 15 de setembro de 2022 - Taxa de Expediente - Extinguida
1121.01.0.1.11.00.00.00	TAXA LICENÇA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VISA E LOGRAD.-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.1.12.00.00.00	TAXAS INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - PRINC	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.3.01.00.00.00	S/ ALVARÁ - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.02.00.00.00	S/ OUTRAS DÍVIDAS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.3.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - D. ATIVA	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO – MULTAS(ALVARÁ)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS (OUTROS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.5.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTR. E FISC.- 15% REMOÇÃO VEÍC - MULTAS	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (ALVARÁ)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS (OUTROS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.6.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D. ATIVA-(ALVARÁ)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 9

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.01.0.7.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.- D. ATIVA – (OUTROS) – MULT	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.7.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC -MULTAS D.A.	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC. DIV. ATIV-(ALVARA) – JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.02.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC..D. ATIVA - JUROS- (OUTROS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1121.01.0.8.12.00.00.00	TAXA INSP. CONTROLE E FISC. 15% REMOÇÃO DE VEÍC - JUROS D.A.	LEI Nº 5.580, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.5.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.6.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.7.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.04.0.8.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1121.50.0.1.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.1.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 10

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1121.50.0.3.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.3.02.00.00.00	TAXA FISC VIG. SANITÁRIA ANIMAL-DÍVIDA ATIVA (759.-100.039)	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1121.50.0.5.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.5.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1121.50.0.6.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.6.02.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1121.50.0.7.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.7.02.00.00.00	TAXA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-MULTAS(759.-100.039)	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1121.50.0.8.01.00.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	
1121.50.0.8.02.00.00.00	TAXA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-JUROS (759.-100.039)	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	
1122.01.0.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.03.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.1.04.00.00.00	TAXA DE EMBARQUE/TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.05.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.06.00.00.00	TAXAS SERVIÇOS-VISTORIA AUT. EMPLACAMENTO TAXI -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.1.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-PRINCIPAL (501.0000-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 11

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.1.99.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL (OUTROS SERVIÇOS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA(ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.3.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.3.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-D. ATIVA (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.5.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS(ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.02.00.00.00	TAXA SERV. CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.5.06.00.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS-VISTORIA EMPLACAMENTO AUTO TAXI - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.5.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.6.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.6.06.00.00.00	TAXAS P. SERVIÇOS VISTORIA EMPLACAMENTO AUTO TAXI - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.6.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS (501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.7.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D. - MULTAS (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.7.02.00.00.00	TAXA SERV CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO -DÍVIDA ATIVA-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 12

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.01.0.7.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.7.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-MULTAS D.ATIVA(501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.01.0.8.01.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (ORDINÁRIO)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.02.00.00.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1122.01.0.8.03.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1122.01.0.8.08.00.00.00	TAXA SERVIÇO LIMPEZA TERRENO-JUROS D.ATIVA(501.-000.000)	LEI Nº 5.713, DE 02 DE MAIO DE 2022.
1122.52.0.0.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	
1122.52.0.1.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.3.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.5.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - MULTAS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.6.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - JUROS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.7.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA ATIVA MULTAS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1122.52.0.8.00.00.00.00	TAXA DE ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA -EIV- DIVIDA AT. JUROS	LEI Nº 4506 de 12/11/2015 e Decreto 404 24/11/2015
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	
1131.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	
1131.53.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.3.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.5.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.6.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 13

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1131.53.0.7.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-DIVIDA AT.MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1131.53.0.8.00.00.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-D.ATIVA JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.03.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.04.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.1.1.05.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR 153/2011
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇ	
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 14

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1311.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.1.03.00.00.00	ALUGUÉIS DO TERMINAL RODOVIÁRIO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.1.05.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – PRINCIPAL	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.
1311.01.1.3.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.3.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.
1311.01.1.3.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL- DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.5.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.5.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – MULTAS	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.
1311.01.1.5.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- MULTAS DO ANO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.6.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.6.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – JUROS	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.
1311.01.1.6.05.00.00.00	LOCAÇÃO DO ANFITEATRO MUNICIPAL- JUROS DO ANO	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.7.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.7.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – MULTAS	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.
1311.01.1.7.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.02.00.00.00	ALUGUÉIS E ARREND. RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.03.00.00.00	ALUGUEL CENTRO NEFROLÓGICO – DÍVIDA ATIVA – JUROS	LEI Nº 6.062, DE 06 DE JULHO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 15

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1311.01.1.8.05.00.00.00	LOCAÇÃO ANFITEATRO MUNICIPAL - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1311.01.1.8.06.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA (659..604-030.041)	
1311.02.0.0.00.00.00.00	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	
1311.02.0.1.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - (1.501-0000000)	
1311.02.0.1.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(759.110.040) PRINC	
1311.02.0.3.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - DÍVIDA ATIVA	
1311.02.0.3.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040) DIV AT	
1311.02.0.5.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - MULTAS	
1311.02.0.5.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC (110.040)-MULTAS PRINC	
1311.02.0.6.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - JUROS	
1311.02.0.6.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040)-JUROS PRINC	
1311.02.0.7.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA MULTAS	
1311.02.0.7.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040)-DIV AT MULTAS	
1311.02.0.8.01.00.00.00	REC. PERMISSÃO USO IMÓVEL PÚBL. - D.ATIVA JUROS	
1311.02.0.8.11.01.00.00	CONCESSÃO ONEROSA BENS PRODEC-FUNDEC(110.040)-DIV AT JUROS	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.01.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1321.01.0.1.01.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1321.01.0.1.01.04.00.00	REMUN. DEPOSITO COMPLEM UNIÃO FUNDEB-VAAR 30% (543.0000)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1321.01.0.1.02.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.02.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	
1321.01.0.1.02.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (6010000600-031.008)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 16

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.02.09.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	
1321.01.0.1.02.10.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	
1321.01.0.1.02.11.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	
1321.01.0.1.02.12.00.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	
1321.01.0.1.02.13.00.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	
1321.01.0.1.02.14.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.010)	
1321.01.0.1.02.15.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	
1321.01.0.1.02.16.00.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.17.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	
1321.01.0.1.02.18.00.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	
1321.01.0.1.02.19.00.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	
1321.01.0.1.02.20.00.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	
1321.01.0.1.02.21.00.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	
1321.01.0.1.02.22.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	
1321.01.0.1.02.23.00.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	
1321.01.0.1.02.24.00.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	
1321.01.0.1.02.25.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	
1321.01.0.1.02.26.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	
1321.01.0.1.02.27.00.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	
1321.01.0.1.02.28.00.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	LEI COMPLEMENTAR Nº 180, DE 10 DE JULHO DE 2013.
1321.01.0.1.02.29.00.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	
1321.01.0.1.02.30.00.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	
1321.01.0.1.02.31.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	
1321.01.0.1.02.32.00.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000603-031.016)	
1321.01.0.1.02.33.00.00	REMUN DEP SUS FED PACS (604.0000600-030.012)	
1321.01.0.1.02.34.00.00	REMUN DEP SUS FED-INVEST. REDE ESPECIALIZADA(601.603-031.093)	
1321.01.0.1.02.35.00.00	REMUN DEP SUS MT INVESTIMENTO MAC(621.0000604-031.054)	
1321.01.0.1.02.36.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SAÚDE-TRANSF. MT EPI (632.3210-031.054)	
1321.01.0.1.02.37.00.00	REMUN. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI AT.BÁSICA(710.3210-030.008)	
1321.01.0.1.02.38.00.00	REM. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI INV.SMS DIV(7103210-031.054)	
1321.01.0.1.02.41.00.00	REMUN. DEP. SUS - ACE ENDEMIAS(3.1.604..605-030.47)	
1321.01.0.1.02.42.00.00	REMUN. DEP. ASS. FARM. SUS FED (600..602-030.013)	
1321.01.0.1.02.43.00.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	
1321.01.0.1.02.44.00.00	REMUN. DEP. SUS FED ATENÇÃO ESPECIALIZADA (600..603-030.070)	
1321.01.0.1.02.45.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS SAÚDE -COMPENSAÇÃO ICMS (502.1002)	
1321.01.0.1.02.46.00.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	A Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem
1321.01.0.1.02.47.00.00	REMUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	
1321.01.0.1.02.48.00.00	REMUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 17

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.02.49.00.00	REM. TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INC (600..605-030.048)	
1321.01.0.1.02.50.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	
1321.01.0.1.02.51.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	
1321.01.0.1.02.52.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	
1321.01.0.1.02.53.00.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621...-030.061)	
1321.01.0.1.02.54.00.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	
1321.01.0.1.02.55.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EPII MT TC-108/2024 (710.3210-030.776)	
1321.01.0.1.02.56.00.00	REMUN DEP BANC INCREM. AT. PRIMÁRIA EPI (600.3110-030.008)	
1321.01.0.1.02.57.00.00	REMUN. DEP BANC. EPII MT ASS. FARMACEUTICA(710.3210-030.777)	
1321.01.0.1.02.58.00.00	REMUN DEP BANC. EPI CONVÊNIO PRÉDIO SAMU (317103210-031.097)	
1321.01.0.1.02.59.00.00	REMUN DEP TRANSF EPI CIRURGIAS HM(3.1.706-3110-030.778)	
1321.01.0.1.02.60.00.00	REMUN DEP TRANSF EPI MAC CUSTEIO CONTRAT(.706-3110-030.779)	
1321.01.0.1.02.61.00.00	REMUN DEP TRANSF UNIÃO EPI INV AT PRIMARIA(706.3110-031.008)	
1321.01.0.1.02.62.00.00	REMUN DEP. BANCÁRIOS EPI AT.ESPECIALIZADA (706.3110-031.093)	
1321.01.0.1.02.63.00.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS MT VACINAÇÃO (3.1.621.-030.780)	
1321.01.0.1.02.99.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.03.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-CIDE - PRINCIPAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.02.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS – PAEFI/MSE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.04.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.05.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.04.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	
1321.01.0.1.04.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	
1321.01.0.1.04.08.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	
1321.01.0.1.04.09.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	
1321.01.0.1.04.10.00.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	
1321.01.0.1.04.11.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	
1321.01.0.1.04.12.00.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (7070000000-080.082)	
1321.01.0.1.04.13.00.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	
1321.01.0.1.04.14.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	
1321.01.0.1.04.15.00.00	REMUN.DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	
1321.01.0.1.04.16.00.00	REMUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755..-081.092)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 18

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.04.17.00.00	REMUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660.-080.053)	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.04.18.00.00	REMUN DEP. BANC. REC FNAS PAC I (4.1.660.0000000-080.017)	
1321.01.0.1.04.99.00.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	
1321.01.0.1.05.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.TRANSPORTE ESCOLAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.05.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.05.03.00.00	REMUN DEP BANC-FNDE ED INFANTIL NOVAS TURMAS(21569..020.071)	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.05.04.00.00	REMUN DEP BANC FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568.-020.072)	
1321.01.0.1.05.99.00.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. FNDE OUTROS VINCULADOS	
1321.01.0.1.06.01.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1321.01.0.1.06.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - TRANSPORTE ESCOLAR	Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004
1321.01.0.1.06.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-MDE - PAR	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.06.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO (5001001000-020.000)	LEI Nº 1478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998.
1321.01.0.1.06.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUC PDDE (5510000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.07.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS-EDUC CONV UNIÃO (5700000000-020.000)	
1321.01.0.1.06.08.00.00	REMUN. DEP.BANC. EDUC CONV MT ESCOLA 29 NOV(701 000-021.002)	
1321.01.0.1.06.09.00.00	REMUN. DEP. ALIEN BENS EDUCAÇÃO (7550000000-021.092)	
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	
1321.01.0.1.06.10.00.00	REMUN DEP EDUC CONV. MT QUADRA T. ARANTES (571.000-021.005)	
1321.01.0.1.06.11.00.00	REMUN. DEP. EDUC. REFEITÓRIO EE PATRIARCA(571.000...-021.004	
1321.01.0.1.06.12.00.00	REMUN. DEP. EDUC QUDRA EE E.PINHEIRO (571.0000000-021.003)	
1321.01.0.1.06.13.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EDUCAÇÃO - COMPENSAÇÃO ICMS (502.1001)	
1321.01.0.1.06.14.00.00	REMUN DEP BANC-CONVÊNIOS MT EDUCAÇÃO OUTROS (571.-021.002)	
1321.01.0.1.07.01.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	
1321.01.0.1.07.01.02.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	
1321.01.0.1.07.01.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CIP	
1321.01.0.1.07.01.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. VINCULADOS FETHAB TRANSP. ESCOLAR	
		Regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000. Extinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 19

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.07.01.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	LEI Nº 3851, DE 02 DE JULHO DE 2012.
1321.01.0.1.07.01.07.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	LEI Nº 3513, DE 02 DE MARÇO DE 2011.
1321.01.0.1.07.01.08.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	Lei Complementar nº 149 de 03 de novembro de 2010 e Decreto nº 86 de 02 de abril de 2014, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental
1321.01.0.1.07.01.09.00	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1321.01.0.1.07.01.13.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO B. VISTA (899000000-011.068)	LEI Nº 3769, DE 28 DE MARÇO DE 2012.
1321.01.0.1.07.01.14.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO M. SOL (899000000-011.069)	
1321.01.0.1.07.01.15.00	REMUN DEP.BANC VINC. GP BAIRRO J. IPES (899000000-011.070)	
1321.01.0.1.07.01.16.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	
1321.01.0.1.07.02.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. EDUCAÇÃO	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.02.04.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. OUTROS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.04.01.00	REMUNERAÇÃO DEP.BANC. VINC. SAD FUNDECON (759000000-040.033)	Art. 164, § 3º da Constituição Federal
1321.01.0.1.07.04.02.00	REMUN DEP.BANC VINC. SAD CONCURSO (899000000-040.038)	
1321.01.0.1.07.05.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	
1321.01.0.1.07.05.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	LEI Nº 6.457, DE 09 DE MAIO DE 2024.
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.07.06.01.00	REMUN DEP CONV MT ESPORTE EMEND CUSTEIO(701.3110000-060.002)	
1321.01.0.1.07.06.02.00	REMUN DEP CONV UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120000-061.004)	
1321.01.0.1.07.06.03.00	REMUN DEP BANCÁRIOS-CONVÊNIO ESTADO-ESPORTE (51701...061.002)	
1321.01.0.1.07.06.04.00	REMUN DEP BANCÁRIOS CONV ESTADO-ESPORTE-EPI(701.3210-061.002)	
1321.01.0.1.07.09.01.00	REM. DEP. BANCÁRIOS - CONVÊNIOS UNIÃO-SINFRA (700-091.000)	
1321.01.0.1.08.01.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	
1321.01.0.1.08.02.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. CAMARA	
1321.01.0.1.08.03.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 20

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.08.04.00.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. ALIENAÇÃO DE BENS	Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 d
1321.01.0.1.08.05.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES- LC 173/20 (7110000802-000.000)	LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
1321.01.0.1.08.06.00.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS LIVRES (7110000801-000.000)	
1321.01.0.1.08.07.00.00	REMUN. DEP. BANC. LIVRES - LC 176/2020 (7110000804-000.000)	
1321.01.0.1.08.08.00.00	REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS-CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(LEI 13885/19)	FERBH - SAMAE
1321.01.0.1.08.09.00.00	REMUN. DEP. TRANS. ESPECIAIS EPI NÃO VINC (706.3110-000.000)	
1321.01.0.1.08.10.00.00	REMUN. DEPÓS. BANCÁRIOS -EPI-NÃO VINC. (706.3110-001.000)	
1321.01.0.1.08.11.00.00	REMUN. DEPÓSITOS AFM UNIÃO (711.000-000.000)	
1321.01.0.1.08.12.00.00	REMUNERAÇÃO DEP BANC MT REC MINERARIOS-TRFM(61799-000.076)	
1321.01.0.1.08.13.00.00	REMUN DEP BANC CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL(61704..901-001.002)	
1321.01.0.1.08.14.00.00	REMUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	
1321.01.0.1.08.15.00.00	REMUN. DEP BANCÁRIO - COTA PARTE FEP (5.1.720-000.000)	
1321.01.0.1.09.01.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL IND (7003110000-091.000)	LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997
1321.01.0.1.09.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. SINFRA EMENDA PARL BANC(7003120000-091.000)	
1321.01.0.1.09.03.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SINFRA (7010000000-091.000)	
1321.01.0.1.09.04.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO ONEROSA PRE-SAL (749 000-091.037)	
1321.01.0.1.09.05.00.00	REMUN. DEP. SINFRA CESSÃO MULTAS TRANSITO (752 000-090.400)	
1321.01.0.1.09.06.00.00	REMUN. DEP.BANC. VINC. SINFRA FETHAB (759000000-090.030)	Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000. EXTINTO
1321.01.0.1.09.07.00.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS SINFRA -ALIENAÇÃO (755...091-092)	LEI Nº 5.348, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
1321.01.0.1.09.08.00.00	REMUN. CONV. MT-SINFRA PAVIMENTAÇÃO (701.-091.093)	
1321.01.0.1.09.09.00.00	REMUN. DEP. ALIENAÇÃO IMÓVEIS-SINFRA (755.-091.080)	
1321.01.0.1.09.10.00.00	REMUN CONV MT-SINFRA PAV.MICROREV (9.1.701-091.093)	
1321.01.0.1.09.11.00.00	REMUN DEP BANC FMT-AUX. DECR MT 1354/25 (759..702-090.031)	
1321.01.0.1.10.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEAPA CONVÊNIOS (7000000000-101.001)	
1321.01.0.1.10.02.00.00	REMUN. DEP.BANC. CONV MT SEAPA (7010000000-101.002)	
1321.01.0.1.10.03.00.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	
1321.01.0.1.10.04.00.00	REMUN. DEP. BANC. CONV. MT- SEAPA (EPI 701.3210000-101.002)	
1321.01.0.1.11.01.01.00	REMUN DEP BANC SICS FUNDEC 5% INCENTIVOS (6.1.759-110.040)	Maio/2025. Parte do inciso II art. 49 Lei 6240/2023 incentivos econômicos e fiscais. Recursos da alienação ficam vinculados ao FUNDEC.
1321.01.0.1.11.01.02.00	REMUN DEP BANC SICS FUNDEC ALIENAÇÃO (6.1.755.-111.040)	Maio/2025. Parte do inciso II art. 49 Lei 6240/2023 incentivos econômicos e fiscais. Recursos da alienação ficam vinculados ao FUNDEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 21

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.01.0.1.13.01.00.00	REMUN. DEP BANC SEMMEA CONVÊNIOS (7000000000-131.001)	
1321.01.0.1.14.01.00.00	REMUN. DEP. BANC SECULTUR FUNDO FMC (7590000000-140.034)	
1321.01.0.1.14.02.00.00	REMUN. DEP. CONV MT SECULTUR ETNOTURISMO (701000000-140.055)	
1321.01.0.1.14.03.00.00	REMUN. DEP. SECULTUR CONV.MT SEM.COMUNIDADE (701..0-140-056)	
1321.01.0.1.14.04.00.00	REMUN. DEPÓSITOS OUTROS CONVÊNIOS MT TURISMO (701..-140.050)	
1321.01.0.1.14.05.00.00	REMUN. DEP. CONVÊNIO MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	
1321.01.0.1.14.07.01.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(715..140.057)	
1321.01.0.1.14.07.02.00	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS CULTURA-LC 195/2022(716..140.057)	
1321.01.0.1.14.08.00.00	REMUN DEP TRANSF ALDIR BLANC LEI14.399/2022 (719...140.034)	
1321.01.0.1.14.09.00.00	REMUN. DEP CONVÊNIO ESTADO CULTURA (51701-141.058)	
1321.01.0.1.14.10.00.00	REMUN. DEP CONVÊNIO ESTADO CUSTEIO CULTURA (51701-140.058)	
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	
1321.04.0.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1321.04.0.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	LC 153/2011
1321.05.0.0.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	
1321.05.0.1.01.00.00.00	TÍTULOS DE RESP. DO GOV. FEDERAL - NÃO VINC.	PROT. CONJ. STN/SOF Nº02/2016
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.01.00.00.00	RECEITA DE TESTE SELETIVO/CONCURSO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 198/2014-FUNDO ESPECIAL
1630.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	
1631.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	
1631.53.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	
1631.53.0.1.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS (659..604-030.041	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS (659..604-030.041)	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 22

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1631.53.0.7.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1631.53.0.8.01.00.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1640.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	
1641.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	
1641.01.0.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	
1641.01.0.1.01.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – FUNDO GARANTIDOR	LC 153/2011
1641.01.0.1.02.00.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – OSCILAÇÃO DE RISCOS	LC 153/2011
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA.	
1699.50.1.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	
1699.50.2.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 23

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	
1699.50.3.1.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.50.9.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	
1699.50.9.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.3.01.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 24

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1711.51.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL (ORDINÁRIO)	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - EDUCAÇÃO	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	
1711.51.2.1.01.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS DE DEZEMB - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1711.51.2.1.02.03.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	Artigo 159 da Constituição Federal de 1988
1711.51.2.1.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - PRINCIPAL	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.51.2.1.03.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTR. NO MÊS SETEMBRO - EDUCAÇÃO	Emenda Constitucional nº 112-2021 - Cota Parte FPM - Setembro
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1711.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO	LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996.
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1712.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS HÍDRICOS	
1712.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.HÍDR.-PRINCIPAL	PORT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	
1712.51.0.1.00.00.00.00	CFEM - PRINCIPAL	Criada pela Lei nº 7.990/1998, a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 25

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
1713.50.1.1.02.00.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.03.00.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018
1713.50.1.1.04.00.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.05.00.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	PORTARIA Nº 978/2012 GM/MS DE 16/05/2012
1713.50.1.1.06.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	PORTARIA GM/MS Nº 166, DE 27 DE JANEIRO DE 2021
1713.50.1.1.14.00.00.00	TRANSF SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	
1713.50.1.1.17.00.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	
1713.50.1.1.18.00.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	
1713.50.1.1.35.00.00.00	TRANSF SUS FED AT.PRIMÁRIA-REDE CEGONHA/ALYNE(600600-030.092	
1713.50.1.1.36.00.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	
1713.50.1.1.37.00.00.00	TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-EPI (600.3110-030.008)	
1713.50.1.1.38.00.00.00	TRANSF. SUS FED PISO APS INCENTIVO (3.1.600.0000600-030.781)	
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1713.50.2.1.01.00.00.00	TETO FINANCEIRO	PORTARIA Nº 1.929/2008
1713.50.2.1.02.00.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	PORTARIA GM/MS 204 DE 29/01/2007
1713.50.2.1.03.00.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	LEI 10.216 DE 06/04/2001 E PORT. 336/2002
1713.50.2.1.07.00.00.00	TRANSFERÊNCIA CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. 559/2021	
1713.50.2.1.12.00.00.00	TRANSF. SUS - CUSTEIO UTI COVID-19 PORT. MS 1816/2021	
1713.50.2.1.14.00.00.00	TRANSF SUS - CUSTEIO UTI COVID PORT. 2268/2021	
1713.50.2.1.15.00.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	
1713.50.2.1.16.00.00.00	TRANSF.SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	
1713.50.2.1.17.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	
1713.50.2.1.18.00.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062	
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1713.50.3.1.01.00.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	PORTARIA Nº 2376 DE 26/12/2013
1713.50.3.1.02.00.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	PORTARIA Nº 2.062 DE 15/08/2017
1713.50.3.1.03.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LEI Nº 9.782 DE 26/01/99
1713.50.3.1.04.00.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	LEI Nº 13.595 DE 05 DE JANEIRO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 26

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.3.1.06.00.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600.605-030.083	
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1713.50.4.1.01.00.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	PORTARIA Nº 1.555/GM/MS DE 30/07/2013
1713.50.4.1.03.00.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602	
1713.50.4.1.04.00.00.00	TRANSF. SUS FED – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR	
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	
1713.50.5.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022
1713.50.5.1.02.00.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	Em 1964 é criado o Salário-Educação, por meio da Lei nº 4.440/1964
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	LEI 11.947/09 - RESOLUÇÃO CD/FNDE 10/04/2013
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	
1714.52.0.1.01.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1714.52.0.1.02.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE – EJA	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1714.52.0.1.03.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - CRECHE	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1714.52.0.1.04.00.00.00	MERENDA ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1714.52.0.1.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - INDÍGENA	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.
1714.52.0.1.06.00.00.00	MERENDA ESCOLAR – PNAE - ATEND. EDUC. ESPECIALIZADO	A Lei nº 11.947, de 16/6/2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 27

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	
1714.53.0.1.01.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE - ENS. FUNDAMENTAL	Lei nº 10.880 de 09 de junho de 2004.
1714.53.0.1.02.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.53.0.1.03.00.00.00	TRANSF. FNDE PNATE ENSINO MÉDIO	LEI Nº 10.880, DE 9 DE JUNHO DE 2004.
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	
1714.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSF-FNDE ED. INFANTIL-NOVAS TURMAS(21569..020.071)	
1714.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF FNDE ETI-Escola Tempo Integral (568..020.072)	
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	
1715.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	
1715.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-70% (541.1070)	
1715.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF 30% (541.000)	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	
1715.52.0.1.01.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 70% (543.1070)	
1715.52.0.1.02.00.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR - 30% (543.0000)	EC 108, de 26 de agosto de 2020 Estabelece o Novo Fundeb e o ICMS Educação ? Lei nº 1.4,113, de 25 de dezembro de 2020 Regulamenta o Novo Fundeb. ? Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 Regulamenta a operacionalização do Novo Fundeb ? Lei 14.276,
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	
1716.50.0.1.01.00.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	PORTARIA Nº 460, DE 18/12/2007
1716.50.0.1.03.00.00.00	RECURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	PORTARIA MDS Nº 843 DE 28/12/2010
1716.50.0.1.04.00.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1716.50.0.1.05.00.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	LEI ORDINÁRIA Nº2310/2007
1716.50.0.1.06.00.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	LEI Nº 10.836 DE09/01/2004
1716.50.0.1.07.00.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	PORTARIA MDS Nº 113 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.08.00.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	PORTARIA MDS Nº 116 DE 10/12/2015
1716.50.0.1.10.00.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	RESOLUÇÃO MDS ° 19 DE 24/11/2017
1716.50.0.1.11.00.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	LEI Nº 13.257/2016 MDS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 28

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1716.50.0.1.16.01.00.00	TRANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO ENTIDADES	
1717.99.0.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS UNIÃO - SEAPA	
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1719.57.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
1719.57.0.1.03.02.01.00	TRANSF.ESPECIAL EPI CUSTEIO MAC (31.706.3110-030.)	
1719.57.0.1.03.02.01.00	TRANSF.ESPECIAL EPI CUSTEIO MAC (31.706.3110-030.)	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	LC 176/2020 - PLP 133/2020
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	
1719.60.0.1.01.00.00.00	TRANSF. FED. ALDIR BLANC LEI 14.399/2022 (719...140.034)	LEI Nº 14.399/2022
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	
1719.99.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO-AUX.FINANCEIRO AUTORGA ICMS EC 123/2022	
1719.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSF. AFM UNIÃO LC-201/2023 (711...-000.000)	
1719.99.0.1.07.01.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (715 - ART. 5º LC 195/2022)	
1719.99.0.1.07.02.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIÃO P/ CULTURA (716 - ART. 8º LC 195/2022)	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.50.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.50.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 29

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.52.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.52.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	LEI Nº 10.866 DE 04/05/2004
1722.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	
1722.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	
1722.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	PORTARIA Nº 340 DE 26/04/2006
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	
1723.50.0.1.01.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.02.00.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.03.00.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	PORTARIA GBSES/MT N+ 083 DE 08/06/2011
1723.50.0.1.05.00.00.00	PSF	PORTARIA Nº 106/2003/GBSESE/MT
1723.50.0.1.06.00.00.00	SAÚDE BUCAL	LEI Nº 8.069, DE 13 DE JUNHO DE 1990
1723.50.0.1.07.00.00.00	SAMU	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.08.00.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PORTARIA GBSES Nº 139/2015
1723.50.0.1.09.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1723.50.0.1.10.00.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENÍASE ESTADO - FMS	Portaria nº 108/2021
1723.50.0.1.11.00.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	PORTARIA Nº 112/61- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1723.50.0.1.14.00.00.00	TRANSF. SUS MT COFINANCIAMENTO UTI COVID	
1723.50.0.1.18.00.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	LEGISLAÇÃO EM ELABORAÇÃO - ESTADO
1723.50.0.1.20.00.00.00	TRANSF SUS MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	
1723.50.0.1.21.00.00.00	TRANSF. SUS MT - VACINAÇÃO (3.1.621.-030-780)	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	
1724.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	TERMO DE COMPROMISSO Nº 015/2023/SPCA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 30

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		PORTARIA N.º 633/2023/GBSES
1724.50.0.1.03.02.00.00	TRANSF. MT EPII NEURODIV. TC-108/2024 (710.3210-030.776)	
1724.50.0.1.03.03.00.00	TRANSF. MT EPII ASS. FARMACÊUTICA (710.3210-030.777)	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.CONV.TRANSPORTE ESCOLAR - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL
1724.51.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.51.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	
1724.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-CUSTEIO (EMENDA INDIV)	
1724.99.0.1.14.01.00.00	TRANSF CONVÊNIO MT SECULTUR SEM.COMUNIDADE(701000000-140.056	
1724.99.0.1.14.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	
1724.99.0.1.14.02.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. MT - SECULTUR-DIV. (701.0-141.050)	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1729.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
1729.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF. ESTADOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS-PRINCIPAL	RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 52 DE 04 DE MAIO DE 2023.
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1729.51.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	LEI ESTADUAL Nº 8.059 DE 29/12/2003
1729.51.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO FMAS	DECRETO No 4.230, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.
1729.51.0.1.04.00.00.00	TRANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL – PISO BENEF. EVENTUAL	RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CIB/SETASC/MT Pactua o Cofinanciamento Estadual do SUAS/MT 2023.
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS – COMPENSAÇÃO ART. 3º LC 194/2022	
1729.53.0.1.01.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-PRINCIPAL (502.000)	
1729.53.0.1.02.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022-(SAÚDE 502.1002)	
1729.53.0.1.03.00.00.00	COTA PARTE ICMS- COMPENSAÇÃO LC 194/2022 (MDE 502.1001)	
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	
1729.99.0.1.01.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO- FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	LEGISLAÇÃO PRÓPRIA DO GOVERNO ESTADUAL - EXTINTO
1729.99.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB - PRINC	LEI Nº 10.051 DE 09/01/2014. EXTINTO
1729.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSF ESTADO-TAXA FISC. REC MINERÁRIOS-TRFM	Lei Nº 12370 DE 26/12/2023
1729.99.0.1.09.01.00.00	OUTRAS TRANSF MT SINFRA AUX FINANCEIRO FMT (759..702-090.031	Decreto_Estadual_1354_2025_auxilio_financeiros_compe nsacao_perdas_FETHAB_diesel_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 31

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	
1739.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	
1739.99.0.1.01.00.00.00	BOLSAS DE SANGUE E HEMOCOMPONENTES	LEI Nº 10.205 DE 21/03/2001
1740.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
1741.99.0.1.01.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1741.99.0.1.03.00.00.00	DOAÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	
1751.50.0.1.01.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.01.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.02.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.02.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.04.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.04.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.05.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 32

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.05.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.06.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.06.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.07.01.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1751.50.0.1.07.02.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	
1791.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1791.99.0.1.03.00.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	LEI Nº 3851, DE 02/07/2012
1791.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	LEI Nº 5.451, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
1799.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1799.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1799.99.0.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759.-010.007)	LEI Nº 5.451, DE 26 DE ABRIL DE 2021.
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
1911.01.0.1.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	LEI 3513 DE 02/03/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 33

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.01.0.1.03.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA (TRÂNSITO) - PRINCIPAL	RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 / Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997
1911.01.0.1.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1911.01.0.1.05.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍFICA (OUTRAS 501)-PRINCIPAL	
1911.01.0.1.06.00.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	LEI Nº 3812, DE 09 DE MAIO DE 2012.
1911.01.0.1.07.00.00.00	OUTRAS MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1911.01.0.1.08.00.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2003 DE 11/06/2003
1911.01.0.3.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPECÍF.- DÍVIDA ATIVA (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1911.01.0.3.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1911.01.0.3.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.3.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.5.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS (OUTROS)	
1911.01.0.5.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	FUNDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1911.01.0.5.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	
1911.01.0.5.06.00.00.00	MULTAS LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS (669..080.050)	FUNDO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1911.01.0.6.01.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS(OUTROS)	
1911.01.0.6.04.00.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	
1911.01.0.6.06.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1911.01.0.7.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA MULTAS(OUTRAS)	
1911.01.0.7.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1911.01.0.7.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	
1911.01.0.7.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	
1911.01.0.8.01.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF.- DÍV.ATIVA JUROS(OUTROS)	
1911.01.0.8.02.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	
1911.01.0.8.04.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	
1911.01.0.8.06.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	
1911.04.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO DEFESA DIREITOS DIFUSOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 34

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1911.04.0.1.01.00.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	
1911.06.0.0.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.1.1.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1911.06.1.3.01.00.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	
1911.06.1.5.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	
1911.06.1.6.01.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	
1911.06.1.7.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	
1911.06.1.8.01.00.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	
1911.06.2.0.00.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.06.2.1.01.00.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	
1911.08.0.0.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
1911.08.0.1.01.01.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS OUTRAS-PRINCIPAL (501.-000.000)	
1911.08.0.1.02.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS -FUNDECON-PRINC(6.1.759.-040.033)	
1911.08.0.1.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.1.08.01.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS FMDCA-PRINCIPAL(41669.-080.050)	
1911.08.0.1.13.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	
1911.08.0.3.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.5.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.6.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.7.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	
1911.08.0.8.07.00.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	
1911.09.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	
1911.09.0.1.01.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	
1911.09.0.1.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-PRINCIPAL (1.501)	
1911.09.0.3.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTAS CONTRATOS-DÍVIDA ATIVA-PRINC (1.501)	
1911.09.0.5.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-MULTAS DO PRINC(1.501)	
1911.09.0.6.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-JUROS DO PRINC(1.501)	
1911.09.0.7.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIVIDA ATIVA MULTAS(1.501)	
1911.09.0.8.02.00.00.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATOS-DIVIDA ATIVA JUROS (1.501)	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.01.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
1921.01.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR DANOS AO PATRIMÔNIO-PRINCIPAL (501-000.000)	
1921.03.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	
1921.03.0.1.01.00.00.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO- SEGURO PREDIAL AVARIAS (501)	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 35

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1921.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	LEI Nº 5.550, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
1921.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-PRINC. (759.-050.019)	
1921.99.0.3.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-D. ATIVA (759.-050.019)	
1921.99.0.3.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-DÍV. ATIVA (759.-050.019)	
1921.99.0.5.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-PRINC.MULTAS(759-050.019)	
1921.99.0.5.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS (759.-050.019)	
1921.99.0.6.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	
1921.99.0.6.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	
1921.99.0.7.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-MULTAS D.AT.(759.-050.019)	
1921.99.0.7.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS D.ATIVA (759.-050.019)	
1921.99.0.8.03.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759.-050.019)	
1921.99.0.8.04.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.ATIVA (759.-050.019)	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.01.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	
1922.01.1.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS – PRIMÁRIAS	
1922.01.1.1.02.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMAS	LEI MUNICIPAL Nº 1.160 DE19/12/95
1922.01.1.1.08.01.00.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	
1922.01.1.1.08.02.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 5º CULT (715.-140.057)	
1922.01.1.1.08.03.00.00	RESTITUIÇÃO REC LC 195/2022 ART 8º CULT (716.-140.057)	
1922.01.1.1.13.01.00.00	RESTITUIÇÃO CONVÊNIOS - FOMENTO FMDA (6.1.759-130.003)	
1922.03.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
1922.03.0.1.01.00.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
1922.05.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COMPLEMENTARES	
1922.05.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (não utilizar)	
1922.09.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	
1922.09.0.1.00.01.00.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO REC. PRÓPRIO-PRINCIPAL(1.1.501-000.000)	
1922.09.0.1.14.01.00.00	RESTITUIÇÃO FOMENTO SECULTUR ALDIR-PRINCIPAL (61719-140.034)	
1922.50.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	
1922.50.0.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	
1922.50.0.1.04.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	
1922.50.0.1.05.00.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600..600-030.060)	
1922.50.0.1.06.00.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	
1922.50.0.1.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS FUNVISA-PRINC(659..605-030.056)	
1922.50.0.1.08.00.00.00	RESTITUIÇÕES SUS FED VIG. EPIDEM. VACIN (31600..605-030.083)	
1922.50.0.1.09.01.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS ESTADO-SAMU- PRINC (621.0000603-030.020)	
1922.50.0.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002..030.000)	
1922.50.0.5.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 36

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1922.50.0.6.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	
1922.50.0.7.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002..030.000)	
1922.50.0.8.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002..030.000)	
1922.51.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB	
1922.51.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FUNDEB 30% - PRINCIPAL	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - REC. ORDIN.- PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
1922.99.0.1.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	
1922.99.0.1.05.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (CASA)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL (OUTRAS)	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1922.99.0.1.07.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1922.99.0.1.08.01.00.00	RESTITUIÇÕES IGD/PBF BOLSA FAMÍLIA (41660-080.056)	
1922.99.0.2.01.01.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-PRINC	
1922.99.0.3.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.3.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA (501-000.000)	
1922.99.0.4.01.01.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS (CASA)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.4.01.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS- DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS(OUTRAS)	RECEITA DE ARRECADAÇÃO REFERENTE AS CASAS DO MORADA DO SOL, BELA VISTA E DEMAIS
1922.99.0.5.02.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS	
1922.99.0.5.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS (501-000.000)	
1922.99.0.6.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA (501-000.000)	
1922.99.0.7.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-MULTAS	
1922.99.0.7.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	
1922.99.0.8.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA-JUROS	
1922.99.0.8.02.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS - DÍVIDA ATIVA-JUROS (OUTRAS 1501.0)	
1922.99.0.8.06.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - JUROS DÍVIDA ATIVA(501-000.000)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 37

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
1999.03.0.1.01.00.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Art. 40, da Constituição Federal;Lei no 9.796, de 5 de maio
1999.06.0.0.00.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS	
1999.06.0.1.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (6.1.759.-110.040)-PRINC	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.06.0.3.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-DIV ATIV	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.06.0.5.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-MULTAS P	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.06.0.6.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-JUROS PR	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.06.0.7.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (110.040)-DIV AT MULTAS	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.06.0.8.11.01.00.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (110.040)-DIV AT JUROS	Caput do art. 49 Lei Mun. 6240/2023. Maio/2025.
1999.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	
1999.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	
1999.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.3.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.5.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.6.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.7.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.12.2.8.01.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS DA DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	
1999.99.2.1.01.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	LEI COMPLEMENTAR Nº 022/96
1999.99.2.1.03.00.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
1999.99.2.1.05.00.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 38

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
1999.99.2.1.07.00.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	
2112.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	
2112.01.0.1.00.00.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - SENDO VIABILIZADA ATRAVÉS BNDES
2112.01.0.1.01.00.00.00	OP CRÉD INTERNA CONTRATUAL BNDES-FINEM (91754...-001.094)	CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 23.9.0087.1
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	
2112.01.0.1.02.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEÍCULOS	OP. CRÉD. INTERNA – AQUIS. EQUIP. MAQ. E VEÍCULOS - SINFRA
2112.01.0.1.03.00.00.00	OP. CRÉD. INTERNA – SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO	OP. CRÉD. INTERNA – SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO - SEPALN/FAZENDA/MEIO AMBIENTE
2112.52.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	
2112.52.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO -	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - VIABILIZANDO PROCESSO ATRAVÉS DE RECURSO DO BNDES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
2112.53.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	
2112.53.0.1.01.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENT	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - IMPLANTAÇÃO, MANU. RECUP. DO PAISAGISMO URBANO, VEGT. PARQUES, CANTEI. ROTAT. E JARDINS - PARQUE TARUMÃ
2112.53.0.1.02.00.00.00	OP CRÉD INTERNA M.AMBIENTE BNDES-FUNDO CLIMA (91754.131-002)	CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 23.9.0087.1
2200.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
2213.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	
2213.01.0.1.01.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXC RPPS	
2213.01.0.1.01.08.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS ASS. SOCIAL (4.1.755..081-092)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 39

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
2220.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.00.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
2221.01.0.1.01.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	Levantamento Imobiliário, para venda de imóveis.
2221.01.0.1.09.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SINFRA (755.-091.080)	
2221.01.0.1.11.01.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (755.111-040) - PRINC	
2221.01.0.1.13.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-SEMMEA (755.-131.092)	
2221.01.0.3.11.01.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (755.111-040)-DIV ATIVA	
2221.01.0.7.11.01.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (111.040)-MULTAS DÍV AT	
2221.01.0.8.11.01.00.00	ALIENAÇÃO IMÓVEIS SICS PRODEC-FUNDEC (111.040)-JUROS DÍV AT	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	
2411.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2411.50.3.1.01.01.00.00	TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INCENTIVO (600.605-031.048)	
2411.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	
2411.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
2411.51.2.1.01.00.00.00	TRANSF SUS FED BLOCO ESTRUTURAÇÃO MAC (601.0000604-031.000)	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2412.50.2.0.00.00.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PROINFÂNCIA	
2412.50.2.1.01.00.00.00	TRANSF DE CONVÊ DA UNIÃO DESTINA A PROGR EDUCAÇÃO - PRINCIPA	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS	
2414.50.0.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – UBS II – CENTRO E CENTRO II	Nº PROPOSTA 36000007796/2023 – Novo PAC
2414.50.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – CONSTRUÇÃO CAPS	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004330/2025
2414.50.0.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004257/2025
2414.50.0.1.04.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – UBS II – VILA ALTA	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000004302/2025 – NOVO PAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 40

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
2414.50.0.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ SAÚDE – KITS DE EQUIP. TELECONS	MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 36000017759/2025
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS EDUCAÇÃO	
2414.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF.D.CONV.D.UNIÃO P/ EDUCAÇÃO – CONST. ESCOLAS TEM.INTEG	Nº PROPOSTA 26298002629/2023 – Novo PAC
2414.51.0.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FNDE PROPOSTA Nº 26298005263/2025 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR- ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 - MECÂNICO: ÔNIBUS GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) ESTUDANTES.
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	
2414.52.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	CONVÊNIO TC 0350853-18-2011 – AMP. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO - PAC II
2414.52.0.1.02.00.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	P+B Proposta 013280/2020 CR: 908009/2020 Operação: 1072188-02/2020
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS MEIO AMBIENTE	
2414.53.0.1.01.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO -SEMMEA (5.1.700.0000000-131.001)	
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2414.99.0.1.01.00.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE UNIÃO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
2414.99.0.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - MEIO AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS PSA - CONTRATO Nº 1026257-00/2015 E PAC II CONTRATO Nº 0352655-50/2011
2414.99.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - INFRAESTRUTURA	Proposta 029207/2022 – Contrato de Repasse 937693/2022
2414.99.0.1.04.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EMENDA PARLAMENTAR INDI	TRANSFERENCIAS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL PROPOSTA Nº 3737/2020 - SPDA - FEIRA GIDALVA NERI
2414.99.0.1.06.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - AGRICULTURA	P+B Proposta: 3737/2020-CR: 902622/2020 Operação: 1074337-95/2020 - MAPA - Proposta 23108/2021 – Convênio 911643/2021
2414.99.0.1.06.01.00.00	OUTRAS TRANSF CONV. UNIÃO ESPORTE EPB (700.3120-061-004)	
2414.99.0.1.07.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO - ESPORTES	MINISTÉRIO DO ESPORTE PROPOSTA Nº 51000003291/2025 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 41

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
		TANGARÁ DA SERRA-MT.
2414.99.0.1.08.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO – SEMAS – AMPLIAÇÃO CREAS	Proposta nº 053117/2023 – Contrato de Repasse nº 946698/2023 AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2419.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
2419.51.0.1.01.00.00.00	TRANSF. ESPECIAIS UNIÃO -EPI I- NÃO VINC.(706.3110-001.000)	
2419.51.0.1.03.01.01.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI AT. PRIMÁRIA (706.3110-031.008)	
2419.51.0.1.03.03.01.00	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI - AT.ESPECIALIZADA(706.3110-031-93	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	
2422.50.0.1.05.00.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO – PRÉDIO SAMU	TERMO DE COMPROMISSO Nº 371/2024
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	
2422.51.0.1.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS - EDUCAÇÃO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - TRANSFERENCIA DE CONVÊNIOS - QUADRA POLIESPORTIVA EE TIRADENTES 1º TENENTE, QUADRA POLIESPORIVA TÂNIA ARRANTES E REFORNA REFEITORIO PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
2422.51.0.1.01.01.02.00	TRANSF CONVÊNIOS MT PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	Processo: 242147/2021 Convênio SIGCon: 1621/2021
2422.51.0.1.01.01.04.00	TRANSF.CONVÊNIOS MT-EDUCAÇÃO OUTROS (571...-021-002)	
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	
2422.54.0.1.01.00.00.00	CONVENIO ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO- AEROPORTO	Transferências Convênios Estado - Aeroporto Proposta nº 315032/2018
2422.54.0.1.02.00.00.00	TRANSF. CONV. MT- INFRAESTRUTURA TRANSPORTES (51701-091.093)	
2422.54.0.1.03.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO - SINFRA – CONV. PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ATERRO SANITÁRIO (SÃO JOSÉ) / PAVIMENTAÇÃO TS-27 (ESTRADA DA PEDREIRA) / PAVIMENTAÇÃO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA/ PAVIMENTAÇÃO TS-42 (ESTRADA DA LINHA 12)
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	
2422.99.0.1.01.01.00.00	CONVÊNIOS DIVERSOS ENTRE ESTADO E MUNICÍPIO	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO - Termo de Compromisso 14/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 42

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
2422.99.0.1.01.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS ESTADO-PRINCIPAL (SINFRA)	TERMO DE CONVÊNIO Nº 1722-2022/SINFRA - TERMO DE CONVÊNIO Nº 1881-2022/SINFRA
2422.99.0.1.02.01.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2422.99.0.1.02.02.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (EMENDA INDIV)	
2422.99.0.1.02.03.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE-INVEST (51701..-061.002)	
2422.99.0.1.02.04.00.00	TRANSF CONVÊNIOS ESTADO-ESPORTE- EPI (5.1.701.3210-061.002)	
2440.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
2441.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS PROGR.EDUCAÇÃO	
2441.51.0.1.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.04.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.05.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.06.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - FACULTATIVA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.09.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.10.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.11.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CUSTO ESPECIAL - SERRAPREV	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
7215.02.1.1.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 153/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 43

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.1.1.14.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7215.02.1.1.15.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2011
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	LC 153/2011
7600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	
7610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	
7611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	
7611.01.0.0.00.00.00.00	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTID.ÓRGÃOS PÚBL.GERAL (INTRA)	
7611.01.0.1.01.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.1.01.02.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.1.01.03.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.2.02.00.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.2.03.00.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.3.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.5.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.6.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.7.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7611.01.0.8.01.00.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 44

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
7690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	
7699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS (INTRA)	
7699.50.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO (INTRA)	
7699.50.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA (INTRA)	
7699.50.1.1.01.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.1.02.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.1.03.00.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.1.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.0.00.00.00.00	SERV.SANEAMENTO BÁSICO-ESGOTAMENTO SANITÁRIO(INTRA)	
7699.50.2.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DIVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 45

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
7699.50.2.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.2.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.0.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-LIMP.URBANA MANEJO RESÍD.SÓLIDOS	
7699.50.3.1.01.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.1.03.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.3.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DIVIDA ATIVA	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.5.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.6.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.7.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA MULTAS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7699.50.3.8.00.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA JUROS	LEI Nº 2100, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003/LEI Nº 4755, DE 24 DE MARÇO DE 2017.
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	
7999.01.0.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – EXECUTIVO	LC 153/2011
7999.01.0.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUARIAL – LEGISLATIVO	LC 153/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 46

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
7999.01.0.1.03.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – SAMAE	LC 153/2011
8000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	
8999.99.0.1.01.01.00.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
8999.99.0.1.01.02.00.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 153/2011
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9100.00.0.0.00.00.00.00	(R) RENÚNCIA	
9190.00.0.0.00.10.00.00	DEDUÇÃO DO IPTU	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.11.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA IPTU- EDUCAÇÃO (215001001000-020.000)	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9190.00.0.0.00.12.00.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
9190.00.0.0.00.20.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.30.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DEDUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.40.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2003
9190.00.0.0.00.45.00.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	ISENÇÃO
9190.00.0.0.00.50.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 22 DE 18/12/96 E ALTERAÇÕES
9190.00.0.0.00.55.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEDUÇÃO DO PRINC	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	ART. 159 CF/88- PROT. CONJ. STN/SOF Nº 02/2016.
9510.00.0.0.08.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 07/12/2000
9510.00.0.0.09.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Página 47

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.12.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	ART. 158, INCISO IV DA CF/88
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.100.371,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.397.950,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.837.500,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	8.065.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	742.500,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	10.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	1.020.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		560.450,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	560.450,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.702.421,52	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.167.515,84		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	125.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	265.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	502.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	14.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.1.500	190.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.255.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	139.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.1.500	597.840,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	1.074.675,84			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		534.905,68		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.000,00			
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	200.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500	330.905,68			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.756.679,45
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.756.679,45	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.756.679,45		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	3.656.679,45			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	100.000,00			
TOTAL						18.857.950,97

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO ASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangaradaserra.sp.gov.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.699.257,59
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			7.233.763,11	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.909.435,59		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	27.185,40			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	5.352.395,80			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	409.854,39			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	120.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	1.000.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		324.327,52		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	324.327,52			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.465.494,48	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		300.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	300.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		130.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.500	130.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.035.494,48		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	109.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.1.759	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	212.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.1.759	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	112.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.1.759	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	36.756,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	1.631.932,91			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.448.020,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	350.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	3.603.020,40			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	154.784,56			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	51.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	1.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	21.114,49			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	13.365,72			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	70.200,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.891.195,54
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.891.195,54	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.891.195,54		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.755	6.033.239,27			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	110.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	697.956,27			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER		02 PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						25.590.453,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				178.063.805,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			138.630.962,52	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		127.051.468,95		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.500	7.452.925,82			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	1.170.836,65			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.1.540	18.523.053,74			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.500	400,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.1.540	2.200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.500	25.050.122,31			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	13.620.099,45			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.1.540	53.019.454,93			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	2.055.054,73			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	152.409,74			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	3.088.471,58			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.500	780.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.1.540	1.670.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.1.500	146.640,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.1.500	296.800,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		11.579.493,57		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	3.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.500	2.980.029,46			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	1.283.406,36			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.1.540	7.313.057,75			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			39.432.842,48	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		4.197.700,00		
3.3.50.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	995.100,00			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	540.100,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.500	6.500,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.500	2.220.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.1.540	436.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.447.142,48		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	18.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.500	55.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.1.540	38.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	105.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.500	1.523.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.540	1.806.200,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.543	1.209.480,04			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.550	2.395.309,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.551	6.868,86			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.553	59.991,12			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.1.571	850.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	2.1.500	47.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.500	4.345.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.540	390.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.1.552	2.020.416,39			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	8.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.500	34.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.1.540	19.600,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.1.500	15.600,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	66.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	3.893.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	8.015.172,23			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.543	1.957.998,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.550	1.785.394,53			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.553	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.571	1.156.312,21			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.500	504.500,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.540	729.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.1.550	330.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.500	8.600,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.540	933.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.1.550	20.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E INSTITUIÇÕES	0.000.000		788.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.500	20.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.1.540	768.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				21.160.386,28
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			21.160.386,28	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		21.160.386,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.500	2.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.540	5.310.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.550	2.100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.1.570	11.872.386,28			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	11.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.500	505.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.540	530.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.550	330.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.1.569	500.000,00			
TOTAL						199.224.991,28

Assinado por: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				184.353.704,68
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			86.534.563,21	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		79.528.268,49		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.500	17.142.635,12			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.600	1.371.555,44			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.605	1.658.029,16			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.621	327.442,03			
3.1.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.1.500	12.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.1.500	6.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.500	37.565.269,42			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	3.976.959,07			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.600	4.152.585,29			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	1.318.896,86			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.604	2.631.886,58			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.605	1.222.439,60			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	60.210,66			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.621	1.022.083,71			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.659	443.050,84			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	5.004.048,96			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	245.076,77			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	42.198,98			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.500	1.325.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		7.006.294,72		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.500	5.117.211,49			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	560.524,33			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.600	564.191,82			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	170.150,23			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.604	376.101,20			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	8.790,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.621	146.330,65			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.659	62.995,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			97.819.141,47	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		981.776,68		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.1.500	500.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.1.600	481.776,68			
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVC	0.000.000		1.675.783,85		
3.3.60.41	CONTRIBUIÇÕES	3.1.605	1.675.783,85			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		2.603.293,06		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.500	1.400.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.1.621	1.203.293,06			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		92.124.787,88		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.500	522.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO						
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.600	15.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.1.600	23.516,22			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.500	7.928.143,14			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	120.084,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.600	803.280,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	112.677,63			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.604	309.342,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	20.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	42.042,67			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.621	204.985,95			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.659	123.910,18			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.500	1.500.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	80.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.600	783.322,48			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.1.621	455.607,66			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.500	1.239.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.600	54.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.600	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.600	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.1.659	155.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	3.1.500	3.000.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.500	376.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	52.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.600	228.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.1.659	97.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	18.298.040,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	325.016,22			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	2.302.363,47			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	3.039.711,35			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	492.908,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.621	44.688.876,86			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.632	2.200.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	82.005,07			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	115.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.500	371.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.600	16.222,28			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.600	85.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.600	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.1.621	5.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.1.621	62.531,47			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.1.621	410.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	3.1.659	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.500	12.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.600	2.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.1.600	5.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.1.500	22.500,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.1.659	9.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.1.500	650.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		433.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.500	339.500,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	13.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.600	70.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	5.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.1.659	6.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				9.900.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			9.900.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.900.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.500	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.631	4.820.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.1.710	3.750.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.500	365.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.1.631	765.000,00			
TOTAL						194.253.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.414.316,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.200.409,41	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.537.371,92		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	281.347,92			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	800,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	6.869.043,14			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	201.180,86			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	185.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		663.037,49		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	663.037,49			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.213.907,12	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.213.907,12		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	74.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	392.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	57.175,68			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.517.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	5.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	71.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	1.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	26.731,44			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				190.374,24
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			190.374,24	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		190.374,24		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	70.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.759	10.374,24			
TOTAL						11.604.991,77

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				34.113.192,68
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.679.903,72	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.315.576,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	4.045.578,74			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	179.997,54			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	90.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		364.327,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	364.327,44			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			29.433.288,96	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		29.433.288,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	80.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	180.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	90.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	490.894,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	303.794,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	140.980,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	545.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	3.042.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.1.754	24.400.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	41.400,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	84.320,96			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	34.900,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				398.370,52
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			398.370,52	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		398.370,52		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	300.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	33.370,52			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	65.000,00			
TOTAL						34.511.563,20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.719.469,27
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.994.469,27	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.864.923,86		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	274.450,23			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.371.108,04			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	119.365,59			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	100.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		129.545,41		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	129.545,41			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.725.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.655.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	115.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	875.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.230.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	200.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.1.500	120.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		70.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.980.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.980.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.980.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	50.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	1.500.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	30.000,00			
TOTAL						6.699.469,27

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				35.408.104,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.927.100,76	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.007.044,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	72.913,18			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	7.228.134,92			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	85.896,20			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	500.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	120.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		920.056,46		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	920.056,46			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.921.333,14	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.725.500,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	2.500.000,00			
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	225.500,00			
3.2.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		3.195.833,14		
3.2.91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.500	3.195.833,14			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.559.670,90	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.435.762,14		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	85.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	295.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	70.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	300.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	336.520,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	585.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	51.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.005.200,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	1.500.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.711	30.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	49.552,40			
3.3.90.59	Pensões Especiais	1.1.500	100.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.500	2.578.489,74			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.500	150.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		12.123.908,76		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.500	9.123.908,76			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.501	3.000.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.160.000,55
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			50.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	50.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			2.110.203,55	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.283.044,87		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	1.283.044,87			
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		827.158,68		
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.500	827.158,68			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.882.706,63
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.882.706,63	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.882.706,63		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.500	5.882.706,63			
TOTAL						43.451.014,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO						
02 PODER EXECUTIVO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				16.150.050,93
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			9.509.528,19	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.914.385,83		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.727.935,37			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.1.660	63.000,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	5.443.580,95			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.660	805.596,06			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.1.661	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	557.438,42			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660	51.635,03			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.661	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	170.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		595.142,36		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	513.822,36			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.1.660	81.320,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.640.522,74	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		2.031.193,36		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.1.500	1.342.000,00			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.660	48.058,08			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.1.669	641.135,28			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.542.429,38		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	133.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.1.660	8.622,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.070.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.660	109.480,21			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.1.661	22.633,89			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.1.500	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.1.661	249.386,18			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	260.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.501	30.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.1.500	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	138.512,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.1.660	43.756,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.178.189,46			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.660	20.508,04			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.661	100.946,11			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.1.669	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.1.500	248.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	4.1.661	10.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	73.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.1.500	200.000,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER	02 PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.1.669	270.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	29.755,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.1.660	16.140,29			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		66.900,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	66.900,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.372.744,99
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.372.744,99	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		845.689,99		
4.4.50.42	AUXÍLIOS	4.1.669	845.689,99			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		527.055,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	35.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.1.665	402.055,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	80.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.1.661	10.000,00			
TOTAL						17.522.799,92

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 16

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				50.621.745,26
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			18.806.964,04	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		17.607.472,30		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	1.532.981,55			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	700,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	14.884.031,69			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	924.759,06			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	265.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		1.199.491,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	1.199.491,74			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			31.814.781,22	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.649.781,22		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	143.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.1.751	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.1.752	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	10.713.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	2.137.795,89			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.711	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.720	400.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.751	800.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.752	719.186,37			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	508.284,40			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	160.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.1.751	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	99.007,52			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	4.503.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	480.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.751	7.000.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.752	500.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	2.443.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.1.752	500.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	78.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.1.750	3.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.1.759	19.275,60			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	26.731,44			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		165.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	165.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				76.757.459,73
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			76.757.459,73	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		76.757.459,73		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	3.760.000,00			

Assinado por: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	500.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	100.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.700	960.019,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.701	15.441.313,50			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.708	1.571.706,10			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.720	1.019.041,48			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.1.750	149.432,64			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.751	1.449.872,59			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	1.400.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	26.979.071,04			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	145.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	722.003,38			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.751	560.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.1.754	22.000.000,00			
TOTAL						127.379.204,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 10 SECRETARIA MUNICIPA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.644.341,23
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.685.104,19	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.493.112,35		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	233.323,22			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.1.759	210.676,78			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	200,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.841.346,87			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	102.436,57			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.1.759	40.128,91			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	65.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		191.991,84		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	191.991,84			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.959.237,04	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		280.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.1.501	280.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.679.237,04		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	450.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	350.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	101.237,04			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	68.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	640.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	25.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				335.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			335.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		335.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.711	300.000,00			
TOTAL						4.979.442,23

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangaradaserra.1000.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO 02 PODER EXECUTIVO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.235.333,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			935.504,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		873.570,50		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	802.104,98			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	36.465,52			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	35.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		61.933,74		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	61.933,74			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.299.828,96	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.299.828,96		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	95.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	35.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	49.008,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	740.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	6.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	2.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	17.820,96			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	25.000,00			
TOTAL						2.260.333,20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/verificacao/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 20

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO		02 PODER EXECUTIVO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				8.119.533,81
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.127.712,20	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.927.112,16		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	359.624,38			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.500	300,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	2.333.550,81			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	148.636,97			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	85.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		200.600,04		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	200.600,04			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.991.821,61	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		240.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	6.1.759	240.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.681.821,61		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	55.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	1.130.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.1.709	718.402,33			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.1.759	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	100.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	24.504,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	1.840.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	400.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	100.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	1.1.500	30.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	15.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	8.915,28			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		70.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	70.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				570.180,75
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			570.180,75	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		570.180,75		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.711	250.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.759	243.422,20			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.1.799	6.758,55			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	50.000,00			
TOTAL						8.689.147,56

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO						
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				7.879.005,33
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.054.921,45	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.946.703,62		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.500	356.120,71			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.500	1.424.066,47			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	121.516,44			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.500	45.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		108.217,83		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.500	108.217,83			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.824.083,88	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVO	0.000.000		696.076,53		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.1.719	696.076,53			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.083.007,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.500	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.500	740.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	1.1.500	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.500	65.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.500	39.504,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	12.252,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.1.719	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	2.610.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	1.450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.719	24.635,63			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.500	60.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.500	1.250,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.500	8.910,48			
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.1.501	4.455,24			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		45.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.500	45.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.500	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.500	20.000,00			
TOTAL						7.939.005,33

Assinado por 1 pessoa: ANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 22

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER 03 SERRAPREV ORGÃO 15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				46.737.581,40
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			42.575.156,04	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		10.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	10.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		42.485.156,04		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	749.893,61			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	7.1.800	37.110.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	410.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	7.1.800	3.090.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.1.802	477.083,65			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.800	623.178,78			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.800	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.1.802	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		80.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.1.802	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.162.425,36	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.148.925,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.1.802	70.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.1.802	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	2.000.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.1.802	600.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.1.802	858.925,36			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	30.000,00			
3.3.90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.1.800	300.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.1.802	30.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.1.802	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.800	100.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.1.802	5.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		3.500,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.1.802	3.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				510.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			515.000,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		5.000,00		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.1.802	5.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		510.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.1.802	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.1.802	500.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				29.918.792,64

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 23

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER	03 SERRAPREV					
ORGÃO	15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			29.918.792,64	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		29.918.792,64		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.1.800	29.918.792,64			
TOTAL					77.171.374,04	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

Página 24

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER ORGÃO 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				59.080.741,65
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.984.665,73	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.171.665,73		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.1.501	96.070,00			
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.501	1.070,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	9.467.218,10			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	370.100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.1.501	780.658,43			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.501	185.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.1.501	271.549,20			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		813.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.1.501	813.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			100.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		100.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.1.501	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			46.996.075,92	
3.3.67.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP	0.000.000		12.400.000,00		
3.3.67.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS	1.1.501	12.400.000,00			
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0.000.000		150.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.1.501	150.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		33.876.075,92		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.1.501	5.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.1.501	86.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.1.501	4.745.020,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.1.501	76.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.1.501	225.020,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.1.759	368.896,43			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	26.890.030,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.1.759	164.859,49			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.1.501	600.010,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.1.501	658.740,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.1.501	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.1.501	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501	15.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, F	0.000.000		570.000,00		
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.1.501	150.000,00			
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL	1.1.501	420.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				58.060.956,65
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			57.228.956,65	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		57.228.956,65		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.501	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.1.501	40,00			

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 25

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 0, Data:

PODER	04	SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO				
ORGÃO	12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.700	4.927.166,38			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.1.754	50.821.730,27			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.1.501	1.470.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.1.501	20,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			840.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		840.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.1.501	840.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				560.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			560.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		560.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.1.501	560.000,00			
TOTAL					117.709.696,30	
TOTAL GERAL					897.843.605,85	

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		3.856.679,45	15.000.371,52	18.857.050,97
01	031 Ação Legislativa			5.759.820,00	5.759.820,00
01	031 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			5.759.820,00	5.759.820,00
01.031.0001.2001.0000	GABINETE DA PRESIDENCIA			1.238.100,00	1.238.100,00
01.031.0001.2002.0000	GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES			4.521.720,00	4.521.720,00
01	032 Controle Externo			1.524.675,84	1.524.675,84
01	032 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			1.524.675,84	1.524.675,84
01.032.0001.2006.0000	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO			1.524.675,84	1.524.675,84
01	122 Administração Geral		3.856.679,45	6.494.155,68	10.350.835,13
01	122 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA		3.856.679,45	6.494.155,68	10.350.835,13
01.122.0001.1003.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
01.122.0001.1004.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL		3.756.679,45		3.756.679,45
01.122.0001.2004.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL			6.494.155,68	6.494.155,68
01	124 Controle Interno			711.720,00	711.720,00
01	124 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			711.720,00	711.720,00
01.124.0001.2003.0000	GESTÃO DA CONTROLADORIA INTERNA			711.720,00	711.720,00
01	131 Comunicação Social			510.000,00	510.000,00
01	131 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA			510.000,00	510.000,00
01.131.0001.2005.0000	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL			510.000,00	510.000,00
TOTAL		0,00	3.856.679,45	15.000.371,52	18.857.050,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 06

Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			4.238.779,45	4.238.779,45
02	092	Representação Judicial e Extrajudicial		4.238.779,45	4.238.779,45
02	092	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		4.238.779,45	4.238.779,45
02.092.0002.2104.0000	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			4.238.779,45	4.238.779,45
04	Administração		6.033.239,27	11.312.693,64	17.345.932,91
04	122	Administração Geral	6.033.239,27	10.642.714,37	16.675.953,64
04	122	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	6.033.239,27	9.919.890,87	15.953.130,14
04.122.0002.1001.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA	6.033.239,27			6.033.239,27
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO			790.803,57	790.803,57
04.122.0002.2102.0000	GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO			1.067.866,48	1.067.866,48
04.122.0002.2103.0000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			241.553,80	241.553,80
04.122.0002.2109.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO			443.372,51	443.372,51
04.122.0002.2111.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA LGPD			170.253,71	170.253,71
04.122.0002.2118.0000	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			7.206.040,80	7.206.040,80
04	122	0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		300.000,00	300.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS			300.000,00	300.000,00
04	122	0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS		422.823,50	422.823,50
04.122.0012.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES			422.823,50	422.823,50
04	124	Controle Interno		579.688,18	579.688,18
04	124	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		579.688,18	579.688,18
04.124.0002.2107.0000	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			579.688,18	579.688,18
04	131	Comunicação Social		90.291,09	90.291,09
04	131	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		90.291,09	90.291,09
04.131.0002.2110.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA			90.291,09	90.291,09
05	Defesa Nacional			67.509,49	67.509,49
05	153	Defesa Terrestre		67.509,49	67.509,49
05	153	0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		67.509,49	67.509,49
05.153.0004.2108.0000	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			67.509,49	67.509,49
06	Segurança Pública			2.179.370,76	2.179.370,76
06	181	Policciamento		1.000.361,80	1.000.361,80
06	181	0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		1.000.361,80	1.000.361,80
06.181.0004.2114.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			1.000.361,80	1.000.361,80
06	182	Defesa Civil		1.179.008,96	1.179.008,96
06	182	0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		1.179.008,96	1.179.008,96
06.182.0004.2113.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM			1.179.008,96	1.179.008,96
14	Direitos da Cidadania			326.104,88	326.104,88
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		326.104,88	326.104,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	422	0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			298.620,32	298.620,32
14.422.0003.2106.0000			OUVIDORIA MUNICIPAL			298.620,32	298.620,32
14	422	0012	MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS			27.484,56	27.484,56
14.422.0012.2116.0000			AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			27.484,56	27.484,56
20	Agricultura				130.000,00		130.000,00
20	606	Extensão Rural			130.000,00		130.000,00
20	606	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		130.000,00		130.000,00
20.606.0004.1002.0000			CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI		130.000,00		130.000,00
24	Comunicações					1.302.755,64	1.302.755,64
24	131	Comunicação Social				1.302.755,64	1.302.755,64
24	131	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.302.755,64	1.302.755,64
24.131.0002.2105.0000			GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			1.302.755,64	1.302.755,64
TOTAL				0,00	6.163.239,27	19.427.213,86	25.590.453,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			387.640,00	387.640,00
04	122 Administração Geral			387.640,00	387.640,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			387.640,00	387.640,00
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			365.640,00	365.640,00
04.122.0002.2205.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO			22.000,00	22.000,00
12	Educação	11.874.386,28	186.962.165,00		198.836.551,28
12	122 Administração Geral			4.226.229,65	4.226.229,65
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			4.226.229,65	4.226.229,65
12.122.0002.2202.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS			376.000,00	376.000,00
12.122.0002.2203.0000	GESTÃO DOS DEPARTAMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO			3.850.229,65	3.850.229,65
12	306 Alimentação e Nutrição			6.285.416,39	6.285.416,39
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			81.960,00	81.960,00
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE			81.960,00	81.960,00
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.040.676,39	3.040.676,39
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			2.853.704,39	2.853.704,39
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			39.020,00	39.020,00
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA			147.952,00	147.952,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			3.162.780,00	3.162.780,00
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE			1.959.520,00	1.959.520,00
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA			1.203.260,00	1.203.260,00
12	361 Ensino Fundamental	11.873.386,28	96.268.180,35		108.141.566,63
12	361 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.873.386,28	96.268.180,35		108.141.566,63
12.361.0028.1202.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	11.873.386,28			11.873.386,28
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			17.466.767,58	17.466.767,58
12.361.0028.2215.0000	GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DE MAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO			13.033.544,27	13.033.544,27
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			61.464.578,46	61.464.578,46
12.361.0028.2225.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB			4.296.421,18	4.296.421,18
12	364 Ensino Superior			174.310,00	174.310,00
12	364 0025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			174.310,00	174.310,00
12.364.0025.2204.0000	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA			174.310,00	174.310,00
12	365 Educação Infantil		1.000,00	72.900.934,37	72.901.934,37

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/portal-eletronico>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		1.000,00	72.900.934,37	72.901.934,37
12.365.0030.1201.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		1.000,00		1.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			11.698.710,85	11.698.710,85
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			8.315.976,93	8.315.976,93
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB			29.817.822,70	29.817.822,70
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB			23.068.423,89	23.068.423,89
12 367	Educação Especial			7.107.094,24	7.107.094,24
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL			7.107.094,24	7.107.094,24
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE			1.936.000,00	1.936.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			733.000,00	733.000,00
12.367.0027.2227.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB			4.438.094,24	4.438.094,24
TOTAL		0,00	11.874.386,28	187.349.805,00	199.224.191,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde			194.253.704,68	194.253.704,68
10	122	Administração Geral		3.153.326,56	3.153.326,56
10	122	0014	GESTÃO DO SUS	3.153.326,56	3.153.326,56
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			3.019.940,55	3.019.940,55
10.122.0014.2303.0000	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			133.386,01	133.386,01
10	301	Atenção Básica		30.119.938,67	30.119.938,67
10	301	0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.119.938,67	30.119.938,67
10.301.0013.2304.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			30.119.938,67	30.119.938,67
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		146.865.959,90	146.865.959,90
10	302	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	146.865.959,90	146.865.959,90
10.302.0015.2305.0000	GESTÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			21.684.449,50	21.684.449,50
10.302.0015.2306.0000	GESTÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES			5.128.333,52	5.128.333,52
10.302.0015.2307.0000	GESTÃO DO SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA			12.211.551,61	12.211.551,61
10.302.0015.2308.0000	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			2.603.293,06	2.603.293,06
10.302.0015.2309.0000	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			44.109.266,99	44.109.266,99
10.302.0015.2310.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL			7.882.780,38	7.882.780,38
10.302.0015.2311.0000	GESTÃO DO CENTRO DE APOIO			682.018,34	682.018,34
10.302.0015.2312.0000	GESTÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA			2.033.504,28	2.033.504,28
10.302.0015.2313.0000	GESTÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN			3.273.982,65	3.273.982,65
10.302.0015.2322.0000	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			47.256.779,57	47.256.779,57
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.162.266,90	3.162.266,90
10	303	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.162.266,90	3.162.266,90
10.303.0017.2319.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			3.162.266,90	3.162.266,90
10	304	Vigilância Sanitária		2.641.898,74	2.641.898,74
10	304	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.641.898,74	2.641.898,74
10.304.0016.2316.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			2.641.898,74	2.641.898,74
10	305	Vigilância Epidemiológica		8.310.313,91	8.310.313,91
10	305	0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.310.313,91	8.310.313,91
10.305.0016.2314.0000	GESTÃO DO CTA/SAE			2.096.721,28	2.096.721,28
10.305.0016.2315.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL			3.736.768,74	3.736.768,74
10.305.0016.2317.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.722.638,27	1.722.638,27
10.305.0016.2318.0000	GESTÃO DO AMBULATÓRIO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE			754.185,62	754.185,62
TOTAL		0,00	0,00	194.253.704,68	194.253.704,68

Assinado por 1 pessoa: VANDERLUIZ DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: [https://tangara-da-serra.sp.gov.br/portal/assinaturas](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			10.694.293,36	10.694.293,36
04	122 Administração Geral			8.277.326,44	8.277.326,44
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			8.277.326,44	8.277.326,44
04.122.0002.2401.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			422.664,12	422.664,12
04.122.0002.2404.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			1.151.618,21	1.151.618,21
04.122.0002.2405.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA			194.647,52	194.647,52
04.122.0002.2410.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS			2.315.683,16	2.315.683,16
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO			341.441,60	341.441,60
04.122.0002.2413.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL			696.424,39	696.424,39
04.122.0002.2415.0000	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL			3.154.847,44	3.154.847,44
04	126 Tecnologia da Informação			590.608,56	590.608,56
04	126 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			590.608,56	590.608,56
04.126.0002.2406.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA			590.608,56	590.608,56
04	128 Formação de Recursos Humanos			1.826.358,36	1.826.358,36
04	128 0023 GESTÃO DE PESSOAS			1.826.358,36	1.826.358,36
04.128.0023.2402.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS			60.000,00	60.000,00
04.128.0023.2407.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL			1.766.358,36	1.766.358,36
11	Trabalho			180.000,00	180.000,00
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			180.000,00	180.000,00
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS			180.000,00	180.000,00
11.331.0023.2403.0000	GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES			180.000,00	180.000,00
14	Direitos da Cidadania			730.397,41	730.397,41
14	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			730.397,41	730.397,41
14	422 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE			730.397,41	730.397,41
14.422.0003.2408.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROCON			705.023,17	705.023,17
14.422.0003.2409.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR			25.374,24	25.374,24
TOTAL		0,00	0,00	11.604.690,77	11.604.690,77

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.sp.gov.br/verificacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			31.003.354,13	31.003.354,13
04	122	Administração Geral		1.723.397,33	1.723.397,33
04	122	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.723.397,33	1.723.397,33
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO			1.063.054,59	1.063.054,59
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DA SEPLAN			660.342,74	660.342,74
04	126	Tecnologia da Informação		27.766.405,63	27.766.405,63
04	126	0007	GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	27.766.405,63	27.766.405,63
04.126.0007.2504.0000	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			27.766.405,63	27.766.405,63
04	127	Ordenamento Territorial		1.513.551,17	1.513.551,17
04	127	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.513.551,17	1.513.551,17
04.127.0018.2503.0000	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS			305.475,86	305.475,86
04.127.0018.2506.0000	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			1.208.075,31	1.208.075,31
16	Habitação			980.648,52	980.648,52
16	482	Habitação Urbana		980.648,52	980.648,52
16	482	0008	GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA	980.648,52	980.648,52
16.482.0008.2505.0000	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			980.648,52	980.648,52
19	Ciência e Tecnologia			2.527.560,55	2.527.560,55
19	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		2.527.560,55	2.527.560,55
19	572	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	2.527.560,55	2.527.560,55
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS			2.527.560,55	2.527.560,55
TOTAL		0,00	0,00	34.511.563,20	34.511.563,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

- CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 06

Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.824.469,27	2.824.469,27
04	122 Administração Geral			2.824.469,27	2.824.469,27
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.309.469,27	2.309.469,27
04.122.0002.2601.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			2.309.469,27	2.309.469,27
04	122 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			515.000,00	515.000,00
04.122.0009.2602.0000	GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE			515.000,00	515.000,00
27	Desporto e Lazer			3.875.000,00	3.875.000,00
27	811 Desporto de Rendimento			1.000.000,00	1.000.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			1.000.000,00	1.000.000,00
27.811.0009.2604.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS			1.000.000,00	1.000.000,00
27	812 Desporto Comunitário			2.875.000,00	2.875.000,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ			2.875.000,00	2.875.000,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA			2.875.000,00	2.875.000,00
TOTAL		0,00	0,00	6.699.469,27	6.699.469,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			26.093.281,92	26.093.281,92
04	121 Planejamento e Orçamento			439.074,36	439.074,36
04	121 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			439.074,36	439.074,36
04.121.0002.2704.0000	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO			439.074,36	439.074,36
04	122 Administração Geral			404.102,30	404.102,30
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			404.102,30	404.102,30
04.122.0002.2701.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			404.102,30	404.102,30
04	123 Administração Financeira			20.113.616,45	20.113.616,45
04	123 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			20.113.616,45	20.113.616,45
04.123.0005.2702.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			6.503.100,97	6.503.100,97
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA			13.610.515,48	13.610.515,48
04	129 Administração de Receitas			5.136.488,81	5.136.488,81
04	129 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			5.136.488,81	5.136.488,81
04.129.0005.2705.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			1.467.646,56	1.467.646,56
04.129.0005.2706.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO			3.668.842,25	3.668.842,25
28	Encargos Especiais	11.475.026,43			11.475.026,43
28	843 Serviço da Dívida Interna	11.475.026,43			11.475.026,43
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	11.475.026,43			11.475.026,43
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	11.475.026,43			11.475.026,43
99	Reserva de Contingência	5.882.706,63			5.882.706,63
99	999 Reserva de Contingência	5.882.706,63			5.882.706,63
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.882.706,63			5.882.706,63
99.999.9999.9991.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	5.882.706,63			5.882.706,63
TOTAL		17.357.733,06	0,00	26.093.281,92	43.451.004,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 11

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			718.144,57	718.144,57
04	122 Administração Geral			718.144,57	718.144,57
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			718.144,57	718.144,57
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			637.344,57	637.344,57
04.122.0002.2802.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			80.800,00	80.800,00
08	Assistência Social			16.804.651,35	16.804.651,35
08	122 Administração Geral			2.049.799,80	2.049.799,80
08	122 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			2.049.799,80	2.049.799,80
08.122.0006.2811.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS			97.633,89	97.633,89
08.122.0006.2812.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO IGD PBF			516.780,89	516.780,89
08.122.0006.2813.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.885,02	15.885,02
08.122.0006.2815.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.419.500,00	1.419.500,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa			1.145.689,99	1.145.689,99
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.145.689,99	1.145.689,99
08.241.0002.2804.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA - FUMAPPI			1.145.689,99	1.145.689,99
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente			4.942.681,55	4.942.681,55
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			1.562.571,42	1.562.571,42
08.243.0002.2803.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			851.436,14	851.436,14
08.243.0002.2805.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			711.135,28	711.135,28
08	243 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			3.380.110,13	3.380.110,13
08.243.0006.2806.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPL. DE ACOLHIMENTO INST. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			2.725.657,37	2.725.657,37
08.243.0006.2808.0000	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLH. EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			312.071,04	312.071,04
08.243.0006.2818.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			342.381,72	342.381,72
08	244 Assistência Comunitária			662.197,84	662.197,84
08	244 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			662.197,84	662.197,84
08.244.0006.2816.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			613.575,64	613.575,64
08.244.0006.2817.0000	GESTÃO DO PROCAD SUAS			48.622,20	48.622,20
08	245 Serviços Socioassistenciais			8.004.282,17	8.004.282,17
08	245 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS			8.004.282,17	8.004.282,17
08.245.0006.2807.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS			1.063.254,06	1.063.254,06
08.245.0006.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS CRAS			3.594.625,84	3.594.625,84
08.245.0006.2810.0000	PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS			1.390.058,08	1.390.058,08
08.245.0006.2814.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO CREAS			1.956.344,19	1.956.344,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 12
Lei: 0, Data:
PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
TOTAL		0,00	0,00	17.522.795,92	17.522.795,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 13

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			2.892.985,30	2.892.985,30
04	122 Administração Geral			2.892.985,30	2.892.985,30
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.892.985,30	2.892.985,30
04.122.0002.2901.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			2.892.985,30	2.892.985,30
15	Urbanismo			67.685.319,19	67.685.319,19
15	451 Infra-Estrutura Urbana			50.385.542,28	50.385.542,28
15	451 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			50.385.542,28	50.385.542,28
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS			50.385.542,28	50.385.542,28
15	452 Serviços Urbanos			17.299.776,91	17.299.776,91
15	452 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			17.299.776,91	17.299.776,91
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS			460.500,00	460.500,00
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA			9.346.106,73	9.346.106,73
15.452.0026.2911.0000	GESTÃO DOS CEMITÉRIOS			495.463,60	495.463,60
15.452.0026.2912.0000	GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			1.347.611,76	1.347.611,76
15.452.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS			5.650.094,82	5.650.094,82
25	Energia			10.287.572,62	10.287.572,62
25	751 Conservação de Energia			10.287.572,62	10.287.572,62
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			10.287.572,62	10.287.572,62
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			10.287.572,62	10.287.572,62
26	Transporte			46.513.327,88	46.513.327,88
26	781 Transporte Aéreo			279.701,07	279.701,07
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			279.701,07	279.701,07
26.781.0026.2910.0000	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL			279.701,07	279.701,07
26	782 Transporte Rodoviário			46.233.626,81	46.233.626,81
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL			46.233.626,81	46.233.626,81
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINRA			34.621.799,27	34.621.799,27
26.782.0026.2914.0000	GESTÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS			11.405.078,73	11.405.078,73
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA			206.748,81	206.748,81
TOTAL		0,00	0,00	127.379.204,99	127.379.204,99

Assinado por 1 pessoa: VANDER LUIZ BERTOLINO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.veiculos.com.br/verificar>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ:03788239/0001-66

Orcamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02		PODER EXECUTIVO					
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração					2.069.074,77	2.069.074,77
04	122	Administração Geral				2.069.074,77	2.069.074,77
04	122	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			2.069.074,77	2.069.074,77
04.122.0002.2020.0000		GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEAPA				2.069.074,77	2.069.074,77
11	Trabalho					347.029,42	347.029,42
11	334	Fomento ao Trabalho				347.029,42	347.029,42
11	334	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			347.029,42	347.029,42
11.334.0010.2024.0000		GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES				347.029,42	347.029,42
20	Agricultura					2.563.237,04	2.563.237,04
20	606	Extensão Rural				280.000,00	280.000,00
20	606	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			280.000,00	280.000,00
20.606.0019.2025.0000		DIFUSÃO E APOIO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA				280.000,00	280.000,00
20	608	Promoção da Produção Agropecuária				2.283.237,04	2.283.237,04
20	608	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			2.283.237,04	2.283.237,04
20.608.0019.2023.0000		FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO				2.283.237,04	2.283.237,04
TOTAL				0,00	0,00	4.979.341,23	4.979.341,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			925.583,71	925.583,71
04	122 Administração Geral			925.583,71	925.583,71
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			925.583,71	925.583,71
04.122.0002.2140.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			287.389,44	287.389,44
04.122.0002.2141.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			638.194,27	638.194,27
11	Trabalho			344.749,49	344.749,49
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			344.749,49	344.749,49
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			344.749,49	344.749,49
11.331.0010.2143.0000	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE			344.749,49	344.749,49
23	Comércio e Serviços			990.000,00	990.000,00
23	691 Promoção Comercial			990.000,00	990.000,00
23	691 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			990.000,00	990.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS			75.000,00	75.000,00
23.691.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO			915.000,00	915.000,00
TOTAL		0,00	0,00	2.260.333,20	2.260.333,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			424.848,23	424.848,23
04	122 Administração Geral			424.848,23	424.848,23
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			424.848,23	424.848,23
04.122.0002.2180.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			424.848,23	424.848,23
06	Segurança Pública			155.633,36	155.633,36
06	182 Defesa Civil			155.633,36	155.633,36
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL			155.633,36	155.633,36
06.182.0021.2182.0000	GESTÃO DA DEFESA CIVIL			155.633,36	155.633,36
15	Urbanismo			2.119.783,32	2.119.783,32
15	452 Serviços Urbanos			2.119.783,32	2.119.783,32
15	452 0021 GESTÃO AMBIENTAL			2.119.783,32	2.119.783,32
15.452.0021.2181.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO			2.119.783,32	2.119.783,32
18	Gestão Ambiental			5.989.449,65	5.989.449,65
18	541 Preservação e Conservação Ambiental			4.474.308,01	4.474.308,01
18	541 0021 GESTÃO AMBIENTAL			4.474.308,01	4.474.308,01
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL			3.880.885,81	3.880.885,81
18.541.0021.2185.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			593.422,20	593.422,20
18	543 Recuperação de Áreas Degradadas			1.515.141,64	1.515.141,64
18	543 0021 GESTÃO AMBIENTAL			1.515.141,64	1.515.141,64
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS			1.515.141,64	1.515.141,64
TOTAL		0,00	0,00	8.689.714,56	8.689.714,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 PODER EXECUTIVO

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			354.673,80	354.673,80
04	122 Administração Geral			354.673,80	354.673,80
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			354.673,80	354.673,80
04.122.0002.2050.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			354.673,80	354.673,80
13	Cultura		775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13	392 Difusão Cultural		775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13	392 0029 MAIS CULTURA		775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13.392.0029.1051.0000	INFRAESTRUTURA DA CULTURA MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
13.392.0029.1053.0000	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL		735.914,79		735.914,79
13.392.0029.2060.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL			1.709.473,24	1.709.473,24
13.392.0029.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			81.950,00	81.950,00
23	Comércio e Serviços		40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50
23	695 Turismo		40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50
23	695 0011 MAIS TURISMO		40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL		40.000,00		40.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL			1.076.393,50	1.076.393,50
23.695.0011.2052.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS			3.900.600,00	3.900.600,00
TOTAL		0,00	815.914,79	7.123.090,54	7.939.005,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 18

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

03 SERRAPREV

15 INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.834.509,01	4.834.509,01
04	122 Administração Geral			4.834.509,01	4.834.509,01
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			4.834.509,01	4.834.509,01
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV			4.834.509,01	4.834.509,01
09	Previdência Social			42.418.072,39	42.418.072,39
09	272 Previdência do Regime Estatutário			42.418.072,39	42.418.072,39
09	272 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			42.418.072,39	42.418.072,39
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			41.688.072,39	41.688.072,39
09.272.0031.2552.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN			400.000,00	400.000,00
09.272.0031.2553.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA			330.000,00	330.000,00
99	Reserva de Contingência	29.918.792,64			29.918.792,64
99	997 Reserva do RPPS	29.918.792,64			29.918.792,64
99	997 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	29.918.792,64			29.918.792,64
99.997.0031.9993.0000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	29.918.792,64			29.918.792,64
TOTAL		29.918.792,64	0,00	47.252.581,40	77.171.374,04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 06

Página 19

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			19.991.677,63	19.991.677,63
04	122 Administração Geral			19.991.677,63	19.991.677,63
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			10.923.447,63	10.923.447,63
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			1.054.759,20	1.054.759,20
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			6.048.200,00	6.048.200,00
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL			3.820.488,43	3.820.488,43
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			9.068.230,00	9.068.230,00
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO			9.068.230,00	9.068.230,00
17	Saneamento		17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17	512 Saneamento Básico Urbano		17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17	512 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17.512.0022.1160.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		30,00		30,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		4.927.196,38		4.927.196,38
17.512.0022.1169.0000	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS		12.400.000,00		12.400.000,00
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			14.938.700,00	14.938.700,00
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL			12.011.518,10	12.011.518,10
18	Gestão Ambiental		52.061.780,27	818.795,92	52.880.576,19
18	541 Preservação e Conservação Ambiental		52.061.750,27	818.795,92	52.880.546,19
18	541 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			285.040,00	285.040,00
18.541.0002.2167.0000	GERENCIAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL			285.040,00	285.040,00
18	541 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		52.061.750,27	533.755,92	52.595.506,19
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA		52.061.750,27		52.061.750,27
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS			533.755,92	533.755,92
18	544 Recursos Hídricos		30,00		30,00
18	544 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS		30,00		30,00
18.544.0020.1162.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS		30,00		30,00
99	Reserva de Contingência	560.000,00			560.000,00
99	999 Reserva de Contingência	560.000,00			560.000,00
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00			560.000,00
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00			560.000,00
TOTAL		560.000,00	69.389.006,65	47.760.691,65	117.709.698,30

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://www.tangara-da-serra.rs.gov.br/portal>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 06

Página 20

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

TOTAL GERAL

47.836.525,70

92.099.226,44

757.907.853,71

897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO

432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ:03788239/0001-66

Orcamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 1

Lei: 0, Data:

**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código		Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		0,00	3.856.679,45	15.000.371,52	18.857.050,97
01	031	Ação Legislativa	0,00	0,00	5.759.820,00	5.759.820,00
01	031	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	5.759.820,00	5.759.820,00
01.031.0001.2001.0000		GABINETE DA PRESIDENCIA	0,00	0,00	1.238.100,00	1.238.100,00
01.031.0001.2002.0000		GESTÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES	0,00	0,00	4.521.720,00	4.521.720,00
01	032	Controle Externo	0,00	0,00	1.524.675,84	1.524.675,84
01	032	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	1.524.675,84	1.524.675,84
01.032.0001.2006.0000		FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	1.524.675,84	1.524.675,84
01	122	Administração Geral	0,00	3.856.679,45	6.494.155,68	10.350.885,13
01	122	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	3.856.679,45	6.494.155,68	10.350.885,13
01.122.0001.1003.0000		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.122.0001.1004.0000		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.756.679,45	0,00	3.756.679,45
01.122.0001.2004.0000		GESTÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.494.155,68	6.494.155,68
01	124	Controle Interno	0,00	0,00	711.720,00	711.720,00
01	124	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	711.720,00	711.720,00
01.124.0001.2003.0000		GESTÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	711.720,00	711.720,00
01	131	Comunicação Social	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
01	131	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
01.131.0001.2005.0000		DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00
02	Judiciária		0,00	0,00	4.238.779,45	4.238.779,45
02	092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	4.238.779,45	4.238.779,45
02	092	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	4.238.779,45	4.238.779,45
02.092.0002.2104.0000		PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	4.238.779,45	4.238.779,45
04	Administração		0,00	6.033.239,27	114.527.229,34	120.560.468,61
04	121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	439.074,36	439.074,36
04	121	0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	439.074,36	439.074,36
04.121.0002.2704.0000		ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	439.074,36	439.074,36
04	122	Administração Geral	0,00	6.033.239,27	56.471.146,73	62.504.385,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MARIANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 2

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	6.033.239,27	114.527.229,34	120.560.468,61
04	122 Administração Geral	0,00	6.033.239,27	56.471.146,73	62.504.386,00
04	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	6.033.239,27	41.330.584,22	47.363.823,49
04.122.0002.1001.0000	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA	0,00	6.033.239,27	0,00	6.033.239,27
04.122.0002.2020.0000	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEAPA	0,00	0,00	2.069.074,77	2.069.074,77
04.122.0002.2050.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	354.673,80	354.673,80
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	790.803,57	790.803,57
04.122.0002.2102.0000	GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.067.866,48	1.067.866,48
04.122.0002.2103.0000	GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	241.553,80	241.553,80
04.122.0002.2109.0000	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	0,00	443.372,51	443.372,51
04.122.0002.2111.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA LGPD	0,00	0,00	170.253,71	170.253,71
04.122.0002.2118.0000	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	0,00	7.206.040,80	7.206.040,80
04.122.0002.2140.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	287.389,44	287.389,44
04.122.0002.2141.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	638.194,27	638.194,27
04.122.0002.2160.0000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	0,00	0,00	1.054.759,20	1.054.759,20
04.122.0002.2161.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	6.048.200,00	6.048.200,00
04.122.0002.2162.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	0,00	0,00	3.820.488,43	3.820.488,43
04.122.0002.2180.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	424.848,23	424.848,23
04.122.0002.2201.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	365.640,00	365.640,00
04.122.0002.2205.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00
04.122.0002.2401.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	422.664,12	422.664,12
04.122.0002.2404.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.151.618,21	1.151.618,21
04.122.0002.2405.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA PREFEITURA	0,00	0,00	194.647,52	194.647,52
04.122.0002.2410.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS	0,00	0,00	2.315.683,16	2.315.683,16
04.122.0002.2411.0000	GESTÃO DO DEPTO PROTOCOLO, DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO	0,00	0,00	341.441,60	341.441,60
04.122.0002.2413.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	0,00	696.424,39	696.424,39
04.122.0002.2415.0000	GESTÃO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.154.847,44	3.154.847,44
04.122.0002.2501.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO	0,00	0,00	1.063.054,59	1.063.054,59
04.122.0002.2502.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DA SEPLAN	0,00	0,00	660.342,74	660.342,74
04.122.0002.2601.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	2.309.469,27	2.309.469,27
04.122.0002.2701.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	404.102,30	404.102,30
04.122.0002.2801.0000	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	637.344,57	637.344,57
04.122.0002.2802.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	80.800,00	80.800,00
04.122.0002.2901.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	2.892.985,30	2.892.985,30
04	122 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.122.0004.2112.0000	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04	122 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
04.122.0009.2602.0000	GESTÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO ESPORTE	0,00	0,00	515.000,00	515.000,00
04	122 0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	0,00	0,00	422.823,50	422.823,50
04.122.0012.2115.0000	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	0,00	0,00	422.823,50	422.823,50
04	122 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	0,00	9.068.230,00	9.068.230,00
04.122.0022.2165.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	0,00	0,00	9.068.230,00	9.068.230,00
04	122 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	4.834.509,01	4.834.509,01
04.122.0031.2550.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	0,00	0,00	4.834.509,01	4.834.509,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 3

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	6.033.239,27	114.527.229,34	120.560.468,61
04 122	Administração Geral	0,00	6.033.239,27	56.471.146,73	62.504.386,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	20.113.616,45	20.113.616,45
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	20.113.616,45	20.113.616,45
04.123.0005.2702.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	6.503.100,97	6.503.100,97
04.123.0005.2703.0000	GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	13.610.515,48	13.610.515,48
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	579.688,18	579.688,18
04 124 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	579.688,18	579.688,18
04.124.0002.2107.0000	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	579.688,18	579.688,18
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	28.357.014,19	28.357.014,19
04 126 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	590.608,56	590.608,56
04.126.0002.2406.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	590.608,56	590.608,56
04 126 0007	GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	0,00	0,00	27.766.405,63	27.766.405,63
04.126.0007.2504.0000	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	27.766.405,63	27.766.405,63
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	1.513.551,17	1.513.551,17
04 127 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	1.513.551,17	1.513.551,17
04.127.0018.2503.0000	GESTÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ESTUDOS ESTRATÉGICOS	0,00	0,00	305.475,86	305.475,86
04.127.0018.2506.0000	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.208.075,31	1.208.075,31
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	1.826.358,36	1.826.358,36
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	1.826.358,36	1.826.358,36
04.128.0023.2402.0000	GESTÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
04.128.0023.2407.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	0,00	0,00	1.766.358,36	1.766.358,36
04 129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.136.488,81	5.136.488,81
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	0,00	5.136.488,81	5.136.488,81
04.129.0005.2705.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.467.646,56	1.467.646,56
04.129.0005.2706.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	3.668.842,25	3.668.842,25
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	90.291,09	90.291,09
04 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	90.291,09	90.291,09
04.131.0002.2110.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA	0,00	0,00	90.291,09	90.291,09
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	67.509,49	67.509,49
05 153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	67.509,49	67.509,49
05 153 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	67.509,49	67.509,49
05.153.0004.2108.0000	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	0,00	0,00	67.509,49	67.509,49
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.335.004,12	2.335.004,12
06 181	Policciamento	0,00	0,00	1.000.361,80	1.000.361,80
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	1.000.361,80	1.000.361,80
06.181.0004.2114.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	1.000.361,80	1.000.361,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA -

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa -

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 4

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.335.004,12	2.335.004,12
06	181 Policiamento	0,00	0,00	1.000.361,80	1.000.361,80
06	182 Defesa Civil	0,00	0,00	1.334.642,32	1.334.642,32
06	182 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	0,00	1.179.008,96	1.179.008,96
06.182.0004.2113.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM	0,00	0,00	1.179.008,96	1.179.008,96
06	182 0021 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	155.633,36	155.633,36
06.182.0021.2182.0000	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	155.633,36	155.633,36
08	Assistência Social	0,00	0,00	16.804.651,35	16.804.651,35
08	122 Administração Geral	0,00	0,00	2.049.799,80	2.049.799,80
08	122 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	0,00	0,00	2.049.799,80	2.049.799,80
08.122.0006.2811.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	0,00	0,00	97.633,89	97.633,89
08.122.0006.2812.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO IGD PBF	0,00	0,00	516.780,89	516.780,89
08.122.0006.2813.0000	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	15.885,02	15.885,02
08.122.0006.2815.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.419.500,00	1.419.500,00
08	241 Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.145.689,99	1.145.689,99
08	241 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.145.689,99	1.145.689,99
08.241.0002.2804.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA - FUMAPPI	0,00	0,00	1.145.689,99	1.145.689,99
08	243 Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.942.681,55	4.942.681,55
08	243 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.562.571,42	1.562.571,42
08.243.0002.2803.0000	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	851.436,14	851.436,14
08.243.0002.2805.0000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	0,00	711.135,28	711.135,28
08	243 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	0,00	0,00	3.380.110,13	3.380.110,13
08.243.0006.2806.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPL. DE ACOLHIMENTO INST. DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	2.725.657,37	2.725.657,37
08.243.0006.2808.0000	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLH. EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	312.071,04	312.071,04
08.243.0006.2818.0000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	342.381,72	342.381,72
08	244 Assistência Comunitária	0,00	0,00	662.197,84	662.197,84
08	244 0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	0,00	0,00	662.197,84	662.197,84
08.244.0006.2816.0000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	613.575,64	613.575,64
08.244.0006.2817.0000	GESTÃO DO PROCAD SUAS	0,00	0,00	48.622,20	48.622,20
08	245 Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	8.004.282,17	8.004.282,17

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI ASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara-da-serra.sp.gov.br/assinaturas/



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA -

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 07

Página 5

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social	0,00	0,00	16.804.651,35	16.804.651,35
08 245	Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	8.004.282,17	8.004.282,17
08 245 0006	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	0,00	0,00	8.004.282,17	8.004.282,17
08.245.0006.2807.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS	0,00	0,00	1.063.254,06	1.063.254,06
08.245.0006.2809.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS CRAS	0,00	0,00	3.594.625,84	3.594.625,84
08.245.0006.2810.0000	PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.390.058,08	1.390.058,08
08.245.0006.2814.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO CREAS	0,00	0,00	1.956.344,19	1.956.344,19
09	Previdência Social	0,00	0,00	42.418.072,39	42.418.072,39
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	42.418.072,39	42.418.072,39
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	42.418.072,39	42.418.072,39
09.272.0031.2551.0000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	41.688.072,39	41.688.072,39
09.272.0031.2552.0000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0031.2553.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	194.253.704,68	194.253.704,68
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.153.326,56	3.153.326,56
10 122 0014	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.153.326,56	3.153.326,56
10.122.0014.2301.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	0,00	0,00	3.019.940,55	3.019.940,55
10.122.0014.2303.0000	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	133.386,01	133.386,01
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	30.119.938,67	30.119.938,67
10 301 0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	30.119.938,67	30.119.938,67
10.301.0013.2304.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	0,00	0,00	30.119.938,67	30.119.938,67
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	146.865.959,90	146.865.959,90
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	146.865.959,90	146.865.959,90
10.302.0015.2305.0000	GESTÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00	21.684.449,50	21.684.449,50
10.302.0015.2306.0000	GESTÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	0,00	0,00	5.128.333,52	5.128.333,52
10.302.0015.2307.0000	GESTÃO DO SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	0,00	0,00	12.211.551,61	12.211.551,61
10.302.0015.2308.0000	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	2.603.293,06	2.603.293,06
10.302.0015.2309.0000	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	44.109.266,99	44.109.266,99
10.302.0015.2310.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	7.882.780,38	7.882.780,38
10.302.0015.2311.0000	GESTÃO DO CENTRO DE APOIO	0,00	0,00	682.018,34	682.018,34
10.302.0015.2312.0000	GESTÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	0,00	0,00	2.033.504,28	2.033.504,28
10.302.0015.2313.0000	GESTÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	0,00	0,00	3.273.982,65	3.273.982,65
10.302.0015.2322.0000	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	47.256.779,57	47.256.779,57
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.162.266,90	3.162.266,90
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	3.162.266,90	3.162.266,90
10.303.0017.2319.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	3.162.266,90	3.162.266,90
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.641.898,74	2.641.898,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA -

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa -

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 6

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	0,00	194.253.704,68	194.253.704,68
10	304 Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.641.898,74	2.641.898,74
10	304 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.641.898,74	2.641.898,74
10.304.0016.2316.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	2.641.898,74	2.641.898,74
10	305 Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.310.313,91	8.310.313,91
10	305 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.310.313,91	8.310.313,91
10.305.0016.2314.0000	GESTÃO DO CTA/SAE	0,00	0,00	2.096.721,28	2.096.721,28
10.305.0016.2315.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	3.736.768,74	3.736.768,74
10.305.0016.2317.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	1.722.638,27	1.722.638,27
10.305.0016.2318.0000	GESTÃO DO AMBULATÓRIO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	0,00	0,00	754.185,62	754.185,62
11	Trabalho	0,00	0,00	871.778,91	871.778,91
11	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	524.749,49	524.749,49
11	331 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	344.749,49	344.749,49
11.331.0010.2143.0000	GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	0,00	0,00	344.749,49	344.749,49
11	331 0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
11.331.0023.2403.0000	GESTÃO DE AÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
11	334 Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	347.029,42	347.029,42
11	334 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	347.029,42	347.029,42
11.334.0010.2024.0000	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES	0,00	0,00	347.029,42	347.029,42
12	Educação	0,00	11.874.386,28	186.962.165,00	198.836.511,28
12	122 Administração Geral	0,00	0,00	4.226.229,65	4.226.229,65
12	122 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	4.226.229,65	4.226.229,65
12.122.0002.2202.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00
12.122.0002.2203.0000	GESTÃO DOS DEPARTAMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	3.850.229,65	3.850.229,65
12	306 Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	6.285.416,39	6.285.416,39
12	306 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	81.960,00	81.960,00
12.306.0027.2207.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0,00	0,00	81.960,00	81.960,00
12	306 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.040.676,39	3.040.676,39
12.306.0028.2214.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.853.704,39	2.853.704,39
12.306.0028.2218.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	39.020,00	39.020,00
12.306.0028.2219.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - INDÍGENA	0,00	0,00	147.952,00	147.952,00
12	306 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.162.780,00	3.162.780,00
12.306.0030.2213.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	0,00	0,00	1.959.520,00	1.959.520,00
12.306.0030.2220.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.203.260,00	1.203.260,00
12	361 Ensino Fundamental	0,00	11.873.386,28	96.268.180,35	108.141.566,63

Assinado por 1 pessoa: VANDERSON ALBUQUERQUE DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: https://brasil.veficar.com.br/assinaturas/2857-7-18-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA -

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa -

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 7

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação	0,00	11.874.386,28	186.962.165,00	198.836.551,28
12 361	Ensino Fundamental	0,00	11.873.386,28	96.268.180,35	108.141.566,63
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.873.386,28	96.268.180,35	108.141.566,63
12.361.0028.1202.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.873.386,28	0,00	11.873.386,28
12.361.0028.2208.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	17.466.767,58	17.466.767,58
12.361.0028.2215.0000	GESTÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	13.033.544,27	13.033.544,27
12.361.0028.2216.0000	ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	6.868,86	6.868,86
12.361.0028.2223.0000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	0,00	0,00	61.464.578,46	61.464.578,46
12.361.0028.2225.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB	0,00	0,00	4.296.421,18	4.296.421,18
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	174.310,00	174.310,00
12 364 0025	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	174.310,00	174.310,00
12.364.0025.2204.0000	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA	0,00	0,00	174.310,00	174.310,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.000,00	72.900.934,37	72.901.934,37
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.000,00	72.900.934,37	72.901.934,37
12.365.0030.1201.0001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12.365.0030.2212.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	0,00	11.698.710,85	11.698.710,85
12.365.0030.2222.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.315.976,93	8.315.976,93
12.365.0030.2224.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	0,00	0,00	29.817.822,70	29.817.822,70
12.365.0030.2226.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	0,00	0,00	23.068.423,89	23.068.423,89
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	7.107.094,24	7.107.094,24
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	7.107.094,24	7.107.094,24
12.367.0027.2210.0000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE	0,00	0,00	1.936.000,00	1.936.000,00
12.367.0027.2221.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	733.000,00	733.000,00
12.367.0027.2227.0000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	4.438.094,24	4.438.094,24
13	Cultura	0,00	775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13 392	Difusão Cultural	0,00	775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13 392 0029	MAIS CULTURA	0,00	775.914,79	1.791.423,24	2.567.338,03
13.392.0029.1051.0000	INFRAESTRUTURA DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
13.392.0029.1053.0000	AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL	0,00	735.914,79	0,00	735.914,79
13.392.0029.2060.0000	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.709.473,24	1.709.473,24
13.392.0029.2061.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	81.950,00	81.950,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.056.502,29	1.056.502,29
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	1.056.502,29	1.056.502,29
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	0,00	1.029.017,73	1.029.017,73
14.422.0003.2106.0000	OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	298.620,32	298.620,32
14.422.0003.2408.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROCON	0,00	0,00	705.023,17	705.023,17
14.422.0003.2409.0000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	0,00	0,00	25.374,24	25.374,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

- CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 07

Página 8

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.056.502,29	1.056.502,29
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	1.056.502,29	1.056.502,29
14 422 0012	MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	0,00	0,00	27.484,56	27.484,56
14.422.0012.2116.0000	AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	0,00	0,00	27.484,56	27.484,56
15	Urbanismo	0,00	0,00	69.805.102,51	69.805.102,51
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	50.385.542,28	50.385.542,28
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	50.385.542,28	50.385.542,28
15.451.0026.2907.0000	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	50.385.542,28	50.385.542,28
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	19.419.560,23	19.419.560,23
15 452 0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	2.119.783,32	2.119.783,32
15.452.0021.2181.0000	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	0,00	0,00	2.119.783,32	2.119.783,32
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	17.299.776,91	17.299.776,91
15.452.0026.2908.0000	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	0,00	0,00	460.500,00	460.500,00
15.452.0026.2909.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	9.346.106,73	9.346.106,73
15.452.0026.2911.0000	GESTÃO DOS CEMITÉRIOS	0,00	0,00	495.463,60	495.463,60
15.452.0026.2912.0000	GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	0,00	0,00	1.347.611,76	1.347.611,76
15.452.0026.2913.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS	0,00	0,00	5.650.094,82	5.650.094,82
16	Habitação	0,00	0,00	980.648,52	980.648,52
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	980.648,52	980.648,52
16 482 0008	GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA	0,00	0,00	980.648,52	980.648,52
16.482.0008.2505.0000	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	0,00	980.648,52	980.648,52
17	Saneamento	0,00	17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	17.327.226,38	26.950.218,10	44.277.444,48
17.512.0022.1160.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	0,00	30,00	0,00	30,00
17.512.0022.1161.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	0,00	4.927.196,38	0,00	4.927.196,38
17.512.0022.1169.0000	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	12.400.000,00	0,00	12.400.000,00
17.512.0022.2163.0000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	14.938.700,00	14.938.700,00
17.512.0022.2164.0000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	12.011.518,10	12.011.518,10
18	Gestão Ambiental	0,00	52.061.780,27	6.808.245,57	58.870.025,84
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	52.061.750,27	5.293.103,93	57.354.854,20
18 541 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	285.040,00	285.040,00
18.541.0002.2167.0000	GERENCIAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	285.040,00	285.040,00

Assinado por 1 pessoa em 28/08/2025 às 14:05:44. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.tangara-da-serra.org.br/portal/assinaturas/1doc.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA -

CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa -

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 9

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental	0,00	52.061.780,27	6.808.245,57	58.870.025,84
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	52.061.750,27	5.293.103,93	57.354.854,20
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	52.061.750,27	533.755,92	52.595.506,19
18.541.0020.1163.0000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	0,00	52.061.750,27	0,00	52.061.750,27
18.541.0020.2166.0000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	0,00	0,00	533.755,92	533.755,92
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	4.474.308,01	4.474.308,01
18.541.0021.2184.0000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	3.880.885,81	3.880.885,81
18.541.0021.2185.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	593.422,20	593.422,20
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	1.515.141,64	1.515.141,64
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.515.141,64	1.515.141,64
18.543.0021.2183.0000	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS	0,00	0,00	1.515.141,64	1.515.141,64
18 544	Recursos Hídricos	0,00	30,00	0,00	30,00
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	30,00	0,00	30,00
18.544.0020.1162.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	30,00	0,00	30,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	2.527.560,55	2.527.560,55
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	2.527.560,55	2.527.560,55
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	2.527.560,55	2.527.560,55
19.572.0018.2507.0000	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	2.527.560,55	2.527.560,55
20	Agricultura	0,00	130.000,00	2.563.237,04	2.693.237,04
20 606	Extensão Rural	0,00	130.000,00	280.000,00	410.000,00
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
20.606.0004.1002.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
20.606.0019.2025.0000	DIFUSÃO E APOIO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	2.283.237,04	2.283.237,04
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.283.237,04	2.283.237,04
20.608.0019.2023.0000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	0,00	0,00	2.283.237,04	2.283.237,04
23	Comércio e Serviços	0,00	40.000,00	5.966.993,50	6.006.993,50
23 691	Promoção Comercial	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	990.000,00	990.000,00
23.691.0010.2142.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
23.691.0010.2144.0000	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO	0,00	0,00	915.000,00	915.000,00
23 695	Turismo	0,00	40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50

Assinado por: 11 pessoa: 11/08/2025 14:00:00
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.tangara-da-serra.org.br/portal/verificacao/28560000>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

Exercício de 2026

Anexo 07

Página 10

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços	0,00	40.000,00	5.966.993,50	6.006.993,50
23	695 Turismo	0,00	40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50
23	695 0011 MAIS TURISMO	0,00	40.000,00	4.976.993,50	5.016.993,50
23.695.0011.1052.0000	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695.0011.2051.0000	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	0,00	0,00	1.076.393,50	1.076.393,50
23.695.0011.2052.0000	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.900.600,00	3.900.600,00
24	Comunicações	0,00	0,00	1.302.755,64	1.302.755,64
24	131 Comunicação Social	0,00	0,00	1.302.755,64	1.302.755,64
24	131 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	0,00	0,00	1.302.755,64	1.302.755,64
24.131.0002.2105.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	0,00	0,00	1.302.755,64	1.302.755,64
25	Energia	0,00	0,00	10.287.572,62	10.287.572,62
25	751 Conservação de Energia	0,00	0,00	10.287.572,62	10.287.572,62
25	751 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	10.287.572,62	10.287.572,62
25.751.0024.2903.0000	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	10.287.572,62	10.287.572,62
26	Transporte	0,00	0,00	46.513.327,88	46.513.327,88
26	781 Transporte Aéreo	0,00	0,00	279.701,07	279.701,07
26	781 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	279.701,07	279.701,07
26.781.0026.2910.0000	GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	279.701,07	279.701,07
26	782 Transporte Rodoviário	0,00	0,00	46.233.626,81	46.233.626,81
26	782 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	0,00	0,00	46.233.626,81	46.233.626,81
26.782.0026.2905.0000	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINTRA	0,00	0,00	34.621.799,27	34.621.799,27
26.782.0026.2914.0000	GESTÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	0,00	0,00	11.405.078,73	11.405.078,73
26.782.0026.2915.0000	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	206.748,81	206.748,81
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.875.000,00	3.875.000,00
27	811 Desporto de Rendimento	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
27	811 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
27.811.0009.2604.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
27	812 Desporto Comunitário	0,00	0,00	2.875.000,00	2.875.000,00
27	812 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	0,00	0,00	2.875.000,00	2.875.000,00
27.812.0009.2603.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00	0,00	2.875.000,00	2.875.000,00
28	Encargos Especiais	11.475.026,43	0,00	0,00	11.475.026,43
28	843 Serviço da Dívida Interna	11.475.026,43	0,00	0,00	11.475.026,43
28	843 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	11.475.026,43	0,00	0,00	11.475.026,43
28.843.0005.9002.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	11.475.026,43	0,00	0,00	11.475.026,43

Assinado por: [Assinatura] para verificar a autenticidade e a validade da assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

- CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa

- Exercício de 2026

Anexo 07

Página 11

Lei: 0, Data:

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	36.361.499,27	0,00	0,00	36.361.499,27
99	997 Reserva do RPPS	29.918.792,64	0,00	0,00	29.918.792,64
99	997 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	29.918.792,64	0,00	0,00	29.918.792,64
99.997.0031.9993.0000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	29.918.792,64	0,00	0,00	29.918.792,64
99	999 Reserva de Contingência	6.442.706,63	0,00	0,00	6.442.706,63
99	999 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.442.706,63	0,00	0,00	6.442.706,63
99.999.9999.9991.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA	5.882.706,63	0,00	0,00	5.882.706,63
99.999.9999.9992.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
TOTAL		47.836.525,70	92.099.226,44	757.907.853,71	897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 1

Lei: 0, Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	18.857.050,97			18.857.050,97
01 031	Ação Legislativa	5.759.820,00			5.759.820,00
01 031 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	5.759.820,00			5.759.820,00
01 032	Controle Externo	1.524.675,84			1.524.675,84
01 032 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	1.524.675,84			1.524.675,84
01 122	Administração Geral	10.350.835,13			10.350.835,13
01 122 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	10.350.835,13			10.350.835,13
01 124	Controle Interno	711.720,00			711.720,00
01 124 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	711.720,00			711.720,00
01 131	Comunicação Social	510.000,00			510.000,00
01 131 0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	510.000,00			510.000,00
02	Judiciária	4.238.779,45			4.238.779,45
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	4.238.779,45			4.238.779,45
02 092 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.238.779,45			4.238.779,45
04	Administração	65.171.042,70	30.563.239,27	24.826.186,64	120.560.468,61
04 121	Planejamento e Orçamento	439.074,36			439.074,36
04 121 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	439.074,36			439.074,36
04 122	Administração Geral	31.644.960,09	6.033.239,27	24.826.186,64	62.504.386,00
04 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	30.407.136,59	6.033.239,27	10.923.447,63	47.363.823,49
04 122 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	300.000,00			300.000,00
04 122 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	515.000,00			515.000,00
04 122 0012	MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	422.823,50			422.823,50
04 122 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			9.068.230,00	9.068.230,00
04 122 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			4.834.509,01	4.834.509,01
04 123	Administração Financeira	20.083.616,45	30.000,00		20.113.616,45
04 123 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.083.616,45	30.000,00		20.113.616,45
04 124	Controle Interno	579.688,18			579.688,18
04 124 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	579.688,18			579.688,18
04 126	Tecnologia da Informação	3.857.014,19	24.500.000,00		28.357.014,19
04 126 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	490.608,56	100.000,00		590.608,56
04 126 0007	GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	3.366.405,63	24.400.000,00		27.766.405,63
04 127	Ordenamento Territorial	1.513.551,17			1.513.551,17
04 127 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.513.551,17			1.513.551,17
04 128	Formação de Recursos Humanos	1.826.358,36			1.826.358,36
04 128 0023	GESTÃO DE PESSOAS	1.826.358,36			1.826.358,36
04 129	Administração de Receitas	5.136.488,81			5.136.488,81
04 129 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	5.136.488,81			5.136.488,81
04 131	Comunicação Social	90.291,09			90.291,09
04 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	90.291,09			90.291,09
05	Defesa Nacional	67.509,49			67.509,49
05 153	Defesa Terrestre	67.509,49			67.509,49
05 153 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	67.509,49			67.509,49
06	Segurança Pública	1.155.633,36	1.179.370,76		2.335.004,12

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 2

Lei: 0, Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
06 181	Policciamento	1.000.000,00	361,80		1.000.361,80
06 181 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	1.000.000,00	361,80		1.000.361,80
06 182	Defesa Civil	155.633,36	1.179.008,96		1.334.642,32
06 182 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		1.179.008,96		1.179.008,96
06 182 0021	GESTÃO AMBIENTAL	155.633,36			155.633,36
08	Assistência Social	12.809.688,99	3.994.962,36		16.804.651,35
08 122	Administração Geral	1.675.713,39	374.086,41		2.049.799,80
08 122 0006	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.675.713,39	374.086,41		2.049.799,80
08 241	Assistência à Pessoa Idosa		1.145.689,99		1.145.689,99
08 241 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		1.145.689,99		1.145.689,99
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.954.989,95	987.691,60		4.942.681,55
08 243 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	851.436,14	711.135,28		1.562.571,42
08 243 0006	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	3.103.553,81	276.556,32		3.380.110,13
08 244	Assistência Comunitária	364.189,46	298.008,38		662.197,84
08 244 0006	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	364.189,46	298.008,38		662.197,84
08 245	Serviços Socioassistenciais	6.814.796,19	1.189.485,98		8.004.282,17
08 245 0006	PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	6.814.796,19	1.189.485,98		8.004.282,17
09	Previdência Social			42.418.072,39	42.418.072,39
09 272	Previdência do Regime Estatutário			42.418.072,39	42.418.072,39
09 272 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			42.418.072,39	42.418.072,39
10	Saúde	567.300,00	193.686.404,68		194.253.704,68
10 122	Administração Geral		3.153.326,56		3.153.326,56
10 122 0014	GESTÃO DO SUS		3.153.326,56		3.153.326,56
10 301	Atenção Básica		30.119.938,67		30.119.938,67
10 301 0013	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		30.119.938,67		30.119.938,67
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.300,00	146.798.659,90		146.865.959,90
10 302 0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	67.300,00	146.798.659,90		146.865.959,90
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	500.000,00	2.662.266,90		3.162.266,90
10 303 0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	500.000,00	2.662.266,90		3.162.266,90
10 304	Vigilância Sanitária		2.641.898,74		2.641.898,74
10 304 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2.641.898,74		2.641.898,74
10 305	Vigilância Epidemiológica		8.310.313,91		8.310.313,91
10 305 0016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		8.310.313,91		8.310.313,91
11	Trabalho	871.778,91			871.778,91
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	524.749,49			524.749,49
11 331 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	344.749,49			344.749,49
11 331 0023	GESTÃO DE PESSOAS	180.000,00			180.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	347.029,42			347.029,42
11 334 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	347.029,42			347.029,42
12	Educação		198.836.551,28		198.836.551,28
12 122	Administração Geral		4.226.229,65		4.226.229,65
12 122 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		4.226.229,65		4.226.229,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 3

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 306	Alimentação e Nutrição		6.285.416,39		6.285.416,39
12 306 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		81.960,00		81.960,00
12 306 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.040.676,39		3.040.676,39
12 306 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		3.162.780,00		3.162.780,00
12 361	Ensino Fundamental		108.141.566,63		108.141.566,63
12 361 0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		108.141.566,63		108.141.566,63
12 364	Ensino Superior		174.310,00		174.310,00
12 364 0025	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		174.310,00		174.310,00
12 365	Educação Infantil		72.901.934,37		72.901.934,37
12 365 0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		72.901.934,37		72.901.934,37
12 367	Educação Especial		7.107.094,24		7.107.094,24
12 367 0027	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL		7.107.094,24		7.107.094,24
13	Cultura	1.834.625,87	732.712,16		2.567.338,03
13 392	Difusão Cultural	1.834.625,87	732.712,16		2.567.338,03
13 392 0029	MAIS CULTURA	1.834.625,87	732.712,16		2.567.338,03
14	Direitos da Cidadania	1.006.643,49	49.858,80		1.056.502,29
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.006.643,49	49.858,80		1.056.502,29
14 422 0003	DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.003.643,49	25.374,24		1.029.017,73
14 422 0012	MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	3.000,00	24.484,56		27.484,56
15	Urbanismo	22.226.373,86	47.578.728,65		69.805.102,51
15 451	Infra-Estrutura Urbana	5.281.000,00	45.104.542,28		50.385.542,28
15 451 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	5.281.000,00	45.104.542,28		50.385.542,28
15 452	Serviços Urbanos	16.945.373,86	2.474.186,37		19.419.560,23
15 452 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.869.783,32	250.000,00		2.119.783,32
15 452 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	15.075.590,54	2.224.186,37		17.299.776,91
16	Habitação	947.278,00	33.370,52		980.648,52
16 482	Habitação Urbana	947.278,00	33.370,52		980.648,52
16 482 0008	GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA	947.278,00	33.370,52		980.648,52
17	Saneamento			44.277.444,48	44.277.444,48
17 512	Saneamento Básico Urbano			44.277.444,48	44.277.444,48
17 512 0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL			44.277.444,48	44.277.444,48
18	Gestão Ambiental	4.670.866,57	1.318.583,08	52.880.576,19	58.870.025,84
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.155.724,93	1.318.583,08	52.880.546,19	57.354.854,20
18 541 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE			285.040,00	285.040,00
18 541 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS			52.595.506,19	52.595.506,19
18 541 0021	GESTÃO AMBIENTAL	3.155.724,93	1.318.583,08		4.474.308,01
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	1.515.141,64			1.515.141,64
18 543 0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.515.141,64			1.515.141,64
18 544	Recursos Hídricos			30,00	30,00
18 544 0020	GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS			30,00	30,00
19	Ciência e Tecnologia	2.527.560,55			2.527.560,55
19 572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.527.560,55			2.527.560,55
19 572 0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	2.527.560,55			2.527.560,55
20	Agricultura	2.041.194,31	652.042,73		2.693.237,04

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.100tc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 4

Lei: 0, Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
20 606	Extensão Rural	410.000,00			410.000,00
20 606 0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	130.000,00			130.000,00
20 606 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	280.000,00			280.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.631.194,31	652.042,73		2.283.237,04
20 608 0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.631.194,31	652.042,73		2.283.237,04
23	Comércio e Serviços	6.006.993,50			6.006.993,50
23 691	Promoção Comercial	990.000,00			990.000,00
23 691 0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	990.000,00			990.000,00
23 695	Turismo	5.016.993,50			5.016.993,50
23 695 0011	MAIS TURISMO	5.016.993,50			5.016.993,50
24	Comunicações	1.302.755,64			1.302.755,64
24 131	Comunicação Social	1.302.755,64			1.302.755,64
24 131 0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.302.755,64			1.302.755,64
25	Energia	467.700,03	9.819.872,59		10.287.572,62
25 751	Conservação de Energia	467.700,03	9.819.872,59		10.287.572,62
25 751 0024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	467.700,03	9.819.872,59		10.287.572,62
26	Transporte	20.444.723,02	26.068.604,86		46.513.327,88
26 781	Transporte Aéreo	279.701,07			279.701,07
26 781 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	279.701,07			279.701,07
26 782	Transporte Rodoviário	20.165.021,95	26.068.604,86		46.233.626,81
26 782 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.165.021,95	26.068.604,86		46.233.626,81
27	Desporto e Lazer	1.975.000,00	1.900.000,00		3.875.000,00
27 811	Desporto de Rendimento	1.000.000,00			1.000.000,00
27 811 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.000.000,00			1.000.000,00
27 812	Desporto Comunitário	975.000,00	1.900.000,00		2.875.000,00
27 812 0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	975.000,00	1.900.000,00		2.875.000,00
28	Encargos Especiais	11.475.026,43			11.475.026,43
28 843	Serviço da Dívida Interna	11.475.026,43			11.475.026,43
28 843 0005	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	11.475.026,43			11.475.026,43
99	Reserva de Contingência	5.882.706,63		30.478.792,64	36.361.499,27
99 997	Reserva do RPPS			29.918.792,64	29.918.792,64
99 997 0031	GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA			29.918.792,64	29.918.792,64
99 999	Reserva de Contingência	5.882.706,63		560.000,00	6.442.706,63
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.882.706,63		560.000,00	6.442.706,63
TOTAL		186.548.231,77	516.414.301,74	194.881.072,34	897.843.605,85

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://tangara-da-serra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 08

Página 5

Lei: 0, Data:

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
--------	---------------	-----------	-----------	---------------	-----------

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	18.857.050,97
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	02	Judiciária	4.238.779,45
Função	04	Administração	17.345.932,91
Função	05	Defesa Nacional	67.509,49
Função	06	Segurança Pública	2.179.370,76
Função	14	Direitos da Cidadania	326.104,88
Função	20	Agricultura	130.000,00
Função	24	Comunicações	1.302.755,64
Orgão:	02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	387.640,00
Função	12	Educação	198.836.551,28
Orgão:	02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	194.253.704,68
Orgão:	02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	10.694.293,36
Função	11	Trabalho	180.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	730.397,41
Orgão:	02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	31.003.354,13
Função	16	Habitação	980.648,52
Função	19	Ciência e Tecnologia	2.527.560,55
Orgão:	02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Valor
Função	04	Administração	2.824.469,27
Função	27	Desporto e Lazer	3.875.000,00
Orgão:	02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	26.093.281,92
Função	28	Encargos Especiais	11.475.026,43
Função	99	Reserva de Contingência	5.882.706,63
Orgão:	02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função	04	Administração	718.144,57
Função	08	Assistência Social	16.804.651,35
Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Valor
Função	04	Administração	2.892.985,30

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

Orgão:	02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Valor
Função	15	Urbanismo	67.685.319,19
Função	25	Energia	10.287.572,62
Função	26	Transporte	46.513.327,88
Orgão:	02 10	SECRETARIA MUNICIPA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	04	Administração	2.069.074,77
Função	11	Trabalho	347.029,42
Função	20	Agricultura	2.563.237,04
Orgão:	02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor
Função	04	Administração	925.583,71
Função	11	Trabalho	344.749,49
Função	23	Comércio e Serviços	990.000,00
Orgão:	02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função	04	Administração	424.848,23
Função	06	Segurança Pública	155.633,36
Função	15	Urbanismo	2.119.783,32
Função	18	Gestão Ambiental	5.989.449,65
Orgão:	02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	04	Administração	354.673,80
Função	13	Cultura	2.567.338,03
Função	23	Comércio e Serviços	5.016.993,50
Orgão:	03 15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA	Valor
Função	04	Administração	4.834.509,01
Função	09	Previdência Social	42.418.072,39
Função	99	Reserva de Contingência	29.918.792,64
Orgão:	04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Valor
Função	04	Administração	19.991.677,63
Função	17	Saneamento	44.277.444,48
Função	18	Gestão Ambiental	52.880.576,19
Função	99	Reserva de Contingência	560.000,00
TOTAL GERAL			897.843.605,85

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CÂMARA MUNICIPAL	18.857.050,97
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	25.590.453,13
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	199.224.191,28
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	194.253.704,68

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66 Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 09

Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.604.690,77
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO	4.238.779,45
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	6.699.469,27
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	43.451.014,98
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.522.795,92
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	127.379.204,99
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	2.335.333,20
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.689.714,56
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.939.005,33
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	117.068.874,04
03 15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TANGARA DA SERRA	117.709.698,30
04 12	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
TOTAL		897.843.605,85

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	18.857.050,97
02	Judiciária	4.238.779,45
04	Administração	120.560.468,61
05	Defesa Nacional	67.509,49
06	Segurança Pública	2.335.004,12
08	Assistência Social	16.804.651,35
09	Previdência Social	42.418.072,39
10	Saúde	194.253.704,68
11	Trabalho	871.778,91
12	Educação	198.836.551,28
13	Cultura	2.567.338,03
14	Direitos da Cidadania	1.056.502,29
15	Urbanismo	69.805.102,51
16	Habitação	980.648,52
17	Saneamento	44.277.444,48
18	Gestão Ambiental	58.870.025,84
19	Ciência e Tecnologia	2.527.560,55
20	Agricultura	2.693.237,04
23	Comércio e Serviços	6.006.993,50
24	Comunicações	1.302.755,64
25	Energia	10.287.572,62
26	Transporte	46.513.327,88
27	Desporto e Lazer	3.875.000,00
28	Encargos Especiais	11.475.026,43
99	Reserva de Contingência	36.361.499,27
TOTAL		897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

1 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica e de Val. dos Prof. da Educação**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1751.50.0.1.01.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	7.927.929,10
9510.00.0.0.13.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB SOBRE COMPENSAÇÃO ICMS LC 194/2022	0,00
9510.00.0.0.12.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	-106.254,60
9510.00.0.0.09.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	-5.821.657,95
9510.00.0.0.08.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO DO PRINCIPAL	-19.504.272,36
9510.00.0.0.03.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-1.630.083,15
9510.00.0.0.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	-14.786.218,52
1321.01.0.1.01.01.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 30% - PRINCIPAL	1.327.490,00
1321.01.0.1.01.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB 70% - PRINCIPAL	992.582,50
1751.50.0.1.01.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – FPM - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	18.498.502,16
1922.51.0.1.02.00.00	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS FUNDEB 30% - PRINCIPAL	0,00
1751.50.0.1.02.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	57.691.625,64
1751.50.0.1.02.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ICMS - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	24.724.981,99
1751.50.0.1.04.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR- INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	1.179.883,99
1751.50.0.1.04.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITR-INCRA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	505.664,29
1751.50.0.1.05.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	4.348.816,57
1751.50.0.1.05.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -IPVA - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	1.863.776,67
1751.50.0.1.06.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB -ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	513.940,50
1751.50.0.1.06.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – ITCMD - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	220.259,82
1751.50.0.1.07.01.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP.- PRINCIPAL (FUNDEB 70%)	390.886,64
1751.50.0.1.07.02.00	TRANSF.RECUR.FUNDEB – IPI EXP. - PRINCIPAL (FUNDEB 30%)	167.522,56
	Recursos Próprios do Município	41.848.486,58
TOTAL		120.353.862,43

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0028.2223.000	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - I	59.875.098,42
12.367.0027.2210.000	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE	436.000,00
12.365.0030.2226.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PF	21.490.425,89
12.365.0030.2224.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE -	29.817.822,70
12.361.0028.2225.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA –	4.296.421,18
12.367.0027.2227.000	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -	4.438.094,24
TOTAL		120.353.862,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1716.50.0.1.01.00.00	RECURSOS DO PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	96.000,00
1321.01.0.1.04.13.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. MT - FUPIS (661.0000000-080.008)	352,24
1321.01.0.1.04.14.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FNAS CAD.ÚNICO (660.000-080.003)	0,00
1321.01.0.1.04.15.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT- SEMAS - PISO BENEF. EVENTUAL	8.157,58
1321.01.0.1.04.12.00	REMUN. DEP BANC AS. SOCIAL LC 173/20 (7070000000-080.082)	0,00
1321.01.0.1.04.16.00	REMUN. DEP BANCÁRIOS ASS.SOCIAL-ALIENAÇÃO(4.1.755...-081.092)	0,00
1321.01.0.1.04.04.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC.- FNAS - PRIMEIRA INFANCIA	556,32
1321.01.0.1.04.08.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PETI/ACEPETI (660000000-080.052)	0,00
1321.01.0.1.04.07.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS PEJA SEMAS (660000000-080.002)	0,00
1321.01.0.1.04.06.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS COVID PORT. 369/20 (660000800-080.077)	0,00
1321.01.0.1.04.05.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC.- FNAS - PISO BASICO VARIADO	18.992,27
1321.01.0.1.04.11.00	REMUN. DEP. BANC. CONVÊNIOS MT AS. SOCIAL (661000000-080.000)	9.698,72
1321.01.0.1.04.02.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC. - FNAS - PAEFI/MSE	3.054,15
1716.50.0.1.03.00.00	RECURSOS DO PF MC - PAEFI/MSE	144.720,00
1321.01.0.1.04.10.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS OUTROS CONVÊNIOS (660000000-080.060)	0,00
1321.01.0.1.04.01.00	REMUN. DEPÓS. BANC. RECUR. VINC.- FNAS - BOLSA FAMILIA	1.452,52
1716.50.0.1.04.00.00	RECURSOS DO IGD/SUAS - GESTÃO SMAS	0,00
1321.01.0.1.04.09.00	REMUN. DEP. BANC. FNAS BPC AT. BÁSICA (660000000-080.054)	0,00
1729.51.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - FUPIS	2.796,36
1716.50.0.1.05.00.00	RECURSOS DO PT MC - APAE	18.058,08
1716.50.0.1.06.00.00	RECURSOS IGD/PBF - BOLSA FAMÍLIA - AUXÍLIO BRASIL	300.000,00
1716.50.0.1.07.00.00	RECURSOS DO PBV III - PISO BÁSICO VARIÁVEL	54.000,00
1716.50.0.1.08.00.00	RECURSOS DO PAIF - PBF	230.400,00
1716.50.0.1.10.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	148.508,04
1716.50.0.1.11.00.00	PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	180.000,00
1716.50.0.1.16.01.00	TRANSF. FNAS CAD.ÚNICO (PROCAD-SUAS 660.000-080-003)	48.622,20
1321.01.0.1.04.17.00	REMUN DEPOSITOS REC FNAS PAIF PBF (41660...-080.053)	3.752,33
1729.51.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - COFINANCINAMENTO FMAS	228.881,28
1729.51.0.1.04.00.00	TRANSF. ESTADO ASSIST. SOCIAL - PISO BENEF. EVENTUAL	238.080,00
1922.99.0.1.08.01.00	RESTITUIÇÕES IGD/PBF BOLSA FAMÍLIA (41660-080.056)	0,00
2414.99.0.1.08.00.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - SEMAS - AMPLIAÇÃO CREAS	402.055,00
1321.01.0.1.07.02.03	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. CONV. DIV. ASS. SOCIAL	0,00
1321.01.0.1.04.99.00	REMUN. DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS FNAS OUTROS	0,00
1321.01.0.1.04.18.00	REMUN DEP. BANC. REC FNAS PAC I (4.1.660.0000000-080.017)	0,00
	Recursos Próprios do Município	11.958.252,85
TOTAL		14.096.389,94

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0006.2806.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOC. ESP. DE ALTA COMPL. DE ACOLHIM	2.725.657,37
08.243.0006.2818.000	GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	342.381,72
08.245.0006.2810.000	PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E AS OSC PARA EXECUÇÃO DOS SE	1.390.058,08
08.245.0006.2809.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS CRAS	3.594.625,84
08.245.0006.2807.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXID,	1.063.254,06
08.244.0006.2817.000	GESTÃO DO PROCAD SUAS	48.622,20
08.244.0006.2816.000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	613.575,64
08.245.0006.2814.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMF	1.956.344,19
08.243.0006.2808.000	GESTÃO DOS SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	312.071,04
08.122.0006.2815.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.419.500,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 3

Lei: 0, Data:

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.122.0006.2813.000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DE ASS	15.885,02
08.122.0006.2812.000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO IGD PBF	516.780,89
08.122.0006.2811.000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	97.633,89
TOTAL		14.096.389,94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 4

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.02.26.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO SLC (659000800-030.080)	0,00
1321.01.0.1.02.25.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE COVID DOAÇÃO COPACIS(659000800-030.075)	0,00
1321.01.0.1.02.24.00	REMUN DEP.BANC- SAÚDE TERMO AJUSTE SANIT (659000000-030.036)	0,00
1321.01.0.1.02.27.00	REMUN DEP.BANC-SAÚDE BOLSAS SANGUE UNITAN(659000604-030.041)	5.770,07
1321.01.0.1.02.29.00	REMUN DEP BANC ALIEN BENS SAÚDE (7550000000-031.092)	0,00
1321.01.0.1.02.23.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT VIG.SAÚDE HIPERT (632 604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.22.00	REMUN. DEP.BANC- CONV MT MAC AQUIS EQUIP (632000604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.58.00	REMUN DEP BANC. EPI CONVÊNIO PRÉDIO SAMU (317103210-031.097)	0,00
1321.01.0.1.02.49.00	REM. TRANSF.SUS FED MANUT VIG SAÚDE INC (600..605-030.048)	0,00
1321.01.0.1.02.52.00	REMUN DEP BANC SUS FED SEG ALIMENTAR(600.600-030-059)	0,00
1321.01.0.1.02.46.00	REMUN. DEP. SUS FED COMPLEM. PISO ENFERMAGEM (605)	6.252,61
1321.01.0.1.02.47.00	REMUN. DEP. VIG. SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO-600..605-030.083	0,00
1321.01.0.1.02.48.00	REMUN. SUS FED PSE-PROGR SAÚDE NA ESCOLA (31..600-030.093)	0,00
1321.01.0.1.02.50.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS FED SAÚDE BUCAL (600..600-030.060)	3.812,57
1321.01.0.1.02.51.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	0,00
1321.01.0.1.02.45.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS SAÚDE -COMPENSAÇÃO ICMS (502.1002)	0,00
1321.01.0.1.02.53.00	REMUN DEP BANCÁRIOS - MT COFINANCIAMENTO MAC (621..-030.061)	0,00
1321.01.0.1.02.54.00	REMUN DEP BANC SUS FED MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..-030.062)	0,00
1321.01.0.1.02.55.00	REMUN. DEP. BANCÁRIOS EPII MT TC-108/2024 (710.3210-030.776)	0,00
1321.01.0.1.02.56.00	REMUN DEP BANC INCREM. AT. PRIMÁRIA EPI (600.3110-030.008)	0,00
1321.01.0.1.02.57.00	REMUN. DEP BANC. EPII MT ASS. FARMACEUTICA(710.3210-030.777)	0,00
1321.01.0.1.02.59.00	REMUN DEP TRANSF EPI CIRURGIAS HM(3.1.706-3110-030.778)	0,00
1321.01.0.1.02.30.00	REMUN. DEP. BANC SAÚDE ASPS (5001002000-030.000)	1.035.628,08
1321.01.0.1.02.36.00	REMUN. DEPÓSITOS SAÚDE-TRANSF. MT EPI (632.3210-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.31.00	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. SAMU ESTADO (6210000604-030.020)	81.601,96
1321.01.0.1.02.32.00	REMUN DEP SAÚDE CONSTR. C. REABILITAÇÃO(632.0000603-031.016)	0,00
1321.01.0.1.02.33.00	REMUN DEP SUS FED PACS (604.0000600-030.012)	26.934,53
1321.01.0.1.02.34.00	REMUN DEP SUS FED-INVEST. REDE ESPECIALIZADA(601.603-031.093)	0,00
1321.01.0.1.02.35.00	REMUN DEP SUS MT INVESTIMENTO MAC(621.0000604-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.44.00	REMUN. DEP. SUS FED ATENÇÃO ESPECIALIZADA (600..603-030.070)	0,00
1321.01.0.1.02.37.00	REMUN. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI AT.BÁSICA(710.3210-030.008)	0,00
1321.01.0.1.02.38.00	REM. DEP. TR. ESPECIAIS MT EPI INV.SMS DIV(7103210-031.054)	0,00
1321.01.0.1.02.41.00	REMUN. DEP. SUS - ACE ENDEMIAS(3.1.604..605-030.47)	27.055,26
1321.01.0.1.02.42.00	REMUN. DEP. ASS. FARM. SUS FED (600..602-030.013)	6.354,28
1321.01.0.1.02.43.00	REMUN. DEP. TRANSF. MT - CIRURGIAS (621..604-030.073)	0,00
1321.01.0.1.02.60.00	REMUN DEP TRANSF EPI MAC CUSTEIO CONTRAT(706-3110-030.779)	0,00
1113.03.4.1.02.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS- SAÚDE - LEGISLATIVO	6.614,82
1114.51.1.5.02.02.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	31.846,09
1114.51.1.5.01.02.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	11.345,72
1114.51.1.3.01.02.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	783.322,02
1114.51.1.1.02.02.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - SAÚDE	4.714.821,61
1114.51.1.1.01.02.00	ISSQN - SAÚDE	13.489.062,00
1113.03.4.8.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.7.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.6.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-JUROS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1113.03.4.5.01.02.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1114.51.1.6.01.02.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	10.397,67
1113.03.4.1.01.02.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - EXECUTIVO (SAÚDE)	1.172.146,17
1113.03.1.8.07.00.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.8.01.02.00	IRRF-TRABALHO-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.7.07.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.7.01.02.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.6.01.02.00	IRRF- TRABALHO - JUROS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.5.01.02.00	IRRF- TRABALHO - MULTAS DO ANO (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.3.07.00.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 5

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1113.03.1.3.01.02.00	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1321.01.0.1.02.21.00	REMUN DEP.BANC- CONV MT MAC CONSTR LABORAT (632 604-031.012)	0,00
1321.01.0.1.02.11.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT ED. PERMANENTE (6210000000-030.054)	0,00
1321.01.0.1.02.20.00	REMUN DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE P.444/19 (621 605-031.091)	0,00
1321.01.0.1.02.19.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT VIG. SAÚDE ECD (6210000605-030.047)	0,00
1321.01.0.1.02.18.00	REMUN. DEP.BANC- SUS MT VIG. SAÚDE HANSENI (621 605-030.016)	6.043,33
1321.01.0.1.02.17.00	REMUN. DEP. BANC- SUS MT MAC-PAICI (621000602-030.013)	3.293,06
1321.01.0.1.02.16.00	REMUN DEP BANC- SUS MT ASSIST FARMACEUTIC(621000602-030.013)	5.419,62
1321.01.0.1.02.15.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PACS (621000600-030.012)	1.988,03
1321.01.0.1.02.14.00	REMUN DEP BANC- SUS MT AT. BÁSICA PSF (621000600-030.010)	27.237,37
1321.01.0.1.02.13.00	REMUN DEP BANC-SUS MT AT.BÁSICA SAÚDE BUCAL(621 600-030.011)	7.856,96
1321.01.0.1.02.12.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT AT. BÁSICA (6210000600-030.008)	0,00
1114.51.1.6.02.02.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	821,45
1321.01.0.1.02.10.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS MT MICRO HEMOT (6210000000-030.042)	2.531,47
1321.01.0.1.02.09.00	REMUN. DEP. BANC.- SUS FED MAC (6010000604-031.000)	0,00
1321.01.0.1.02.08.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED AT. BÁSICA (6010000600-031.008)	0,00
1321.01.0.1.02.07.00	REMUN. DEP. BANC. SUS FED PSF ODONTO (6000000600-030.011)	6.192,89
1321.01.0.1.02.04.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00
1321.01.0.1.02.03.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - MAC AMB. HOSPITALAR	406.514,55
1321.01.0.1.02.02.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S -ATENÇÃO BASICA - PRINCIP	0,00
1114.51.1.8.01.02.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	56.032,26
1114.51.1.7.01.02.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	9.612,10
1113.03.1.1.05.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-PENSIONISTAS PAGOS PELO RPPS	70.118,38
1723.50.0.1.06.00.00	SAÚDE BUCAL	235.200,00
1922.50.0.1.03.00.00	RESTITUIÇÕES REC. SUS FMS-MAC- PRINCIPAL (600.604-030.017)	0,00
1724.50.0.1.02.01.00	TRANSF. CONV. SUS MT MAIS CIRURGIAS (632.0000603-030.775)	2.200.000,00
1723.50.0.1.18.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - HOSPITAL MUNICIPAL	5.940.000,00
1723.50.0.1.11.00.00	MICRO-SAÚDE MENTAL	216.000,00
1723.50.0.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIA SAÚDE HANSENIASE ESTADO - FMS	120.000,00
1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA INTENSIVA	38.482.876,86
1723.50.0.1.08.00.00	PAF - PROG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	450.188,04
1723.50.0.1.07.00.00	SAMU	935.025,00
1922.50.0.1.04.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - DO FMS-PRINCIPAL (500.1002000.030.000)	0,00
1723.50.0.1.05.00.00	PSF	1.267.200,00
1723.50.0.1.03.00.00	PASCAR/ PROG. INTERIORIZAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE	141.840,00
1723.50.0.1.02.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO-REABILITAÇÃO	18.000,00
1723.50.0.1.01.00.00	MICRO REGIONALIZAÇÃO – HEMOTERAPIA	60.000,00
1721.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAUDE	150.084,62
1721.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	8.223.091,86
1721.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	28.433.159,01
1713.50.5.1.02.00.00	TRANSF SUS FED - GESTÃO SUS-SUS DIGITAL (31600..601-030.023)	0,00
1713.50.5.1.01.00.00	TRANSF SUS FED- GESTÃO SUS- COMPL. PISO ENFERMAGEM (3.1.605)	4.550.000,00
1713.50.4.1.04.00.00	TRANSF. SUS FED – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – QUALIFAR	0,00
2414.50.0.1.01.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – UBS II – CENTRO E CENTRO II	0,00
9190.00.0.0.00.12.00	DEDUÇÃO POR RENÚNCIA DE IPTU- SAÚDE (315001002000-030.000)	-1.249.182,47
2422.50.0.1.05.00.00	TRANSF. EPI CONVÊNIO ESTADO – PRÉDIO SAMU	3.750.000,00
2419.51.0.1.03.03.01	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI - AT.ESPECIALIZADA(706.3110-031-93	0,00
2419.51.0.1.03.01.01	TRANSF.ESPECIAL UNIÃO EPI AT. PRIMÁRIA (706.3110-031.008)	0,00
2414.50.0.1.05.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO P/ SAÚDE – KITS DE EQUIP. TELECONS	165.000,00
2414.50.0.1.04.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – UBS II – VILA ALTA	2.520.000,00
2414.50.0.1.03.00.00	TRANSF. DE CONV. PARA SAÚDE – AQUIS. AMBULÂNCIAS SAMU	600.000,00
2414.50.0.1.02.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO PARA SAÚDE – CONSTRUÇÃO CAPS	2.300.000,00
1922.50.0.1.05.00.00	RESTITUIÇÃO REC SUS FED-SAÚDE BUCAL (3.1.600..600-030.060)	0,00
1922.50.0.8.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-JUROS DA DÍVIDA (500.1002..030.000)	0,00
1922.50.0.7.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS-MULTAS DÍVIDA (500.1002..030.000)	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1922.50.0.6.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- JUROS (500.1002000.030.000)	0,00
1922.50.0.5.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS- MULTAS (500.1002000.030.000)	0,00
1922.50.0.3.04.00.00	RESTITUIÇÕES REC DO SUS FMS-DÍVIDA ATIVA (500.1002..030.000)	0,00
1922.50.0.1.09.01.00	RESTITUIÇÃO REC SUS ESTADO-SAMU- PRINC (621.0000603-030.020)	0,00
1922.50.0.1.08.00.00	RESTITUIÇÕES SUS FED VIG. EPIDEM. VACIN (31600..605-030.083)	0,00
1922.50.0.1.06.00.00	RESTITUIÇÃO CONTRIB PREV COMPLEMENTAR (600.0000600-030.010)	0,00
1321.01.0.1.02.61.00	REMUN DEP TRANSF UNIÃO EPI INV AT PRIMARIA(706.3110-031.008)	0,00
1631.53.0.8.01.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00
1713.50.1.1.14.00.00	TRANSF SUS FED PROGR SAÚDE NA ESCOLA (3.1.600..600-0330.093)	0,00
1713.50.1.1.06.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO	0,00
1713.50.1.1.05.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PRÓTESES	135.000,00
1713.50.1.1.04.00.00	PROGRAMAS DE SAÚDE BUCAL SUS FED (3.1.600..600-030-011)	1.188.135,12
1713.50.1.1.03.00.00	ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.290.395,85
1713.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - INC.FINANC. CAPITAÇÃO PONDERADA	6.336.000,00
1711.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ITR - SAUDE	2.302.492,46
1711.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - SAÚDE	20.885.533,66
1713.50.1.1.17.00.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	0,00
1631.53.0.7.01.00.00	SERV. AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- MULTAS DÍVIDA ATIVA	0,00
1631.53.0.6.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-JUROS (659..604-030.041)	0,00
1631.53.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS-MULTAS (659..604-030.041)	0,00
1631.53.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE)- DÍVIDA ATIVA	0,00
1631.53.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (BOLSAS DE SANGUE) - PRINCIPAL	238.140,11
1321.01.0.1.07.02.02	REMUN. DEPÓS. BANC. CONV. DIV. SAÚDE	0,00
1321.01.0.1.02.99.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-F M S - OUTROS	0,00
1321.01.0.1.02.63.00	REMUN. DEPÓSITOS SUS MT VACINAÇÃO (3.1.621.-030.780)	0,00
1321.01.0.1.02.62.00	REMUN DEP. BANCÁRIOS EPI AT.ESPECIALIZADA (706.3110-031.093)	0,00
1713.50.4.1.03.00.00	TRANSF. SUS MANUT-INCREM ASSIST FARMACÊUTICA(602.800-030.602)	0,00
1713.50.2.1.16.00.00	TRANSF.SUS FED-BLOCO MANUT. AT. ESPECIALIZADA (600.0063-070)	0,00
1713.50.4.1.01.00.00	FARMÁCIA BÁSICA	776.968,20
1713.50.3.1.06.00.00	TRANSF. SUS FED VIG SAÚDE-EPIDEM. VACINAÇÃO(600..605-030.083)	0,00
1713.50.3.1.04.00.00	ACE - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.574.669,46
1713.50.3.1.03.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.584,00
1713.50.3.1.02.00.00	PISO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	377.032,44
1713.50.3.1.01.00.00	FNS - AIDS/HEPATITE	231.422,28
1713.50.2.1.18.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC TROMBOFILIA(600..603-030.062)	0,00
1713.50.2.1.17.00.00	TRANSF.SUS FED CUSTEIO MAC-FAEC NEFROLOGIA (600..-030.058)	0,00
1713.50.1.1.18.00.00	TRANSF SUS FED MANUT AT. PRIMÁRIA QUILOMBOLAS	0,00
1713.50.2.1.15.00.00	TRANSF. SUS FED COVID CUSTEIO MAC (PORT. 177/2022)	0,00
1713.50.2.1.03.00.00	CAPS - SAÚDE MENTAL	431.736,00
1713.50.2.1.02.00.00	SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	2.431.065,00
1713.50.2.1.01.00.00	TETO FINANCEIRO	7.625.568,72
1713.50.1.1.38.00.00	TRANSF. SUS FED PISO APS INCENTIVO (3.1.600.0000600-030.781)	0,00
1713.50.1.1.37.00.00	TRANSF FNS INCREM. MANUT AT PRIMÁRIA-EPI (600.3110-030.008)	0,00
1713.50.1.1.36.00.00	TRANSF SUS FED AP-SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL(600.600-030.059)	0,00
1713.50.1.1.35.00.00	TRANSF SUS FED AT.PRIMÁRIA-REDE CEGONHA/ALYNE(600600-030.092)	0,00
1113.03.4.3.04.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1112.50.0.8.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - JUROS (SAÚDE)	181.367,51
1112.50.0.1.02.00.00	IPTU SAÚDE	7.935.244,96
1112.50.0.3.02.00.00	IPTU – DÍVIDA ATIVA SAÚDE	2.281.357,15
1112.50.0.5.02.00.00	IPTU - MULTAS (SAÚDE)	15.091,46
1112.50.0.6.02.00.00	IPTU - JUROS (SAÚDE)	25.628,99
1112.50.0.7.02.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS (SAÚDE)	18.740,14
1113.03.1.1.02.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	330.389,64
1112.53.0.1.02.00.00	ITBI – SAÚDE	4.138.608,80
1112.53.0.3.02.00.00	ITBI-DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 7

Lei: 0, Data:

3 SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1112.53.0.7.02.00.00	ITBI-MULTAS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1112.53.0.8.02.00.00	ITBI-JUROS DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	0,00
1113.03.1.1.01.02.00	IRRF-TRABALHO- SAÚDE (EXECUTIVO)	10.604.007,84
	Recursos Próprios do Município	2.032.384,53
TOTAL		196.976.674,17

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.303.0017.2319.000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.162.266,90
10.304.0016.2316.000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.761.847,83
10.302.0015.2322.000	GESTÃO DO ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	47.256.779,57
10.305.0016.2314.000	GESTÃO DO CTA/SAE	2.096.721,28
10.305.0016.2315.000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	3.736.768,74
10.305.0016.2317.000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.722.638,27
10.302.0015.2308.000	GESTÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	2.603.293,06
10.302.0015.2309.000	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	44.109.266,99
10.302.0015.2310.000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	7.882.780,38
10.302.0015.2311.000	GESTÃO DO CENTRO DE APOIO	682.018,34
10.302.0015.2312.000	GESTÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	2.033.504,28
10.302.0015.2313.000	GESTÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN	3.273.982,65
10.305.0016.2318.000	GESTÃO DO AMBULATÓRIO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE	754.185,62
10.302.0015.2307.000	GESTÃO DO SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	12.211.551,61
10.302.0015.2306.000	GESTÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES	5.128.333,52
10.302.0015.2305.000	GESTÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	21.684.449,50
10.301.0013.2304.000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.119.938,67
04.122.0002.2118.000	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	3.603.020,40
10.122.0014.2301.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	3.019.940,55
10.122.0014.2303.000	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	133.386,01
TOTAL		196.976.674,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 8

Lei: 0, Data:

4 SEGURANÇA PÚBLICA-FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.01.0.1.07.01.02	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- CONSEGU	361,80
TOTAL		361,80

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.181.0004.2114.000	GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	361,80
TOTAL		361,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 9

Lei: 0, Data:

7 FUNREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1122.01.0.7.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.- MULTAS (FUNREBOM)	1.451,84
1122.01.0.8.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - D.ATIVA - JUROS (FUNREBOM)	10.613,11
1321.01.0.1.07.01.01	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.VINC.- FUNREBOM	42.285,93
9190.00.0.0.00.45.00	DEDUÇÃO DE TAXA COMBATE INCÊNDIO	-47.319,26
1122.01.0.5.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS (FUNREBOM)	2.308,95
1122.01.0.3.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA (FUNREBOM)	219.265,84
1122.01.0.1.03.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	946.385,13
1122.01.0.6.03.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - JUROS (FUNREBOM)	4.017,42
TOTAL		1.179.008,96

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
06.182.0004.2113.000	GESTÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	1.179.008,96
TOTAL		1.179.008,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 10

Lei: 0, Data:

9 FUNDECON-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.01.0.8.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON- JUROS	4,16
1911.01.0.3.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍF. FUNDECON - DÍVIDA ATIVA	2.148,63
1321.01.0.1.07.01.07	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FUNDECON	919,94
1911.01.0.1.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEGISL. ESPECÍF. FUNDECON- PRINCIPAL	21.038,36
1911.08.0.1.02.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS -FUNDECON-PRINC(6.1.759.-040.033)	0,00
1911.01.0.5.02.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA FUNDECON- MULTAS	0,00
1911.01.0.7.02.00.00	MULTAS PREVISTAS LEG. ESPEC.- DÍV.ATIVA. FUNDECON - MULTAS	283,40
1911.04.0.1.01.00.00	MULTAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSO (759.000-040.033)	979,75
TOTAL		25.374,24

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0003.2409.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	25.374,24
TOTAL		25.374,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 11

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

12 SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1699.50.1.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	12.960,70
1699.50.1.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0,00
1699.50.1.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
1699.50.1.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	16.223,97
1699.50.2.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-PRINCIPAL	8.039.148,28
1699.50.2.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.2.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	3.242,99
1699.50.1.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.1.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-PRINCIPAL	40.028.492,97
1611.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - FERBH - SAMAE	469.058,85
1321.01.0.1.08.01.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS NÃO VINCULADOS – SAMAE	125.579,06
1321.01.0.1.07.05.00	REMUN.OUTROS DEPÓS.BANC.RECURSOS VINCULADOS – SAMAE	33.104,24
1321.01.0.1.08.14.00	REMUN OUTROS BANC. BANC REC NÃO VINCULADOS - SAMAE	42.929,47
7699.50.1.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-JUROS	0,00
7699.50.2.1.03.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – SERRAPREV	1.904,65
7699.50.2.1.02.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – LEGISLATIVO	1.202,16
7699.50.2.1.01.00.00	SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO – EXECUTIVO	250.518,16
7699.50.1.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.1.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.2.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.1.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-MULTAS	0,00
7699.50.1.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ABASTEC.ÁGUA-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.1.1.03.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – SERRAPREV	2.809,20
7699.50.1.1.02.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – LEGISLATIVO	0,00
7699.50.1.1.01.00.00	CONSUMO DE ÁGUA – EXECUTIVO	1.004.525,49
7611.01.0.8.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7611.01.0.7.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7699.50.3.1.03.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – SERRAPREV	491,60
7699.50.3.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.3.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.3.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	0,00
7699.50.3.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	0,00
7699.50.3.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DIVIDA ATIVA	0,00
7699.50.2.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-MULTAS	0,00
7699.50.3.1.02.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – LEGISLATIVO	1.862,64
7699.50.3.1.01.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSP. E DEST. RESÍDUOS – EXECUTIVO	66.686,63
7699.50.2.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA JUROS	0,00
7699.50.2.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-D.ATIVA MULTAS	0,00
7699.50.2.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	0,00
1699.50.2.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-JUROS	5.117,41
1699.50.3.6.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-JUROS	5.229,69
1999.99.2.1.03.00.00	DIVERSAS RECEITAS DO SAMAE	597.028,76
1922.99.0.1.07.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES -DO SAMAE	21.741,13
1699.50.9.1.01.00.00	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA	380.855,79
1699.50.3.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
1699.50.3.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA-MULTAS	0,00
1999.99.2.1.05.00.00	MULTAS E JUROS - SAMAE	814.287,04
1699.50.3.5.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-MULTAS	4.021,43
1699.50.3.3.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-DÍVIDA ATIVA	0,00
1699.50.2.7.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA – MULTAS	0,00
1699.50.2.8.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOTAM.SANITÁRIO-DÍVIDA ATIVA-JUROS	0,00
7611.01.0.6.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – JUROS	0,00
1699.50.3.1.00.00.00	SERV.SANEAM.BÁS.-LIMP.URB.MAN.RESÍD.SOL.-PRINCIPAL	10.043.115,98
7611.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - SERRAPREV	70,62
7611.01.0.5.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – MULTAS	0,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 12

Lei: 0, Data:

12 SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
7611.01.0.3.01.00.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS – DÍVIDA ATIVA	0,00
7611.01.0.2.03.00.00	MULTAS E JUROS - SERRAPREV	0,00
7611.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS - LEGISLATIVO	0,00
7611.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS - EXECUTIVO	0,00
2112.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	50.821.730,27
7611.01.0.1.01.02.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - LEGISLATIVO	18,08
7611.01.0.1.01.01.00	SERVIÇOS AMBIENTAIS - EXECUTIVO	21.678,90
2441.51.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00
2414.52.0.1.02.00.00	CONVÊNIO – AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	0,00
2414.52.0.1.01.00.00	CONVÊNIO TC 0350853-18/2011 - AMPL. DO SIST. DE ESGOTAMENTO	4.894.062,14
TOTAL		117.709.698,30

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0022.2165.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO	9.068.230,00
17.512.0022.1160.000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	30,00
04.122.0002.2162.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL	3.820.488,43
04.122.0002.2161.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	6.048.200,00
04.122.0002.2160.000	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	1.054.759,20
17.512.0022.2163.000	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	14.938.700,00
18.541.0020.1163.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÁGUA	52.061.750,27
99.999.9999.9992.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE	560.000,00
18.544.0020.1162.000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	30,00
18.541.0020.2166.000	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS	533.755,92
17.512.0022.1161.000	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.927.196,38
18.541.0002.2167.000	GERENCIAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL	285.040,00
17.512.0022.2164.000	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	12.011.518,10
17.512.0022.1169.000	IMPLANTAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADO (PPP) – ESGOTO E RESÍDU	12.400.000,00
TOTAL		117.709.698,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 13

Lei: 0, Data:

13 FMDA-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.06.1.3.01.00.00	MULTAS ADMIN.DANOS AMBIENTAIS-DÍVIDA ATIVA (759-130.003)	0,00
1911.06.1.5.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS	6.512,69
1911.06.1.6.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - JUROS	37,13
1911.06.1.7.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-MULTAS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1911.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	21.850,47
1911.06.1.8.01.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1911.06.2.1.01.00.00	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00
1911.08.0.1.13.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS (FMDA 759.-130.003)	51.383,32
9190.00.0.0.00.55.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DEDUÇÃO DO PRINC	-24.593,85
1121.04.0.7.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-D.A.MULTAS	400,42
1911.01.0.6.06.00.00	MULTAS DANOS AMBIENTAIS-JUROS DÍVIDA ATIVA(759-130.003)	0,00
1321.01.0.1.07.01.08	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDA	16.738,07
1121.04.0.8.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DIVIDA AT. JUROS	2.911,90
1121.04.0.6.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - JUROS	453,20
1121.04.0.5.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS	524,03
1121.04.0.3.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	25.327,91
1121.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	491.876,91
TOTAL		593.422,20

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
18.541.0021.2185.000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	593.422,20
TOTAL		593.422,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 14

Lei: 0, Data:

14 FMDUS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Social**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1921.99.0.5.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-PRINC.MULTAS(759-050.019)	0,00
1921.99.0.5.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.8.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS D.AT.(759.-050.019	0,00
1921.99.0.7.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-MULTAS D.ATIVA (759.-050.019	0,00
1921.99.0.7.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP.SOCIAL-MULTAS D.AT.(759.-050.019	0,00
1921.99.0.6.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.6.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-JUROS (759.-050.019)	0,00
1321.01.0.1.07.05.01	REMUN. DEPÓSITOS BANCÁRIOS FUMDUS (759...-050.019)	669,94
1921.99.0.8.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-JUROS D.ATIVA (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.3.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-DÍV. ATIVA (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.3.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-D. ATIVA (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.1.04.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-ÁREA SOCIAL-PRINC. (759.-050.019)	0,00
1921.99.0.1.03.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES-CONTRAP. SOCIAL-PRINC.(759.-050.019)	32.700,58
TOTAL		33.370,52

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
16.482.0008.2505.000	PROMOÇÃO DE HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E AÇÕES DE REGULARIZA	33.370,52
TOTAL		33.370,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página 15

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 0, Data:

15 SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará Serra**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1215.01.2.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	2.172.601,57
7999.01.0.1.01.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – EXECUTIVO	19.847.641,84
7999.01.0.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DEFICIT ATUARIAL – LEGISLATIVO	337.101,76
7999.01.0.1.03.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORT. DE DEFICIT ATUARIAL – SAMAE	496.346,15
8999.99.0.1.01.01.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA A RECEBER - PM	827.158,68
8999.99.0.1.01.02.00	ATUALIZAÇÃO/AJUSTES MONETÁRIOS EM DÍVIDA CONFESSADA - PM	3.195.833,14
7215.02.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	36,65
1215.01.1.1.05.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	28.586,86
1215.01.1.1.04.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	29.764,64
1215.01.1.1.03.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	671.219,54
1215.01.1.1.02.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	418.271,54
1215.01.1.1.01.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	20.010.803,90
7215.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SAMAE	704.426,75
1321.04.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - RPPS	5.000,00
7215.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	20.994.191,98
1321.04.0.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO – REND. CONSIGNADO	5.000,00
1641.01.0.1.01.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – FUNDO GARANTIDOR	16.711,86
1641.01.0.1.02.00.00	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS – OSCILAÇÃO DE RISCOS	1.515,41
1922.03.0.1.01.00.00	DEMAIS RESTIT PROC. ADMIN. COMPEN. PREVIDENCIÁRIA Nº 075/201	37.609,70
1999.03.0.1.01.00.00	COMP FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	1.974.385,76
7215.02.1.1.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - SAMAE	140.532,97
7215.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	434.520,31
1215.01.3.1.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	69.180,21
7215.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SERRAPREV	28.082,97
7215.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	30.873,81
7215.02.1.1.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - EXECUTIVO	4.610.194,73
7215.02.1.1.14.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVO	83.781,31
TOTAL		77.171.374,04

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
04.122.0031.2550.000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	4.834.509,01
09.272.0031.2551.000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	41.688.072,39
09.272.0031.2552.000	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN	400.000,00
09.272.0031.2553.000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	330.000,00
99.997.0031.9993.000	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	29.918.792,64
TOTAL		77.171.374,04

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 16

Lei: 0, Data:

17 FUNDEC-Fundo Mun. de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1999.06.0.8.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (110.040)-DIV AT JUROS	0,00
1999.06.0.7.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (110.040)-DIV AT MULTAS	0,00
1999.06.0.6.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-JUROS PR	0,00
1999.06.0.5.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-MULTAS P	0,00
1999.06.0.3.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (61759-110.040)-DIV ATIV	0,00
1999.06.0.1.11.01.00	CONTRAP. 5% INCENTIVO PRODEC-FUNDEC (6.1.759.-110.040)-PRINC	0,00
TOTAL		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 17

Lei: 0, Data:

32 FUMAPPI-Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1791.99.0.1.03.00.00	Doações em benefícios de idosos - PF - Principal	1.063.532,29
1741.99.0.1.01.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS – PJ - PRINCIPAL	30.000,00
1321.01.0.1.07.01.05	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DO FUMAPPI - FUNDO IDOSO	18.222,83
1922.01.1.1.08.01.00	RESTIT. CONV. -PRIMÁRIAS -FUMAPPI	33.934,87
TOTAL		1.145.689,99

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.241.0002.2804.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA - FI	1.145.689,99
TOTAL		1.145.689,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 18

Lei: 0, Data:

38 FMDM-Fundo Municipal de Direitos da Mulher**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.08.0.1.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM PRINC (6.1.759..-010.007)	3.116,73
1799.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - FMDM (759..-010.007)	2.695,09
1911.08.0.3.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM D. A. (6.1.759..-010.007)	0,00
1791.99.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANS PF - FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	17.368,07
1321.01.0.1.07.01.16	REMUN. DEP. BANCÁRIOS FMDM (MULHER-617590000000-010.007)	1.304,67
1911.08.0.8.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS D.A (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.7.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA D.A (6.1.759.-010.007)	0,00
1911.08.0.5.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM MULTA PR (6.1.759..-010.007)	0,00
1911.08.0.6.07.00.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS-FMDM JUROS PR (6.1.759..-010.007)	0,00
TOTAL		24.484,56

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
14.422.0012.2116.000	AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	24.484,56
TOTAL		24.484,56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 19

Lei: 0, Data:

40 FMDCA-Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1911.01.0.1.08.00.00	DOAÇÕES AO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC	0,00
1999.99.2.1.07.00.00	MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDCA (669.000-080.050)	4.198,38
1911.01.0.3.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA- DÍVIDA ATIVA	0,00
1321.01.0.1.07.01.09	REMUN. OUTROS DEP. BANC. REC. VINC - FMDCA	30.691,88
1741.99.0.1.03.00.00	DOAÇÕES EM BENEF. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - PJ - FMDCA	15.000,00
1911.01.0.8.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-JUROS DÍVIDA ATIVA	0,00
1911.01.0.1.06.00.00	MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - FMDCA	4.111,77
1791.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. PESSOA FÍSICA AO FMDCA (416690000000-080.050)	657.133,25
1911.01.0.7.06.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-FMDCA-MULTAS DÍVIDA ATIVA	0,00
1911.08.0.1.08.01.00	MULTAS SENTENÇAS JUDICIAIS FMDCA-PRINCIPAL(41669..-080.050)	0,00
TOTAL		711.135,28

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0002.2805.000	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN	711.135,28
TOTAL		711.135,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 20

Lei: 0, Data:

45 FUNVISA-FUNDO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SAÚDE)**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.50.0.3.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	51.109,78
1911.01.0.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISL. ESPECÍFICA(VIG.SANITÁRIA)-PRINC	6.479,23
1321.01.0.1.02.28.00	REMUN. DEP. BANC-SAÚDE FUNDO FUNVISA (659000605-030.056)	11.475,00
1121.50.0.8.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS DÍVIDA	4.827,89
1121.50.0.7.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE-MULTAS DÍVIDA	635,47
1121.50.0.6.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - JUROS	2.491,60
1121.50.0.5.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - MULTAS	2.219,99
1911.01.0.3.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍVIDA ATIVA	5.060,23
1121.50.0.1.01.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SAÚDE - PRINCIPAL	795.707,19
1911.01.0.5.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-MULTAS	2,63
1911.01.0.6.04.00.00	JUROS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-JUROS	3,94
1911.01.0.7.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG.ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.MULTAS	35,86
1911.01.0.8.04.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEG. ESPEC.(VIG. SANITÁRIA)-DÍV.AT.JUROS	2,10
1922.50.0.1.07.00.00	RESTITUIÇÕES REC SUS FMS FUNVISA-PRINC(659..605-030.056)	0,00
TOTAL		880.050,91

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.304.0016.2316.000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	880.050,91
TOTAL		880.050,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 21

Lei: 0, Data:

46 FMDRS-Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1121.50.0.1.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - PRINCIPAL	347.417,05
1121.50.0.6.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - JUROS	3,01
1121.50.0.5.02.00.00	TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANIMAL - MULTAS	6,03
1121.50.0.3.02.00.00	TAXA FISC VIG. SANITÁRIA ANIMAL-DÍVIDA ATIVA (759.-100.039)	100,00
1121.50.0.7.02.00.00	TAXA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-MULTAS(759.-100.039)	0,00
1121.50.0.8.02.00.00	TAXA FISC VIG SANITÁRIA ANIMAL-D.ATIVA-JUROS (759.-100.039)	0,00
1321.01.0.1.10.03.00	REMUN DEP.BANC VINC. SEAPA FUNDO FMDRS (759000000-100.039)	4.516,64
TOTAL		352.042,73

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
20.608.0019.2023.000	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	352.042,73
TOTAL		352.042,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Página 22

Lei: 0, Data:

112 FMT-FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE TANGARÁ DA SERRA**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1729.99.0.1.09.01.00	OUTRAS TRANSF MT SINFRA AUX FINANCEIRO FMT (759..702-090.031	1.927.560,00
TOTAL		1.927.560,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
26.782.0026.2914.000	GESTÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS	1.927.560,00
TOTAL		1.927.560,00

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Página 1

**DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO,
EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

Lei: 0, Data:

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programa	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E	3.656.679,45	100.000,00	0,00	15.100.371,52	0,00	18.857.050,97
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	6.043.239,27	1.561.689,99	840.000,00	53.379.622,57	0,00	61.824.551,83
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	0,00	15.374,24	0,00	1.013.643,49	0,00	1.029.017,73
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS	110.000,00	697.956,27	0,00	1.868.923,98	0,00	2.676.880,25
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	0,00	40.000,00	2.110.203,55	34.574.928,14	0,00	36.725.131,69
0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO D	437.055,00	70.000,00	0,00	13.589.334,94	0,00	14.096.389,94
0007 GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	0,00	10.000,00	0,00	27.756.405,63	0,00	27.766.405,63
0008 GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEG	33.370,52	10.000,00	0,00	937.278,00	0,00	980.648,52
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	1.950.000,00	20.000,00	0,00	2.420.000,00	0,00	4.390.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVE	20.000,00	15.000,00	0,00	1.646.778,91	0,00	1.681.778,91
0011 MAIS TURISMO	20.000,00	10.000,00	0,00	4.986.993,50	0,00	5.016.993,50
0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	0,00	5.000,00	0,00	445.308,06	0,00	450.308,06
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	2.620.000,00	265.000,00	0,00	27.234.938,67	0,00	30.119.938,67
0014 GESTÃO DO SUS	0,00	15.000,00	0,00	3.138.326,56	0,00	3.153.326,56
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.150.000,00	790.000,00	0,00	139.925.959,90	0,00	146.865.959,90
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	50.000,00	0,00	10.902.212,65	0,00	10.952.212,65
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	10.000,00	0,00	3.152.266,90	0,00	3.162.266,90
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	300.000,00	30.000,00	0,00	3.711.111,72	0,00	4.041.111,72
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROP	0,00	300.000,00	0,00	2.263.237,04	0,00	2.563.237,04
0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRIC	50.821.750,27	0,00	0,00	1.773.785,92	0,00	52.595.536,19
0021 GESTÃO AMBIENTAL	520.180,75	40.000,00	0,00	7.704.685,58	0,00	8.264.866,33
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	4.927.186,38	1.080.020,00	0,00	47.338.468,10	0,00	53.345.674,48
0023 GESTÃO DE PESSOAS	0,00	10.000,00	0,00	1.996.358,36	0,00	2.006.358,36
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	1.449.872,59	560.000,00	0,00	8.277.700,03	0,00	10.287.572,62
0025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	10.000,00	0,00	164.310,00	0,00	174.310,00
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA U	51.880.583,76	22.857.003,38	0,00	39.461.059,93	0,00	114.198.647,07
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	10.000,00	50.000,00	0,00	7.129.054,24	0,00	7.189.054,24
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	15.173.386,28	1.290.000,00	0,00	94.718.856,74	0,00	111.182.243,02
0029 MAIS CULTURA	20.000,00	10.000,00	0,00	2.537.338,03	0,00	2.567.338,03
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIC	4.101.000,00	510.000,00	0,00	71.453.714,37	0,00	76.064.714,37
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOC	10.000,00	505.000,00	0,00	46.737.581,40	29.918.792,64	77.171.374,04
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	6.442.706,63	6.442.706,63
TOTAL	150.254.304,27	30.937.043,88	2.950.203,55	577.340.554,88	36.361.499,27	897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.100c.com.br/verificacao/2857-9617A-9C4B-ACBB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2024	Fixada 2025	Prevista 2026
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.553.329,20	314.409.599,58	358.278.678,08
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.255.000,00	5.705.015,61	6.021.333,14
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.381.940,46	253.947.091,62	313.040.543,66
	Sub Total	490.190.269,66	574.061.706,81	677.340.554,88
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	126.892.570,67	205.923.078,88	181.191.348,15
4 5	INVERSões FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DÍVIDA	1.687.158,68	1.767.534,08	2.950.203,55
	Sub Total	128.579.729,35	207.690.612,96	184.141.551,70
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.440.854,89	35.049.590,87	36.361.499,27
	Sub Total	26.440.854,89	35.049.590,87	36.361.499,27
	TOTAL	645.210.853,90	816.801.910,64	897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Página 1

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	111.254.086,93	131.310.924,06	143.010.046,26	143.783.767,81	162.638.839,27
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	21.827.005,70	28.935.986,61	28.455.484,50	30.781.370,34	33.166.465,81
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	39.490.562,03	37.777.757,81	32.256.279,65	8.979.243,66	11.921.686,79
1400.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA					
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	28.096.641,11	36.067.290,46	42.774.389,33	40.847.759,57	59.347.147,60
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	350.549.868,56	380.340.444,29	408.828.436,56	417.644.198,40	442.013.886,62
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.550.857,74	9.110.475,86	10.938.222,20	6.997.904,64	8.056.567,45
	Sub Total	557.769.022,07	623.542.879,09	666.262.858,50	649.034.244,42	717.144.593,54
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			18.980.388,84	112.102.366,13	124.200.801,31
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	147.680,94	2.190.156,78	50.693,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.480.780,25	14.786.889,90	11.906.898,53	45.232.759,46	44.904.835,92
	Sub Total	9.628.461,19	16.977.046,68	30.937.980,37	163.335.125,59	175.105.637,23
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	21.992.163,76	31.259.456,94	19.253.239,42	25.104.408,54	27.026.641,48
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	505.010,75	687.456,95	968.601,10	819.178,21	1.351.768,13
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF:		6.664.227,08	18.347.451,77	19.185.823,42	20.681.089,75
	Sub Total	22.497.174,51	38.611.140,97	38.569.292,29	45.109.410,17	49.059.499,36
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
8900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFS:	2.892.716,77	3.229.205,85	3.577.573,14	3.530.174,29	4.022.991,82
	Sub Total	2.892.716,77	3.229.205,85	3.577.573,14	3.530.174,29	4.022.991,82



EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Página 2

Lei: 0, Data:

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2022	2023	2024	2025	2026
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9100.00.0.0	(R) RENÚNCIA	-345.455,08	-391.952,37	-407.735,26	-4.845.981,41	-5.640.629,52
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-33.671.632,66	-37.479.720,13	-38.695.607,25	-39.361.062,42	-41.848.486,58
	Sub Total	-34.017.087,74	-37.871.672,50	-39.103.342,51	-44.207.043,83	-47.489.116,10
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		558.770.286,80	644.488.600,09	700.244.361,79	816.801.910,64	897.843.605,85

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 1

Lei: 0, Data:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01 GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Legislativo, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Câmara com os Municípios, as Entidades de Classe e autoridades, além de coordenar as atividades corriqueiras do Poder Legislativo.

- Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987. Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 2

Lei: 0, Data:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Secretaria da Câmara Municipal, tem por finalidade secretariar os trabalhos legislativos; transformar em autógrafos os projetos aprovados pela Câmara; fazer promulgar e publicar todos os atos administrativos; inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos, expedir ofícios e demais correspondências necessárias; proceder os registro contábeis , orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como proceder a prestação de contas das despesas da Câmara Municipal; elaborar a proposta das necessidades e encaminhar ao executivo para inclusão no Orçamento Geral do Município; proceder levantamento e tombamento de bens móveis de sua propriedade, ou de propriedade do Município sob sua custódia; promover os registros e provimentos de atos relacionados aos servidores sob a sua responsabilidade; proceder outras tarefas correlatas aos registros e processos da Função Legislativa.

Lei nº. 128/83 de 29 de junho de 1.983, atualizada pelas leis nº. 178/85 de 16 de abril de 1.985 e 309/87 de 23 de setembro de 1.987. Resolução nº. 005/91 de 24 de outubro de 1.991, que trata do regimento interno da Câmara Municipal, com redação atualizada e Lei Orgânica Municipal.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 3

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios; organizar as audiências do Prefeito, selecionando os pedidos, coligindo subsídios para a compreensão do histórico dos assuntos, de maneira a permiti-lhe a análise e decisão final; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos ou marcando audiências com o Prefeito, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; transmitir aos secretários, executar e coordenar as atividades e trabalhos e demais assuntos de interesse dos servidores sob a Chefia do Gabinete do Prefeito, propiciar espaços para a efetiva participação dos cidadãos no processo decisório, com discussões e decisões conscientes e esclarecidas, Aquisição de imóvel para a instalação definitiva das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; Firmar parceria com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI; demais atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 4

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 02 GABINETE DO VICE PREFEITO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Chefia do Gabinete do Vice-Prefeito, organizar a agenda das atividades e programas oficiais, tomar as providências por ele determinada; promover e coordenar o relacionamento da Prefeitura com os Municípios, as Entidades de Classe, as Autoridades Federais, Estaduais e de outros Municípios juntamente com o Prefeito Municipal; promover o atendimento às pessoas que procurarem o Vice-Prefeito, encaminhando-as às autoridades competentes, orientando-as para a solução dos assuntos respectivos, se for o caso; representar oficialmente o Prefeito sempre que para isso for credenciado; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais do Governo Municipal; despachar pessoalmente com o prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências; Lei nº 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Lei Complementar nº 141/2009.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 5

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 03 SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

São funções básicas da Superintendência de Governo - desenvolver, elaborar, divulgar e manter atualizado o Plano Estratégico de governo; monitorar e avaliar o desenvolvimento das políticas, objetivos, estratégias, metas e ações constantes do Plano de governo; participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do Plano de governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos municipais objetivando orientar os responsáveis por metas e ações previstas no referido Plano Estratégico; desenvolver ações que visem o cumprimento do Plano de governo; planejar e acompanhar a realização de pesquisas sobre programas e o perfil de governo; analisar os dados obtidos através de pesquisas e indicadores fornecidos por sistema gerencial de avaliação transformando em ferramenta para a tomada de decisão; sugerir mudanças e alterações do plano de governo de acordo com os resultados obtidos e exercer outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Complementar nº 141/2009 e demais alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 6

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 04 PROCURADORIA-GERAL MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Procuradoria Geral do Município - PGM é uma instituição de natureza permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Superintendência do Município, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvada as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria Geral representar institucionalmente o município em juízo ou fora dele, por meio de seus Procuradores Municipais, dispensando-se para fins de representação, a outorga de instrumento procuratório do Chefe do Poder Executivo Municipal aos membros integrantes da carreira de Procuradores do Município. Compete aos Procuradores do Município: I - exercer administrativamente as atividades de consultoria e Assessoramento Jurídico, emitindo pareceres meramente consultivos, sem poderes para proceder a decisão; II - representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses. Compete ao Procurador Geral do Município: I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação; II - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, podendo tais atos serem delegados a qualquer dos Procuradores do Município. Compete à Assessoria Administrativa de apoio técnico e legislativo, auxiliar a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito elaborando estudos, assistindo ao Prefeito e à Procuradoria Geral do Município no controle da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pelo Poder Executivo Municipal; analisar, a pedido do Prefeito e Procurador Geral, a documentação legal da Prefeitura Municipal; bem como assegurar a correta elaboração e redação dos documentos oficiais e demais documentos formais de expediente dos órgãos mencionados.

Instituído pela Lei Complementar nº 192 de 17 de outubro de 2014
Instalação e regulamentação da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 7

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	05	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete as Assessorias Administrativa e Especial do Gabinete do Prefeito, fazer registrar e controlar o andamento de papéis no Gabinete, em coordenação com o Departamento de Documentação e Arquivo, fazendo informar aos interessados o seu andamento e orientando-os sobre os demais assuntos pertinentes ao Gabinete, assim como manter o registro das atividades do Gabinete; manter o controle das Dotações orçamentárias atribuídas ao Gabinete; elaborar em conjunto com a Assessoria Especial de Gabinete a proposta orçamentária, encaminhando-a para providências; promover a remessa à divisão de Documentação e arquivo de todos os processos e papéis devidamente ultimados, bem como requisitar aqueles que interessam ao Gabinete; controlar a utilização dos veículos a serviços do Gabinete; manter atividades de administração de pessoal aos cuidados do Gabinete; promover atividades de administração de material e bens patrimoniais; fazer as atividades relativas a expediente, protocolo e arquivos; providenciar as atividades de zeladoria e serviços gerais, e executar outras atividades afins. preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito; preparar a correspondência do Prefeito e do Chefe do Gabinete; redigir circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito ou do Chefe do Gabinete; rever os atos antes enviá-los para assinatura do Prefeito, coordenando-se para isso com outros Assessores diretos ao Gabinete; manter arquivo de informações sobre leis, projetos legislativos, documentos e publicações, necessários aos trabalhos do Gabinete; promover o registro dos nomes, endereços e telefones das autoridades e repartições Federais, Estaduais e de outras de interesse da Administração, bem como a indicação dos respectivos tratamentos, segundo as normas protocolares vigentes; fazer preparar os expedientes relativos aos servidores da Prefeitura Municipal cuja competência não esteja deferida ao Departamento de Pessoal, mantendo registros desses expedientes; organizar e controlar os servidores do Gabinete informando os dados ao Departamento de Pessoal; promover a requisição e o abastecimento de material para o Gabinete do Prefeito e registrar o consumo de cada espécie, assim como coligir, orientado pela Assessoria Administrativa, dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo; elaborar em conjunto com a Assessoria Administrativa, a proposta orçamentária do Gabinete, conforme instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, encaminhando-a ao Chefe do Gabinete; rever a forma final de documentos feitos no Gabinete do Prefeito, especialmente quanto aos aspectos legais e técnicas de elaboração legislativa; promover em colaboração com o Assessor Administrativo, a pesquisa de informações sobre leis, projetos legislativos estaduais e federais e dar ciência a o Chefe do gabinete dos que encerrarem assuntos relevantes para o Município; assessorar na elaboração e encaminhamento de vetos e outras informações e executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 8

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 06 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Assessoria de Comunicação e Imprensa é o órgão que tem por finalidade executar as atividades relativas à elaboração do noticiário informativo da administração e ao relacionamento do Município com a Imprensa. Compete ainda a esta Assessoria providenciar junto aos órgãos de imprensa, a cobertura de todas as atividades e atos de caráter público do Prefeito e de seus auxiliares; dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às ações do Governo Municipal, a ser divulgado através da imprensa; Providenciar a publicação na imprensa, do noticiário, dos editoriais, avisos e comunicações e das atividades de interesse público; ajudar na preparação de relatórios, folhetos e outras publicações, para divulgação das atividades do Município; articular-se com os órgãos da Prefeitura nas campanhas que estas empreendam visando à participação do público na melhoria dos serviços municipais; promover a divulgação dos certames locais que constituam atração regional, como exposições, festivais e outros patrocinados por órgãos da Prefeitura ou por entidades particulares; promover o recorte e arquivamento de noticiário relativo a assuntos de interesse da Prefeitura; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 19/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno do Gabinete do Prefeito e Dependências.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 9

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 07 OUVIDORIA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Ouvidoria Municipal atua na defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos contra atos e omissões ilegais ou injustos cometidos no âmbito do Poder Executivo Municipal, cabendo-lhe especificamente: receber as reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal, quando cabível, para a instauração de sindicâncias, inquéritos administrativos e de auditorias; recomendar a anulação ou correção de atos contrários à lei ou às regras da boa administração, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes; garantir, a todos quantos procurarem a Ouvidoria, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; garantir a todos os demandantes um caráter de discricção e de fidedignidade ao que lhe for transmitido; sugerir medidas de aprimoramento d a prestação dos serviços, com base nas reclamações denúncias e sugestões recebidas visando garantir que os problemas detectados não se tornem objeto de repetições contínuas; criar um processo permanente de divulgação do serviço da Ouvidoria junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcança dos; promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão; organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, queixas, reclamações e sugestões recebidas; desenvolver outras atividades correlatas.

Instituído pela Lei Municipal nº 2.774 de 17 de outubro de 2007 e das outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 10

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 08 JUNTA DO SERV. MILITAR

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O recrutamento para o serviço militar nos Municípios, é iniciado pelas Juntas do Serviço Militar, a cargo das Prefeituras e presididas pelos Prefeitos municipais, capazes de bem servir aos seus municípios e à instituição do serviço militar, de tanta significação para a segurança nacional. São atribuições do Prefeito Municipal perante a Junta do Serviço Militar: O Prefeito Municipal exerce suas atividades na execução da Lei do Serviço Militar (LSM) na forma prevista no Regimento da lei do Serviço Militar (RLSM),

- Designar para exercer as funções do Presidente da JSM um representante, funcionário municipal de reconhecida capacidade e idoneidade moral, somente quando houver razões imperiosas, devidamente justificadas, que impeça de exercer tais funções (Parag.4º. do Art.29 do RLSM);
- Instalar e manter adequadamente a JSM (sede, pessoal e material) mesmo quando presidida pelo Diretor do Tiro-de-Guerra (Parag. 9º do art.29 do RLSM);
- Executar os trabalhos de relações públicas, inclusive publicidade do Serviço Militar, no seu Município (nº. 3 do parag. 11 do art. 29 do RLSM)

Lei Federal do Serviço Militar (LSM)-lei nº.4.375 de 17 de agosto de 1.964.

- Decreto federal do regimento da Lei do Serviço Militar - Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1.966.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 11

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	09	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso- FUNREBOM, possui as seguintes atribuições: Aprovar o plano de aplicação de recursos do Fundo a ser elaborado pelo Oficial Comandante do Corpo de Bombeiro Militar local, em conjunto com o Presidente do Fundo; aprova o orçamento do Fundo; Solicitar a abertura de credito adicional; acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizações das ações previstas no Plano Plurianual.

Instituído pela Lei Municipal nº 1.478 de 13 de novembro de 1998 alterada pela Lei 2.754/2007 e Lei 4.744 de 12/02/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 12

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	10	SEGURANÇA PUBLICA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados mediante convênios ou instrumento congênere em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais: de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não-governamentais com ações no Município, que tenham como objetivo atuação na prevenção e no combate a violência e a criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco. Já os recursos próprios alocados nessa atividade, serão destinados a atender a Atividade Delegada, instituída através da Lei nº 6356, de 14 de março de 2024, nos termos especificados nesta lei, a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar e da Polícia Penal que, exerçam atividades delegadas no Município de Tangará da Serra, por força de Termo de Convênio ou instrumento congênere celebrado com o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública-SESP/MT.

LEI Nº 6.878, DE 21 DE MAIO DE 2025 e Lei nº 6.356, de 14 de março de 2024

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 13

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 11 CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete à Controladoria Geral Municipal a que se refere o artigo 7º, I, além daquelas dispostas no art. 74 da CF, orientar preliminarmente a Administração Pública Municipal de forma preventiva, e também: I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive as Unidades Setoriais, e promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle; II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Câmara Municipal e Ministério Público, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; III - assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; IV - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; V - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles; VI - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos; VII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; VIII - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; IX - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; X - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; XI - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, e do PDI - Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado do TCE-MT; XII - acompanhar e manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres, bem como dos procedimentos de reconhecimento de dívida e sindicância realizados pelo Município, podendo neste último caso acompanhar processo, inquirir investidores e testemunhas, participando da instrução processual; XIII - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações; XIV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno; XV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; XVI - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 2.781 de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei 4.220/2002 e Lei 4.250 de 03/07/2014.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 14

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	11	CONTROLADORIA GERAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; XVII - Os servidores lotados na Controladoria Geral do Município, ao tomarem conhecimento formal de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária; XVIII - emitir parecer sobre a s contas anuais prestadas pela administração.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 15

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE:	12	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, tendo por competência:

Lei Ordinária nº 5.424, de 23 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

I - desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;

II - planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;

III - promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;

IV - prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

V - prestar assessoramento ao Prefeito em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;

VI - promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas;

VII - implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;

VIII - opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;

IX - coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres;

X - participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;

XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;

XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 16

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - Participar na elaboração de critérios e parâmetros para o estabelecimento e implementação de metas e prioridades que visem a assegurar as condições de igualdade às mulheres;

II - Apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual do Governo Municipal, o estabelecimento de diretrizes orçamentárias e alocação de recursos no Orçamento Anual do Município, visando subsidiar decisões governamentais relativas a implementação do Plano Municipal de políticas para as Mulheres - PMPM;

III - Propor a adoção de mecanismo e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas pública para as mulheres; IV - Acompanhar, analisar e apresentar sugestões em relação ao desenvolvimento de programas e ações governamentais e a execução de recursos públicos para eles autorizados, com vistas à implementação do PMPM;

IV - Manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

V - Propor estratégias de ação visando ao acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas em âmbito municipal, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

VI - Participar da organização da conferencia Municipal de políticas publicas para as mulheres;

VII - Articular-se com órgãos e entidades publicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher;

VIII - Articular-se com os movimentos de mulheres, conselho estadual dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mutua e estabelecimento de estratégia como de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

IX - Incentivar e apoiar a participação da mulher nas diversas entidades comunitárias, estimulando sua organização social e política;

X - Defender os direitos da mulher, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;

XI - Incentivar a criação de redes sociais de apoio a mulher e a criança tais como casas-abrigo, creches, centros de referencia e assemelhados;

XII - Promover e desenvolver estudos, debates, cursos e pesquisas relativas a mulher e equidade de gênero;

XIII - Propor e apoiar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos;

XIV - Defender a manutenção e expansão dos serviços e/ou programas de combate à exploração sexual e a violência contra a mulher, de atenção a saúde e aos direitos reprodutivos e a educação inclusiva;

XV - Incentivar e acompanhar a execução de programas que priorizem a questão de gênero;

XVI - Monitorar a aplicação no Município do Plano de Políticas para Mulheres.

Lei Ordinária nº 3769, de 28 de março de 2012 e suas alterações

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 17

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação: - Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência; coordenar o sistema educacional do Município, com o adotado pelo órgão estadual de Educação, consoante a orientação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; promover a elaboração do plano municipal de educação, a curto e a médio prazo, articulando-se para isso com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento; promover a execução de convênios educacionais e culturais firmados pelo Município; dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas e promover a fiscalização de sua aplicação;

- promover a chamada anual da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais; fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao ensino fundamental; propor a contratação de professores, observados os limites das dotações orçamentárias e a criação de escolas municipais; promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento do professorado, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais; superintender as atividades de ensino a cargo do município e a execução das disposições regulamentares referente ao ensino; promover a apresentação, ao fim de cada ano letivo, dos demonstrativos do movimento de matrícula e frequência das unidades escolares; promover a execução de convênios culturais firmados pelo Município; promover a programação e execução das atividades extracurriculares de caráter cultural e social; promover em coordenação com o Gabinete do Prefeito a execução de programas de incentivo às atividades culturais de interesse do município; promover a realização de semanas de estudo, conferências, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos de interesse da população ; manter ou apoiar entendimentos visando à formação de bandas de música ou conjuntos musicais que venham a colaborar com a programação cultural da Prefeitura; promover a organização, ornamentação e outras formas de apoio às festividades tradicionais realizadas na cidade e outros centros urbanos do Município; propor, em colaboração com os órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;- colaborar com os órgãos públicos competentes visando a promoção da cultura e artes indígenas que se produziram ou se produzem no Município de Tangará da Serra;- articular o programa de cultura da Secretaria com as entidades culturais e recreativas existentes no Município e com os grupos formais e informais de imigrantes que constituem a sociedade;- exercer a direção geral, orientar coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; - apresentar ao prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob sua subordinação,encaminhando cópia aos órgãos competentes;- Coordenar os trabalhos e atos de servidores municipais sob a sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; Executar demais tarefas atinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº. 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 18

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E PEDAGÓGICO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico é a unidade encarregada de executar, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura, as atividades de administração geral, ensino supervisão e orientação escolar, assistência ao educando no Município e executar os programas de educação. Como Apoio

Administrativo, compete a este Departamento as ações de auxílio direto ao Secretário, no tocante a:- receber as pessoas que procuram o Secretário, preparar o expediente a ser assinado e despachado, redigir as correspondências oficiais da Secretaria, acompanhar o noticiário da imprensa de interesse da Secretaria, bem como manter arquivo de recortes de jornais, manter coletâneas de leis e decretos de interesse da Secretaria, manter registro das atividades da Secretaria, coordenar o levantamento de dados estatísticos para fins de análise ou relatório aos órgãos competentes. Compete ainda como apoio administrativo a administração de pessoal, a administração de material e bens patrimoniais, atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo, e, atividades de zeladoria e serviços gerais. Nas atividades de ensino, supervisão e orientação escolar, cabe ao departamento: elaborar com a equipe do departamento e propor ao Secretário de Educação e Cultura os planos e programas de educação e assistência educacional e pedagógica do Município; dirigir e controlar as atividades de educação e orientação pedagógica e assessorar o Secretário nos atos e decisões relacionados com essas atividades; adotar organização e medidas para que os professores cumpram os seus compromissos com a Secretaria no que concerne ao ensino, ao envio das informações sobre andamento de programas, frequência escolar, estatística escolar e outros elementos necessários ao cadastro e registro escolar; visitar e fazer visitar periodicamente às escolas, levantar os problemas escolares, executando e fazendo executar medidas para sua solução; Exercer permanente fiscalização das unidades escolares a fim de que sejam observados os dispositivos regulamentares e legais relativos ao ensino Fundamental; acompanhar o trabalho dos estabelecimentos de ensino, orientando os professores quanto as disposições internas e administrativas de cada unidade; elaborar planos-piloto abrangendo o currículo escolar e distribuí-los às unidades escolares; elaborar gráficos de rendimento escolar; promover reuniões periódicas com coordenadores da área ou série, professores e diretores; coordenar os cursos de aperfeiçoamento técnico e de atualização do professorado; promover a expedição de certificados dos cursos de treinamento de professores; orientar o desenvolvimento do currículo e propor alterações visando adequá-lo às necessidades da escola, da comunidade e aos avanços técnicos na área educacional; propor normas de funcionamento da orientação pedagógica; estimular nos estabelecimentos, em articulação com órgãos competentes, as associações de pais e mestres;

- promover reuniões com diretores e professores, para dirimir sobre assuntos em geral; fazer organizar o cadastro central dos alunos da rede Municipal de ensino e manter atualizada a escrituração da vida escolar e os registros para fins estatísticos; fazer coligir dados escolares para informações sobre alunos, por ocasião de sua transferência para outros estabelecimentos de ensino; exercer outras atividades relativas às funções de inspeção, supervisão, orientação e organização escolar; programar em colaboração com o Departamento de Cultura as atividades de recreação escolar. Nas atividades de Assistência ao Educando cabe ao departamento executar tarefas relativas à distribuição e controle do equipamento escolar, a distribuição de material e alimentação escolar e à prestação de assistência que possa ajudar a comunidade a cumprir a obrigatoriedade escolar. Compete a este Departamento executar as diretrizes traçadas pela Campanha Nacional de Alimentação Escolar, de modo a fazer com que sejam cumpridas as finalidades do órgão.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, atualizada pela Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei nº 2875/2008 de 10/04/2008; Lei nº. 2099/2003, alterada pela Lei 2.128/2004 e Decreto 014/83 que trata do Regimento Interno da SEMEC.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 19

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 ENSINO SUPERIOR

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Dispõe sobre a implantação de um Polo Avançado da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município de Tangará da Serra, de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da microrregião Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial.

LEI Nº 4373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM POLO
AVANÇADO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB
- NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 20

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 04 ENSINO FUNDAMENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

: O Ensino Fundamental atender ao Artigo 32, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito: Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. § 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental a:

- promover a encadernação e a restauração de livros e outras publicações sob a responsabilidade do órgão;
- estabelecer horário regulamentar de funcionamento e promover os serviços de conservação e limpeza de obras, documentos, móveis e instalações;
- executar outras tarefas afins.;

Cabe ao Poder Público do Município de Tangará da Serra, planejar e implementar Políticas Públicas Inclusivas para:

- I - Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação;
- II - Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - Contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no Município;
- V - Promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VI - Qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VII - Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- VIII - Estruturar e regulamentar a economia da cultura no âmbito local;
- IX - Consolidar a cultura como importante e indispensável vetor do desenvolvimento turístico sustentável;
- X - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XI - Contribuir com a cultura e promoção da paz.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, e o Departamento de Ensino Fundamental atende a Constituição Federal - Artigos 205 a 214 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº. 9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 - L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 21

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Educação Infantil visa atender ao Artigos 29, 30 e 31, da lei nº. 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, como abaixo transcrito:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional; III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas; V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, a Educação Infantil atende a Constituição Federal - Artigos 211 e 212 - Emenda Constitucional 14/96 de 12/09/96 - Lei nº.9.424/96 de 24/12/96 - Lei nº. 9.394/96 de 20/12/96 L.D.B e Lei Orgânica Municipal atualizada, pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 22

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 06 EDUCAÇÃO ESPECIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Modalidade da educação escolar; processo educacional definido em uma proposta pedagógica, assegurando um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. A educação especial é ramo da educação dirigido a alunos com: transtornos gerais do desenvolvimento (TGD) / transtorno do espectro autista (TEA); uma ou mais deficiências (física, visual, auditiva, intelectual); altas habilidades ou superdotação. A educação especial pode ocorrer em instituições educacionais públicas ou privadas, sejam elas regulares ou especializadas; em salas regulares, especializadas ou de recursos multifuncionais (SRM); sob a condução de professores regentes (generalistas ou especialistas) ou de professores especializados em atendimento educacional especializado (AEE); contando com o apoio de especialistas de outras áreas ou não (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, psiquiatras, neuropsiquiatras, neurologistas etc.).

Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 23

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB é um Fundo de natureza contábil, instituído pela Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/06 e regulamentado pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e estabelece diretrizes aos municípios conforme descrito abaixo:

Art. 8º A distribuição de recursos que compõem os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, dar-se-á, entre o governo estadual e os de seus Municípios, na proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial.

§ 1º Será admitido, para efeito da distribuição dos recursos previstos no inciso II do caput do art. 6º do ADCT, em relação às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, o cômputo das matrículas efetivadas: (Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012)

I - Na educação infantil oferecida em creches para crianças de até 3 (três) anos (Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012)

II - Na educação do campo oferecida em instituições credenciadas que tenham como proposta pedagógica a formação por alternância, observado o disposto em regulamento. (Incluído pela Lei nº 2.695, de 2012)

§ 2º As instituições a que se refere o § 1º deste artigo deverão obrigatória e cumulativamente:

I - Oferecer igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;

II - Comprovar finalidade não lucrativa e aplicar seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo;

III - assegurar a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;

IV - Atender a padrões mínimos de qualidade definidos pelo órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, obrigatoriamente, ter aprovados seus projetos pedagógicos;

V - ter certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I - a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II - Integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III - a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem. Parágrafo único.

A SEMEC, foi instituída pela Lei nº. 04/77, atualizada pelas Leis nº. 74/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998, O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atende à: - artigos 211 e 212 da Constituição Federal ; Emenda Constitucional nº 53/2006 e MP 339/2006 e regulamentada pela Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 24

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Recepcionar recursos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como recursos próprios, através do Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar para utilização das necessidades do município na Saúde na Atenção Primária através das Unidades de Saúde da Família e Postos Satélites no planejamento e avaliação das Ações de Assistência à Saúde básica, promovendo e prevendo as Ações de Assistência à Saúde; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros nos blocos de saúde. A Coordenação da Vigilância Sanitária e Epidemiológica deve planejar, programar, orientar as ações de prevenção, e controle, eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prevenção de serviços de interesse da saúde. A Coordenação do MAC-Média e Alta Complexidade deve planejar, supervisionar e organizar o Serviço atendendo as normas e operacionalidades pertinentes ao Programa. Avaliar as ações desenvolvidas pelo Serviço de atendimento às urgências acompanhamento e supervisão do serviço; o planejamento e controle de materiais e serviços; organização da equipe de trabalho e de serviço; responder pela qualidade do serviço; elaboração de dados estatísticos referentes aos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão das Unidades Moveis nos atendimentos de urgência/emergência; controle e supervisão da Central de Regulação do SAMU 192; acompanhamento e aplicação dos recursos financeiros, elaboração dos Relatórios de produção.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e, 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998. Decreto nº. 15/83 de 1 de julho de 1.983, de que trata o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde; instituído pela Lei 2863/2008 Lei nº 2099/2003 atualizada pela Lei 2.432/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 25

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, assessorar o Prefeito e órgãos Municipais na formulação e implantação da política administrativa da Prefeitura; expedir os atos normativos, de acordo com o Prefeito, para a boa execução das leis e regulamentos; dar posse aos ocupantes de cargos em comissão, quando for o caso, a criação de novos cargos, o provimento de cargos vagos e a extensão ou a declaração de desnecessidade cargos existentes; propor a o Prefeito a composição da Comissão de promoção e Acesso para cumprir suas respectivas funções, de acordo com o cronograma anual de atividades; examinar e opinar sobre questões de relevância administrativa, no que respeita a direitos, vantagens, deveres responsabilidade do pessoal; supervisionar os processos de licitação para a execução de serviços ou aquisição de material; a realização de inventários de todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura, e providenciar a conferência da carga aos respectivos órgãos; promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais, assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura; determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; expedir normas de recebimento, registro, distribuição, guarda, reprodução e conservação de processos, papéis e outros documentos que interessam a administração; promover o controle das despesas de manutenção dos veículos e equipamentos da Prefeitura; exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o Expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da secretaria para o ano imediato; apresentar relatórios quando solicitados; baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos sob sua direção, executar outras tarefas atinentes à Secretaria Municipal de Administração.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 26

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Apoio Administrativo, que tem por finalidade executar as atividades internas de administração geral e de apoio direto ao Secretário Municipal de Administração; controlar o uso dos veículos leves e o custo dos mesmos; manter e zelar pelos edifícios ocupados pela Prefeitura e pelos equipamentos de serviços públicos operados pela Secretaria. Compete ainda ao Departamento de Apoio Administrativo e de Recursos humanos nas atividades de auxílio direto ao Secretário, receber as pessoas que procurarem o Secretário, orientando-as para soluções dos problemas apresentados; preparar o expediente a ser assinado e despachado pelo Secretário; redigir a correspondência oficial do Secretário e coordenar os serviços de compras, folha de pagamento, licitação, contratos e orçamentário da Secretaria; manter coletânea de leis e decretos de interesse da Secretaria; manter registro das atividades para fornecer os elementos necessários a elaboração de relatórios; executar outras atividades afins do Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 27

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03 GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, tem por finalidade a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, ao regime jurídico, à inspeção e assistência Médica, preparação das folhas de pagamentos, os controles funcionais e às demais atividades de administração de pessoal da Prefeitura. Compete ainda a Coordenação de Pessoal, manter em dia os registros das ocorrências da vida funcional dos servidores da Prefeitura; providenciar as lavraturas dos atos referentes a pessoal e dos termos de posse, encaminhando-os ao Secretário de Administração para subscrição; fazer identificação e a matrícula dos servidores da Prefeitura Municipal, e expedir as carteiras funcionais do pessoal estatutário, encaminhando-as ao Secretário de Administração para assinaturas; fazer o registro de empregados de acordo com o regime jurídico e legislação em vigor; organizar e manter atualizados os fichários dos servidores da Prefeitura, separando as fichas do pessoal estatutário das do pessoal contratado e estabelecendo registros em separados, tais como: servidores ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento; servidores a disposição de outros órgãos, servidores de outros órgãos a disposição da Prefeitura; servidores desligados da Prefeitura por qualquer motivo, inclusive, aposentadorias; classificação dos servidores do Quadro, por categoria funcional; servidores em fase de experiência; servidores em estágio probatórios; servidores afastados do serviço. Compete ainda, apurar o tempo de serviço dos servidores da Prefeitura para todo e qualquer efeito, fornecendo inclusive certidões de tempo de serviço, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração comunicar aos chefes dos respectivos órgãos, dentro dos prazos regulamentares, a relação dos servidores contratados em fase de experiência e dos servidores em estágio probatório; e solicitar em tempo hábil seu pronunciamento sobre os respectivos desempenhos; Elaborar as folhas de frequência dos servidores; preencher e manter atualizadas as fichas financeiras individuais; elaborar as folhas de pagamento com os descontos obrigatórios e autorizados, e submetê-las ao Secretário de Administração para aprovação e assinatura; fazer o controle do pagamento do Salário família do adicional por tempo de serviço e de outras vantagens dos servidores previstas na legislação em vigor, verificando prazos e solicitando a confirmação de dependentes, quando for o caso; Executar, na época própria, as tarefas necessárias ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas; efetuar cálculos das importâncias devidas aos empregados quando de rescisões de contrato de trabalho; comparecer ao órgão competente da Justiça do trabalho, quando autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, para tratar de assuntos de interesse da Coordenação de pessoal; notificar a autoridade competente sobre acidentes ocorridos no trabalho e tomar as providências necessárias; manter arquivo de Leis, decretos e outros atos normativos de interesse para a administração de pessoal; elaborar e distribuir, na época própria, as comunicações sobre remuneração pagas aos servidores, para efeito de contribuição ao Imposto de Renda; preparar e encaminhar ao Secretário de Administração para publicação, os editais e informações sobre concursos públicos, bem como seus resultados; inscrever os candidatos a concurso público, prestando-lhes as informações que lhes forem solicitadas; encaminhar as inscrições dos candidatos a concurso público ao Secretário de Administração para homologação; expedir certificados de conclusão de cursos, quando for o caso, e registrar na ficha funcional dos servidores os resultados dos cursos por eles assistidos; encaminhar ao Secretário Mun. de Administração, para homologação, os resultados dos concursos públicos; expedir guias de inspeção médica para admissão de servidores e de assistência médica para os servidores; promover visitas domiciliares a servidores da Prefeitura para a constatação de doenças, bem como para prestação de assistência Médica; preparar os decretos de nomeação de novos servidores; comunicar a Coordenação de Material e Patrimônio com a devida antecedência, as mudanças de chefia, para efeito de conferência de carga de material; distribuir na primeira semana do mês de Novembro de cada ano, a todos órgãos da Prefeitura mapas relativos às escalas de férias para serem devidamente preenchidas e controlar as devoluções; elaborar a escala de férias dos servidores da

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 28

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03	GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Prefeitura de acordo com os mapas recebidos e encaminhá-los ao Secretário Municipal de Administração; emitir e encaminhar aviso de férias aos servidores lançado a ocorrência nas respectivas fichas funcionais; comunicar ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade que se relacione com a administração de pessoal da Prefeitura; Executar outras atividades afins.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 29

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04 DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Protocolo, distribuição, Documentação e Arquivo, tem por finalidade as atividades de recebimento, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo de documentos da Prefeitura. Detalhadamente, compete a esta chefia receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação dos papéis nos órgãos da Prefeitura; verificar se os papéis recebidos estão de conformidade com as normas da Prefeitura e instruídos dos documentos competentes; organizar e manter atualizados os fichários necessários aos serviços de protocolo; registrar o andamento dos papéis, o despacho final e o respectivo arquivamento, fornecendo aos interessados as informações solicitadas; controlar os prazos de permanência dos papéis nos órgãos que o estejam processando, comunicando aos responsáveis os casos de inobservância dos prazos estabelecidos; receber, classificar, guardar e conservar para consulta, processos, papéis e outros documentos que interessam à Administração; atender, de acordo com as normas estabelecidas os pedidos de remessa de processos e demais documentos sob sua guarda; colecionar, fazer encadernar e arquivar jornais e publicações oficiais de especial interesse para a Prefeitura; proceder às buscas para fornecimento de certidões, quando regularmente requeridas e autorizadas por quem de direito; propor a formação de comissões para exame de papéis e documentos obsoletos, afim de que sejam incinerados de acordo com as normas que regem a matéria; manter atualizados o sistema de referência e os índices remissivos necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; prestar informações aos diversos órgãos da Prefeitura a respeito de processos e papéis arquivados, efetuando empréstimos mediante recibo e controlando sua devolução; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, bem como Lei específica 1.418/1998 e 4.742 de 10 de fevereiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 30

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05 DEPTO. DE INFORMÁTICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Informática, é o órgão da Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade as ações que visam a implantação, ampliação, melhoramentos e operação de centros ou unidades de processamento de dados desta Prefeitura Municipal.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 31

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06 COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Coordenação de Material e Patrimônio tem por finalidade a execução das atividades relacionadas com a padronização, guarda, distribuição de material; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura. Compete detalhadamente à Coordenação de Material e Patrimônio, estocar de acordo com o plano adotado pela Secretaria, material de consumo e permanente, adquiridos pelo Departamento de Compras, e proteger os almoxarifados contra incêndios e outras formas de sinistros; manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; preparar mensalmente extratos de movimento de entrada e saída dos materiais e do estoque existente; receber as notas de entrega dos fornecedores e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Fazenda com as declarações de recebimento e aceitação de material; fazer o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura, mantendo-os devidamente cadastrados; manter atualizado os registros do patrimônio imobiliário da Prefeitura; arquivar, em articulação com a Assessoria Jurídica, as escrituras, contratos, faturas e outros documentos relativos ao Patrimônio da Prefeitura, de modo a que possa fornecer prontamente quaisquer dados solicitados; classificar e numerar o material permanente de acordo com as normas de codificação adotada pela Prefeitura; dar carga aos órgãos da Prefeitura do material que lhe for atribuído; providenciar, de acordo com o Secretário Municipal de Administração e junto aos órgãos competentes, a recuperação de bens imóveis da Prefeitura, providenciar a limpeza e os consertos de máquinas de escrever, calcular e dos utensílios de escritório em geral; comunicar os desvios e faltas de material eventualmente verificados ao Secretário Municipal de Administração o e tomar as providências por ele determinadas; conferir a carga dos materiais permanentes, durante o mês de Dezembro de cada ano a partir do primeiro dia útil, e propor sua conferência sempre que julgar necessário; conferir a carga do material dos órgãos da Prefeitura em que houver mudança de Chefia; coordenar-se com o órgão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, para efeito de controle dos registros patrimoniais, comunicando-lhe as ocorrências que impliquem em modificação de valor ou baixa de material; recolher o material inservível ou em desuso e comunicar ao Secretário de Administração sua existência e quantidade, providenciando, depois de autoriza do, a medida conveniente: redistribuição, recuperação ou venda. executar outras tarefas afins desta Coordenação.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 32

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	07	DEPARTAMENTOS DE FROTAS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Compras e Depto de Licitações tem por finalidade a aquisição de materiais, bens e serviços destinados ao desempenho das funções desta Prefeitura Municipal. Detalhadamente compete ao departamento de Compras, organizar e manter atualizado o catálogo de materiais de uso frequente nos serviços da Prefeitura, com as devidas especificações; manter atualizado o cadastro de fornecedores e fazer a declaração de inidoneidade de fornecedores cujo procedimento justifique esta medida; promover o cadastro de preços correntes dos materiais mais utilizados no município; organizar e orientar os processos de licitação de acordo com a legislação vigente; assinar cartas convites, avisos de tomada de preços e notas sobre processos de licitação autorizado pelo Secretário; incluir os materiais homologados e os respectivos fornecedores nos cadastros competentes; providenciar comissões de compra ou de concorrência; estimar, com base nas médias de consumo e nos dados do cadastro de preço, o montante das requisições de compra para fins de licitação; controlar os prazos de entrega do material, comunicando ao Secretário Municipal de Administração qualquer irregularidade; receber ou fazer receber o material entregue pelos fornecedores e conferir a especificação, qualidade e quantidade dos produtos com os pedidos e documentação de entrega; manter o controle de desempenho dos fornecedores e propor ao Secretário o cancelamento daqueles que se revelarem inidôneos, indicando os motivos; controlar com o apoio da Coordenação de Material e Patrimônio, o consumo de material por espécie e por unidade administrativa, para efeito de previsão e controle de custos; receber as requisições de material dos órgãos da Prefeitura, examiná-los quanto a maneira como foram preenchidos, promover a sua correção, se for o caso, e estabelecer, de acordo com o Secretário Municipal de Administração, uma escala de prioridade para o atendimento, encaminhar os materiais e equipamentos ao Departamento de material e Patrimônio para distribuição, promover outras tarefas correlatas ao Departamento.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010. Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 33

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, assessorar o Governo Municipal na formulação da política de planejamento adequada às necessidades do Município, promover estudos e pesquisas para a atualização das diretrizes de desenvolvimento socioeconômico, físico e institucional adotados pelo Município, promover a atualização do plano de ação do Governo Municipal, acompanhar, em colaboração com o chefe do Gabinete do Prefeito, a tramitação dos planos de governo, propostas orçamentárias e outros projetos de lei, prestando aos Vereadores as informações solicitadas, providenciar os levantamentos e diagnósticos sobre as necessidades básicas da população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicativas a outras esferas de governo, discutir com os dirigentes dos Órgãos de primeiro escalão da Prefeitura normas e planejamento, ideias sobre novas fontes de recursos e prioridades governamentais, promover o acompanhamento de projetos cuja execução for delegada a outras entidades e, quando couber, aplicar medidas reguladoras; promover em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda a programação financeira tanto de receitas como de desembolso, a elaboração dos orçamentos plurianuais de investimentos, LDO e do Orçamento Programa; promover, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, a racionalização dos sistemas de planejamento e de administração dos serviços municipais; providenciar estudos e gestões no sentido de institucionalizar os sistemas de informações estatística e cadastrais de apoio às atividades gerais e específicas a cargo da Prefeitura; providenciar, em colaboração com os setores competentes da Prefeitura, estudos para a atualização da legislação e regulamentação dos aspectos urbanísticos e tributários do Município, exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção; proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios em processos de sua competência; apresentar, com a periodicidade requerida, ao Prefeito, relatórios das atividades dos órgãos sob a sua subordinação; baixar portarias, instruções e ordens de serviços para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção, assim como, aprovar escalas de férias, pedidos de licença, contratação e demais assuntos relativos a servidores de sua Secretaria, aquisição de bens e serviços; resolver demais atividades correlatas à Secretaria. população a fim de instruir os programas governamentais e as ações reivindicatórias a outras esferas de governo.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria. LEI Nº 6.268, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. LEI Nº 2099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 34

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Superintendência de Escritório de Projetos e Departamento de Desenvolvimento Urbano, promover, em colaboração com os órgãos da Administração específica da Prefeitura, estudos e levantamentos visando a identificação dos principais problemas e necessidades básicas da população nas áreas urbanas e rurais do Município; inserir e acompanhar convênios para obtenção de recursos junto ao Governo Federal e Estadual por meio de inserção de projetos nos sistemas governamentais disponíveis (SICONV, SIGCON, SIMEC E SISMOB), bem como Emendas Parlamentares para efetuar investimentos que atendam os anseios da comunidade e por essa razão a Superintendência de Escritório de Projetos, bem como a Assessoria de Convênios necessita de técnicos e pessoal administrativo que venham realizar os Projetos e o acompanhamento dos mesmos quanto aos prazos, fiscalização e recebimento das obras. Promover ações de Requalificação do Córrego Figueira e suas áreas limítrofes que visem à urbanização de assentamentos precários nos bairros que estão localizados desde a sua nascente e ao longo de seu trajeto, bem como, obras de infraestrutura urbana e recuperação de áreas degradadas de acordo com a legislação urbanística municipal; fiscalizar a aplicação das normas sobre zoneamento, loteamento e edificações e atualizar as informações sobre o uso do solo urbano. O município também possui diversos óbices no que se refere ao planejamento físico territorial e mobilidade urbana, apresentando áreas ocupadas em projeções de avenidas, necessitando de ações que contemplem essa realidade, além do enfrentamento de problemas de ordem fundiária: loteamentos irregulares e clandestinos, ocupações indevidas, uso residencial em áreas públicas autorizadas por documentos precários além de uma demanda existente de titulação em loteamentos do município já registrados que é constante. Outra competência dessa unidade é a expedição de alvará de construção, Habite-se, loteamento, desmembramento e anexação, certidões diversas dentre outras demandas e outras tarefas afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008, Lei 3.404 de 27/08/2010 e Lei específica nº 2.702/07 de 15/05/2007. Decreto nº. 17/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 35

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE:	03	HABITAÇÃO, INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
CAMPO DE ATUACAO		LEGISLACAO

Ampliar a oferta de unidades habitacionais de interesse social, por meio da produção, aquisição ou disponibilização de imóveis, bem como implementar ações de requalificação e melhorias habitacionais em residências já existentes. Paralelamente, promover a regularização fundiária urbana (REURB), especialmente em núcleos consolidados, assegurando a titulação definitiva e a integração dessas áreas à malha urbana formal, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade e em territórios com maior precariedade socioespacial.

LEI Nº 6.424, DE 22 DE ABRIL DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 36

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
UNIDADE:	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Modernizar a infraestrutura tecnológica dos órgãos públicos e espaços públicos conectados; Expandir o acesso à internet de qualidade em espaços públicos e zonas rurais;

Implantar sistemas integrados de gestão pública e serviços ao cidadão; Promover o governo digital com atendimento remoto, protocolos eletrônicos e serviços online; Fortalecer a segurança da informação e a governança de TIC; Estimular iniciativas de cidade inteligente com uso de dados e sensores (IoT); Apoiar iniciativas de inovação, laboratórios digitais, formação tecnológica e empreendedorismo digital;

Fomentar parcerias com universidades, instituições técnicas e empresas de base tecnológica. O departamento desempenhará um papel fundamental na gestão e no planejamento voltado para tecnologia e inovação do setor público, utilizando ferramenta e métodos de para implementação e melhoramento de processos e softwares nas mais diversas áreas do município. O objetivo e as responsabilidades desse departamento abrangem diversas áreas, visando eficiência, a eficácia e a sustentabilidade das atividades desempenhadas em todos os setores por meio da aplicação de tecnologia e estratégias inovadoras.

LEI Nº 6.733, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 37

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes:

- Assessorar o Prefeito na formulação da política desportiva do Município, no âmbito de sua competência;
- Coordenar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes;
- Gerenciar e dotar o Município de infraestrutura básica para proporcionar o desenvolvimento do desporto e dar parecer sobre os pedidos e subvenções ou auxílios para instituições recreativas, e promover a fiscalização de sua aplicação;
- Fazer propor a contratação de professores habilitados, para o desenvolvimento de atividades educacionais esportivas da Secretaria;
- Promover a realização de cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento, para professores e técnicos desportivos, articulando para isso a assistência dos órgãos estaduais e federais;
- Superintender as atividades desportivas a cargo do Município e a execução das disposições regulamentares referente ao desporto;
- Promover a apresentação, ao fim de cada ano, dos demonstrativos das atividades desenvolvidas; promover a execução de convênios com a esfera estadual e federal, para o desenvolvimento desportivo no Município;
- Propor, em colaboração com órgãos competentes da Prefeitura, programas de recreação popular utilizando parques, praças e jardins municipais;
- Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais, que lhe são diretamente subordinados;
- Despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocado; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção;
- Encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e planejamento, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano imediato;
- Apresentar com a periodicidade requerida, ao prefeito, relatórios de atividades dos órgãos sob sua subordinação, encaminhando cópia aos órgãos competentes; desenvolver demais tarefas atinentes a prática desportiva no Município.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 38

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Esportes tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento desportivo de interesse público. Compete ainda ao Departamento de Esportes:

- Elaborar programas que visem difundir no Município o gosto pela prática de esportes; desenvolver atividades de iniciação e aperfeiçoamento esportivo, nos centros esportivos e áreas de lazer, em diversas modalidades esportivas, com o objetivo de revelar novos talentos; desenvolver programas de treinamento esportivo de seleções nas diversas modalidades, objetivando a melhoria do nível técnico-desportivo de nossas representações; realizar e apoiar eventos esportivos a nível amador, no âmbito Municipal;
- Promover o intercâmbio desportivo de nossas representações com outros municípios do Estado e do País e participar de competições a nível Estadual e Nacional; elaborar e administrar o calendário esportivo do Município, procurando contemplar também os centros urbanos situados fora da cidade;
- Coordenar-se, quando for o caso, com entidades esportivas para a realização conjunta de certames esportivos; estimular a prática do esporte em todas as faixas etárias; manter articulação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito, a fim de promover e divulgar as atrações esportivas do Município. Compete ainda ao Departamento de Esportes, como responsável pelo Estádio, praças e outras áreas esportivas: Programar a utilização do espaço físico e equipamentos do Estádio, praças e áreas esportivas; providenciar, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, a execução dos serviços de conservação de tais áreas, e a manutenção das condições de uso das suas instalações e equipamentos; coordenar e controlar a equipe de servidores que prestam serviços na operação e manutenção das áreas esportiva.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 39

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao gabinete da Secretaria Municipal de fazenda, assessorar o Prefeito na formulação da política fazendária da Administração Municipal; dirigir e supervisionar os trabalhos da Secretaria de acordo com o Código Tributário Municipal, e as legislações vigentes; promover em articulações com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a efetividade do controle da execução orçamentária da Prefeitura; promover estudos sobre o comportamento da receita e da despesa, e tomar as medidas a seu alcance para sua melhoria; tomar conhecimento diariamente, do movimento financeiro e econômico verificando as disponibilidades de caixa e créditos da Prefeitura; Providenciar o pagamento de juros e amortização de empréstimos; coordenar as providências para recebimento das quotas de participação em tributos federais e estaduais; assinar, com o Coordenador da Contabilidade, os boletins, balancetes, balanços gerais e seus anexos e outros documentos de apuração contábil; autorizar a restituição de débitos relativos a tributos lançados indevidamente; determinar a realização do balanço de todos os valores da tesouraria, efetuando sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia de cada exercício financeiro; determinar a realização de perícia contábil que tenha por objetivo salvaguardar os interesses da fazenda municipal; promover, de comum acordo com a Secretaria de planejamento, estudos relativos à atualização e revisão da legislação tributária; decidir sobre alterações nos limites das zonas e setores fiscais: dar parecer nos pedidos de isenção tributária, submetendo ao despacho do Prefeito os que julgar procedentes atualizar e submeter anualmente a aprovação do Prefeito o quadro de valores venais dos imóveis, para efeito de tributação; estabelecer e fazer cumprir o calendário fiscal do Município; instruir e fazer instruir os contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja pela publicação de editais, avisos, circulares e outras formas de comunicação e motivação dos contribuintes, tomar conhecimento da denúncia de fraudes e infrações fiscais, fazer apurá-las, reprimi-las e promover as providências para a defesa da Fazenda Municipal; articular-se com os órgãos fazendários da União e do estado, com cartórios de registro imobiliário, com a Junta Comercial e outras fontes de informação para a atualização dos cadastros fiscais do Município; exercer a direção geral, orientar, Coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito os assuntos de sua competência; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades da Secretaria Municipal de Fazenda; encaminhar a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, na época própria, a proposta orçamentária para o ano imediato; exercer a direção geral e assuntos relacionados aos servidores da Secretaria municipal de Fazenda, informando os fatos ao Departamento de Pessoal; Exercer outras tarefas competentes a esta Secretaria.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 40

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda , as ações relacionadas ao controle de gestão financeira do órgão público em geral, visando a normalidade de desempenho do mecanismo de obtenção de recursos e de execução da despesa. Compete ainda executar e orientar a política financeira e fiscal do município; exercer as atividades relativas a lançamentos de tributos, guarda e movimentação de valores; coordenar as atividades relacionadas a Contabilidade, Tributação, Tesouraria e Patrimônio sob responsabilidade da Secretaria. Elaborar conjuntamente com a Assessoria de Orçamento e Gestão a proposta orçamentária, fornecendo subsídios financeiros ; Manter o controle da execução orçamentária; administrar o serviço da dívida pública; administrar e controlar as atividades dos servidores sob sua responsabilidade e executar demais tarefas correlatas ao cargo do Departamento Financeiro.

Instituído pela Lei nº 004/77 de 30/03.1977 atualizada pela Lei nº 590/90 de 25/09/1990, Lei nº 1.396/98 de 05/01/1998 atualizada pela Lei nº 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2.875/2008 de 10/04/2008 - Decreto nº 021/83 de 1º de julho de 1.983, que trata do Regimento Interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 41

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 03 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Adm. Tributária tem por finalidade executar as atividades de cadastramento, lançamento, fiscalização e controle da arrecadação dos tributos municipais e promover o recebimento de tarifas e de outras receitas devidas à Prefeitura. Compreende as ações de fazer os contatos com os órgãos competentes da Prefeitura e de outras entidades no sentido de dispor de informações necessárias para a manutenção dos cadastros fiscais e do controle da arrecadação; promover através das unidades de trabalho do Depto. a entrega de avisos, a publicação de lista de devedores a difusão de comunicados e notas com o fim de instruir os contribuintes e facilitar a cobrança das receitas municipais; programar, com os diversos serviços do sistema de tributação, as ações de fiscalização adequadas a cada tipo de tributo; manter sistema de acompanhamento dos processos de reclamação e recursos que tramitem na Secretaria e encaminhar o cumprimento dos despachos finais; assegurar o processamento e a arrecadação das multas sob qualquer título, encaminhados ao Depto. de Adm. Tributária; orientar a elaboração de quadros estatístico, demonstrativos e gráficos sobre o comportamento da receita; coordenar todas as ações de competência do órgão para assegurar o registro e execução da Dívida Ativa; analisar o comportamento da receita com vistas a sugerir providências, tomar medidas corretivas e projetar os recursos financeiros do Município; articular os despachos de sua competência nos processos de consulta, reclamações ou defesas contra lançamento de tributos; emitir certidões negativas de débitos fiscais; despachar requerimentos de baixa de inscrição de contribuintes cadastrados e de alteração de razão social; promover os estudos necessários do mercado imobiliário local com a finalidade de propor ao secretário de Fazenda a tabela de valores para efeito de lançamento de tributos; supervisionar a execução de convênios feitos com outras entidades para a arrecadação de tributos municipais; colaborar nos estudos relativos a atualização e revisão da legislação e dos regulamentos do Código Tributário; assessorar o Secretário na formulação da política fiscal do Município; executar outras atividades correlatas.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 42

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 04 DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Fiscalização e Arrecadação é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades do depto. de fiscalização e cobrança d e Dívida Ativa, centralizando as atividades desenvolvidas pelos Fiscais em setores específicos da Cidade; realizar o cadastramento do cadastro imobiliário e econômico, visando a atualização de seus dados, competindo ainda ao Coordenador e aos Fiscais:

- despachar e assinar todos os documentos necessários ao funcionamento do depto.; a fiscalização e regularidade cadastral de imóveis;- a fiscalização das taxas de licença em geral; proceder o cadastramento de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza - ISSQN, Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU, Impostos sobre a Transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITBI; realizar, junto a estabelecimento pertencente a contribuinte do Município, órgão da Administração Pública Municipal, verificações de natureza tributária, objetivando revisar, complementar ou promover correções em lançamentos efetuados;- entregar notificações, intimações e correspondências diversas para contribuintes, visando o recolhimento de tributos municipais;- realizar diligências junto a contribuintes do Município, órgão da Administração Pública Municipal, cartórios, bancos, instituições financeiras e todos os que, embora não seja m contribuintes de tributos municipais, com aqueles mantenham relação direta ou indireta; participar de órgãos colegiados ou singulares de contenciosos administrativos tributários; proceder ao exame busca e apreensão de produtos, mercadorias, materiais e de livros e documentos fiscais, contábeis e de efeitos comerciais; desempenhar outras atribuições relativas a fiscalização e arrecadação de tributos municipais, fazer fiscalizar as condições de localização e funcionamento de anúncios e cartazes nas vias e logradouros, serviço de alto-falantes, palanques provisórios e outros, de acordo com o Código de Obras e de Posturas Municipais; promover a identificação de construção clandestinas e tomar as providências necessárias; promover o levantamento de terrenos e edificações urbanas, visando ao respectivo cadastramento físico; promover a aplicação de multas aos infratores das disposições legais referentes às construções particulares; promover a numeração de novos prédios e daqueles cuja numeração for alterada em decorrência de atos do poder público municipal, bem como providenciar o emplantamento de logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais e da legislação pertinente e promover o treinamento dos fiscais no sentido de exercerem junto à população uma ação eminentemente educativa; verificar o cumprimento de exigências a que estão sujeitos os estabelecimentos de diversões públicas, no tocante às instalações; bem como seus respectivos lançamentos.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 43

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 05 DEPTO. DE CONTABILIDADE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto. de Contabilidade é o órgão da Secretaria Municipal de Fazenda que tem por finalidade executar as atividades de escrituração sintética e analítica da receita, da despesa e do patrimônio Municipal, sobre o qual manterá permanente fiscalização. Analiticamente compete o Depto. de Contabilidade, fazer manter atualizadas as fichas de controle da Execução orçamentária, de modo a poder informar permanentemente o andamento dos programas e projetos municipais; providenciar o empenho prévio de todas as despesas, articulando-se para isso com os órgãos encarregados pelos sistemas de compras, de pagamento de pessoal e de contratação de serviços; informar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a posição das contas orçamentárias e indicar as dotações em vias de esgotamento; supervisionar a escrituração sintética e analítica, em todas as suas fases, dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa; providenciar e assinar as prestações de contas dos Fundos Federais e de outros recursos transferidos, juntamente com o Gabinete da Secr. Mun. de Fazenda ou o prefeito, quando a legislação assim exigir; providenciar mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações contábeis; Organizar e apresentar ao Secr. Mun. de Fazenda, nos prazos legais, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando houver irregularidades ou falhas; manter o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; comunicar imediatamente ao Secretário a existência de quaisquer diferenças nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob penas de responder solidariamente com o responsável pelas omissões; verificar a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos processos de pagamento; promover o registro contábil dos bens patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda propondo ao secretário as providências que se fizerem necessárias; providenciar a prestação de contas da Prefeitura de acordo com a legislação específica, utilizando os elementos fornecidos pelos órgãos executores; exercer supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil em qualquer setor da administração; verificar, avaliar a correção da escrituração contábil desenvolvida pela Prefeitura, de acordo com os princípios, convenções e normas técnicas; exercer a direção geral e a coordenação dos trabalhos de servidores sob sua chefia e executar outras atribuições afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 44

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

De caráter administrativo, tem por finalidade garantir o apoio necessário à execução de diversos programas sob a responsabilidade do Município; executar demais atividades relacionadas com os serviços de utilidade pública, concessão, permissão, controle e fiscalização das unidades de serviços municipais que lhe estão afetos; quitação da dívida do FAPEN ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tangara da Serra; executar demais tarefas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal, no atendimento financeiro de serviços públicos não enquadrados em outras secretarias.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atua lizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008. Decreto nº. 21/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 45

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 08 ORÇAMENTO E GESTÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Assessoria de Orçamento e Gestão e à Coordenação de Orçamentos, estudar e submeter ao Secretário (a) Municipal de Fazenda, normas sobre a elaboração e execução orçamentária; promover a elaboração e o controle na execução do orçamento plurianual de investimentos e do orçamento/programa, de acordo com os objetivos e diretrizes emanados dos planos, programas do Governo do Município e planejamento estratégico, bem como as demandas em políticas públicas(Conselhos Municipais); proporcionar, em estreita colaboração com os órgãos de apoio administrativo, orientação aos diversos órgãos da Prefeitura na elaboração das propostas parciais de orçamentos, coordenando-as normativamente; promover a conferência das propostas orçamentárias parciais, verificando a conveniência e oportunidade dos programas de trabalho; estudar e aperfeiçoar esquemas de levantamento dos custos de projetos e atividades executados pelos órgãos de administração direta e indireta do Município; coordenar análises e projeções das receitas próprias ou transferidas e propor medidas visando à captação de novos recursos para a cobertura orçamentária; propor o aperfeiçoamento de normas e instruções, visando ao acompanhamento físico-financeiro de programas, projetos e atividades, de modo que a administração possa estar permanentemente informada sobre a execução; articular-se com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura com o fim de manter em dia o intercâmbio de informações sobre o orçamento e a contabilidade municipal; preparar, quando necessário, plano de contenção de despesas, de acordo com orientação superior; dar parecer sobre os pedidos de aberturas de créditos adicionais; impactos orçamentários e remanejamentos orçamentários, providenciar os expedientes relativos à abertura de créditos adicionais; promover estudos que visem ao aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias na administração do Município, bem como atender as instruções normativas vigentes; executar outras atividades afins.

Instituído pela lei nº. 04/77 de 30 de março de 1.977, atualizada pelas Leis nº. 074/80 de 23 de setembro de 1.980, 597/90 de 25 de setembro de 1.990, e 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2.432/2005 de 21/11/2005 e Lei2.875/2008 de 10/04/2008, Lei nº 3404 de 27/08/2010 em especial a Lei nº 2.863/08 de 26/03/2008 Decreto nº. 13/83 de 1º de julho de 1.983, que trata sobre o regimento interno da Secretaria, alterada pela LEI ORDINÁRIA N.º 5.931 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - ASSESSORIA DE ORÇAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 46

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 01 POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão gestor da Política de Assistência Social no âmbito municipal, desenvolve suas ações respaldadas pela Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que prevê a garantia das necessidades básicas, os mínimos sociais, e a universalização dos direitos do público alvo da Assistência Social, de forma integrada às políticas setoriais.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 47

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Promoção e Assistência Social tem por finalidade organizar e operar as unidades ou programas municipais de prestação de assistência social a população carente; e colaborar com as iniciativas particulares visando a realização de ação comunitária. Compete tecnicamente ao Departamento de Promoção e Assistência Social do município assessorar o Secretário em assuntos de assistência social e promoção do bem estar da população de baixa renda; elaborar os programas de trabalho do departamento, de comum acordo com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, fixando objetivos de ação dentro das disponibilidades e características do Município; propor convênios e acordos com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a prestação de serviços sociais; promover o entrosamento com as obras sociais que atuam no Município, tanto em função de problemas gerais como para o desenvolvimento das diversas atividades do departamento; realizar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, seminários e debates relacionados com a problemática social da comunidade e as formas de atuação do Município; estabelecer plantão de atendimento de grupos ou faixas de população em situação de indigência Social; dirigir em articulação com órgãos estaduais, a ação municipal de ajuda e orientação à população migrante; colaborar com o desenvolvimento e implantação de conjuntos residenciais, articulando-se com os organismos competentes da Prefeitura e do Estado; promover o atendimento à velhice, estudando formas de proporcionar bem estar e amparo aos desvalidos; promover a organização e a orientação de grupos de recreação nos centros sociais; promover a prestação de auxílio às entidades promotoras do desenvolvimento da comunidade; fazer anualmente, o levantamento dos recursos assistenciais do Município, mobilizando-os em direção aos objetivos fixados pelo programa de promoção social; fazer o cadastramento das obras sociais que atuam no Município, inter-relacionando-as entre si visando ao estabelecimento de uma política social, e utilizando para tal, as técnicas específicas; elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais, incluindo avaliação dos serviços prestados pelo Departamento; elaborar ou promover a elaboração de trabalhos técnicos científicos de sua área de atuação, para apresentação em conferências, seminários e debates; estudar e implantar as diretrizes gerais da Prefeitura com respeito a assistência ao Menor; exercer atividades tendentes a valorização do indivíduo, através de qualificação profissional ou pré-profissional, atividades associativas desenvolvimento de lideranças comunitárias e outros meios adequados; Acompanhar as atividades dos CRAS, CREAS, Albergue Municipal e executar a outras atividades afins.

Criada pela lei nº. 389/88 de 11 de outubro de 1.988, atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 48

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa idosa, a eliminação das discriminações que os atingem e a sua plena inserção na vida econômica social e cultural do Município;

II - Desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da pessoa idosa;

III - Sugerir ao Poder executivo a elaboração de projeto de Lei ou outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da pessoa idosa e eliminar da Legislação disposições discriminatórias;

IV - Fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da Legislação favorável aos direitos da pessoa idosa;

V - Elaborar projetos que promovam a participação da pessoa idosa em todos os níveis de atividades, compatíveis com a sua condição;

VI - Deliberar sobre consultas que lhes forem dirigidas, no âmbito de sua competência;

VII - Receber sugestões oriundas da sociedade e opinar sobre denúncias que lhes sejam encaminhadas, dando ciência das mesmas aos órgãos competentes do Poder Público;

VIII - Promover a cooperação e o intercâmbio com organismos similares em nível nacional e internacional.

Lei nº 3.851, de 02 de julho de 2012 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 49

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGAO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município será desenvolvida através de Políticas Sociais Básicas, de Educação, Saúde, Recreação, Esporte, Cultura, Lazer, Profissionalização da criança e do adolescente, assegurando às mesmas o tratamento com dignidade, respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Lei Ordinária nº 605, de 10 de outubro de 1990 e suas alterações.

I - Formular a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para consecução das ações, captação e aplicação de recursos;

II - Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias de seus grupos de vizinhanças e dos bairros nas zonas urbana ou rural em que se localizem;

III - Formular as prioridades a serem incluí das no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV - Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 50

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete ao Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura supervisionar todas as obras públicas do Município realizadas diretamente e indiretamente pelo município e promover a fiscalização daquelas sob o regime de empreitada; programar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento a execução das obras públicas a ser executado pelo Município; auxiliar a preparação dos elementos das concorrências para obras públicas de competência da Secretaria e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração para elaboração dos editais e demais providências administrativas; promover a verificação de todos os serviços de sua responsabilidade executados por empreiteiros e providenciar os respectivos processos de pagamento; determinar, quando necessário, as medidas cabíveis nos casos de inobservância de contratos relacionadas com obras públicas; promover estudos visando à racionalização dos serviços urbanos; promover a organização e atualização do cadastro de logradouros pavimentados, abertos e projetados, com o registro das obras em andamento e de outros dados necessários à visualização dos serviços da Secretaria; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal e autorizar, em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, quaisquer modificações que a execução dos programas venha a indicar; providenciar a execução de desenhos em geral, mapas, plantas, gráficos, levantamentos topográficos e demais trabalhos necessários às obras públicas municipais, fazer estudos para fixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando for o caso, propor o cancelamento de concessões e permissões; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidas pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a execução dos projetos de construção de galerias de esgotos e águas pluviais; Articular-se com o órgão estadual de trânsito, no estabelecimento de pontos de embarque e desembarque de passageiros, controle e fiscalização do trânsito do município, bem como aeroporto municipal; a localização dos pontos de estacionamento de veículos de aluguel, os horários de carga e descarga de materiais nas vias públicas e a tonelagem máxima permitida aos veículos em cada via pública; priorizar e fazer fiscalizar a localização de bancas de jornais, o funcionamento de serviços de alto falantes, a colocação de anúncios e cartazes nas vias e logradouros públicos e a localização de palanques provisórios nos logradouros públicos, de acordo com as normas municipais; estabelecer, os limites da área de operação de limpeza pública;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 51

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 03 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Infraestrutura tem a finalidade de promover a restauração, conservação e manutenção de rodovias e estradas vicinais de acesso ao município; promover as atividades relacionadas às vias urbanas e terminais intermodais; promover a infraestrutura aeroportuária; promover obras de recuperação, melhoramento e conservação nos distritos municipais, assegurar o controle e segurança do tráfego rodoviário urbano e rural e promover a construção e pavimentação de estradas e vias urbanas e rurais. Organizar o corredor de transporte visando o escoamento de produtos da região e executar outras atividades afins;

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 52

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 04 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Coordenação de Obras e Viação é encarregada das atividades de aquisição, conservação e a manutenção das máquinas e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Aquisição de combustível, insumos, veículos, máquinas e caminhões, bem como a manutenção desses equipamentos utilizados na realização de serviços para Infraestrutura do município e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 53

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 05 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Coordenação de Serviços Públicos tem por finalidade a execução dos serviços e de fiscalização de serviços urbanos concedidos e permitidos. Compete à coordenação de serviços Públicos: articular os órgãos responsáveis pelos serviços urbanos, levando-os a cumprir os planos municipais, o Regimento Interno e as instruções do Secretário de Infraestrutura; - estabelecer e fazer controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua direção;- promover estudo visando à racionalização dos serviços urbanos;- promover a apuração do custo dos serviços urbanos prestados pelo Município e propor ao Secretário a Fixação e atualização de tarifas e taxas de locação no Terminal rodoviário. Executar os serviços de limpeza pública direta ou indireta (terceirização), cemitério e construção e manutenção das praças e jardins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 54

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Iluminação Pública tem por finalidade tomar medidas necessárias à manutenção da Rede de iluminação Pública e ações relacionadas a implantação, ampliação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 55

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 08 MOBILIDADE URBANA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

As atribuições do Departamento de Transportes Aéreos e Viários é desenvolver articulação com empresas e empresários do Setor Aeronáutico e viário, objetivando a instalação de novas empresas do setor aeronáutico e viário no município; desenvolver as atividades de coordenação, execução e avaliação das atividades relacionadas com o Pólo Aeronáutico, e seus projetos para o desenvolvimento desse segmento no Município, bem como seus procedimentos, além de normatizar a elaboração de instrumentos que avaliem os seus impactos. Coordenar o processo de formulação, execução e avaliação físico e financeira, bem como, acompanhar as etapas de implantação dos projetos; analisar os projetos elaborados pelos órgãos e entidades, programar e acompanhar o desembolso físico e financeiro, e dar suporte na elaboração e prestação de contas dos mesmos em conformidade com os padrões exigidos. Compete também: produzir relatórios de acompanhamento relativos à execução de planos e projetos, bem como os de exigências legais; e manter articulação com outros órgãos de estado e com o Governo Federal, bem como acompanhar a legislação federal e estadual e promover estudos técnicos; Elaborar, divulgar e manter atualizado o Projeto de Desenvolvimento do Sistema aéreo e viário; Monitorar e avaliar o cumprimento das políticas de transportes aéreos e viários, participar das reuniões periódicas de Monitoramento e Avaliação do governo; elaborar documentação inerente aos trabalhos da Superintendência; manter articulação com os órgãos públicos e privados visando a implantação de novas empresas do setor aeronáutico e viário, bem como orientar os responsáveis por metas e ações previstas para o desenvolvimento aeronáutico e viário; analisar, orientar na construção dos planos setoriais decorrentes do Pólo Aeronáutico e viário e exercer outras atividades correlatas. Gerenciar; Supervisionar; coordenar e assegurar o correto cumprimento das Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica no. 139 – RBHA 139 e Legislação Brasileira correlacionada, bem como as características físicas e operacionais do aeroporto especificadas no Manual de Operações do Aeroporto – MOA; Do Pessoal de Gerencia: Prover pessoal nos cargos de gerencia para o gerenciamento das atividades previstas no MOA; Da Qualificação de Pessoal Operacional e de Manutenção: Prover pessoal qualificado para as atividades de operação e manutenção do aeroporto; prover somente pessoal devidamente habilitado para as funções nas quais a ANAC ou outra autoridade competente exija tal certificado; implementar programas de treinamento para o pessoal da área operacional e de manutenção; DA Operação e Manutenção do Aeroporto: manter a operação e manutenção do aeroporto em conformidade com os procedimentos dispostos no MOA e com outras instruções e diretrizes emitidas pela ANAC; assegurar a manutenção adequada e eficiente das facilidades do aeroporto; coordenar os órgãos responsáveis a disponibilidade dos serviços de tráfego aéreo, de forma a garantir a segurança operacional; Do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO); desenvolver o planejamento do SGSO e sua implantação contemplando as funções, as atribuições e as responsabilidades dos funcionários envolvidos, bem como os procedimentos de segurança operacional do aeroporto (operadores aéreos, empresas de serviços auxiliares de transporte aéreo e outras organizações que desempenham atividades estabelecidos no MOA; assegurar que todos os usuários que desempenham atividades ou funções no aeroporto estejam envolvidos com a segurança operacional, devendo informá-la imediatamente sobre a ocorrência de qualquer defeito, acidente ou incidente; quanto aos procedimentos relativos à segurança operacional praticados; Do acesso dos inspetores ao Aeroporto: garantir o acesso dos inspetores de Aviação Civil para desempenhar suas atividades, para executar testes de facilidades, nos serviços e equipamentos do aeroporto, bem como para verificar a documentação, os registros e o SGSO, a qualquer tempo; cooperar na condução das atividades de inspeções aeroportuárias realizadas pela ANAC, em coordenação com o DECEA e a DIREG; Das Comunicações e Informações: comunicar a ANAC e aos órgãos de tráfego aéreo nos prazos estabelecidos as imprecisões nas Publicações de Informações Aeronáuticas, abrangendo AIP, AIP-MAP, ROTEAR, NOTAM, boletins de

Instituída pela Lei nº 004/77 de 30/03/1.977, Decreto nº 18/83 de 01 de junho de 1983 atualizada pela Lei nº. 597/90 de 25 de setembro de 1.990 e lei nº. 1396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 em especial a Lei Complementar nº 141/2009 que cria a Superintendência, por fim a Superintendência foi extinta pela Lei Ordinária nº 5.434, de 18 de março de 2021, ficando instituído o Departamento de Transporte Aéreos e Viários - DETRAV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 56

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 08 MOBILIDADE URBANA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

pré voo e circulares de informações aeronáuticas editadas pelo DECEA, imediatamente após identificá-las. E, as mudanças planejadas nas características físicas e operacionais do aeroporto, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias corridos antes do início das obras; comunicar imediatamente aos órgãos de tráfego aéreo, para a emissão de NOTAM, e a ANAC a ocorrência da existência de obstáculos, bem como a existência de qualquer obstrução ou condições de perigo que possam comprometer a segurança operacional da aviação no aeroporto ou em suas proximidades, a redução das condições operacionais estabelecidas nas publicações aeronáuticas, a degradação ou a obstrução de qualquer parte da área de movimento do aeroporto, e, qualquer outra situação que possa comprometer a segurança operacional; disponibilizar para a ANAC e DECEA as informações relativas as temperaturas máximas e mínimas diárias, visando a determinação e atualização da temperatura de referência do aeroporto; da desinterdição da Pista: providenciar a remoção de qualquer veículo ou obstáculo que possa representar perigo para as operações aéreas e coordenar as ações necessárias para a remoção das aeronaves danificadas da área de movimento; Do Aviso de Advertência: implantar avisos de advertências de perigo em qualquer via pública próxima à área de manobras ou solicitar à autoridade responsável pelo controle dessa via; Do Planejamento do Aeroporto: elaborar e manter atualizado o Plano Diretor do aeroporto, conforme estabelece a legislação em vigor, visando garantir o pleno aproveitamento do potencial do sítio aeroportuário sem comprometer a segurança operacional, pois nenhuma obra pode ser executada em desacordo com o planejamento aprovado pela Autoridade Aeronáutica, conforme estabelece a legislação em vigor; Do Planejamento e Execução de Obras no Aeroporto: elaborar um POOS para a aprovação da ANAC, antes do início de cada obra ou serviço de manutenção, promover ações de forma a garantir que nenhuma obra ou serviço de manutenção coloque em risco as operações aéreas, designar um ou mais responsáveis pela segurança operacional devidamente qualificado, durante a execução das obras e serviços de manutenção, em caráter excepcional, quando houver risco para a segurança das operações e em emergência, deverá ser submetido ao ANAC/SIE, de forma sintética, relatório técnico justificando as intervenções ou obras, devidamente assinado por profissional habilitado; e outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 57

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA E UNIDADES

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento promover o desenvolvimento integrado do meio rural, consoante as aptidões socioeconômico e recursos naturais; participar da elaboração do Programa Integrado de Desenvolvimento Rural; Desempenhar atividades para atender as metas e objetivos referentes ao programa Integrado de Desenvolvimento Rural, objeto do Art. 207 da Lei Orgânica Municipal; promover conscientização pública para a conservação do meio ambiente; promover estudos visando à racionalização dos serviços públicos rurais; coordenar o abastecimento de hortifrutigranjeiros do Município, através das feiras livres e distribuição no comércio local; examinar em articulação com a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, minutas de propostas de contrato de concessão, e fazer estudos para afixação das tarifas a serem cobradas pelos concessionários ou permissionários dos serviços públicos; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços de utilidade pública prestados pela Prefeitura ou por concessionários; promover a produção e distribuição de mudas frutíferas e ornamentais, visando uma melhor qualidade de vida da população do Município; adotar critérios para utilização pela população das mudas produzidas pelo Município; incentivar a criação de agroindústrias; incrementar e assessorar tecnicamente os micro, pequenos e médios produtores rurais; Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores municipais que lhe são diretamente subordinados; despachar pessoalmente com o Prefeito, todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões quando solicitado; executar outras tarefas atinentes a Secretaria.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro de 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 58

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE:	02	FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O fomento à produção agropecuária é crucial para garantir a segurança alimentar, impulsionar o crescimento econômico do país e promover o desenvolvimento sustentável do setor. Além disso, o apoio aos produtores rurais, fomento a agricultura familiar, contribui para a geração de emprego e renda, a redução da desigualdade social e a preservação do meio ambiente. O futuro da agricultura familiar em Mato Grosso depende de ações que visem superar os desafios atuais e aproveitar as oportunidades de crescimento. O trabalho do IMEA é fundamental nesse processo, fornecendo informações e análises que podem orientar políticas públicas e decisões estratégicas para o desenvolvimento do setor.

Instituída pela lei nº. 772/92, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2005 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008 e Decreto nº. 001/93 de 01 de fevereiro de 1.993 - que trata do Regimento Interno da Secretaria.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 59

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade: Supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento da produção industrial, inclusive através da concessão de estímulos e patrocínios de exposições; Supervisionar as ações diretas relacionadas com a produção de bens industrializados ou a sua expansão; Supervisionar as ações relacionadas à aquisição de matérias-primas e equipamentos adquiridos, necessário à produção industrial, visando inspecionar a ação poluidora das indústrias; promover conjunto de ações desenvolvidas no sentido de planejar a expressão do Comércio interno e externo; promover as ações relacionadas ao fomento do Comércio interno e externo através de ações que visem buscar incentivos fiscais e creditícios para ampliação, pesquisa, aberturas de novas empresas; contribuir com promoções de campanhas, feiras e exposições da Indústria, Comércio e Serviços; promover ações no sentido de formulação de normas, fiscalização e controle das atividades empresariais; promover conjunto de ações que visem amparar a criatividade industrial, e se for o caso, cooperar com o devido registro de marcas e patentes de inventos diversos; promover as ações que visem a elaboração e a manutenção do cadastro das empresas agrícolas, industriais, comerciais ou de qualquer outra natureza, existente no Município; encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2003 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 60

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE:	02	DEPTO. ADM. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Depto Administrativo de Indústria, Comércio e Serviços tem por finalidade estimular a obtenção de incentivos creditícios e fiscais; viabilizar a obtenção de incentivos e à tecnologia; desenvolver e estimular a proteção ao meio ambiente quanto ao turismo nas suas mais diversas modalidades; desenvolver a formação de profissionais do comércio, indústria e serviços; estimular a geração de todas as formas de energia não poluidoras; estimular a criação de núcleos industriais para microempresários; treinamento e capacitação da população de baixa renda para fabricação e comercialização de produtos artesanais; criação do fundo rotativo de crédito em parceria com empresários e poder público, para financiar equipamentos que gerem empregos familiares; estimular empresários local para participação de feiras e eventos em outros municípios, dentro e fora do Estado; organização de missões de negócios que coloquem nossos empresários em contato com investidores, visando atrair novos investidores ao município; estimular a implantação do SESI, SENAI E SENAC, bem como outras instituições profissionalizantes; desenvolver políticas industriais adequada ao potencial de nossa região; viabilizar a instalação de indústrias no município, através de política agressiva na geração de renda e emprego; valorizar os produtos locais e regionais, com participação na pauta de exportação; promover o treinamento e capacitação de mão de obra para atividades turísticas e outras atividades afins.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2003 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 61

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE:	03	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O desenvolvimento econômico sustentável é um modelo que busca equilibrar o crescimento econômico com a preservação ambiental e a justiça social, garantindo que as necessidades das gerações atuais sejam atendidas sem comprometer as futuras.

Instituída pela Lei nº. 1.227/96 de 17 de setembro de 1.996, alterado pela lei nº. 1.396/98 de 05 de janeiro de 1.998 atualizada pela Lei 2432/2003 de 21/11/2005 e Lei 2875/2008 de 10/04/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 62

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente cumprir e fazer cumprir o disposto no Estatuto e no Regimento da Secretaria, bem como as decisões do Conselho Deliberativo; representar a secretaria ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; prever e prover os recursos necessários ao bom andamento dos serviços; em conjunto com o coordenador; praticar atos da administração de recursos humanos na forma da legislação vigente; orientar e controlar as atividades operacionais, bem como gerir o patrimônio; assinar acordos, ajustar contratos, convênios e termos de compromissos; Gerir o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e também fiscalização e gestão ambiental; exercer outras atribuições definidas em lei ou no regimento interno da Secretaria e Código de Meio Ambiente.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009 e Lei Complementar nº 149, de 05/11/2010 Código ambiental do município.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 63

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 GESTÃO AMBIENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Cabe à Coordenação de Gestão Ambiental executar, de acordo com as normas adotadas pelo município, as atividades de administração geral, no âmbito da secretaria. Nas atividades de apoio administrativo, compete a este departamento: administrar todas as atividades da secretaria, especialmente as relacionadas com a administração de recursos humanos, financeira e contábil, patrimonial, administrativa e de cadastro; acompanhar juntos aos órgãos da administração municipal, estadual e federal a tramitação de atos ou documentos de interesse da secretaria; elaborar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e a avaliação de sua execução; organizar e manter atualizados os balancetes e toda a movimentação orçamentária e financeira da secretaria, observada a legislação pertinente; elaborar programas e projetos, bem como relatórios de atividades da área sob sua responsabilidade, submetendo-os à consideração do secretário; manter cadastro dos bens móveis e imóveis da fundação; adotar medidas cabíveis para a aquisição, guarda e fornecimento de material permanente e de consumo, necessários aos serviços da secretaria, executando o controle quantitativo, qualitativo e de custo; executar outras atividades afins. manejo e preservação de recursos naturais no município; manutenção do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho e outros; educação ambiental; implantação e recuperação de áreas ambientais; promoção da recuperação de áreas e ecossistemas degradados; estimular o reflorestamento e florestamento ambiental sustentável; implantar o Parque Municipal do Córrego Figueira; promover a arborização urbana;

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 64

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

I - participar na definição das políticas ambiental e de saneamento ambiental do Município à luz dos princípios estabelecidos neste Código, por meio de diretrizes, recomendações e proposições de planos, programas e projetos;

II - deliberar sobre os Planos de Ação Ambiental emanadas do Órgão Municipal Ambiental e de saneamento oriundas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, bem como, acompanhar sua execução, sempre que necessário;

III - avaliar e estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, através de resoluções, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação ambiental em vigor;

IV - solicitar processos de licenciamento ambiental, em caso de denúncia fundamentada e por escrito acerca de ilegalidade na elaboração do mesmo, para análise e emissão de parecer;

V - exigir estudo prévio de impacto ambiental quando julgar necessário, bem como, requerer a realização de audiências públicas para todos os procedimentos que envolvam atividades de significativo impacto ambiental para o Município;

VI - analisar propostas de anteprojetos e projetos de lei de relevância ambiental, saneamento ambiental e de proteção animal de iniciativa do Poder Executivo, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal, sempre que necessário;

VII - propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental;

VIII - apresentar sugestões para a reformulação do Plano Diretor Participativo no que concerne às questões ambientais e de saneamento ambiental;

IX - propor a criação de espaços territoriais especialmente protegidos e ampliação e melhoria das unidades de conservação já existentes;

X - examinar matéria em tramitação na Administração Pública Municipal, que envolva questão ambiental, de proteção animal e de saneamento ambiental, a pedido do Poder Executivo, ou por solicitação da maioria simples de seus membros;

XI - analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

XII - propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente e do saneamento ambiental no Município, bem como a proteção dos animais;

XIII - propor diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

XIV - decidir em última instância sobre recursos administrativos relacionados às sanções aplicadas pelo Órgão Municipal Ambiental;

XV - elaborar e aprovar seu regimento interno, que deverá ser homologado por Decreto;

XVI - apresentar relatório anual de suas atividades, encaminhando ao Prefeito Municipal para torná-lo público;

XVII - deliberar sobre supressão de área de preservação permanente quando houver interesse público, em consonância plena com o coletivo;

XVIII - promover a integração dos órgãos e entidades ligadas à proteção do meio ambiente e ao saneamento ambiental, bem como discutir e aprovar normas e critérios que visam o controle ambiental;

XIX - assessorar e propor ao Poder Executivo Municipal as diretrizes e políticas voltadas à proteção do meio ambiente, dos animais e de saneamento ambiental e o acompanhamento de sua execução;

XX - deliberar sobre a doação de imóveis públicos com o intuito precípuo de salvaguardar área de interesse ambiental.

Lei Complementar nº 149, de 05 de novembro de 2010 e suas alterações.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 65

Lei: 0, Data:

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE:	01	GABINETE DA SECRETARIA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição do Gabinete do Secretário de Turismo assessorar o gerente nos assuntos relativo a turismo; supervisionar todas as atividades relacionadas ao fomento do turismo; promover atividades no sentido de divulgar os atrativos turísticos, planejar e fortalecer o desenvolvimento do Turismo interno do Município; promover ações no sentido de formulação de normas, encaminhar à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, devidamente justificada, a proposta orçamentária da Secretaria, para o ano imediato; despachar pessoalmente com o Prefeito todo o expediente das repartições que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando solicitado; coordenar, controlar e proferir despachos com respeito aos servidores sob sua subordinação, informando à Coordenação de Pessoal para registro; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 66

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 02 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Será atribuição da Coordenação de Turismo e Eventos acompanhar a realização de todos os eventos municipais; elaborar projetos voltados ao turismo; desenvolver ações de divulgação do município; participar efetivamente do Conselho Municipal de Turismo; manter o Fundo Municipal de Turismo; implantar sinalização turística; realizar inventário turístico; coordenar a realização de todos os eventos municipais; elaborar calendário de eventos; desenvolver ações de divulgação dos eventos; coordenar a realização de decoração dos eventos municipais; coordenar a decoração natalina; exercer outras atividades afins.

Criada na Estrutura Organizacional pela Lei Complementar nº 141/2009 de 01 de setembro de 2009; Lei nº 3.878/12 e Lei nº 4.937/18 de 05/04/2018- regulamenta o Fundo Municipal de Turismo.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 67

Lei: 0, Data:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

O Departamento de Cultura é o órgão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que tem por finalidade executar as atividades relativas ao desenvolvimento cultural de interesse público e conformidade com a Lei 4.145 de 28/11/2013: Compete ao Departamento de Cultura: elaborar programas que visem difundir no Município a cultura sob seus vários aspectos: artístico, folclórico, recreativo e outros; difundir o gosto pela leitura; fazer cadastrar os monumentos, as figuras, os fatos históricos e os dados econômicos do Município, a fim de divulgá-los através de monografias e documentos, em coordenação com a Assessoria de Comunicação e Imprensa do Gabinete do Prefeito; Propor ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a realização de certames, concursos musicais, e apresentações que valorizem os aspectos culturais que entram na formação da Comunidade de Tangará da Serra; providenciar as medidas necessárias para a realização dos programas aprovados; incentivar a organização de grupos teatrais e conjuntos musicais; identificar os trabalhos de artesanato popular e indígena da região, cadastrando as fontes de produção desse material e promovendo a sua exposição e conhecimento; tomar as providências para a administração e difusão da Biblioteca Municipal; realizar outras atividades relativa à cultura no Município. A Biblioteca Pública Municipal subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, apresenta as seguintes finalidades: promover a aquisição, registro, catalogação, classificação, guarda, conservação e controle dos empréstimos de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outros documentos sob a responsabilidade da Biblioteca; Guardar, catalogar, conservar e expor documentos históricos, objetos de arte popular ou indígena, relacionados com a realidade de Tangará da Serra; atualizar e organizar catálogos e bibliografias de editores, livrarias e instituições especializadas; organizar e manter atualizado o fichário de leitores; elaborar a correspondência e os contatos com as Instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras, que possam ajudar o desenvolvimento da Biblioteca; selecionar as publicações doadas, eliminando ou permutando as que não sejam de interesse para a Biblioteca; organizar e manter em dia os catálogos e fichários que permitam a consulta das publicações; registrar os leitores, renovando sua inscrição sempre que necessário; orientar o leitor no uso da Biblioteca; organizar salas de leituras, mantendo vigilância permanente e preservando o silêncio nas mesmas; Cobrar dos leitores as publicações emprestadas nas datas estipuladas; realizar exposições de obras recém adquiridas, de cartazes educativos e de outros instrumentos de comunicação cultural ou visual; zelar pelo patrimônio da Biblioteca; prestar todo o auxílio aos consultores e leitores e manter um serviço de referência a que possam recorrer quando necessário;- realizar anualmente o balanço de acervo da Biblioteca.

Instituído pela Lei nº.4.145 de 28/11/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 68

Lei: 0, Data:

PODER:	03	SERRAPREV
ORGÃO:	15	INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUB. DE TGA
UNIDADE:	01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL D. SERV.PUB.DE TGA

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, denominado como Serraprev se destina assegurar aos seus segurados e aos seus dependentes, prestações de natureza previdenciária em casos de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência. Verifica-se que o Município de Tangará da Serra-MT, ao criar o RPPS, procurou assegurar na lei de Instituição, todos os ditames necessários para garantir ao Instituto previdenciário, uma administração orçamentária e financeira consistente e que assegure a preservação futura do patrimônio previdenciário necessário ao pagamento dos benefícios a serem concedidos. Conforme a Política Anual de Investimento efetuada anualmente pelo Instituto Tangaraense, verifica-se que o Gestor Previdenciário se preocupa em definir o modelo de gestão que será 'próprio' e estabelece as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos benefícios dos segurados do regime a qual é formulada em conformidade com a legislação do Conselho Monetário Nacional.

Instituída através da Lei Complementar nº153/2011 de 14 de abril de 2011; Lei nº 158 e 160/2011; Lei nº 179 e 207/2013; Lei nº 191/2014; Lei nº 215/2016; Lei nº 219/2017; Lei nº 239/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 69

Lei: 0, Data:

PODER: 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO: 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

A Administração Geral do SAME tem por finalidade de gerenciar os departamentos Administrativo e financeiro, Técnico e Operacional além de gerenciar o Fundo Especial para Recuperação das Bacias Hidrográficas do Município de Tangará da Serra, foi criado através da Lei Complementar nº 198/2014, os recursos arrecadados através desse fundo serão aplicados inicialmente nos projetos de produtor de águas na bacia do Rio Queima Pé à montante da Estação de Tratamento de Água do Município e posteriormente na Bacia do Ararão à montante da Estação de Tratamento de Esgoto do Município. Garantir a preservação ambiental do Rio Sepotuba e Rio Russo. Proporcionar qualidade de vida à população de tangaraense, disponibilizando água de boa qualidade e suficiente para atender todo o Município. Captação de recursos para pagamento dos serviços ambientais, dos produtores que possuem propriedades na área de abrangência do projeto produtor de águas, e que aderirem de forma voluntária ao projeto. Acondicionar todo resíduo sólido domiciliar e hospitalar, sem causar poluição ao meio ambiente. Coletar e tratar todo o resíduo líquido(esgoto), para que não contamine o lençol freático e águas superficiais. Manter em funcionamento toda estrutura de operacionalização dos sistemas de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de resíduos sólidos. Manter a qualidade total nos produtos oferecidos a população.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 70

Lei: 0, Data:

PODER: 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO: 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Administrativo Financeiro (DADF) compete: representar o Diretor Geral quando este estiver ausente; publicar dar publicidade da realização dos serviços e obras realizadas pelo SAMAE; fazer publicar e certificar os atos administrativos e normativos, junto aos órgãos oficiais e não oficiais; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Diretor Geral e tomar as providências necessárias à sua rigorosa observância; acompanhar nas repartições competentes o andamento das providências determinadas pelo Diretor Geral; receber, expedir, registrar e arquivar a correspondência; preparar ofícios, circulares, e memorandos a serem expedidos; prestar informações ao Diretor Geral, sobre Decretos, Regimentos, Portarias e outros atos normativos baixados pelo Prefeito Municipal; programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas à administração econômica, fiscal, contábil e financeira; acompanhar a elaboração e execução do orçamento; observar o que dispõe as Leis Federais, Estaduais e Municipais, bem como Resoluções e atos administrativos; acompanhar e supervisionar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, arquivo, protocolo, conservação, segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis do SAMAE, bem como o funcionamento dos sistemas de informática.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

Orçamento Programa - Exercício de 2026

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

(§ unico, Art.22)

Quadro 01

Página 71

Lei: 0, Data:

PODER: 04 SAMAE-SISTEMA AUTONOMO MU
ORGÃO: 12 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

CAMPO DE ATUACAO

LEGISLACAO

Ao Departamento Técnico (DTEC) é responsável pelos serviços técnicos, sistemas, métodos e laboratório com a seguinte competência: assessorar o Diretor Geral em projetos de interesse do SAMAE; estudar, elaborar e acompanhar a execução de projetos relativos à reforma, ampliação e/ou remodelação dos sistemas da Autarquia, com vistas a melhorar e ampliar seu desempenho e eficácia; distribuir as atividades para as áreas correspondentes, bem como assisti-las de acordo com as necessidades do momento; O Departamento Operacional (DOPE), é órgão de administração e execução, onde lhe compete: assessorar o Diretor Geral na implantação dos projetos do SAMAE; executar, acompanhar e fiscalizar os projetos relativos à construção, reforma, ampliação e/ou remodelação; comandar as atividades externas do SAMAE, relativas aos serviços de sua competência; planejar e supervisionar os trabalhos de suas divisões; executar as obras de assentamento da rede de abastecimento de água e da rede do esgoto sanitário; efetuar manutenção nas redes e ramais de água e esgoto; efetuar manutenção periódica nos hidrômetros; executar serviços de acordo com a distribuição do superior imediato, em atendimento aos usuários, tanto na rede de água quanto na rede de esgoto sanitário; executar todas as atividades de inspeção, manutenção, conservação, limpeza e funcionamento de máquinas, motores e bombas nas estações de captação de água e de operação e tratamento do esgoto; manter informado seu superior sobre as ocorrências relacionadas com o Núcleo; verificar periodicamente os sistemas de segurança elétrica, fogo e outros; efetuar exames físico-químico de rotina; funcionar e manter os conjuntos elevatórios em perfeitas condições; controlar o consumo de energia e combustíveis; fornecer dados para o relatório técnico mensal; conservar limpas as instalações de trabalho; demais atividades pertinentes e afins; efetuar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e o seu gerenciamento; administrar as atividades inerentes ao aterro sanitário; executar as atividades inerentes à reciclagem dos resíduos sólidos, por força de cessão, convênio, contrato ou outra forma, inclusive quanto à exploração comercial; organizar os roteiros para coleta, podendo para tal, baixar Normas e Regulamentos; outras atividades inerentes ao Núcleo.

Instituído pela Lei nº. 1.465/96 que criou o DAE-Departamento de Água e Esgoto, 2100/03 de 29/12/2003 que cria a Autarquia e 2101/03 de 29/12/2003 que aprova regulamento da Autarquia, 2.111/04, 3.739/12 de 16/02/2012; 3.819/12 de 16/05/2012; 3.988/13 de 15/04/2013 e 4.582/16 de 14/04/2016.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://targaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB> e informe o código 2857-961A-9C4B-ACBB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808– E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA – 2026.

Considerações Gerais

O artigo 165, § 6º da Constituição Federal estabelece a obrigação do Poder Executivo apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, a integrar a lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em seu artigo 5º, II, estabelece, igualmente, a mesma obrigação.

O Demonstrativo regionalizado do efeito sobre as receitas e as despesas, visa atender a disposições legais, apresentando a estimativa de renúncia das receitas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, para o exercício financeiro de 2026.

Apresentação do Demonstrativo

Conforme a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como renúncia de receita anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Para fins deste demonstrativo, foram considerados como benefícios tributários àqueles que se enquadrem, cumulativamente, nas seguintes hipóteses:

- Reduzam a arrecadação potencial;
- Aumentem a disponibilidade econômica do contribuinte;
- Constituam, sob o aspecto jurídico, uma exceção à norma que referência o tributo ou alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes.

Ao cumprir esse importante preceito constitucional, o Município de Tangará da Serra, está contribuindo para tornar cada vez mais transparente a administração das finanças públicas, na medida em que busca aprimorar a avaliação do montante de tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808– E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

cujo pagamento a legislação tributária permite dispensar ou reduzir, em favor de regiões e/ou setores econômicos (novos empreendimentos no Município), bem como enseja, por outro lado, que a iniciativa privada participe da execução de tarefas que a sociedade considera importante do ponto de vista econômico e social.

Finalmente, é de se ressaltar que, apresentando este Demonstrativo, estamos, certamente, oferecendo um valioso subsídio para que as autoridades e a sociedade em geral tenham melhores condições de aferir os benefícios e os custos dessa renúncia fiscal, principalmente quando se depara com extrema escassez de recursos para atender os diversos compromissos governamentais.

Composição do Demonstrativo

Para o exercício financeiro de 2026, o Município prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária, o montante de R\$ 5.640.629,52 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU	Incentivos e Isenções	Municípios/Aposentados/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023 – LC nº 022/96, Capítulo I, seção IV	-4.957.073,29	-5.335.823,42	-5.743.512,35	Elevação da receita/Revisão Planta Genérica
ITBI	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-134.779,47	-145.077,43	-156.162,22	Elevação da receita "Avaliação de imóveis"
ISSQN	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-421.667,32	-453.885,23	-488.564,79	Elevação da receita/Fiscalização
TAXAS – Poder de Polícia	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-54.500,76	-58.664,94	-63.147,29	Elevação da receita
TAXAS – Combate a Incêndio	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-47.319,26	-50.934,73	-54.826,45	Elevação da receita
TAXAS – Emolumentos e Custas Judiciais	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-695,57	-748,71	-805,92	Elevação da receita
TAXAS – Controle e Fiscalização Ambiental	Incentivos e Isenções em caráter não geral	Municípios/Empresários/Empresas/Programas Habitacionais - Lei Municipal nº 6.240, de 22 de novembro de 2023	-24.593,85	-26.472,96	-28.495,66	Elevação da receita
TOTAL			-5.640.629,52	-6.071.607,42	-6.535.514,68	-

NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 20% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.

NOTA: Referente à compensação da renúncia de ISSQN, o município investiu na capacitação de servidores fiscais com o objetivo de fiscalizar corretamente o setor de prestação de serviços financeiros do município.

NOTA: Informações dos valores das Renúncias e Isenções, obtidas através da projeção da receita (código 9190), conforme Lei Ordinária nº 6.906, de 13 de junho de 2025.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808– E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

E ainda, para atendimento do Inciso V do § 2º do Artigo 4º, da Lei Complementar 101/00 segue o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita:

1 – Amparo Legal:

Tributo	Tipo	Amparo Legal
IPTU	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
IPTU	Isenção	Lei Complementar nº 022/96, seção IV.
ITBI	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
ISSQN	IN FISC.	Lei Comp. Municipal 022/96 e a Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T L E	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T E	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.
T F F	IN FISC.	Lei nº 6.240, de 22 de novembro de 2023.

Legenda	Descrição
IPTU	Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
T L E	Taxa de Licença de Estabelecimento
TE	Taxa de Emolumentos e custas processuais administrativas
T F F	Taxa de Fiscalização e Funcionamento
T F	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental
IN FISC.	Incentivo Fiscal
I F	Isenção Fiscal

2 – Estimativa de renúncia:

Valor	Tipo	Descrição
R\$ 4.957.073,29	IF	Isenção fiscal p/ idosos e carentes s/ IPTU, desconto de IPTU e incentivo fiscal.
R\$ 683.556,23	IN FISC.	Incentivo fiscal s/ ISSQN, Isenção de ITBI, Taxas p/ empresas.

3 – Compensação:

Descrição	Valor
------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808– E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

A isenção fiscal de IPTU e taxas p/ idosos é realizada desde 1996, para atender R\$ 4.957.073,29 aposentados carentes, que possuam um único imóvel e que tenham renda familiar não poderá ser superior a 06 (seis) UPM's mensais e que será compensado pelo constante atualização do cadastro imobiliário e inclusão de novos loteamentos e consequentemente elevação de receita. Para as empresas somente serão concedidas mediante a Lei de Incentivos fiscais e após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto a compensação, já para o desconto de IPTU será compensado pela redução da inadimplência e implantação de novos loteamentos.

O incentivo fiscal s/ ITBI, ISSQN e Taxas para empresas somente serão concedidas R\$ 683.556,23 após a comprovação do beneficiário de que a empresa aumentou os referidos tributos, havendo, portanto, a compensação.

Total

R\$ 5.640.629,52

Os valores, das compensações acima, no total de R\$ 5.640.629,52 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) representam 0,87% (zero vírgula oitenta e sete por cento), da RCL – Receita Corrente Líquida, que conforme Lei Orçamentária 2026 está prevista no valor de **R\$ 649.911.292,88** (seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Histórico das Isenções de IPTU de 2012 até 31/12/2024.

ANO	VALOR DA RENÚNCIA R\$
2012	-259.642,09
2013	-166.302,59
2014	-203.726,98
2015	-174.230,27
2016	-201.826,10
2017	-234.099,99
2018	-232.311,05
2019	-314.274,07
2020	-265.529,19
2021	-333.403,17
2022	-320.360,86
2023	-391.952,37
2024	-407.735,26

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM OS OBJETIVOS E METAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS – 2026

Considerações Gerais

O Demonstrativo de compatibilidade da programação Orçamentária com os Objetivos e Metas do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício financeiro de 2026, foi elaborado em conformidade com o disposto no inciso I do art. 5.º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) será acompanhado de demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º - anexo de metas fiscais.

Apresentação do Demonstrativo

O Anexo de Metas Fiscais constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício financeiro 2026, apresenta as seguintes informações:

ANEXO DE METAS FISCAIS – METAS ANUAIS - (LRF, art.4º, § 1º)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	820.672.231,81	785.257.135,02	28,68%	127,38	847.808.402,08	815.200.386,62	28,84%	121,41	870.999.601,88	839.113.296,61	28,65%	116,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	685.201.818,76	655.632.780,37	23,95%	106,35	737.659.132,32	709.287.627,23	25,09%	105,64	758.948.078,18	731.163.851,81	24,96%	101,08
Receitas Primárias Correntes	634.296.982,84	606.924.679,78	22,17%	98,45	686.754.296,40	660.340.669,62	23,36%	98,35	737.506.764,68	710.507.480,42	24,26%	98,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.998.209,75	150.223.145,87	5,49%	24,37	170.665.438,15	164.101.382,84	5,81%	24,44	185.795.381,47	178.993.623,77	6,11%	24,75
Transferências Correntes	400.165.400,04	382.896.756,33	13,99%	62,11	426.249.259,78	409.855.057,48	14,50%	61,04	454.357.393,57	437.723.885,91	14,95%	60,51
Demais Receitas Primárias Correntes	77.133.373,05	73.804.777,58	2,70%	11,97	89.839.598,47	86.384.229,30	3,06%	12,87	97.353.989,64	93.789.970,75	3,20%	12,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Receitas Primárias de Capital	50.904.835,92	48.708.100,58	1,78%	7,90	50.904.835,92	48.946.957,62	1,73%	7,29	21.441.313,50	20.656.371,39	0,71%	2,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	893.374.285,83	854.821.821,67	31,22%	138,66	893.098.520,89	858.748.577,78	30,38%	127,90	917.570.998,81	883.979.767,64	30,18%	122,21
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	693.942.600,44	663.996.364,41	24,25%	107,71	748.180.642,06	719.404.463,52	25,45%	107,15	771.398.210,39	743.158.198,83	25,37%	102,74
Despesas Primárias Correntes	631.024.346,97	603.793.270,47	22,06%	97,94	651.124.016,99	626.080.785,56	22,15%	93,25	673.240.986,82	648.594.399,63	22,15%	89,67
Pessoal e Encargos Sociais	315.703.522,04	302.079.726,38	11,03%	49,00	319.800.031,21	307.500.030,01	10,88%	45,80	325.084.616,17	313.183.637,93	10,69%	43,30
Outras Despesas Correntes	315.320.824,93	301.713.544,09	11,02%	48,94	331.323.985,78	318.580.755,55	11,27%	47,45	348.156.370,65	335.410.761,70	11,45%	46,37
Despesas Primárias de Capital	56.475.546,84	54.038.414,35	1,97%	8,77	90.013.039,26	86.550.999,29	3,06%	12,89	90.583.516,31	87.267.356,75	2,98%	12,06
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	72.702.054,02	69.564.686,65	2,54%	11,28	65.278.592,86	62.767.877,75	2,22%	9,35	67.759.179,39	65.278.592,86	2,23%	9,02
Receita Total (COM FONTES RPPS)	77.171.374,04	73.841.138,69	2,70%	11,98	83.120.557,46	79.923.612,94	2,83%	11,90	89.533.396,42	86.255.680,56	2,95%	11,92
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	77.161.374,04	73.831.570,22	2,70%	11,98	83.110.557,46	79.913.997,56	2,83%	11,90	89.523.396,42	86.246.046,65	2,94%	11,92
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	77.171.374,04	73.841.138,69	2,70%	11,98	83.120.557,46	79.923.612,95	2,83%	11,90	89.533.396,42	86.255.680,56	2,95%	11,92
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	77.171.374,04	73.841.138,69	2,70%	11,98	83.120.557,46	79.923.612,95	2,83%	11,90	89.533.396,42	86.255.680,56	2,95%	11,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-8.740.781,68	-8.363.584,04	-0,31%	-1,36	-10.521.509,74	-10.116.836,28	-0,36%	-1,51	-12.450.132,21	-11.994.347,02	-0,41%	-1,66
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III - IV)	-8.750.781,68	-8.373.152,50	-0,31%	-1,36	-10.531.509,74	-10.126.451,67	-0,36%	-1,51	-12.460.132,21	-12.003.980,93	-0,41%	-1,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	11.269.611,74	10.783.285,56	0,39%	1,75	12.927.539,49	12.430.326,43	0,44%	1,85	14.829.793,43	14.286.891,55	0,49%	1,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.021.333,14	5.761.489,94	0,21%	0,93	6.322.399,77	6.079.230,55	0,22%	0,91	6.638.519,77	6.395.491,11	0,22%	0,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Acima da linha	-3.491.503,08	-3.341.788,42	-0,12%	-0,54	-3.916.370,02	-3.765.740,40	-0,13%	-0,56	-4.258.858,55	-4.102.946,58	-0,14%	-0,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	99.604.986,23	95.306.656,04	3,48%	15,46	94.681.018,69	91.039.441,05	3,22%	13,56	90.157.063,46	86.856.515,86	2,97%	12,01
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-221.496.189,97	-211.937.795,40	-7,74%	-34,38	-251.500.787,94	-241.827.680,71	-8,56%	-36,02	-280.852.013,92	-270.570.340,97	-9,24%	-37,41
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	51.994.956,45	49.751.178,30	1,82%	8,07	-30.004.597,96	-28.850.574,96	-1,02%	-4,30	-29.351.225,99	-28.276.710,97	-0,97%	-3,91

– NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

– NOTA: DESPESA TOTAL – De acordo com o MDF 14º Ressalta-se que no total dos valores estimados para as despesas estarão incluídas as projeções para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

– NOTA: Na apuração da Despesa de Capital, foram deduzidos os valores referente a Operação de Crédito fixada, pois na metodologia da Receita de Capital ela também é deduzida, dessa forma, para que não haja divergências na apuração dos resultados na despesa também foi deduzida.

– NOTA: Na Linha Previsão Atualizada – Para fins de transparência, é apresentado o total das receitas orçamentárias, inclusive as receitas intra-orçamentárias, discriminando, em itens apartados, o total dessas receitas sem considerar as receitas decorrentes de recursos vinculados ao regime próprio de previdência social (RPPS), bem como as receitas vinculadas ao RPPS, para separar e Secretaria do Tesouro Nacional – Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª edição, publicada em 29/04/2025 – 2025 evidenciar o efeito do RPPS no resultado primário dos entes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Indicadores Econômicos Utilizados para base calculo:

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	2,00%	2,00%	2,00%
Índice de Inflação Oficial (IPCA-IBGE)	4,51%	4,00%	3,80%
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 644.270.663,38	R\$ 698.286.973,24	R\$ 750.835.211,70
PIB Estado de Mato Grosso R\$ (Bilhões)	R\$ 286.113.957.786,47	R\$ 293.961.050.613,26	R\$ 304.013.659.202,76

Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE – PLDO 2026 – Estado de Mato Grosso

Cálculo do Valor constante 2026 (exemplo):

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
 $-8.740.781,68 / 1,0451 = -8.363.584,04$

Cálculo do Valor constante 2027:

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
 $-10.521.509,74 / 1,040 = -10.116.836,28$

Cálculo do Valor constante 2028:

Resultado Primário:

Valor corrente / Índice para Deflação:
 $-12.450.132,21 / 1,0380 = -11.994.347,02$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

A Lei Orçamentária “**ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA**” para o exercício financeiro 2026 em **R\$ 897.843.605,85** (oitocentos e noventa e sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo para a **administração direta** o valor de **R\$ 702.962.533,51** (setecentos e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), e para a **administração indireta**, o valor de **R\$ 194.881.072,34** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), a ser destinados a atender a despesas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em **R\$ 117.709.698,30** (cento e dezessete milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) e **R\$ 77.171.374,04** (setenta e sete milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) para o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra – SERRAPREV, incluindo todas as Unidades Administrativas, inclusive os Fundos regularmente criados por Lei, os quais para atender aos ditames da Lei 4.320/64, serão aprovados por Decreto, evidenciando as receitas previstas e os valores fixados pela Lei Orçamentária Anual para cobrir despesas dos mesmos, visto que, todos os fundos autorizados são apenas de natureza contábil e financeira, obedecendo à referida Lei, para que de posse da mesma, este Poder Executivo possa pôr em prática os planos de Governo no decorrer do ano de 2026.

A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente, com base nos meios advindos da estimativa de arrecadação, quer de recursos próprios (Impostos e Taxas) quer de recursos atribuídos (Cotas Federais e Estaduais), ou ainda, provenientes de Operações de Créditos (Financiamentos). A previsão da receita é realizada por um modelo de projeção que, na realidade é uma fórmula matemática com um encadeamento lógico de execução para retratar ou simular o comportamento de determinada arrecadação.

Os modelos de projeção de receitas utilizam basicamente parâmetros de efeito preço, quantidade, série histórica e informações sobre alteração na legislação pertinente. Vale salientar que as receitas foram estudadas e analisadas uma a uma, considerando as suas particularidades, e projetando de acordo com os princípios da prudência e equilíbrio da gestão fiscal. Também é importante observar que foram utilizadas as premissas do artigo 12 da L R F – Lei de Responsabilidade Fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

que preconiza que a previsão de receita deve seguir normas técnicas e legais e a variação do índice de preços, do crescimento econômico, os quais foram adotados os índices do IPCA e PIB de acordo com cada receita.

Ainda no tocante a Receitas Correntes, foram previstas Transferências Correntes, advindos de convênios, na esfera Estadual e Federal, para atender a área da Saúde, Saneamento, Educação, Assistência Social e outros órgãos da Administração. Para as Transferências de Capital, o valor previsto compreenderá todos os convênios previstos que correspondem aos valores provenientes de protocolos em outras esferas de Governo.

Com respeito a investimentos com outros recursos, ressalta-se que, na elaboração dessa peça tão importante, após minuciosos estudos, foram consignadas dotações, para os vários Departamentos, destinados à aquisição de Materiais Permanentes (móveis, máquinas e equipamentos) e para os demais investimentos, foram consideradas a construção, reforma, melhoramentos, ampliação de prédios e obras públicas e a realização de operação de créditos para investimentos (infraestrutura, saneamento e tecnologia e inovação).

Para a Secretaria Municipal de Educação foi obedecido ao percentual de 25% que estabelece a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº. 9.394 e 9.424/96, bem como as Emendas Constitucionais nº. 11 e 14/96 – que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficando o valor aplicado na Educação acima dos limites estabelecidos, uma vez que a Educação é uma prioridade da Administração Municipal. Além disso, o valor aplicado na Secretaria Municipal de Saúde também ficou com percentual acima dos 15% estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, tendo em vista que saúde pública também é uma prioridade desta Administração.

Na área social foram destinados recursos para atendimento a idosos, mulheres, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais, inclusive com auxílio à Casa da Criança, Associação de Pais e Amigos – APAE, ADIN – Associação das Adversidades Intelectuais e a Casa do Idoso. Com relação aos Fundos, encontram-se alocados recursos para Exercício de 2026, inclusive com despesas relativas à manutenção dos Conselhos a eles coligados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Conforme determinação do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, os programas constantes neste orçamento estão de forma compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e PPA 2026/2029. A Receita Corrente Líquida – RCL prevista para 2026 é **R\$ 649.911.292,88** (seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO CONSTANTE NO PPA, LDO E LOA 2026

Programa Nome do programa	Total PPA	Total LOA	Total LDO
0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA	18.857.050,97	18.857.050,97	18.857.050,97
0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	61.824.551,83	61.824.551,83	61.824.551,83
0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE	1.029.017,73	1.029.017,73	1.029.017,73
0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO	2.676.880,25	2.676.880,25	2.676.880,25
0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	36.725.131,69	36.725.131,69	36.725.131,69
0006 PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	14.096.389,94	14.096.389,94	14.096.389,94
0007 GESTÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA	27.766.405,63	27.766.405,63	27.766.405,63
0008 GESTÃO HABITACIONAL E FUNDIÁRIA INTEGRADA	980.648,52	980.648,52	980.648,52
0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ	4.390.000,00	4.390.000,00	4.390.000,00
0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	1.681.778,91	1.681.778,91	1.681.778,91
0011 MAIS TURISMO	5.016.993,50	5.016.993,50	5.016.993,50
0012 MULHERES SÃO FEITAS DE PÉTALAS	450.308,06	450.308,06	450.308,06
0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	30.119.938,67	30.119.938,67	30.119.938,67
0014 GESTÃO DO SUS	3.153.326,56	3.153.326,56	3.153.326,56
0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	146.865.959,90	146.865.959,90	146.865.959,90
0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.952.212,65	10.952.212,65	10.952.212,65
0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.162.266,90	3.162.266,90	3.162.266,90
0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	4.041.111,72	4.041.111,72	4.041.111,72
0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.563.237,04	2.563.237,04	2.563.237,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HÍDRICOS	52.595.536,19	52.595.536,19	52.595.536,19
0021 GESTÃO AMBIENTAL	8.264.866,33	8.264.866,33	8.264.866,33
0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	53.345.674,48	53.345.674,48	53.345.674,48
0023 GESTÃO DE PESSOAS	2.006.358,36	2.006.358,36	2.006.358,36
0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	10.287.572,62	10.287.572,62	10.287.572,62
0025 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	174.310,00	174.310,00	174.310,00
0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	114.198.647,07	114.198.647,07	114.198.647,07
0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL	7.189.054,24	7.189.054,24	7.189.054,24
0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	111.182.243,02	111.182.243,02	111.182.243,02
0029 MAIS CULTURA	2.567.338,03	2.567.338,03	2.567.338,03
0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	76.064.714,37	76.064.714,37	76.064.714,37
0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA	77.171.374,04	77.171.374,04	77.171.374,04
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.442.706,63	6.442.706,63	6.442.706,63
TOTAL	897.843.605,85	897.843.605,85	897.843.605,85

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I, LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2026		ORÇAMENTO 2026		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total (Sem RPPS)	820.672.231,81	785.257.135,02	820.672.231,81	785.257.135,02	0,00
Receita Primárias (Sem RPPS) (I)	685.201.818,76	655.632.780,37	685.201.818,76	655.632.780,37	0,00
Despesa Total (Sem RPPS)	893.374.285,83	854.821.821,67	893.374.285,83	854.821.821,67	0,00
Despesa Primárias (Sem RPPS) (II)	693.942.600,44	663.996.364,41	693.942.600,44	663.996.364,41	0,00
Resultado Primário (III) = (I- II)	-8.740.781,68	-8.363.584,04	-8.740.781,68	-8.363.584,04	0,00
Dívida Pública Consolidada	99.604.986,23	95.306.656,04	99.604.986,23	95.306.656,04	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Dívida Consolidada Líquida	-221.496.189,97	-211.937.795,40	-221.496.189,97	-211.937.795,40	0,00
Resultado Nominal	51.994.956,45	49.751.178,31	51.994.956,45	49.751.178,31	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2026
IPCA (% anual)	4,51%

A proposta da Lei Orçamentária Anual LOA 2026 foi elaborada conforme as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 e PPA – Plano Plurianual 2026-2029 e suas atualizações, compreendendo todos os órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, especificados por função, subfunção e programas da Administração Pública.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO ÀS RENÚNCIAS DE RECEITA E DA ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (DOCC) - 2026

Considerações Gerais

O Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – Lei Complementar nº 101, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Apresentação do Demonstrativo

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17 da LRF), cuja competência tributária é do próprio ente.

Assim para fins de base de cálculo e atendendo rigorosamente ao disposto na LRF, foram consideradas como aumento permanente da receita a diferença referente as receitas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, receita de serviços, FPM, ITR, IPVA e IPI, entre o valor previstos entre 2024 e o projetado para 2025.

Deve ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do artigo 17 da LRF, é a elevação do montante recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquota ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência, o FPM, o ICMS que se deve pelo aumento da produção do estado que incide diretamente no valor do repasse e o IPVA pelo aumento do número de veículos.

Já para a despesa, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (Art. 17, § 3º).

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado para o exercício de 2026 ficou estimada a despesa para concessão de RGA aos servidores, crescimento vegetativo, progressão funcional conforme legislação vigente e novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

contratações. De maneira geral, as previsões foram calculadas com base na média realizada dos valores empenhados de janeiro a abril de 2025, com previsão estimada de 5,83% (previsão IPCA estimado em maio/2025 – Fonte: FOCUS – BC – 02/05/2025 – IBGE) que está provisionado a concessão a partir de março de 2026.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	74.731.085,71
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	10.514.956,53
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	64.216.129,18
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	64.216.129,18
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	51.387.622,46
Novas DOCC	38.987.622,46
Novas DOCC geradas por PPP	12.400.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.828.506,72

– NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2025 e 2026.

– NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas do SERRAPREV (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2026, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município, em obediência ao Decreto Municipal nº 003/2023 (elaborado com base na decisão STF RE 1293453 – 2021) e aplicação da IN 1234/2012.

– NOTA: A receita projetada para o exercício de 2026, de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), a projeção de elevação em virtude de maior acurácia na fiscalização de entidades de prestação de serviços financeiros (bancos e cooperativas).

– Nota: Na linha Transferências Constitucionais, não se aplica aos Municípios, conforme MDF 14º, pg 165.

– NOTA: A Receita de Serviços oriundas de Tarifas de Água, seu aumento se deu devido ao realinhamento dos valores da tarifa em 54,5%, conforme **Resolução ARIS MT nº 044, de 09 de maio de 2025**, aprovada através da Ata DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO – ARIS MT, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 14 – Edição 3605, onde é aprovada conforme legislação vigente o realinhamento das Tarifas e Serviços realizados/prestados pelo Samae.

– NOTA: A projeção de Novas DOCC geradas por PPP, visa a previsão da formalização de possível Parceria Público Privada para a prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, manejo e destinação de resíduos sólidos e serviços complementares, contrato de concessão patrocinada 1 ano o valor total de R\$ 12.400.000,00, que será para pago em três parcelas, sendo que a primeira parcela será paga 30 dias após assinatura do contrato.

– NOTA: Para as Novas DOCC foi considerado a diferença da Despesa Prevista com Pessoal e encargos em 2025 (R\$ 276.715.599,58) em relação ao que ficou Prevista com Pessoal e Encargos para 2026 (315.703.222,04), projetando um reajuste anual de 5,53% (IPCA), deduzindo as despesas de pessoal intra-orçamentárias.

NOTA – Quanto ao aumento permanente da receita, segue metodologia de cálculo (SEM RPPS):

	RECEITA	2026 (a)	2025 (b)
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria (já com as deduções)		156.998.209,75	138.937.786,40
Contribuições		9.766.037,55	9.072.819,69
Receita Patrimonial		11.911.686,79	8.969.243,66
Receita de Serviços		59.328.920,33	40.840.807,99
Transferências Correntes		400.165.400,04	378.283.135,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Demais Receitas Correntes	6.044.571,99	5.150.458,66
Receita de Capital	175.105.637,23	163.335.125,59
(Inseridas nos campos acima, vide interpretação de inclusão no MDF 14ª edição) Receitas Intra		
Total	819.320.463,68	744.589.377,97
Receitas RPPS	77.171.374,04	71.393.354,46
Aumento Permanente da Receita Total (a-b)	74.731.085,71	
Transferências ao FUNDEB	118.033.789,93	107.518.833,40
Total (a-b)	10.514.956,53	
Transferências Constitucionais	400.165.400,04	378.283.135,98
Total (a-b)	11.367.307,53	
Folha – jun/2025		
Despesa com Pessoal (a)	358.278.678,08	340.379.897,68
	17.898.780,40	Prevista 2025
a1		314.409.599,58
Novas DOCC – Previstas (b)=a12026-a2025	43.869.078,50	
Serraprev (c)	42.575.456,04	37.694.000,00
d=a-c	315.703.222,04	276.715.599,58
e=d2026-d2025	38.987.622,46	

Medida Legal de Compensação:

Incrementar a Receita Própria através da eficiência fiscal com consequente redução da inadimplência e sonegação fiscal.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2857-961A-9C4B-ACBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/09/2025 14:17:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2857-961A-9C4B-ACBB>